SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3402

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 001/CMAAP/2023
Processo n° 010/DOF/2023
20 de janeiro de 2023
Memorando n°.010/2021/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Designar *Senhor servidor* ***Jean Carlos da Silva Moura****, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 494582753 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 015.079.181-00, na função de Assessor Legislativo.*

O objetivo deslocar-se até a cidade de Ouro Preto D'Oeste-RO, no dia 27 de janeiro do corrente ano com objetivo auxiliar administrativamente o Presidente do Poder Legislativo, bem como outros vereadores que se deslocarão para participar da Assembleia Geral Ordinária de 2023, da UCAVER- União de Câmaras e Vereadores de Rondônia. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O servidor em deslocamento retorna no dia 27 de janeiro de 2023, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar *e* ***Conceder*** *ao servidor, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2023

Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:80928168

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 002/CMAAP/2023
Processo n° 011/DOF/2023
20 de fevereiro de 2023
Memorando n°.011/2023/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Senhor **José Antônio Carneiro Lins,** *portador do RG nº. 4.597.966-0 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 616.116.629-15*, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Ouro Preto D'Oeste-RO, no dia 27 de janeiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Ouro Preto D'Oeste-RO, no dia 27 de janeiro do corrente ano com objetivo de participar da Assembleia Geral Ordinária de 2023, da UCAVER- União de Câmaras e Vereadores de Rondônia. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. A Edil em deslocamento retorna no dia 27 janeiro de 2023, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais) totalizando um montante de R$ 400,00 (quatrocentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE5ED269

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 003/CMAAP/2023
Processo n° 012/DOF/2023
20 de janeiro de 2023
Memorando n°.012/2023/DOF

O Primeiro secretário desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Izaías Jovino****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Senhor ***Valceir Gomes de Lima,*** *portador do RG nº. 444370/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 968.776.697-20, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Ouro Preto D'Oeste -RO, no dia 27 deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Ouro Preto D'Oeste-RO, no dia 27 de janeiro do corrente ano com objetivo de participar da Assembleia Geral Ordinária de 2023, da UCAVER- União de Câmaras e Vereadores de Rondônia. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. A Edil em deslocamento retorna no dia 27 janeiro de 2023, após cumprir agenda do dia.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *ao vereador, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IZAIAS JOVINO
1° Secretário da CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:47555322

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 004/CMAAP/2023
Processo n° 013/DOF/2023
20 de janeiro de 2023
Memorando n°.013/2023/DOF.

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder ao Senhor Vereador; ***Lazaro Elias Pereira,*** *portador do RG nº. 1668667 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 316.928.342-15 *autorização de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Ouro Preto D'Oeste, no dia 27 de janeiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Ouro Preto D'Oeste-RO, no dia 27 de janeiro do corrente ano com objetivo de participar da Assembleia Geral Ordinária de 2023, da UCAVER- União de Câmaras e Vereadores de Rondônia. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. A Edil em deslocamento retorna no dia 27 janeiro de 2023, após cumprir agenda do dia.

Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais) totalizando um montante de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:69918483

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 005/CMAAP/2023
Processo n° 016/DOF/2023
24 de janeiro de 2023
Memorando n°.016/2023/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Senhor **Izais Jovino,** *portador do RG nº. 443908 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 509.831.482-87*, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho, RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na ALE – Assembleia Legislativa de Rondônia, Gabinete do Deputados Jean Mendonça, bem como cumprir agenda junto ao DER-RO- Departamento de Estradas e Rodagem de Transportes do Estado de Rondônia. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 02 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 03 (três) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:326295F1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 006/CMAAP/2023
Processo n° 017/DOF/2023
24 de janeiro de 2023
Memorando n°.017/2023/DOF

*O Primeiro secretário desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Izaías Jovino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Senhor **Valceir Gomes de Lima,** portador do RG nº. 444370/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 968.776.697-20, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na ALE – Assembleia Legislativa de Rondônia, Gabinetes dos Deputados Ezequiel Neiva, Cássio Borges, Alex Redano, Claudia de Jesus, bem como cumprir agenda junto ao DER-RO- Departamento de Estradas e Rodagem de Transportes do Estado de Rondônia, SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura e FNS- Fundo Nacional de Saúde. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 02 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** ao vereador, 03 (três) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IZAIAS JOVINO
1° Secretário

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:2197D905

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 007/CMAAP/2023
Processo n° 018/DOF/2023
24 de janeiro de 2023
Memorando n°.018/2023/DOF.

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Conceder ao Senhor Vereador; **Lazaro Elias Pereira,** portador do RG nº. 1668667 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 316.928.342-15 *autorização de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro do corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na ALE – Assembleia Legislativa de Rondônia, Gabinetes dos Deputados Ezequiel Neiva, Cássio Borges, Alex Redano, Claudia de Jesus, bem como cumprir agenda junto ao DER-RO- Departamento de Estradas e Rodagem de Transportes do Estado de Rondônia, SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura e FNS- Fundo Nacional de Saúde. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 02 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** a vereador, 03 (três) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C210728

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 008/CMAAP/2023
Processo n° 019/DOF/2023
24 de janeiro de 2023
Memorando n°.019/2023/DOF

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

*Senhor **Joelson Ferreira da Silva,** portador do RG nº. 558136/SSP-RO e inscrito no CPF sob nº 583.789.952-91, Vereador. Solicito autorizar despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro do corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na ALE – Assembleia Legislativa de Rondônia, Gabinetes dos Deputados Ezequiel Neiva, Cássio Borges, Alex Redano, Claudia de Jesus, bem como cumprir agenda junto ao DER-RO- Departamento de Estradas e Rodagem de Transportes do Estado de Rondônia, SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura e FNS- Fundo Nacional de Saúde. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 02 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.
***Arbitrar** e **Conceder** ao vereador, 03 (três) diárias no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FDD5127

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 009/CMAAP/2023
Processo n° 020/DOF/2023
24 de janeiro de 2023
Memorando n°.020/2023/DOF.

*O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, **Valceir Gomes de Lima**, no uso das atribuições*

que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.

RESOLVE,

Conceder ao Senhor Vereador; ***Valmiro Gomes da Silva,*** *portador do RG nº. RG nº. 000695.258 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 409.019.632-91 *autorizações de despesa para que o Vereador possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro deste corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na ALE – Assembleia Legislativa de Rondônia, Gabinete do Deputados Jean Mendonça, bem como cumprir agenda junto ao DER-RO- Departamento de Estradas e Rodagem de Transportes do Estado de Rondônia. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 02 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente da CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:DAEB240D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria n° 010/CMAAP/2023
Processo n° 021/DOF/2023
24 de janeiro de 2023
Memorando n°.021 /2023/DOF

O presidente desta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, ***Valceir Gomes de Lima****, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela emenda a Resolução n°. 003/97, 26 de março de 1999.*

RESOLVE,

Conceder ao Senhor **Adilson Ramos de Oliveira,** *portador do RG nº. RG nº. 540922 SSP-RO e inscrito no CPF/MF nº.* 307.672.702-82. *Solicito autorizar despesa para que a Vereadora possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro do corrente ano.*
O objetivo deslocar-se até a cidade de Porto Velho-RO, entre os dias 30 de janeiro e 02 de fevereiro do corrente ano com objetivo de cumprir agenda de trabalho na ALE – Assembleia Legislativa de Rondônia, Gabinete do Deputados Jean Mendonça, bem como cumprir agenda junto ao DER-RO- Departamento de Estradas e Rodagem de Transportes do Estado de Rondônia. Reitero que todas as atividades da agenda acima tratam do interesse público deste município e do interesse do Poder Legislativo e visa melhorias para a população. O Edil em deslocamento retorna no dia 02 de fevereiro, após cumprir agenda do dia.
Arbitrar *e* ***Conceder*** *a vereador, 03 (três) diária no valor unitário de R$400,00 (quatrocentos reais) totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), para cobrir despesas.*
Esta portaria entrara e, vigor na data de sua publicação, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2023.
Sede da câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A223F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item,** referente a Formação de Registro de Preço para Futura e Eventual **Aquisição Água Mineral Acondicionadas em Galão de 20 Litros e Garrafa Pet de 500 ML,** Solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Recurso Próprio, Processo Administrativo 1063/SEMAS/2022. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 10/02/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor Global Estimado é de **R$ 55.910,10** (cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e dez centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de Janeiro de 2023.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:49F807FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

DO OBJETO
Locação de Imóvel para o funcionamento das atividades da Instituição Educacional Polícia Mirim cadastrada no CNPJ: 20.963.396/0001-08, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado no setor 03(três) quadra 88 (oitenta e oito) e lotes urbanos 18 (dezoito) e 19(dezenove), situado na AV. Afonso Pena nº 4029, na cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, perfazendo uma área total construída de 382M²(trezentos e oitenta e dois metros quadrados) e a área total do imóvel de 600 M² (seiscentos metros quadrados), tendo como benfeitoria uma casa residencial em alvenaria cobertura de telhas de barro, piso cerâmica.

DA JUSTIFICATIVA
Justificamos a necessidade da contratação de pessoa física para locação do imóvel destinado ao atendimento das finalidades da Instituição Educacional Polícia Mirim permitindo assim que as crianças e adolescentes participem de atividades de cunho social, abrangendo aspectos de patriotismo, civismo, noções de primeiros socorros e respeito ao meio ambiente, realizar atividades, culturais, artísticas, desportivas e de lazer e contribuir com eventos, atividades e campanhas desenvolvidas na comunidade e no setor público.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
Com o valor Mensal de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), perfazendo um total de **R$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais). Sendo que a locação do imóvel, com início à partir de 01(primeiro) de Fevereiro a 31 (trinta e um) de Agosto do Corrente Ano. Propriedade do Senhor **ERALDO ALVES DA SILVA**, **inscrito no CPF: 780.135.692-68 e RG: 000885703 SSP/RO**.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço

seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:97DD2431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA

NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Material Permanente, Equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Obras, conforme Oficio nº 3/SEMOB/2023.

-Audair Alves de Meira – CPF: 901.487.972-53
- Natanael de Souza Marcos – CPF: 005.946.352-09
- Rubsmario Neco de Souza – CPF 624.058.702-82

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 17 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:72FDF4A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA

EXONERAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Material Permanente, Equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Obras, conforme Oficio nº 3/SEMOB/2023.
-Audair Alves de Meira – CPF: 901.487.972-53
- Natanael de Souza Marcos – CPF: 005.946.352-09
-Jailton Ferreira da Silva – CPF 820.317.202-40

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 17 de Janeiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:8FBED725

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA 19/2023

DECRETO

REVOGA O DECRETO Nº 05/GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR VALMIRO GOMES DA SILVA A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 05/GP, de 19 de Janeiro de 2023, conforme solicitação do Oficio nº 13/SEMEC/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 13 de Janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E23F7BDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 3027-1/IMPRES/2022
Contrato N. 001/2023

Contratante: ***INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO OESTE/RO*** **– IMPRES.**

Contratada: ***INFINITY CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - ME***
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IMPRES, conforme planilha e projeto básico em anexo ao processo administrativo nº **3027-1/IMPRES/2022**
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.**
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo Setor de Finanças a pedido e atestado pela superintendência do IMPRES, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e das certidões negativas respectivas.

Alvorada do Oeste-RO, 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:1C3F578D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL CMDCA

> "Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes – RO – Biênio 2023/2025".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ariquemes - RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.535/2010 alterada pela Lei Municipal 2.206 e 19 de outubro de 2018 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 02 (dois) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2023/2025.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ariquemes - RO, biênio 2023/2025, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 17 de FEVEREIRO de 2023.

DOS ELEITORES
Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Ariquemes/RO.

DAS VAGAS
Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2023/2025, os representantes das Entidades e Organizações de **atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**, não governamentais, do município de Ariquemes/RO, sendo 05 (cinco) vagas e 01 (um) representante do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, com direito a voz.

§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS À ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão comparecer até o dia 15/02/2023 de 07:30 às 13:30 horas, na Casas dos Conselhos, na Avenida Tancredo Neves. Nº 2464, Setor Institucional, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO II) para a participação no Fórum, portando a cópia dos seguintes documentos:
I – Estatuto Social da Entidade;
II – Ata de posse da atual diretoria;
III – CNPJ;
IV – Ata de constituição da organização.

DOS VOTANTES
Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado um representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;
Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.
DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizado no dia **17 de fevereiro de 2023** às 08h00min na sala de reuniões da Casa dos Conselhos – Av Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional.
Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.
Art. 7º – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.
Art. 8º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2023/2025.
Art. 9° – Cada Entidade candidata terá 05 (cinco) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.
§1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;
§2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier
Art. 10 – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por categoria para comporem o CMDCA no biênio 2023/2025.
Art. 11 – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.
Art. 12 – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2023/2025 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS
Art. 13 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Ariquemes no prazo de até 02 (dois) dias.

DA POSSE
Art. 14 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos no dia **22 de fevereiro de 2023** às 08h00min na Casa dos Conselhos do município de Ariquemes.
Art. 15 – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.
Art. 16 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao CMDCA perderá o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ariquemes/RO, biênio 2023/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 18 – Todos os procedimentos relacionados a este edital será tramitado na Casa dos Conselhos, conforme datas e horários do anexo I.
Art. 19 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Ariquemes - Rondônia.

Ariquemes 30 de janeiro de 2023

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Presidente CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Discriminação		Datas
01	Inscrições	Início dia **30/01** e Término dia **15/02/2023** – de Segunda a Sexta de 07h30 às 13h30min.
02	Análise das Inscrições	**Dia 15/02/2023**
03	Recurso	**16/02/2023**
04	Homologação	**16/02/2023**
05	Fórum (assembleia) para Eleição das Entidades	**Dia 17/02/2023** às 08h00min, na sede da Casa dos Conselhos (Av. Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional)
08	Posse dos Membros do CMDCA	**Dia 22/02/2023** Sede da Casa dos Conselhos às 08h00min.

ANEXO II
FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: e-mail:
CATEGORIA:
( ) atendimento
( ) promoção
( ) defesa
Indicação do Representante Titular:

E-mail:
Telefone:
Indicação do Representante Suplente:

E-mail:
Telefone:
CADASTRO DO DELEGADO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ
Nome:
CPF:
Cargo/Função que exerce na Entidade:
Telefone:
e-mail:

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:CEF111CE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO DAS DROGARIAS MÊS FEVEREIRO 2023

Escala de Plantão Noturno – FEVEREIRO DE 2023

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de FEVEREIRO **de 2023** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/02/2023 até às 07:00h do dia 02/02/2023.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 02/02/2023 até às 07:00h do dia 03/02/2023.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 03/02/2023 até às 07:00h do dia 04/02/2023.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 04/02/2023 até às 07:00h do dia 05/02/2023.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 05/02/2023 até às 07:00h do dia 06/02/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 06/02/2023 até às 07:00h do dia 07/02/2023.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 07/02/2023 até às 07:00h do dia 08/02/2023.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 08/02/2023 até às 07:00h do dia 09/02/2023.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 09/02/2023 até às 07:00h do dia 10/02/2023.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 10/02/2023 até às 07:00h do dia 11/02/2023.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 11/02/2023 até às 07:00h do dia 12/02/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 12/02/2023 até às 07:00h do dia 13/02/2023.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 13/02/2023 até às 07:00h do dia 14/02/2023.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 14/02/2023 até às 07:00h do dia 15/02/2023.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 15/02/2023 até às 07:00h do dia 16/02/2023.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 16/02/2023 até às 07:00h do dia 17/02/2023.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 17/02/2023 até às 07:00h do dia 18/02/2023.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 18/02/2023 até às 07:00h do dia 19/02/2023.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 19/02/2023 até às 07:00h do dia 20/02/2023.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 20/02/2023 até às 07:00h do dia 21/02/2023.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 21/02/2023 até às 07:00h do dia 22/02/2023.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 22/02/2023 até às 07:00h do dia 23/02/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 23/02/2023 até às 07:00h do dia 24/02/2023.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 24/02/2023 até às 07:00h do dia 25/02/2023.
MEGA FARMA (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 25/02/2023 até às 07:00h do dia 26/02/2023.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 26/02/2023 até às 07:00h do dia 27/02/2023.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 27/02/2023 até às 07:00h do dia 28/02/2023.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 28/02/2023 até às 07:00h do dia 01/03/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:A222791A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-20918/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Cindiany da Luz Bernardi e Adriano Omitti Portugal, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 3/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a EmpresaL.S DE BRITO LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 3 de janeiro de 2023, 133º da República.

RODINÉIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 04/01/2023 às 08:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1330091**e o código verificador**6FAC7DCA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	03/01/2023 22:50
2	CINDIANY DA LUZ BERNARDI	***.120.452-**	05/01/2023 09:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B85055A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 2, DE 9DE JANEIRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 4 de 05/01/2023 (ID 1332931), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal, Alessandro Santos Carvalho, no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 10/01/2023 às 10:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1336161**e o código verificador**67C498C9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/01/2023 09:55
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	10/01/2023 12:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FDE1295F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 394 de 23/11/2022 (ID 1257721), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Dieila Nayara Campos de Mello, à função de Responsável Técnica da Enfermagem no Hospital Municipal da Criança - HMC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 10/01/2023 às 10:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1336241**e o código verificador**81A3E2AE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/01/2023 09:55
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	10/01/2023 12:52

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7BD23DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 394 de 23/11/2022 (ID 1257721), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal Bruno dos Santos Brasil, à função de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de janeiro de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 10/01/2023 às 10:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1336360**e o código verificador**0180C4EF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	09/01/2023 09:55
2	AGATA MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA	***.699.802-**	10/01/2023 12:55

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7E7F4064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 690/2023/SEMPOG

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 690/2023, amparado pelo ART. 74, caput, Inc I da Lei 14.133/2021, e com

razões remissivas à Justificativa 2 de 16/01/2023 (ID 1350918), PARECER TÉCNICO 10 de 25/01/2023 (ID 1368372) e Parecer 66 de 27/01/2023 (ID 1375050), cujo objeto é: Estimativa para pagamento de taxas junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA, para o período de 12 (doze) meses, em favor da empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA - CNPJ: 04.920.948/0001-16**, com valor total da empresa de **R$33.817,00 (Trinta e três mil e oitocentos e dezessete reais)**.

Ariquemes/RO,30 de janeiro de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:F162853F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 161/2022 PROC. N.º 21634/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 161/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 21634/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Ariquemes/RO, 30 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:98658123

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/SML/2022 PROCESSO N.º 17360/SEMOSP/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/SML/2022
PROCESSO N.º 17360/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0150/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 150/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas em embalagem tipo: marmitex; material da embalagem: isopor, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: C D LINDENBERG
CNPJ: 39.515.359/0001-37.
TEL: (69) 9 9847-1859. E-MAIL: CHARLIELINDENBERG@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA: FLORIANOPOLIS, 2331, SETOR 03 - CEP: 76.870-306 - ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE:CHARLIE DARTHANHA LINDENBERG, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.XXX.588.672-XX. RG SOB O Nº. XXX.49.42 SSP/RO.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1.	15.850	UND.	REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITA, CONTENDO NO MÍNIMO 800G (OITOCENTOS GRAMAS). Refeição Pronta, tipo marmita, contendo no mínimo 800g (oitocentas gramas), composto de arroz, feijão e comida variável: Carne bovina, bife acebolado, frango grelhado, purê de batata, batata frita e legumes cozidos, escondidinho de carne seca, escondidinho de frango, polenta recheada com queijo, salada de chuchu e couve refogada, carne assada, frango cozido, salada simples, chuchu, macarrão, carne de porco frita, almôndegas, abóbora cozida, ovo cozido, bife a rolê, coxa de frango assada, farofa e salada de repolho, sendo servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor descartáveis.	SERVIÇO	R$ 17,00

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	SEMOSP	UND	15.850

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique

as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
4.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
4.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
4.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
4.5 Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
5.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
5.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
5.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

5.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020 ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.

7.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
7.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
7.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

7.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.

10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CLÁUSULA XII DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 150/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 17360/SEMPOG/2022.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0150/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Empresa: C D LINDENBERG CNPJ: 39.515.359/0001-37
Representante: CHARLIE DARTHANHA LINDENBERG

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:133A5C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.778/2022

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA CNPJ: 26.242.393/0001-33 OBJETO: Aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 18/2022 do ARSENAL DE GUERRA DO RIO, em favor da Empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, CNPJ nº 26.242.393/0001-33, referente a aquisição de material permanente (mobiliários); PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 160.706,00 (cento e sessenta mil, setecentos e seis reais), conforme Notas de Empenho nº: 11041 e 11042. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL DO CONTRATO: Rosiani Vieira GESTOR DO CONTRATO: Nathan Matheus do Nascimento
Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 25/01/2023 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Aline Ranyelly Pereira Neto
Código Identificador:BED3EC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2023
Processo Administrativo nº 24.815/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LTDA CNPJ:09.450.715/0001-10

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO;
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou LED; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 4.079,76 (quatro mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos) conforme Nota de Empenho nº 5678.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Angela Maria Gonçalves Moreira.

Ariquemes/RO, 26 de janeirode 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:1E78B786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 29/2023
Processo Administrativo nº 24.813/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:09.251.627/0001-90

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO;
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) conforme Notas de Empenho nº 5676 e 5677.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Angela Maria Gonçalves Moreira.

Ariquemes/RO, 27 de janeirode 2023

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:39946DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de bombas de água submersa para poço artesiano por meio de dispensa delicitação, art. 24, IV da 8666/93, devido afalta d'água no Hospital Municipal de Ariquemes para atender a secretaria municipal de saúde do município deAriquemes/RO.A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretária Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação,**Processo Administrativo nº. 24303/SEMSAU/2022**, visandoAquisição de bombas de água submersa para poço artesiano por meio de dispensa delicitação, art. 24, IV da 8666/93, para atender a secretaria municipal de saúde do município deAriquemes/RO.,em favor da empresas:**FORNECEDOR:**ARIQUEMES COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**CNPJ:**84.601.491/0001-16**VALOR TOTAL**: R$ 3.828,08 (três mil oitocentos e vinte e oito e oito centavos).**ITENS:**2.**RECURSO:**FMS.**Ficando o processo homologado com valor total deR$ 3.828,08 (três mil oitocentos e vinte e oito e oito centavos),consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 30 de janeiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 18.987/2022

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:4F6887BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023/CPLMS PROCESSO N.º 2286/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público aos interessados a

reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de Preço Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios**, valor prévio total **R$ 546.294,03 (quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e três centavos).** A reabertura da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 10/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço **www.licitanet.com.br (LICITANET).** Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 30 de janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:54011FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
016/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **152/2023/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (tintas e abrasivos) UBS 04 para correção dos danos causados pelo incêndio conforme relatório anexo ao processo.**
Classifica se a favor de: ALVES & COGO LTDA CNPJ: 03.370.429/0001-69, no valor de **R$ 5.870,80** (cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: *"**para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 16 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E968D1A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/CPLMS PROCESSO Nº 2385/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.596/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 01 (uma), Perfurador Solo, contendo três brocas de 09,12 e 18 polegadas de diâmetros, serie 43207, Tombamento municipal 016796 a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 12h:00min do dia 02 de março de 2023, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 30 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.596/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:8ADBF326

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão 1520.1.1/SEMA/2022 - objeto (aquisição de material de consumo - itens de prevenção contra o COVID-19),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 44.779.242/0001-09, a proposta no valor de R$ 32.039,52 (trinta e dois mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA – CNPJ – 03.019.611/0001-70, a proposta no valor de R$ 39.511,00 (trinta e nove mil quinhentos e onze reais).

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 34.351.642/0001-57, a proposta no valor de R$ 44.461,54 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

V & A DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ - 26.125.547/0001-07, a proposta no valor de R$ 4.371,60 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ – 09.222.411/0001-04, a proposta no valor de R$ 4.353,75 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

MARCELO SIMONI – CNPJ – 04.664.811/0001-48, a proposta no valor de R$ 17.250,20 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos).

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ – 33.665.884/0001-52, a proposta no valor de R$ 1.698,80 (mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ – 02.475.985/0001-37, a proposta no valor de R$ 48.433,50 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ – 30.029.272/0001-85, a proposta no valor de R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

CEPALAB LABORATORIOS LTDA – CNPJ – 02.248.312/0001-44, a proposta no valor de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ – 24.262.316/0001-10, a proposta no valor de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

CEPANORTE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS-HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIREL – CNPJ – 41.055.478/0001-04, a proposta no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Buritis, 27 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5F117396

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PMB/2020

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.339.949/0001-16, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1326, Sala 2, Setor 02, município de Jaru, Cep.: 76.890-000, conforme 1ª alteração as fls. 623 a 630, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal a Administradora Senhora KAROLYNE ROSSE SOUZA MOREIRA AMADO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.479.613 SESDC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 042.213.442-29, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 1326, Setor 02, município de Jaru/RO, Cep.: 76.890-000, conforme a cláusula 5ª da 1ª alteração contratual, precisamente acostada a fl. 624, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 026/2019, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PMB/2020 e PROCESSO Nº 1-1744/2019-SEMPLAN**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo para a **execução dos serviços para a conclusão da obra, bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato**, de acordo com os motivos justificados na Nota Técnica de fls. 2.621 a 2.623 e solicitação da secretaria da pasta de fls. 2.624/2.625, conforme a seguir:

Prorrogação do prazo para execução **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, **10.02.2023** até **09.08.2023.**
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de: **13.02.2023** até **12.08.2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA. As condições omissas do presente **Termo de prorrogação de prazo para execução dos serviços e vigência do contrato**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação de prazo para execução/conclusão dos serviços da obra e prorrogação do prazo de vigência do contrato**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 18 de janeiro de 2023.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº 23.339.949/0001-16
Responsável legal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/PMB/2020

PROCESSO N° 1-1744/2019 - SEMPLAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO 3ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE BURITIS – RO CONTRATO DE REPASSE Nº 873686/2018/ME/CAIXA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA E DO CONTRATO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 549.661,20

VIGÊNCIA INICIAL PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

VIGÊNCIA ATUAL PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA: 09.08.2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.08.2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:34162EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.13.362, 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração no Decreto 13.265/2022 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Memorando 4/SEMECE/2023:

DECRETA

Artigo 1º. Altera o Decreto 13.265, de 20 de dezembro de 2022:

Onde se lê: quadriênio de 2023 a 2027

Leia-se: quadriênio – 2023 a 2026.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C8BFFDC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhor(a) JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereador(a)/Presidente biênio 2023/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RATIFICA, ADJUDICA, HOMOLOGA o Processo nº006/2023, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO **DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.**
A(s) empresa(s): **PLENÁRIA ASS. GESTÃO LTDA. CNPJ: 18.336.780/0001-00, (UVB- UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL),** foi consagrada com o Valor de R$620,00 (Seiscentos e vinte reais) cada inscrição.
Totalizando o valor deste processo total de R$ 1.860,00 (Hum mil e oitocentos e sessenta reais).

Cabixi RO, 30 de janeiro de 2023.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:116C8780

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereadora/Presidente biênio 2023/2024,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n° **005/2023** cujo objetivo é o pagamento das despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de água, visto a necessidade de proporcionar o regular e funcionamento, organização e higiene do local, a fim de proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos usuários e servidores, que visa suprir as necessidades desta Casa de Leis.
A(s) empresa(s):
CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RO - CNPJ: 05.914254/0001-39, foi vencedora com valor estimado anual de **R$ 2.806,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Totalizando o valor total de **R$ 2.806,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Cabixi – RO, 30 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:59581461

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DO PROCESSO N.º 007/2023/C.M.C

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhora (a) JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereadora/Presidente, Biênio 2023/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RATIFICA E HOMOLOGA o Processo n° 007/2023, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é o pagamento de contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo, assinatura IP profissional 10MB; mais fixo avançado (ligações ilimitadas para telefones fixo e moveis de forma continua); bloqueio de chamada a cobrar, Segurança Banda Larga, Assinatura Velox, Oi Leitura Empresarial, para atender a Câmara de Municipal de Cabixi-RO.

A(s) empresa(s): **OI S.A**, inscrita no **CNPJ: 76.535.766/0323-47**, foi consagrada a ganhadora no valor de R$ 3.496,24 (Três mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
Totalizando o valor deste processo de R$ 3.496,24 (Três mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Cabixi – RO, 30 DE JANEIRO DE 2023.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:E39F4B62

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ERRATA

ERRATA

Este documento tem por finalidade corrigir o valor homologado no processo nº 005/2023, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de água. Segue a correção:

- Onde se LÊ:

CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RO - CNPJ: 05.914254/0001-39, foi vencedora com valor estimado anual de **R$ 2.806,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Totalizando o valor total de **R$ 2.806,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

- Leia – se:

CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RO - CNPJ: 05.914254/0001-39, foi vencedora com valor estimado anual de **R$ 2.806,77 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

Totalizando o valor total de **R$ 2.806,77 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

Cabixi-RO, 30 de janeiro de 2023.

DEIVA CASIELE RODRIGUES
Dir. Legislativo

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:2D466585

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021-EDITAL 010/2023-CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021
EDITAL 010/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando o memorando nº 039/2023/SEMEC,

considerando que a candidata Rosana Vieira Nestal não compareceu caracterizando desinteresse pela vaga, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
252	NILCEIA SCHULTZ COUTO	28/09/1986	Classificado	45,00	26º

Cabixi, 30 de janeiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:BE95B647

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021- EDITAL 011/2023-CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 011/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando a solicitação do memorando nº 053/2023/SEMEC, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
251	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	20/04/1991	Classificado	45,00	27º

Cabixi, 30 de janeiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:69E94626

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 218/2022-EDITAL 012/2023-ENFERMEIRO (A) - SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 218/2022
EDITAL 012/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o pedido constante no memorando 08/2022/setor de Enfermagem, convoca candidato (a) aprovado(a) no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 218/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3198, de 12 de abril de 2022, devidamente homologado pelo Decreto nº 081/2022, de 13/04/2022, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO:

ENFERMEIRO (A) - SECRETARIA DE SAÚDE					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
159	REGINA CLAUDIA MORARI	05/02/1973	Classificado	80,00	16º

Cabixi, 30 de janeiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:C9F43080

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021-EDITAL 013/2023-CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 013/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando o memorando nº 053/2023/SEMEC, considerando a desistência da candidata NEIDE SIQUEIRA MACHADO(27ª colocada), na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
265	THAYSA MOREIRA RAMOS	01/12/1997	Classificado	45,00	28º

Cabixi, 30 de janeiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:DEE49800

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº:	**00027/2023**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**26/01/2023**
d) Objeto homologado:	PROCESSO DMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA FIAT PARA REVISÃO DE GARANTIA DOS 20.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL ARGO TREKKING 1.3 PLACA: RSV 4I56 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.968.287/0001-36

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 781,65 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 781,65 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
LEIA-SE: VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 818,05 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Cacaulândia – RO, 30 de Janeiro de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:4A48154F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5259

DECRETO Nº 5259/GP/2023 DE27 de janeiro de 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.7º, da Lei nº 1170 de 21/12/2202 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2202) e dentro dos valores aprovados para os Poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha:8504.122.1001.2007.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA6.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES6.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha:8604.122.1001.2007.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA -6.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -6.000,00

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121-76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:D83E0813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5249

DECRETO 5249

DECRETO Nº 5249 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1167
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 124.413,32 distribuídos as seguintes dotações: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 361 20.605.1005.1116.0000 AGRICULTURA EM AÇÃO 124.413,32 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 0 2701 2 Recursos de Exercicios Anteriores 002172 CV 442/PGE-2022-58 SEAGRI AQ DE 01 COLHE Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro:
REABERTURA 124.413,32 Fontes de Recurso 2 701 124.413,32 25/01/2023
Decreto 5249 de 24/01/2023, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 123029 e CRC: 41A6042B).
2/2 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 25 de janeiro de 2023

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:FC772A16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 05/SEMMA/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 05/SEMMA/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
RONIERI DE LIMA LINS			FISCAL DE MEIO AMBIENTE - Matr.: 73061	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
004.288.362-83	1119038/SESDEC / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	27/01/2023		27/01/2023	
Finalidade :DESLOCAMENTO PARAPARTICIPAR DE REUNIÃO DEAPRESENTAÇÃO DO PROJETO "COLHENDO SEMENTES, CONSTRUINDO VIVEIROS, PLANTANDO FLORESTAS" DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM PARCERIA COM A SEDAM, PRF, POLÍCIA AMBIENTAL, M.P., BANCO DE SEMENTES NATIVAS DAAMAZÔNIA, EMBRAPA E DEMAIS INSTITUIÇÕES, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), ÀS 10 HORAS, NO AUDITÓRIO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO (SAÍDA PARA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE).				
DATA DE SAíDA: 27/01/2023 e DATA DE RETORNO: 27/01/2023				
MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL				
VALOR DA DIÁRIA: 180,00 EQUIVALENTE A 1/2 DIÁRIA				
SOLICITAÇÃO Nº 477/2023 PROCESSO: 10215/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/01/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F0D955B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 9937/GLOBAL/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio: R$ 43.706,00.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/02/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30de janeiro de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A19A9E0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.134/PMC/2023

REVOGA O DECRETO 9.110/PMC/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA EDINALVA MARIA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITODE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando solicitação da Secretária Municipal Interina de Administração.

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto 9.110/PMC/2022, que dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidoraEDINALVA MARIA DE CARVALHO e dá outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 27 de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9AE698F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº008/COGEM/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando a decisão de fl. 183 do Processo Administrativo Disciplinarnº. 1598/2021;
Considerando a necessidade de recomposição da Comissão Processante nomeada no processo pela portaria 113/COGEM/2022, para dar prosseguimento aos trabalhos;

RESOLVE:
Art. 1º -DETERMINAR a substituição do servidor RICARDO DE SÁ VIEIRA, cadastro 5760,nomeado na Portaria n. 113/COGEM/2022, pelo servidor NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO – Cadastro 7359, que passará a desempenhar a função de presidente da comissão, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar n. 1598/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 30dejaneiro de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D7428B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº009/COGEM/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando a decisão de fl. 672 do Processo Administrativo Disciplinarnº. 5884/2021;
Considerando a necessidade de recomposição da Comissão Processante nomeada no processo pela portaria 180/COGEM/2022, para dar prosseguimento aos trabalhos;

RESOLVE:
Art. 1º -DETERMINAR a substituição do servidor RICARDO DE SÁ VIEIRA, cadastro 5760,nomeado na Portaria n. 180/COGEM/2021, pelo servidorNELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO – Cadastro 7359, que passará a desempenhar a função de presidenteda comissão, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar n. 5884/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 30dejaneiro de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:87B4513F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da **26ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM no dia 23 de Janeiro de 2023, para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010,mas todavia, Um candidato solicitou reposicionamento de final de fila, outro candidato solicitou a desistência da vaga, e os demais não compareceu no prazo previsto conforme relação abaixo. Ficando assim um candidato reposicionado ao final de fila e os demais candidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas.

CARGO:ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
58	MILLENY VIEIRA BAMBULIN	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
59	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
60	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA
61	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
62	CRISTINA MAGALHAES RAMOS SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
113	BETANIA SCHIMDT DO NASCIMENTO	DESISTÊNCIA DE VAGA
114	STÉFANI DE OLIVEIRA CARLOS	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
115	ROSEMERE VERONEZI	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 30 de Janeiro de 2023.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Portaria nº 223/PMC/2019

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:77B4D62E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
27ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.
CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
63	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	23,31
64	DENISE ANE CORRERIA GUDIM	23,31
65	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23,24
66	GISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA	23,16
67	ROVÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23,15

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
116	JULIANA PINA DOS SANTOS	22,73
117	MARIA JOSE MARTINS	22,66
118	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	22,66

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 deJaneiro de 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);

n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

obs: Declaração com nome completo e data de nascimento do Pai e da Mae, ou cópia do RG de ambos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F03B2A84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/PMC/2023

PROCESSO: 3850/2022
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAD
CONVENIADO: NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 11.460.609/0001-60
OBJETO:Concessão aos servidores públicos, do Cartão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, denominado “CARTÃO NIO”, para fins de adesão voluntária, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes da utilização do CARTÃO NIO.
PRAZO: 60 (sessenta) meses.

Cacoal/RO, 20 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:108F09E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETON.9.135/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA EDINALVA MARIA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipa l e aLei2735/PMC/2010e;

Considerando o Memn.º646/2023/GOV-RED, de 26 de janeiro de 2023, do Governo do Estado de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedidaa servidora EDINALVA MARIA DE CARVALHO, servidora pública do munícipio de Cacoal,ocupante do cargo de Professora,carga horária 40h, matriculada sob o n. 65691, para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, peloperíodode1º defevereiro a31dedezembrode2023.

Art. 2º A servidora perceberá seu vencimento pelo Poder Executivo Estadual, semprejuízofinanceiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartirde1º de fevereiro de 2023.

Cacoal/RO,27dejaneiro de2023.

[AssinadoDigitalmente]
ADAILTONANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BADA2523

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 19/SAAE/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência de 30/01/2023 a 28/02/2023, para o Servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Gilmar Antônio Lino, contratado no cargo efetivo de Encanador, com carga horária de 40 horas semanais, com a matrícula nº 248.
Art. 2º - Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:13C5F34A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 20/SAAE/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência de 02/02/2023 a 03/03/2023, para o Servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Antônio Luciano Volpato Alves, contratado no cargo efetivo de Engenheiro Químico, com carga horária de 40 horas semanais, com a matrícula nº 176.
Art. 2º - Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:6DF0A22A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Doadora: Renata Pereira Rosa, Bióloga (CRBIO 119943/06-D), inscrita no CPF sob o n.992.307.392-00.
Donatário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal. CNPJ n. 04.395.067/0001-23.
Objeto: Constitui objeto do presente, a título gratuito, 1 (um) Projeto de Recuperação de Área Degradada, de área de 3.563,7m2, próximo a Rua das Mangueiras, n. 1198, coordenadas início 11,4451ºS e final 61,4529ºW no Bairro Liberdade, Cacoal/RO.
Processo n. 06/2023
Assinam: Renata Pereira Rosa – Doadora; Nelson Rodrigues Da Silva - Presidente Interino do SAAE;
Data:27/01/2023

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:581A5A52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023.
De 20 de janeiro de 2023.

"Concede Férias ao Servidor Oscimar Aparecido Ferreira deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor **Oscimar Aparecido Ferreira**, deste Poder Legislativo Municipal na função de auxiliar administrativo, para o gozo no período de 01/02/2022 a 20/02/2022 referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022** com pecúnia de 10 (dez) dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:5B00979A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 158 de 2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 006/2023/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **10 de fevereiro de 2023 às 09h00min**. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Rua Costa e Silva, nº: 1953 Centro Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente de segundas às quintas no horário das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES NA MODALIDADE LICENÇA DE USO**, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo nº 2900/2022. Órgão Interessado: **SEMEC.**

Campo Novo de Rondônia, 30 de janeiro de 2023.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeiro(a) Oficial Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:0C0B6898

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo eletrônico municipal n° 1-704/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), de Campo Novo de Rondônia, **nos termos da Lei Municipal 899/2021:**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Titular: Rosangela da Silva Ferreira Machado
Suplente: Marcelo Kunio Murata
Titular: Marcos Alicrim de Souza
Suplente: Divamar Vieira Hibner Pinheiro

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal;
Titular: Fabiana de Lourdes Bicalho
Suplente: Marinalva Gomes da Silva Lopes

Representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal;
Titular: Maria Helena de Souza Oliveira
Suplente: Iranilda Izabel da Silva

Representante dos Servidores Técnico-administrativos e de Apoio das Escolas Básicas Públicas Municipais;
Titular: Eliane de Sousa Santos
Suplente: Liliane Venancio da Silva

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal;
Titular: Udson Nei Santos Teixeira
Suplente: Robério Pereira Sodré
Titular: Francinete dos Santos de Araujo
Suplente: Dieska Kenautt

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
Titular: Antonio Celso da Silva Lima
Suplente: Edson Gonçalves da Silva

Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Israel de Alcantara
Suplente: Analice Cabral Coelho Marçal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n. 142/2022.

Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:087703D9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 063, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede afastamento ao servidor CEZAR NASCIMENTO SILVA sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Processo n° 10-2418/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **CEZAR NASCIMENTO SILVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período 26/01/2023 a 02/02/2023, por motivo de falecimento em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº 005/2009, Art. 105, Inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:245169AA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização da Chamada Pública de Equipamentos e Implementos Agrícolas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização da Chamada Pública de Equipamentos e Implementos Agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, referente ao Processo Eletrônico 22-3312/2022.

ORD.	SERVIDOR	MATRICULA
01	ISAC DA CUNHA SANTANA	24280
02	CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN	24241
03	PATRÍCIA MERNITZKI BORGES	23897
04	SILVANEI DE MORAIS DINIS	25059

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D25E84A7

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMUSA. Edital nº. 003 de 10 de agosto de 2021, com homologação do Resultado Final em 21/09/2021 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento; Cédula de Identidade; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) Candidatos não brasileiro; Cadastro de Pessoa Física – CPF;Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - B (para cargo de motorista); Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro); Certificado de Reservista para homens; Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia); Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais; Foto cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo como devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo como disposto neste edital); Comprovante de residência atualizado; Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou abem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); Cópias e possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

Declaração de residência dos últimos 05 anos; Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresenta repostar a mesma; Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos,conforme vedação expressa no art.37XVI,c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site :https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível nositewww.tre-ro.gov.br); Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br); Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br); Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro)www.camponovo.ro.gov.br;·Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estadode Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no sitewww.tjro.jus.br), em 1ºe 2º Grau;Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco)anos.(disponível no sitewww.justicafederal.jus.br); Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial); O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica; Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; Cartão de Vacina ou documento que comprove que o candidato foi vacinado contra a COVID-19.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Elizangela Borher Fabiano	Ag. de Manut. Alim. Limpeza	20ª	SEMUSA
Leticia do Nascimento Bueno	Enfermeira	35ª	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 30 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:818F4620

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023

Processo nº:003/2023.
Órgão Gerenciador: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN.
Assunto: Contratação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica no decorrer do ano de 2023 IPECAN, conforme Projeto Básico(ID 198475).
Valor Total Estimado:R$ 5.460,54 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.
Forma de Pagamento:deverá ser de forma IMEDIATA/Tarifas, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.
Orçamento:09.122.0002.2099.0000 Manutenção das Atividades do IPECAN, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.802 003.003 Aplicação RPPS taxa administrativa,**Ficha: 435;**
09.122.0002.2099.0000 Manutenção das Atividades do IPECAN, Natureza da Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributarias e Contributivas, Fonte de Recurso: 01.802 003.003 Aplicação RPPS taxa administrativa,**Ficha: 475**
Contratada:ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 05.914.650/0001-66.
Fundamento: Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93.
Campo Novo de Rondônia, 30 de Janeiro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente Port. 248/2022.

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:1BDFD9EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 017/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **017 /CMCJ/2023**, **(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)** em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

S. FERREIRA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 29.383.363/0001-35
Cotação: 001
*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de tonner para impressoras).
Item: 01, 02,03 e 04
Valor Contratado: R$: 17.396,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais).

Candeias do Jamari - RO, 30 de janeiro de 2023**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D64795EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2022

Processo Administrativo: 085/2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 032/CPL/2022, Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não perecíveis, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2022, oriundo do processo administrativo 2138/2022.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ:28.517.413/0001-67
Requisição: 003/2023
Valor R$ 63.206,00

EMPRESA:L S DE BRITO LTDA
CNPJ:07.481.547/0001-03

Requisição: 003/2023
Valor R$ 82.295,00

LEIA – SE:

EMPRESA:COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ:28.517.413/0001-67
Requisição: 003/2023
Valor R$ 49.206,00

EMPRESA:IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ:15.749.688/0001-84
Requisição: 003/2023
Valor R$ 22.902,00

Candeias do Jamari – RO, **30 de janeiro de 2022.**

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Presidente Interino da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:99258763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo Administrativo nº 3460/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I". EXCETO ITEM 23, 24, 88.

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 012/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Permanentes, os quais visam atender as necessidades das Unidads Básicas de Saúde mencionadas deste Termo de Referência vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.. Data e Horário da Abertura: 14/02/2023 às 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.413.007,67 (três milhões quatrocentos e treze mil, sete reais e sessenta e sete centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 30 de janeiro de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03 de junho 2022

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:FA0420A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 2620/2022.

Na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM do dia 30/01/2023, Edição 3401,

Onde se lê:

[...] no valor total de**R$ 95.007,95**(noventa e cinco mil sete reais e noventa e cinco centavos), [...]

[...] inscrita no **CNPJ: 75.104.422/0001-06** [...]

Leia-se:

[...]no valor total de**R R$ 95.007,10** (noventa e cinco mil e sete reais e dez centavos), [...]

[...] inscrita no **CNPJ: 75.104.422/0008-82** [...]

Reforçamos ainda, que as demais informações permanecem inalteradas.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:A067E719

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIANº01/SEMAM/2023,DE25 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que confere a LeiOrgânicaMunicipal, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 024/SEMAM/2022, de 03.11.2022, quepassa vigorar a seguir:

Onde se lê:

Art.2ºFicam designados os servidores a comporem à Comissão Permanente de Recebimento de Avaliação de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
VITORROGÉRIOSIMÕESPEREIRA	SEMAM	PRESIDENTE
SANDOVALCORDEIRODESOUZA	SEMAM	SECRETÁRIO
PÂMELA LOPES CARDOSO	SEMAM	MEMBRO

Leia-se:

Art.2ºFicam designados os servidores a comporem à Comissão Permanente de Recebimento de Avaliação de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
VITORROGÉRIOSIMÕESPEREIRA	SEMAM	PRESIDENTE
SANDOVALCORDEIRODESOUZA	SEMAM	SECRETÁRIO
PAULO MÁRCIO RIBEIRO SOARES	SEMAM	MEMBRO

Art. 3º À comissão tem como objeto o recebimento de avaliação de bens e serviçosda Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com emissão de seu relatório.

Art.4ºEstaPortariaentraemvigornadatadesuapublicação,revogando-se as disposições em contrário.

CandeiasdoJamari-RO, 25 de janeiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:E4F1EEB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 35 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A CAFRO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS DE ENGENHARIA PROVENIENTES DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari – RO;

Considerando o artigo 76 da Lei nº 1.327, de 22 de março de 2022;
Considerandoartigo 7º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
Considerandoartigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1°- Instituir comissão para acompanhamento, fiscalização, recebimento provisório e definitivo de obras de engenharia provenientes de convênios estaduais, federais e de serviços contratados pelo executivo municipal.

Art. 2 º- A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 06 (seis) servidores públicos, assim disposta:

- ISIS S SILVA FERNANDES PIANOVSKI – Matricula 11.448 – Presidente;
- OMAR BENÍCIO CARUTA – Matricula 11.265 – Secretário;
- MÁRIO SÉRGIO SOUZA CARVALHO – Matricula 11.583 – Membro;
- EDILSON ALMEIDA TAVARES – Matricula - 4.960 – Membro;
- HILDA BEATRIZ DOS SANTOS - Matrícula 11.322 – Membro;
- TIAGO NERY DO NASCIMENTO- Matrícula 11.340- Membro.

Art. 3º- Compete à comissão acompanhar, notificar, emitir relatório de fiscalização por medição, receber a entrega definitiva das obras, bem como emitir documento de termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 4º- Cabe ainda à comissão fiscalizar a aquisição de insumos e produtos voltados à execução de obras e serviços públicos provenientes de convênios estaduais e federais.

Art. 5º- Analisar peças técnicas em pedidos de aditivos, reajustes e reequilíbrios, tendo por base o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

Art. 6°- Esta Portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 7° -Revogando a Portaria nº 076 de 06 de maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:03E807DE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SUBSTITUI E ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, de 30 de outubro de 1993.
CONSIDERANDO o artigo 76 da Lei nº 1.327, de 22 de março de 2022;
CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º- Substituir e alterar a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃODO CONTRATO Nº 017/2022;
§1º- Substituir membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022, passando a ser composta com os seguintes servidores:
- MARIO SÉRGIO SOUZA CARVALHO – Matrícula 11.583– Presidente;
- HILDA BEATRIZ DOS SANTOS - Matrícula 11.322 - Secretária;
- ISIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI– Matrícula 11.448 – Membro;
- LUCÍLIA KATARINY DE OLIVEIRA FREITAS – Matrícula 11.298 – Membro;
- OMAR BENÍCIO CARUTA- Matrícula 11.265- Membro.

- § 2º- São atribuições da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2022:
I – Elaborar e encaminhar para a Empresa BTS CANDEIAS SPE LTDA, cronograma de reuniões a serem realizadas durante a execução do CONTRATO Nº 017/2022;
II - Fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 017/2022, cabendo-lhe a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes do referido contrato e das alterações que porventura venham a ser efetuadas.
III - Avaliar o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao CONTRATO Nº 017/2022.
IV - Verificar a manutenção da capacidade e das condições da empresa para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;
V - Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas;
VI– Emitir atestado de cumprimento das condições contratuais para o Termo de Encerramento do CONTRATO Nº 017/2022;
VII - Elaborar e encaminhar para o Gabinete do Prefeito, relatório de suas atividades.
Art. 2º- Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 01 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogando a portaria nº 127 de 21 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:03DCD4D1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7564 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 09 de janeiro de 2023, **MARIA NATALIA DA SILVA PLACIDO,** do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Farmácia, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B821C227

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7562 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de Outubro de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a implantação de horário de expediente da seguinte forma: **14h30min às 20h30min**, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2023,** no departamentto abaixo relacionado:

-DEPARTAMENTO DE CONVENIOS (GABINETE)

Art. 2º. O presente Decreto vigorará por prazo indeterminado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:D04C8275

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 39 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art.1º-Prorrogar a Cedência sem ônus para esta municipalidade, ao período de 01 de Janeiro de 2023a 31 de dezembro de 2023, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, para o Servidor **MARCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO**, ocupante do Cargo Efetivo de Soldador, sob o cadastro nº. 9700, desta Prefeitura Municipal, para que o mesmo possa exercer suas atividades laborais no Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte -**DER**.

Art.2º- A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação realizada através do **Ofício nº. 4929/2020/GOV-RED, de 02 de dezembro de 2022**, do Governador do Estado de Rondônia.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2023.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5DE2FD97

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 40 DE 30 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

Considerando o Processo nº 0000220.7.3-2023, com parecer jurídico favorável de 30/01/2023;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença por 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, ao servidor **VALMOR ALVES DE SOUZA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, sob o cadastro nº. 120, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do **dia 01 de fevereiro de 2023**.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EACB72E8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Trânsito no Município de Candeias do Jamari – RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO,

CONSIDERANDO a Portaria de nº 27, de 20 de janeiro de 2023, que institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Trânsito no Município de Candeias do Jamari – RO e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Trânsito no Município de Candeias do Jamari – RO:

Presidente: AILTON ALVES CABRAL - Matrícula: 4.049
Atribuições: Propor a nomeação, pelo presidente da COMSEG de membros que irão compor Grupos de trabalho, na qualidade de membros Efetivos e/ ou não efetivos e/ou Consultores, tantos quantos necessários para o cumprimento e andamento dos projetos elaborados pela Comissão.

Secretária: BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA – Matrícula: 11352
Atribuições: Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, na ausência do Vice-Presidente; organizar a pauta e dirigir os trabalhos de secretaria da Comissão; elaborar os expedientes e providenciar as medidas necessárias às comunicações da Comissão.

Membro Consultor: LUCILIA KATARINY DE OLIVEIRA FREIRE– CREA 16401D/RO - Matrícula 4.078
Atribuições: Oferecer pareceres, quando solicitados pelo Presidente da Comissão; participar das reuniões, quando convidados, justificando por escrito as suas ausências. Os Membros Consultores têm direito a voz nas reuniões de suas respectivas Comissões.

Membro: EDSON FARIAS DE SOUZA – Matrícula: 11185
Atribuições: Relatar os processos que lhes couberem por distribuição e propor as diligências necessárias; participar das reuniões da Comissão, justificando por escrito suas ausências.

Membro: PEDRO HERMÍNIO SANTOS OLIVEIRA– Matrícula: 9091
Atribuições: Relatar os processos que lhes couberem por distribuição e propor as diligências necessárias; participar das reuniões da Comissão, justificando por escrito suas ausências.

Membro: MIZAEL FERREIRA GOMES DA SILVA- Matrícula: 11226
Atribuições: Relatar os processos que lhes couberem por distribuição e propor as diligências necessárias; participar das reuniões da Comissão, justificando por escrito suas ausências.

Art. 2º - Os servidores nomeados terão sua atuação pautada nos termos da **Portaria de nº 27, de 20 de janeiro de 2023,** que institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Trânsito no Município de Candeias do Jamari – RO e dispõe sobre as diretrizes de seu funcionamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de nº 34, de 27 de janeiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:D1065A3D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 38 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o recebimento, conferência e aceitação dos materiais de consumo/serviço e designa servidores para compor Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo/Serviço no âmbito da Superintendência Municipal de Esportes – SUMES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais em conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO,
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação dos materiais de consumo/serviço adquiridos pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os procedimentos a serem adotados pela comissão para o recebimento, conferência e aceitação dos materiais adquiridos e serviços prestados da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através da Superintendência Municipal de Esportes – SUMES.
Art. 2º -Para fins desta Portaria considera-se:

– Almoxarifado – local onde se armazena o estoque dos produtos adquiridos para uso dos servidores conforme demanda, mediante requisição.
– Depósito: local para recebimento prévio de materiais para posterior distribuição ao almoxarifado (consumo)
– Recebimento: é o ato pelo qual o material contratado é entregue no local previamente designado. O ato de recebimento transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao órgão recebedor e se dá com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, no documento de contratação e/ou na proposta da contratada.
– Serviço: exercício e desempenho de qualquer atividade contratada.
Art. 3º- Ao receber a Nota Fiscal referente à entrega de materiais/serviço, o servidor responsável deverá adotar os seguintes procedimentos:
Verificar no processo, no que couber, a Nota de Empenho, contrato formal, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e a proposta final do contratado, para certificar-se de que o material/serviço está sendo entregue conforme o contratado;
Conferir os dados da nota fiscal referentes à natureza da operação e CNPJ da Prefeitura Municipal e do fornecedor, o qual deve ser o mesmo da nota de empenho;
Verificar se os valores unitário e total da nota fiscal e se o local de entrega dos materiais está de acordo com o descrito na Nota de Empenho e/ou Termo de Referência.
d) Para conferência dos itens, deverá ser observado se os dados constantes na Nota Fiscal estão em conformidade com os da Nota de Empenho; se as características físicas do material, modelo/marca, correspondem a descrição da proposta da empresa contratada;
e) É dever do responsável pelo atesto da Nota Fiscal observar o cumprimento dos prazos previstos e providenciar a conferência dos itens conforme a Nota de Empenho, contrato formal, Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e/ou a proposta final do contratado;
f) Em caso de divergências entre o material contratado e o material entregue, o setor responsável pela conferência do material deverá encaminhar correspondência eletrônica ao contratado para manifestação. Não havendo confirmação do recebimento, encaminhar correspondência registrada com AR.
Art. 4º- Após cumpridas as etapas anteriores, proceder a finalização do processo de recebimento:
Os materiais de uso comum, ou seja, aqueles que são estocáveis no almoxarifado terão suas Notas Fiscais atestadas pelo Almoxarifado;
Quanto aos materiais de consumo imediato, o atesto da Nota Fiscal ficará a cargo do setor que elaborou o termo de referência;
O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no Art. 23, da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetuado por Comissão composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, em atendimento ao disposto no Art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93, conforme artigo abaixo.
Art. 5º- Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo/Serviço, para proceder à regularização do almoxarifado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF:
FRANCINEI AMURIM DE ASSIS- Mat. 11628 - Presidente
LUCILENE CELESTINO DA SILVA– Mat. 11195 – Secretária
ALAN FARIAS DE SOUZA– Mat. 11230 – Membro
JONATAS DA SILVA SANTOS – Mat. 11230 – Membro

Art. 6º -Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de recebimento dos materiais de consumo.

Art. 7º- Caberá ao responsável pelo Controle Interno sempre que possível, o acompanhamento dos serviços.

Art. 8º- Dos procedimentos por atraso ou falta da entrega de material:

I- O setor encarregado pelo recebimento deverá entrar em contato com a empresa contratada e solicitar que se manifeste sobre o atraso na entrega do produto.
§ 1º O contato com a empresa poderá ocorrer conforme segue:

Contato por Telefone – após o contato, registrar no setor, por meio de certidão, o que foi tratado entre as partes;

Contato por E-mail – enviar mensagem solicitando resposta sobre a não entrega do material, estipulando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação do Fornecedor por escrito. Contato por Correspondência - oficiar a empresa contratada, enviando, pelos correios, com Aviso de Recebimento, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta, a contar do recebimento do Ofício.
§ 2º Findo o prazo para resposta da contratada sem que esta se manifeste, ou caso a resposta não seja satisfatória, a Comissão enviará à Coordenadoria de Administração, comunicando o fato e sugerindo que seja instaurado procedimento para apuração de responsabilidade.
Art. 9º- Os casos omissos serão apreciados pela Controladoria Geral do Município.

Art.10º- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari – RO

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:C218C543

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Comitê de Investimento
ATA Nº 001/IPC/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPC

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPC, realizada no dia 26 de janeiro de 2022, às 09:00 horas.

Aos vigésimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, as nove horas deu –se início a reunião com o Comitê e Conselhos, na sede do Instituto de Previdência. Se fizeram presente à reunião eu KEILA FRANCELINA ROSA, coordenadora do IPC e membro do Comitê de Investimento, ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA – Presidente. Conselho Deliberativo contou com a presença do a Sra. ELAINE PARO DO NASCIMENTO - Presidente, JOELMA PENITENTE, LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA, membros. Conselho Fiscal com a presença do senhor WAINE BATISTA DE MORAIS e ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA. Contou com a participação de DOUGLAS BULIAN – consultor financeiro. Foi apresentada a pauta da reunião, passando a palavra para Sr. Douglas que apresentou os resultados financeiros do exercício de 2022. Em seguida, eu Keila passei a apresentar o Plano de Ação para o exercício de 2023 e subsequente, o qual já havia sido encaminhado copia a cada membro dos Conselhos e Comitê para avaliação previa, após apresentação do Plano, não houve manifestação contraria as ações implantadas, considerando então aprovado o Novo Plano de Ação. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada essa reunião, eu Keila Francelina Rosa na pessoa de Coordenadora e membro do Comitê de investimento lavrei a ata na qual será assinada por mim e os demais presentes.

_____ _____
_____

Castanheiras/RO, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:6AE95393

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA (FACER), COM INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CEREJEIRAS (ACIC) VISANDO A ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO DE TÍQUETE-ALIMENTAÇÃO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De um lado, a**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.884.091/0001-42, com sede à Rua: Senador Álvaro Maia, 2697, Bairro Liberdade, CEP 76.803-892, na cidade de Porto Velho/RO, representada por seu Presidente, o Sr. MARCO CESAR KOBAYASHI, e, de outro lado, a**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.391.728/0001-42, com sede à Avenida Brasil, nº 2570, Bairro Jardim São Paulo, nesta cidade de Cerejeiras RO, representada pelo Vereador-Presidente, o Sr.SAMUEL CARVALHO DA SILVA**,**brasileiro, solteiro, portador do RG nº 672274SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº658.696.052-53, residente e domiciliado na Rua COLÔMBIA, nº1556, Bairro Primavera, cidade de Cerejeiras RO, doravante designada**CONVENIADA**,comparecendo como anuente interveniente a**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CEREJEIRAS - ACIC,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.893.720/0001-09, localizada à Avenida das Nações Nº2073, Centro, na cidade de Cerejeiras/RO,representada por sua Presidente, a Sra.CLAUDIA DUTRA**,**brasileira,divorciada, Empresária, portadora do RG nº 679.978 SSP/RO, inscrito no CPF 658.465.672-15, domiciliado naRua Rondônia nº 1613, Bairro Liberdade, cidade de Cerejeiras/RO**,**por estarem de comumacordo, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Preliminarmente

Para melhor entendimento desta cooperação técnica, conceituam-se os seguintes termos:

1.1CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO: É o**CARTÃO**pertencente a**REDE DE CARTÕES CONVÊNIO**personalizado da**FACER**, utilizado exclusivamente como meio de pagamento de alimentos*in natura*, na rede**CREDENCIADA**, confeccionado em material plástico, emitido e concedido para uso pessoal e intransferível do**USUÁRIO**e/ou**DEPENDENTE**, para realização de**TRANSAÇÕES**, do qual constarão os seguintes dados: o nome completo do**USUÁRIO**e/ou**DEPENDENTE**, nome fantasia da**CONVENIADA,**data de validade do**CARTÃO**, nome fantasia da**ACIC**, código por extenso de identificação do**CARTÃO CONVÊNIO SIM Alimentação**no sistema, código em barras de identificação do**CARTÃO CONVÊNIO SIM Alimentação**no sistema, espaço para aposição da assinatura do**USUÁRIO**, que deverá zelar pela segurança do**CARTÃO**, na qualidade de fiel depositário, guardando-o em lugar seguro e fora do alcance de terceiros.

1.2USUÁRIO:É o portador do**CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO**, sendo ele servidor regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou regime estatutário pertencente ao quadro de pessoalda**CONVENIADA**, autorizado e indicado pela mesmaque, ao receber o**CARTÃO**, assina termo de adesão ao**CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO**.

1.3DEPENDENTE: É a pessoa física opcionalmente indicada pelo**USUÁRIO**para ser seu dependente no**CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO**, ou seja, receber e utilizar um**CARTÃO**emitido em seu nome, cujos gastos efetuados por esse dependente serão descontados do crédito do**USUÁRIO**.

1.4CONVENIADA:É a entidade que concede os benefícios do cartão alimentação, isto é, a responsável pela recarga dos cartões e pagamento das faturas em favor da

FACER, cujos valores são creditados pela**Entidade CONVENIADA**a cada**USUÁRIO/DEPENDENTE**e liberados pela**FACER**no**CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO,**obedecendo às regras do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

1.5CREDENCIADA: Empresa associada e vinculada a que se propõe a fornecer seus produtos e serviços, aos servidores da**CONVENIADA,**com pagamento por meio do**CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO**.

1.6SISTEMA:É a organização, conjunto de procedimentos, sistemas, tecnologias operacionais, padrões e negócios contratuais necessários e imprescindíveis à prestação do serviço de processamento das operações de venda do**CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO**.

1.7TRANSAÇÃO:É toda e qualquer aquisição de alimentos*in natura*, todo e qualquer negócio realizado com a interveniência e uso do**CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO**.

1.8COMPROVANTE DE VENDA:É o documento emitido pelo**SISTEMA**instalado nas**CREDENCIADAS**que, uma vez assinado e digitada a senha pelo**USUÁRIO**e/ou**DEPENDENTE**, representa a aceitação da**TRANSAÇÃO**.

1.9FATURA/EXTRATO MENSAL:É o documento de fechamento das compras do(s)**USUÁRIO(S)**e/ou**DEPENDENTE(S)**, para controle da**CONVENIADA**que esta, emite no**SISTEMA**, de acordo com a data de fechamento padrão de toda a REDE SIM ALIMENTAÇÃO, cuja data é no dia 30 (trinta) de cada mês. Este documento relaciona todas as transações do**CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO**efetuadas pelo**USUÁRIO**e/ou**DEPENDENTE**, já processadas pelo**SISTEMA**, contendo também outros registros e informações.

1.10CRÉDITO DO USUÁRIO e/ou DEPENDENTE:É o crédito que a**CONVENIADA**distribui para cada um de seus servidores/**USUÁRIOS**, observado o valor mínimo diário estipulado pela lei do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

1.11SENHA:É a combinação de dígitos registrada sob sigilo pelo**USUÁRIO**ou**DEPENDENTE**, que será utilizada nas operações de compra na rede**CREDENCIADA**. A senha é assinatura eletrônica, devendo ser de único e exclusivo conhecimento do**USUÁRIO**ou**DEPENDENTE**, sendo orientado pela**ACIC**, que é de total responsabilidade por sua utilização e posse, devendo ser memorizada e nunca anotada no**CARTÃO**, a fim de evitar o seu uso indevido por terceiros, no caso de perda, roubo, furto e extravio.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a**FACER**, a**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**e**ACIC**. Visando a concessão de serviços de emissão, utilização e administração do**CARTÃOSIM ALIMENTAÇÃO**aos servidores usuários da**CONVENIADA**mediante ao recebimento pela**FACER**do valor do crédito correspondente a carga dos cartões.

Cláusula Segunda: DA ADESÃO AO SISTEMA DE CARTÕES

A adesão ao sistema doCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃOse efetivará mediante expressa solicitação daCONVENIADA, através da assinatura do presente TERMO, da utilização doCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃOpor seus servidores, do pagamento da fatura mensal, ou, por meio de qualquer outra manifestação de vontade, inclusive via meios eletrônicos, o que ocorrer primeiro.

§1º.Ao ingressar no sistema, os dados cadastrais daCONVENIADAe seus respectivos servidores/colaboradores, passam a compor o banco de dados daFACERe poderão ser utilizados, respeitados as disposições legais vigentes, inclusive sobrea Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

§2º.ACONVENIADAobriga-se a manter aFACERsempre atualizada acerca de seu endereço para correspondência e de outros dados constantes de seu cadastro, sendo de sua exclusiva e integral responsabilidade todas as consequências decorrentes do não cumprimento dessa obrigação.

§3º. Estão autorizados a utilizar o CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO apenas os Servidores daCONVENIADA.

Cláusula Terceira: DOS SERVIDORES AUTORIZADOS A USUFRUIR O BENEFÍCIO

Estão autorizados a utilizar os cartões**SIMALIMENTAÇÃO**os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da**CONVENIADA**por período superior a 1(um) mês, sendo ele servidor regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou regime estatutário.

Cláusula Quarta: DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAR EMPRESAS

Somente poderão beneficiar-se do presente**CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO**as empresas que sejam associadas ao Sistema da**FACER**.

Cláusula Quinta: DAS OBRIGAÇÕES DACONVENIADA

A partir da assinatura deste, aCONVENIADAobriga-se a indicar um ou mais servidores preferencialmente do setor de recursos humanos por meio de carta de apresentação/termo de responsabilidade, para:

a)Assim que firmado o presente termo de cooperação técnica e após capacitação realizada pela ACIC o(s) servidor(es)/colaborador(es) indicado(os), fará(ão) o cadastro dos servidores/colaboradores que usufruirão doCARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, com: nome completo, estado civil, função/cargo, endereço residencial, telefone, data de admissão, matrícula, CPF, Identidade, sexo, data de nascimento e Valor do crédito a ser carregado noCARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO.

b)Lançar mensalmente o crédito a ser disponibilizado para cada servidor noCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃO, e após os lançamentos extrair a fatura para pagamento do total a ser recarregado nosCARTÕESSIM ALIMENTAÇÃO;

c)Efetuar o pagamento do valor correspondente ao crédito total a ser carregado nosCARTÕESSIM ALIMENTAÇÃOpara seus servidores, sempre 5 (cinco) dias antes da data de inicio da liberação do crédito;

d)A cada dia de atraso no pagamento da fatura, a recarga dos cartões atrasará por igual período;

e)Manter atualizado o sistema, com a inclusão, exclusão e qualquer outra mudança na relação mencionada na alínea a da presente cláusula;

f)Informar a seus servidores quais as empresas credenciadas, mantendo esta informação atualizada através de murais ou outros meios de comunicação interna;

g)Se cadastrar no sitewww.mte.gov.brdo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) como empresa beneficiária e seguir, conforme determina a legislação do PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador).

h)Solicitar, via sistema, a emissão de 2º via dosCARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO,no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de vencimento.

i)Informar aos servidores que, no caso doCARTÃO SIM ALIMENAÇÃOfor danificado, deverá solicitar nova emissão, uma vez que nessas condições não será possível utilizá-lo para realização de compras junto às credenciadas.

Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES DA ACE

São obrigações daACIC:

Credenciar os estabelecimentos nos quais o uso doCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃOserá admitido/aceito.

a)Entregar osCARTÕES SIM ALIMENTAÇÃOàCONVENIADA.

b)Cadastrar as conveniadas, criar acessos (LOGIN/SENHA) ao sistema CONVCARD, além de realizar treinamento para uso do sistema e dar suporte quando necessário.

Cláusula Sétima: DAS OBRIGAÇÕES DA FACER

a)Efetuar o gerenciamento técnico e administrativo do sistema;

b)Informar quais empresas estão credenciadas e manter as atualizações através de e-mail ou sistema informatizado de administração doCARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO;

c)Efetuar o pagamento àsEMPRESAS CREDENCIADAS, conforme valores movimentados pelos servidores daCONVENIADA;

d)Efetuar a confecção dosCARTÕESSIM ALIMENTAÇÃO, e enviá-los aACIC.

e)Após o devido cadastro pelaCONVENIADAde seus servidores no sistema, enviar àACICosCARTÕESSIM ALIMENTAÇÃO, já com os dados dos

usuários, com prazo mínimo para entrega de 10 (dez) dias,do efetivo cadastro no sistema.

Cláusula Oitava: DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

Os estabelecimentos serão credenciados pelaACIC,mediante Termo firmado, englobando supermercados, mercados, minimercados, mercearias, lojas de conveniência, açougues e panificadoras dentre outros estabelecimentos devidamente autorizados pela Lei doPAT.

§1º. Todo estabelecimento credenciado será identificado pelaACICmediante aposição de um selo adesivo específico, para receber oCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃO.

Cláusula Nona: DO CARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO

Após a inclusão da relação dos servidores que usufruirão doCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃOno banco de dados, nos termos daCláusula Quinta, alínea a, e cumprido do prazo para a emissão, cada um deles receberá uma via doCARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, podendo utilizá-lo assim que autorizado pelo sistema.

§1º.Ao receber osCARTÕES SIM ALIMENTAÇÃO, o responsável pelaCONVENIADAe seus servidores deverão conferir os dados neles constantes.

§2º.OCARTÃO SIM ALIMENTAÇÃOpoderá ser utilizado em compras junto a estabelecimentos credenciados pelaACIC, que estejam habilitados peloMinistério do Trabalho e Emprego, através doPAT Programade Alimentação do Trabalhador.

§3º. Nenhuma transação em estabelecimentos credenciados será feita sem a devida identificação e autorização doUSUÁRIOe/ouDEPENDENTE, os quais deverão digitar sua senha pessoal e assinar os comprovantes respectivos no momento da compra.

§4º.O usuário doCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃOdeverá zelar pela segurança dos cartões, na qualidade de fiel depositário, guardando-o em lugar seguro.

§5º.Havendo perda ou roubo doCARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, o sistema deve ser imediatamente bloqueado pelaCONVENIADAou seu servidor, sob pena de ambos assumirem plena responsabilidade pelo pagamento de eventuais compras efetuadas após a perda ou o roubo doCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃO, até o efetivo bloqueio.

§6º.Tendo havido a perda ou roubo doCARTÃO SIM ALIMENTAÇÃO, acompanhado do posterior cancelamento, o servidor lesado poderá obter uma segunda via, mediante preenchimento de solicitação por escrito, com consentimento daCONVENIADA.

§7º.A emissão de uma segunda via implicará no pagamento, pelaCONVENIADAdo valor R$ 3,00, que será acrescido na próxima fatura de recarga dosCARTÕESSIM ALIMENTAÇÃO. Este valor poderá ser atualizado a qualquer momento e será comunicado as partes.

§8º. Após o cancelamento doCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃOdoUSUÁRIOpelaCONVENIADA, aFACERmanterá esseCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃOativo, até 60 dias após a data do cancelamento, para que oUSUÁRIOpossa utilizar o seu saldo. Após esse prazo o saldo será zerado.

§9º.OsUSUÁRIOSdoCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃOnão poderão exceder a 6 (seis) meses cumulativos o seu crédito, se isto acontecer o mesmo perderá o primeiro crédito e assim sucessivamente. OCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃOtem por objetivo atender ao PAT (Programa de Alimentação ao trabalhador).

§10º. OCARTÃO SIM ALIMENTAÇÃOtem prazo de validade de 04 (quatro) anos, não sendo possível a utilização do cartão vencido para realização de compras junto às CREDENCIADAS, devendo ser observada a Cláusula Quinta, alínea h.

Cláusula Décima: DOS VÍCIOS NOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Eventuais divergências nos preços ou ocorrências de defeitos ou vícios, ainda que ocultos, nas mercadorias e/ou serviços adquiridos pelo servidor através doCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃO, aACICe aFACERnão terãonenhuma responsabilidade por tais anomalias.

Cláusula Décima Primeira: DO SISTEMA

O gerenciamento dos serviços objeto do presente termo dar-se-á através de um sistema informatizado, fornecido pela empresaCONVCARD Serviço de Administradora para Terceiros LTDA, cuja implantação/acesso não implicará em qualquer ônus para aCONVENIADAe seus servidores usuários.

§1º.O ônus de atualização do sistema, o qual conterá o quadro de servidores autorizados à utilização doCARTÃOSIM ALIMENTAÇÃO, pertencerá única e exclusivamente àCONVENIADA,não cabendo aACICe aFACERresponsabilidade por qualquer discrepância existente entre a realidade fática e as informações disponíveis no sistema.

§2º.O gerenciamento técnico do sistema com a manutenção do mesmo em caso de inoperância ou dificuldades de funcionamento será de responsabilidade daCONVCARD(empresa responsável pela gestão técnica do sistema), não acarretando ônus algum àCONVENIADA, àCREDENCIADA,àACICe nem àFACER.

Cláusula Décima Segunda: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores e condições de pagamento serão como descritos abaixo:

§1º. O presente Termo tem como objeto o fornecimento inicial o valor individual deR$ 1.000,00(hum mil reais)de créditos a serem imputados no cartão SIM alimentação, para utilização dos servidores daCONVENIADAcadastrados no Sistema.

§2º. O vencimento do boleto se dará no dia a ser definido pelaCONVENIADAquando o crédito estará disponibilizado em até 5 dias úteis após o pagamento da data escolhida.

Cláusula Décima Terceira: DO VENCIMENTO DA FATURA

Os valores lançados para recarga dosCARTÕESSIM ALIMENTAÇÃOpara os servidores usuários daCONVENIADAdevem ser repassados por esta última àFACERaté 5 (cinco) dias antes da liberação do crédito, mediante pagamento via boleto bancário, após o lançamento dos valores de crédito nos cartões, aCONVENIADAirá extrair e fazer a impressão do boleto, emitido pelo próprio sistema de gerenciamento doCARTÃO.

Cláusula Décima Quarta: DACONFIDENCIALIDADE E PUBLICIDADE

Entende-se por informação confidencial aquela revelada à**EMPRESA CONVENIADA**pela**FACERe/ouACIC**durante a vigência do presente Termo, e que esteja

relacionada com as atividades de negócio da**FACER,ACICe EMPRESAS CREDENCIADAS**, passadas, presentes e futuras ou que tenha sido fornecida a**EMPRESA CONVENIADA**como informação confidencial da**FACER eACIC**no momento de sua revelação.

§1º:Não se considera informação confidencial aquela de conhecimento prévio da**EMPRESA CONVENIADA**,sem obrigação de confidencialidade, ou que, sem considerar infração ao presente, seja divulgada publicamente pela**FACER ouACIC**ou seja, obtida por este, de forma lícita, sem a obrigação de confidencialidade.

§2º: Obriga-se a**EMPRESA CONVENIADA**a manter o mais completo e absoluto sigilo, e a fazer com que todas as pessoas por ele empregadas ou de qualquer forma envolvidas na prestação dos serviços mantenham, sobre quaisquer informações, verbais, por escrito ou sob qualquer outro meio, sejam de natureza técnica, comercial, operacional, administrativa, financeira ou qualquer outra, bem como sobre quaisquer inovações técnicas ou invenções de que a**EMPRESA CONVENIADA**venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas em razão do presente Contrato, sejam elas de interesse da**FACER**, da**ACIC**,das**EMPRESAS CONVENIADAS**, da**EMPRESA CREDENCIADA**e/ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos à contratação, sob as penas da lei e do pagamento das perdas e danos que acarretar.

§3º:A**EMPRESA CONVENIADA**obriga-se a manter arquivada, sob a classificação de confidencial, por um período de 2 (dois) anos, contado do término do presente Contrato, toda e qualquer informação recebida da**FACER e/ouACICe EMPRESAS CREDENCIADAS**, em caráter de confidencialidade, comprometendo-se a não revelá-las, seja por publicação ou qualquer outro meio, a qualquer pessoa, nem utilizá-las para outro propósito que não seja o de realizar os serviços objeto do presente Contrato, à medida em que forem solicitados.

§4º:A**EMPRESA CONVENIADA**compromete-se a não reproduzir cópias de documentos e informações confidenciais da**FACER e/ouACICe EMPRESAS CREDENCIADAS**, sem a aprovação por escrito destas.

§5º:A**EMPRESA CONVENIADA**compromete-se a limitar a veiculação das informações confidenciais somente às pessoas que, em decorrência de suas atividades, necessite tomar conhecimento das referidas informações.

§6º:A**EMPRESA CONVENIADA**deverá restituir, imediatamente, à**FACER**, por ocasião do término ou rescisão do presente Contrato, ou logo que lhe seja solicitado, qualquer documento contendo informação confidencial da**FACER e/ouACICe EMPRESAS CREDENCIADAS**. Em caso de perda de qualquer informação dessa natureza, a**EMPRESA CONVENIADA**notificarápor escrito à**FACER**, imediatamente.

§7º: No caso de sua eventual violação ou divulgação, inclusive por atos de seus funcionários ou terceiros, a**EMPRESA CONVENIADA**será responsável pelo ressarcimento das Perdas ocasionadas à**FACER,ACICe às EMPRESAS CREDENCIADAS**, incluindo danos emergentes, lucros cessantes, custas judiciais e honorários advocatícios.

Cláusula Décima Quinta: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

As Partes declaram conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

§1º: As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria deControlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a**EMPRESA CONVENIADA**será considerada Controladora de Dados, e a**FACER**Operadora ou Processadora de Dados.

§2º: As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 (Marco Civil da Internet), Decreto n. 8.771 de 2016 (Regulamento do Marco Civil da Internet), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§3º: As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.

§4º: As partes concordam que o tratamento de Dados Pessoais resultante do presente Contrato será realizado estritamente para os fins de concessão de serviços de emissão, utilização e administração do**CARTÃOSIM ALIMENTAÇÃO**aos servidores da**CONVENIADA**,mediante ao recebimento pela**FACER**do valor do crédito correspondente a carga dos cartões.

§5º: As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

§6º: As Partes comprometem-se a abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais;

§7º: As Partes comprometem-se a não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução do Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º da LGPD;

§8º: As Partes comprometem-se a não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais;

§9º:A**FACER**tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude deste contrato apenas nas seguintes condições:

a.em nome da**EMPRESA CONVENIADA**epara atender as finalidades deste contrato;

para a execução do Contrato e somente na medida do necessário para fazê-lo;

b.de acordo com as instruções periódicas, razoáveis e documentadas da**EMPRESA CONVENIADA**; e

c.em conformidade com todas as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo legislação extraterritorial ao qual a**EMPRESA CONVENIADA**estejasujeita.

d.compartilhamento de dados com o sistema informatizado da CONVCARD Serviço de Administradora para Terceiros LTDA, utilizado pelas partes para o gerenciamento dos serviços objeto do presente Contrato.

§10º:A**FACER**deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso.

§11º: As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à**FACER**se estendem a seus prepostos e subcontratados, garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas neste Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

§12º:A**FACER**se compromete a dispor de procedimentos necessários para que terceiros autorizados a acessar os Dados Pessoais, respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados Pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Operador, devem ser obrigados a tratar os Dados Pessoais apenas sob a orientação da**EMPRESA CONVENIADA**;

§13º:A**FACER**se compromete a não divulgar nem transferir Dados Pessoais a terceiros responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais;

§14º:A**FACER**se compromete, no que tange às transferências posteriores de Dados Sensíveis, garantir que os Titulares deem o seu consentimento inequívoco para esse efeito;

§15º:A**FACER**se compromete a Notificar imediatamente a**EMPRESA CONVENIADA**e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a:

a.Qualquer intimação, pedido, requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais;

b. Qualquer acesso acidental ou não autorizado;

§16º:A**FACER**declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela**EMPRESA CONVENIADA**para execução dos serviços:

a.adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da**EMPRESA CONVENIADA**para execução do objeto do Contrato;

b.realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c.efetuará o controle de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, o cumprimento das obrigações deste Contrato e da legislação reguladora;

d.manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e.seguirá os padrões de segurança técnica validados no mercado.

Cláusula Décima Sexta: PENALIDADES

Caso aCONVENIADAnão efetue o crédito de valores nosCARTÕES SIM ALIMENTAÇÃOdos seus servidores/colaboradores, durante 02 (dois) meses consecutivos, a mesma deverá comunicar aFACERe aACIC, o motivo ocorridodo não abastecimento dos créditos nos cartões dos servidores/colaboradores, para que se possa tomar as medidas necessárias.

Cláusula Décima Sétima: DO PRAZO

O presente Termo é firmado pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo que, ao término deste, dar-se-á a prorrogação por período igual e sucessivo, através de TERMOS ADITIVOS, exceto se manifestada a oposição expressa por uma das partes antes de findo o lapso de 1 (um) ano.

Cláusula Décima Oitava: DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo poderá se dar a qualquer tempo, mediante manifestação formal da parte, a ser efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§1º.Caso a rescisão seja motivada pelo descumprimento, por uma das partes, de uma ou mais obrigações elencadas nas cláusulas do presente Termo, a notificaçãoprévia com antecedência de 30 (trinta) dias resta dispensada, operando-se o cancelamento imediato do presente Termo, via comunicação escrita.

§2º.A rescisão do presente Termo implicará no imediato cancelamento de acesso de todo o sistema, continuando, no entanto, em pleno vigor as obrigações daACICe daFACERaté o prazo de 60 (sessenta) dias após a data da rescisão, quais sejam:

a)Manter osCARTÕES SIM ALIMENTAÇÃOativos até o consumo do valor do crédito de cada usuário, no prazo acima.

b)Havendo saldo remanescente após findo o prazo acima, o valor ficará retido com aFACERque os repassará aCONVENIADA;

c)Ao fim do prazo acima, aFACERbloqueará todos os cartões daCONVENIADA.

Cláusula Décima Nona: DO FORO

As partes, desde já, elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer divergências advinda do presente Termo, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima: DISPOSIÇÃO FINAL

ACONVENIADA declarater conhecimento e estar de acordo com o teor deste Termo, bem como declara que recebeu todos os esclarecimentos necessários para operfeito entendimento e cumprimento de todas as suas cláusulas, e, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cerejeiras/RO, 27 de janeiro de 2023

_____	_____
FACER **PRESIDENTE**	1) Testemunha: _____
	CPF: _____
_____	_____
ACIC CEREJEIRAS **PRESIDENTE**	2) Testemunha: _____
	CPF: _____
_____	_____
CONVENIADA	3) Testemunha: _____ CPF: _____

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**SAMUEL CARVALHO DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 30/01/2023 às 08:36, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROBERTA CAVALCANTI OSÓRIO DE BARROS**,**TESTEMUNHA - FACER**, em 30/01/2023 às 08:56, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por**RAPHAEL RODRIGUES GOMES**,**DIRETORIA GERAL**, em 30/01/2023 às 09:59, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARCO CESAR KOBAYASHI**,**PRESIDENTE - FACER**, em 30/01/2023 às 11:13, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDIA DUTRA**,**Agente Administrativo**, em 30/01/2023 às 11:20, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por**TÂNIA BRIENNE BRUTTI**,**TESTEMUNHA - ACIC**, em 30/01/2023 às 11:51, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 daResolução nº 215 de 13/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID**12371**e o código verificador**F55FBA44**.

Referência: Processo nº 1-12/2023.	Docto ID: 12371 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:5512603B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 007/2023/SEMAP

Ao senhor(a),
Vilma De Jesus Souza
Endereço: incerto e não sabido

Assunto: LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: notificar a ***Srª. VILMA DE JESUS DOUZA,*** brasileiro, CPF nº 756.783.732-34, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, para querendo, comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a fim de tratar sobre a limpeza do seguinte imóvel: **Lote "05" da Quadra "181" Setor "C",** situado na Rua Fortaleza n° S/N, Bairro José De Anchieta, em Cerejeiras – RO, que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza.
Assim, fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel, conforme desposto no Art. 61 a Lei Municipal n° 2.949/2020.

Cerejeiras – RO, 30 de janeiro de 2.023.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.
Decreto N° 011/2017

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:14A85E2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DECRETO Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Concede Auxilio Alimentação aos Vereadores âmbito da Câmara Municipal de Chupinguaia/RO e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando o Art. 5º da Resolução nº 10 de 20 de dezembro de 2019;
Considerando findado o prazo estabelecido pela LC 173 de 27 de maio 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica concedido auxilio alimentação aos Vereadores desta Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, em conformidade a Resolução de nº 10 de 2019.

Art. 2º fica revogado o Decreto nº 01 de 05 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Chupinguaia, 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Juan Gabriel Woll Davila
Código Identificador:E9125650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.170, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui aComissão Central Eleitoral para eleição de gestão democráticae dá outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Constitui aComissão Central Eleitoral para eleição de gestão democrática, que passa a sercomposta pelos servidores abaixo relacionados;
I- TRÊS (3) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS;
MARTA FRANCISCA JULIO;
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PIRES.

II- DOIS (2) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
JOELMA DAIANE RIBAS;
LUIZ CARLOS ANTUNES.

III- DOIS (2) REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:
-ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS;
-GERÔNIMO PEREIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:86150528

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.173, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede a cedência da servidora municipalMargarete de Fátima Bueno lima Lirae dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede a cedência da servidora**Margarete de Fátima Bueno lima Lira,**matricula nº 200925,pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de**14 de Janeiro de 2023 a 13 de Janeiro de 2024**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme solicitado através do oficio nº 019/2023/GAB, constante no Processo Administrativo nº 1889/2021
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7EE6CE40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.174, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Publico 01/2020e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOo disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88.
CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Publico 01/2020, para provimento de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, correspondente ao Edital nº 01/2020, homologado em 18 de Janeiro de 2021, através dos Decretos nº 073 e 074/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:794DE891

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.175, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Gratificação por Especialização a servidora ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES , ocupante do cargo de PROFESSOR "D", matricula nº 204457-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo administrativo nº 05/2023

Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 17 de Janeiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8EDE1606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.176, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Delega competência ao servidorRONNE SANTOS DA SILVA para exerceratribuições inerentes asresponsabilidades de Fiscal dos Contratos e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Fica delegado competência ao servidorRONNE SANTOS DA SILVA,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal do Contrato Do Processo Administrativo Nº729/2021, com o Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assistência na área de engenharia e arquitetura na forma de execução indireta, concernente a: elaboração de projetos de engenharia, projeto arquitetônicos, projetos elétricos, projetos de SPDA e combate a incêndio, projetos hidro sanitários e demais projetos técnicos da área de engenharia e arquitetura necessários para execução de obras e serviços, no município de Chupinguaia RO, para vigência de 2023, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN, do Munícipio de Chupinguaia/RO.Doravante denominado de contratante, através do registro de preço doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 do PROCESSO LICITATÓRIO 729/2021.

Art. 2ºEsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 17 de Janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6423C43A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.177, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraIVANETE WUDARSKIe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora IVANETE WUDARSKI, ocupante do cargo de MERENDEIRA, matricula nº 204243-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme processo administrativo nº1692/2022.

Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 17 de Janeiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:FC89686F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.178, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraANDRESSA DA SILVA SCHRAMMe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora ANDRESSA DA SILVA SCHRAMM, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, matricula nº 204454-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme processo administrativo nº1071/2022.

Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 10% (Dez por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 17 de Janeiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7ABBB106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.181, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 .

Delega competência a servidora NAYARA SOSSAI CORREIA para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal dos Contratos da Secretária Municipal de Saúde SEMUSA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Fica delegada competência ao servidorNAYARA SOSSAI CORREIA, matricula nº405223,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de Fiscal do Contrato, referente ao Processo Administrativo.º08/2023, conformebaixo descrito, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde- SEMUSA;

ProcessoAdministrativon.º08/2023.

Assunto:AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÔNIBUS SEMILEITO DE VILHENA X PORTO VELHO E PORTO VELHO X VILHENA, PARA PACIENTES REALIZAREM TRATAMENTOS DESAÚDE NÃO OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO.

Art. 2ºEsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de Janeiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6FC8A2D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.182, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio a servidora GENY RODRIGUES DE SOUZA SILVA e da outras providencias

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora, **GENY RODRIGUES DE SOUZA SILVA** ,detentor do cargo deSERVIÇOS GERAIS,matricula n 201947-1,lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o período de 01 (um) mes, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme Processo Administrativo nº 1896/2022.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 24 de Fevereiro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A74750FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.183, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta da Concessão do Auxílio- Transporte Instituído Pela Lei Complementar N. 002, De 22 de Junho De 2012, aos Servidores Públicos Estatutários do Município de Chupinguaia -Ro, e dá Outras Providências.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO,a previsão contida no artigo 90 da Lei Complementar n. 002, de 22 de Junho de 2012,

CONSIDERANDO,a necessidade de implementar o beneficio proveniente do auxílio-transporte como incentivo ao desenvolvimento das atividades pelos servidores do Município de Chupinguaia,

CONSIDERANDO, a diversificação das atividades desenvolvidas pelos servidores integrantes do quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1ºFica regulamentado, para concessão do auxílio-transporte instituído pelo inciso I, Art. 89 e 90 da Lei Complementar n. 02, de 22 de Junho de 2012, que será concedido aos servidores públicos municipais efetivos estatutário, comissionadas em efetivo exercício, nos termos definidos neste Decreto.

Art. 2ºO auxílio-transporte será pago em pecúnia, através da Folha de Pagamento dos servidores concedido na forma deste Decreto, e:

I- não tem natureza salarial ou de vencimento, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

II - não constitui base de incidência de contribuição Previdenciária de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III - não é considerado para efeito de férias ou da gratificação natalina;

IV - não configura rendimento tributável do servidor.

Art. 3º O valor do auxílio- transporte corresponderá à importância fixa de R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais.

Art. 4ºA concessão do auxílio-transporte somente será efetuada aos servidores que comparecerem efetivamente ao local da lotação e possuírem desempenho regular de seus serviços.

§ 1ºNão faz jus à percepção do auxílio- transporte o servidor que se enquadra nas seguintes situações;

a)durante a concessão de afastamento para curso dentro do país, mas fora da cidade;

b)afastamento para o exterior;

c)qualquer afastamento sem remuneração;

d)Férias;

e)licença-prêmio por assiduidade;

f)faltas;

g) licença maternidade ou paternidade;

h)licença para acompanhamento de cônjuge sem remuneração;

i)licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;

§2ºA Secretaria Municipal de Administração tomará as medidas adequadas a implantar o sistema de suspensão e/ou desconto do auxílio-transporte, nos casos mencionados no parágrafo anterior.

Art. 5ºO auxílio-transporte tem caráter indenizatório, para custear parcialmente as despesas do servidor com deslocamento da residência até o local de trabalho e vice e versa.

Parágrafo único: Ao servidor que n caso previsto em lei, utilizar veículo municipal como meio de transporte residência/trabalho ida e volta, fica vedada a concessão do benefício de que trata este Decreto, devendo a Secretaria de Lotação informar a Secretaria Municipal de Administração para suspensão do auxilio.

Art. 6ºO recebimento indevido do auxílio-transporte caracteriza falta grave, sujeitando o responsável às penalidades previstas em Lei, como a suspensão ou cassação definitiva do benefício.

Art. 7ºO benefício do auxilio-transporte cessará:

I - por expressa desistência do servidor;

II - pela exoneração do cargo que originou o direito, aposentadoria, falecimento, demissão ou qualquer outro ato que implique exclusão do serviço - público municipal;

III - pela sua cassação, em conformidade com o art. 4º deste Decreto.

Art. 8ºO sistema de concessão do auxílio-transporte será gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão central de pessoal.

Art. 9ºO servidor que for admitido com jornada parcial ou tiver redução de carga horária, perceberá 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de auxílio-transporte.

Art. 10º O valor do auxílio-transporte não poderá ser duplicado, quando:

II- o servidor integrante do Quadro do Município for inscrito em 2 (duas) matrículas, com atuação ou não no mesmo estabelecimento público;

III - o servidor estiver em exercício de dois cargos, ainda que licitamente acumulados.

Art. 11ºA alteração do valor somente se fará por ato do Poder Executivo.

Art. 12º As despesas decorrentes do sistema implantado por meio deste decreto correção por conta do orçamento vigente.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23de Janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3AF253B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.184, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta da Concessão do Auxílio- Alimentação Instituída através do art. 91, da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012 e dá outras providências.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1ºFica instituído o Auxílio Alimentação, em espécie, no valor de R$ 900,00 (novecentosreais), para servidores públicos ativos no âmbito da administração direta.

§1ºEquiparam-se aos servidores públicos ativos para fins deste Decreto os servidores efetivos, efetivos em cargo de comissão, os comissionados e os secretários municipais.

§2ºSerá contemplado uma única vez o funcionário ou servidor, que acumule regularmente cargos, empregos ou funções públicas da Administração Municipal.

Art.2ºO Auxílio Alimentação é devido aos servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas, sendo proporcional abaixo desta.

Art.3ºPerderá o beneficio instituído por este Decreto o servidor que no mês:

I-tiver mais de 3 (três) faltas injustificadas;

II-licençapor motivo de doença em pessoa da família;

III-licençapor motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

IV-licençapara o serviço militar;

V-licençapara a atividade política;

VI-licençaprêmio por assiduidade;

VII-licençapara tratar de interesses particulares;

VIII-licençapara desempenho de mandato classista;

IX-licença para tratamento de saúde;

X-licença para participar de cursos de especialização ou aperfeiçoamento;

XI-afastamento preventivo em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

XII-afastamento decorrente de aplicação de penalidades em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

XIII-cumprimento de pena de detenção ou reclusão;

XV-cedência para outros órgãos, com ou sem ônus para o Município.

Art.4ºO benefício não se incorporará à remuneração dos servidores e não servirá para cálculo de vantagens funcionais.

Art.5ºEste Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art.6ºRevogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23de Janeiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0F607B78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.185, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera a servidora JULIANE BERTOZZI MACHADO docargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 20 de Janeiro de 2023, o**JULIANE BERTOZZI MACHADO**do cargode provimento efetivo,**SERVIÇOS GERAIS, GRUPO OCUPACIONAL ASD 512, CLASSE B, REFERENCIA SALARIAL I,**com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, nomeada através do Termo de Posse nº 022/2012, em razão deÓbito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 24 de Janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:27FA5116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.186, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede afastamento para tratar de assuntos particulares a servidora municipal**GELSON LINS FILHO**e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede o afastamento paratratar de assuntos particularesa partir do dia 04 de Janeiro de 2023, pelo período de 03 (três) meses, para o servidor**GELSON LINS FILHO,**pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo deMOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, Matricula nº202890-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos SEMOSP, conforme processo administrativo nº 2152/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),24 de Janeiro de 2023.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Andre Souza Cruz
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:01BE461E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.188, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidorIVAN LUIS RODRIGUESe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao**IVAN LUIS RODRIGUES,**detentor do cargo deOPERADOR DE PA CARREGADEIRA**,**Matricula nº201965-1,lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos SEMOSP,conforme Processo Administrativo nº. 1826/2021.
Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em uma parcela única em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Janeiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRE SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:95AF4EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.189, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ConstituiComissão Organizadora da XVII Conferência Municipal de Saúde, com o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Doa"e dá outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º ConstituiComissão Organizadora da XVII Conferência Municipal de Saúde, com o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Doa",que passa a sercomposta pelos servidores abaixo relacionados;
PRESIDENTE
Elizandra Julio de Andrade Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
COORDENADOR
Kenny Keylon Vieira da Rocha Presidente do Conselho Municipal de Saúde
SECRETARIAS
Joseane Souza da Silva- Agente Administrativo
Rosangela Pinheiro da Silva- Coordenadora da Atenção Básica
RELATORES
Mathan Martins Pereira - Médica Estratégia Saúde da Família
Caroline Maria de Freitas Vieira - Psicóloga
Poliany Sathler Cruz - Enfermeira
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Sivaldo Gonçalves Fiscal de Vigilância Sanitária
Ozeias Bispo da Silva- Fiscal de Vigilância Sanitária
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B6789AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.190, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença-Prêmio ao servidor SEBASTIAO GOMES FERREIRA

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.
DECRETA:
Art. 1º Concede Licença-Prêmio ao servidor**, SEBASTIAO GOMES FERREIRA**, detentor do cargo de MECANICO GERAL**,** matricula nº201325-1,lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP para o período de 03 (tres) meses, a partir de**15 de outubro de 2021 até a data de 14 de janeiro de 2022**, conforme Processo Administrativo nº 1093/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de Janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANDRE SOUZA CRUZ
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9C74ABC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.191, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidoraELZENI SILVA OLIVEIRA DE JESUSe da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO,a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a**ELZENI SILVA OLIVEIRA DE JESUS,**detentora do cargo deSERVICOS GERAIS**,**Matricula nº201963-1,lotada na Secretaria Municipal de Administração SEMAD,conforme Processo Administrativo nº. 57/2023.
Parágrafo Único.A conversão descrita no caput deste artigo será em uma parcela única em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 25 de Janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:898C6E94

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2023 DECRETO Nº 2.141, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Onde sê lê:
Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.121, de 22 de Novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação
Art. 1º Concede cedência a servidora**IVALCIR CONCEIÇAO DE CASTILHOS**, matricula nº 201255-1, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de**01 de Dezembro de 2022 a 30 de Novembro de 2023,**lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, conforme solicitado através do oficio nº 699/2022/GAB, bem como, alterado através do oficio nº 760/2022/GAB, constante no Processo Administrativo nº 1965/2022.
Leia se:
Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.121, de 22 de Novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação
Art. 1º Concede cedência a servidora**IVALCIR CONCEIÇAO DE CASTILHOS**, matricula nº 201255-1, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de**01 de Dezembro de 2022 a 30 de Novembro de 2023,**lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, a Fundação Cultural de Vilhena-RO, conforme solicitado através do oficio nº 699/2022/GAB, bem como, alterado através do oficio nº 760/2022/GAB, constante no Processo Administrativo nº 1965/2022.
Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO),05 de Janeiro de 2023.

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9CD66C55

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.99

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa:**OI S.A. TELECOMUNICAÇÕES,CNPJ76.535.764/0323-47,**para a prestação dos serviços de Telefonia Fixa paraosn°s.(69)3346-1072 e(69)3346-156**,**para o exercício 2023, por um período de 12 (doze) meses, utilizados no Abrigo e Conselho Tutelar,de acordo com o Termo de Referência((ID 344798)Justificativa da Contratação(ID 345622)Nota de autorização de Despesa NAD(ID 344756)e parecer da Controladoria(ID 345045)anexo aos autos, com empenho no valor de**R$. 4.901,16 (quatro mil, novecentos e um reais e dezesseis centavos)**, para atender as necessidades da**Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2023
Processo Administrativo nº. 99/2023.
Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/01/2023 às 16:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346277**e o código verificador**12BAADDC**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:2E284466

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.52

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa:**OI S.A TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 76.535.764/0323-4**PARA PAGAMENTO DE TARIFA DO (69) 3346-1213., UTILIZADO PELA SEMPLAM e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, para o exercício de 2023, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 343963) justificativa da Contratação(ID 343982)Parecer da Controladoria(ID 344133), NAD(ID 343854)anexo aos autos, atendendo a solicitação da SEMPLAM, com empenho no**R$ 2.400,00**(dois mil e quatrocentos reais)**para o Exercício de 2023**, com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2023
Processo Administrativo nº 52/2023.
Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 30/01/2023 às 10:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346867**e o código verificador**A6E311A2**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:EBBE9187

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DOQUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2021 PROC.1576

EXTRATO DOQUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2021

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-LF CONSTRUCOES EIRELI
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 267/2021
DO PRAZO: 90(noventa) dias, contados do término do segundo termo aditivo do Contrato,**ou seja, 05/02/2023, e termino previsto para 05/05/2023.**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 267/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1576/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30de janeiro de 2023.

Chupinguaia - RO, 30 de janeiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/01/2023 às 11:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346880**e o código verificador**626278FE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/01/2023 11:15

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:0FE60999

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 201/2022
DO PRAZO: 06(seis) meses,**contados do término do contrato,ou seja, 24/02/2023, e termino previsto para 24/08/2023**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**201/2022**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1291/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de janeiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 30 de janeiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/01/2023 às 11:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346882**e o código verificador**F0A1BB3E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/01/2023 11:15

Referência: Processo nº 1-1291/2022.	Docto ID: 346882 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C571C768

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2022 PROC.134

EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-LF CONSTRUCOES EIRELI
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.144/2022
DO PRAZO: 90(noventa) dias, contados do término do Contrato,**ou seja, 13/02/2023, e termino previsto para 13/05/2023.**
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 144/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 134/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30de janeiro de 2023.

Chupinguaia - RO, 30 de janeiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/01/2023 às 11:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346926**e o código verificador**6982468E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/01/2023 11:55

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:B5D8672A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 16 DEM DA DIVIDA FUNDADA

Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	443.526,72	0,00	0,00	43.526,09	400.000,63
Sub-total	443.526,72	0,00	0,00	43.526,09	400.000,63
TOTAL	443.526,72	0,00	0,00	43.526,09	400.000,63

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Adm Planej E Finanças
58278826234

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:91A9A6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 001/2023/GAB/SEMEC/COL. 30 DE JANEIRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 001/2023/GAB/SEMEC/COL. 30 de janeiro de 2023.
Estabelece critérios para a atuação do profissional de Cuidador de alunos com necessidades educacionais especiais no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.
A ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, de Colorado do Oeste Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.364 de 18 de março de 2022, considerando a Resolução nº 015/2020-CME/PMCOL e a Nota Técnica nº 1/2022/SEDUC-NEES.
RESOLVE:
Art.1° Estabelecer critérios para a atuação do profissional Cuidador de alunos com necessidades especiais no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.
Art.2° Para fins desta Portaria, considerando-se alunos com necessidades educacionais especiais passíveis ao atendimento com profissional de Cuidador os estudantes com Deficiência ouTranstornos Globais do Desenvolvimento TGD que não realizam as atividades de alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas com independência.
Parágrafo único. O apoio de que trata o Art. 2° desta Portaria refere-se às especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas á sua condição de funcionalidade e não á condição de deficiência. Deve-se levar em conta que esse trabalho visa á independência gradativa do aluno. Portanto, apoios desnecessários e que possam causar a dependência do aluno devem ser evitadas.
Art. 3° A demanda de um profissional Cuidador será justificada quando a necessidade específica do estudante público alvo da Educação Especial não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais alunos.
Art. 4° Compete ao profissional Cuidador.
I. oferecer apoio ao estudante em situação de Deficiência ou Transtornos Globais do Desenvolvimento TGD, nas atividades de alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a necessidade do aluno.
II. atuar em todas as atividades escolares, tanto na sala de aula regular, quanto na sala de recursos multifuncionais, bem comoem outros ambientes com atividades extra classe proposta pela escola, sempre que necessário, exceto quando envolver o uso de técnicas ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas como, por exemplo, atuações específicas com procedimentos da área da saúde, principalmente de caráter invasivo, como o manuseio de sondas e/ou aparelhos e instrumentos que só o profissional da saúde está habilitado a essa atuação.
III. atuar de forma articulada com os professores do aluno, da sala de aula regular, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola.
IV. o profissional de apoio/cuidador deverá seguir as instruções dadas por escrito pelos profissionais da saúde quanto aos remédios, à alimentação e as adaptações nas atividades do dia a dia.
Art. 5° Não são atribuições do profissional Cuidador desenvolver atividades didáticas pedagógicas diferenciadas, nem se responsabilizar pelo ensino acadêmico do aluno público-alvo da educação especial.
Art. 6° O profissional Cuidador não deve assumir ou ser designado para outra função na escola, que não seja aquela para qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do estudante com deficiência(s) ou Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD. Nessas eventuais ocasiões, o profissional de apoio seguirá as instruções de trabalho designada pela equipe técnica pedagógica da escola em prol do aluno.
Art. 7° Caberá ao corpo técnico da escola:
I. realizar estudo de caso, com a participação do professor da sala regular, professor da sala de recursos e quando necessário com a equipe pedagógica da SEMEC, com o objetivo de atestar a necessidade de oferecer atendimento com Profissional Cuidador ao aluno de que trata o Art 2° desta Portaria;
II. emitir com base em estudo de caso, e fazer constar na pasta individual do aluno, relatório circunstanciado da condição do mesmo e indicar a frequência e amplitude do apoio a ser oferecido, a fim de testar a necessidade de atendimento com profissional Cuidador, individualizado ou não;
III. acompanhar a evolução do aluno a fim de avaliar juntamente com todos os envolvidos no âmbito da escola e com a família a possibilidade gradativa de retirar o atendimento com profissional cuidador.
Art. 8° O profissional Cuidador poderá atender mais de um aluno, desde que não ultrapasse três alunos por turno e que seja possível realizar todas as intervenções necessárias á superação das barreiras apresentadas em função da condição de funcionalidade do aluno.
Art. 9° O profissional Cuidador atuará sob a supervisão da equipe técnica pedagógica da escola com a participação do professor da sala de recursos e do professor da sala de aula regular, numa perspectiva integrada e inclusiva.
Art. 10 Caberá à Secretaria Municipal de Educação cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta Portaria.
Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto nº310 de 31/08/2022

Publicado por:
Kelly Cristina Santos Oliveira
Código Identificador:2229F54B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

AVISO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 84.559.269/0001-00, SITUADA A AVENIDA ITALIA FRANCO, Nº 2018. AVISA QUE ENCONTRA PUBLICADA, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL (www.corumbiara.ro.leg.br), CONFORME PORTARIA N.º 009/05, DE 12 DE JANEIRO DE 2005. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 63, PARÁGRAFO 1º, O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA DE 2022, CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERÍODO DE 30/01/2023 A 02/03/2023.

CORUMBIARA/RO, 30 DE JANEIRO DE 2023

SIDNEI DOS SANTOS MOURA
Vereador Presidente
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C9E097A9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 007/2023, Processo Administrativo nº. 1392/2022/SEMAS, Tomada de preço nº. 006/2022, Recurso de

Convênio n°. 206/PCN/2018 SICONV 864913/2018/MD/DPCN, Empenhos nrsº. 459/2022/RC e 460/2022/RP, de 29 de Dezembro de 2022. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO, Contratado: RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.640.097/0001-08. Valor: R$ 383.617,30 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos). Objeto; Contratação de empresa para construção de Centro do Idoso. Vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de 26 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara – RO, 24 de janeiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:B4939D13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023
PROCESSO N° 42/SEMECEL/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS LOCAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **por item**, modo de disputa aberto, que tem por objeto o, **Aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos diversos,** visando atender a todas as escolar da rede municipal de ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 1.294.530,17 (Um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **14/02/2023 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 30 de janeiro de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/gab/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:4AE066D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13/2023

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, menor preço global (Processo nº 1-13/2023).

OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo higiênico, limpeza e copa destinados a atender **Câmara Do Município De Cujubim-Ro**. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada de acordo com as necessidades e após os procedimentos licitatório. Instrumento convocatório nos termos da Lei nº 8666/93 no art. 24, inciso II e decreto 123/2006 e seus anexos, disponíveis no site (camaradecujubim.ro.gov.br) portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da CPL no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, contatos pelo telefone (069) 3582-2055. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: cpl.cmcujubim@hotmail.com, carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura dos envelopes. podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2023 às 13:00 horas, no prédio da Câmara Municipal De Cujubim-Ro.

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 30 de Janeiro de 2023.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Presidente Da CPL

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da
Câmara Municipal De Cujubim/Ro.

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:21DBB8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29DE 30 DE JANEIRO 2023.

PORTARIA Nº 29DE 30 DE JANEIRO 2023.

NOMEIAGESTOR E FISCAL DO PROCESSO 314/2018,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -NOMEAR**GESTOR E FISCAL DO PROCESSO 314/2018,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**
Gestor:Gerilma Almeida dos Santos
Fiscal:Ana Paula Lima Farias

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições emcontrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:51F6C708

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 001 DE 31 JANEIRO DE 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM

PORTARIA N. º 001/INPREC /2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. CAROLINA MARIA VOLET DE CASTRO".

O Superintende do INPREC, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Cujubim - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor da servidora-segurada **Sra. Carolina Maria Volet de Castro**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1605686 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 647.432.762-68, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível I, referência IX-A, matrícula nº. 389, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 093/INPREC/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 58, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal nº 1.255 de 09 de junho de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim - RO, 31 de janeiro de 2023.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente Inprec

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:C1D09045

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 001 DE 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM

PORTARIA N. º 001/INPREC /2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. CAROLINA MARIA VOLET DE CASTRO".

O Superintende do INPREC, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Cujubim - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor da servidora-segurada **Sra. Carolina Maria Volet de Castro**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1605686 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 647.432.762-68, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível I, referência IX-A, matrícula nº. 389, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 093/INPREC/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 58, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal nº 1.255 de 09 de junho de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim - RO, 31 de janeiro de 2023.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente Inprec

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:B6BF614E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 311/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal administrativo do contrato nº 010/PGM/2023, referente aaquisição de combustível que celebram o município de Espigão do Oeste/RO e a empresa Auto Posto Rondonorte Eireli EPP para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER,a servidora**SIDNEIA SCHAFFEL**, como Gestor o Sr.**ERICK SILVA NOGUEIRA**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93,a partir de 20/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 23 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7D527560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 446/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal administrativo do contrato nº 012/PGM/2023, referente aaquisição de combustível que celebram o município de

Espigão do Oeste/RO e a empresa Comércio De Combustíveis Espigão LTDA para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER,a servidora**SIDNEIA SCHAFFEL**, e como Gestor do Contrato o Sr.**ERICK SILVA NOGUEIRA**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93,a partir de 25/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3833346D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 169/2023.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal administrativo do contrato nº 004/PGM/2023, referente aaquisição de combustível que celebram o município de Espigão do Oeste/RO e a empresa Comércio De Combustíveis Espigão LTDA para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER,a servidora**SIDNEIA SCHAFFEL**, e como Gestor do Contrato o Sr.**ERICK SILVA NOGUEIRA**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93,a partir de 11/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:29E36EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 16/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor**ANTONIO FERREIRA GERALDO**, inscrito no CPF nº*****.859.402-**,**matricula 1331,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:17BF8900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 35/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 17/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**ALESSANDRA MONTEIRO FERREIRA**, inscrita no CPF nº*****.009.034-**,**matricula 1282,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:02D08858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 36/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 18/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**ALLINE PRAZERES DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº*****.941.678-**,**matricula 9970,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B4077DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 19/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**ALLINE PRAZERES DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº*****.941.678-**,**matricula 8990,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de janeiro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D4477E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 38/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 20/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**ANA MARCIA DA CUNHA REINEHR**, inscrita no CPF nº*****.852.742-**,**matricula 1135,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BC6837B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 39/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 21/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**BRUNA NAITZEL**, inscrita no CPF nº*****.537.332-**,**matricula 1294,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BC0942DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 23/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**CAMILA JAQUES TOLOMEU**, inscrita no CPF nº*****.605.832-**,**matricula 1133,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6C722A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 24/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**CARMEN LUCIA ALVES**, inscrita no CPF nº*****.465.508-**,**matricula 4600,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5927813F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 25/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor**CASSIANO NOBEL DE SOUZA**, inscrito no CPF nº*****.596.592-**,**matricula 26425,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B86EB394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 26/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF nº*****.205.742-**,**matricula 1337,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:13C9973D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 44/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 27/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**CLAUDINEIA KLIPEL RATSKE**, inscrita no CPF nº*****.224.432-**,**matricula 1285,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0F74FA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 45/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 28/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**CRISTIANE MIRANDA PESSOA**, inscrita no CPF nº*****.285.192-**,**matricula 29591,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8847875F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 46/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Autorizar a servidoraSIDNEIA SCHAFFEL, cadastrada sob CPF Nº**623.090.722-49,**exercendoafunçãode Auxiliar de Copa e Cozinha**,**retirar documentos referente aosveículos (em anexo) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5F85B7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 47/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a servidora**LAURA GUEDES BEZERRA,**cargo Fisioterapeuta, função Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº*****441.744-****, matrícula 4910, que se deslocará ao Munícipio de PORTO VELHO - RO, no período de 19 a 20 de Janeiro de 2023,paraparticipar da 1ª Reunião Extraordinária do COSEMS-RO,a serviço da Secretaria de Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 1 (uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B06E7D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 46/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Autorizar a servidora SIDNEIA SCHAFFEL, cadastrada sob CPF Nº**623.090.722-49,**exercendoafunçãode Auxiliar de Copa e Cozinha**,**retirar documentos referente aosveículos (em anexo) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:018037A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 48/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 22/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**ARMELINDA PAGUNG**, inscrita no CPF nº*****.837.442-**,**matricula 7269,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C8D9C3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 49/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 29/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**CRISTIANE MIRANDA PESSOA**, inscrita no CPF nº*****.285.192-**,**matricula 7099,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FFB1CE88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 49/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 29/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**CRISTIANE MIRANDA PESSOA**, inscrita no CPF nº*****.285.192-**,**matricula 7099,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:76F5A8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 50/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 30/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**DAIELI CRISTINA DE OLIVEIRA SECHINI**, inscrita no CPF nº*****.749.942-**,**matricula 29667na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7D796904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 51/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 31/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**DORINHA MACENA DOS SANTOS VIAL**, inscrita no CPF nº*****.692.092-**,**matricula 10251,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:30ADFDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 52/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 32/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**DORINHA MACENA DOS SANTOS VIAL**, inscrita no CPF nº*****.692.092-**,**matricula 29614,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DCCAA5E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 53/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 33/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**DULCEMAR BORGES ALMEIDA**, inscrita no CPF nº*****.243.382-**,**matricula 4677,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FF1B9351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 54/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 35/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**EDIRCE DE ANDRADE VAZ NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº*****.492.412-**,**matricula 8893,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5F226A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 36/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**EDIVANI APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº*****.673.117-**,**matricula 6610,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4E8790E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 36/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**EDIVANI APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº*****.673.117-**,**matricula 6610,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:371DB35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 56/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 38/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**ELESSANDRA CARDOSO QUEIROZ COELHO**, inscrita no CPF nº*****.708.232-**,**matricula 7510,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:048F1A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 57/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 39/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**ELIZANGELA CARDOSO QUEIROZ DE SOUZA**, inscrita no CPF nº*****.712.932-**,**matricula 7242,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6B63E8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 7/SEMPLAN-PROJ.CONV/2023.

RESOLVE:

RETIRARda portaria 1040/GP/2020 a servidora**ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA,**inscrita no CPF nº.*****.356.142-****, matrícula 8842, onde foi nomeada como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, com efeitos a partir 06/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:655D96D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 14/SEMADER-EXECUÇÃO/2023.

RESOLVE:

RELOTARo servidor**JOSE ALUIZIO LARA,**CPF ***.335.882-**, pertencente ao quadro de servidores federais em atuação na Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, ocupante de cargo deAuxiliar Operacional de Serviços Diversos, COM ONUS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir 12/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:DA518C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 60/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 22/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

RELOTARa servidora**FABIANE CHRISTINA DA SILVA,**CPF ***.010.862-**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, ocupante de cargo deControlador Interno, COM ONUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir 13/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F25983A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 61/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 225/SEMAME/2022.

RESOLVE:

Nomear os servidores municipais abaixopara a composição da**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR AS PROPOSTA DE TÉCNICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA/CONCESSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO (água e esgoto sanitário) DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, PROCESSO LICITATÓRIO N° 3329/2020, CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001/2022,**para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME;

Valdineia Vaz Lara - matricula nº 8273
Elaine Chaves Ferreira Teixeira - matricula Nº 8842

Eliane Goncalves de Souza - matricula nº 6920
Elizete Bulegon - matricula nº 3662
Nathane Geik Klems - matricula nº 1202
Alana Caroline Brito da Gloria Nolasco Bins - matricula nº 1263

Jonathan Casanova - matricula nº 29586
Jessica de Melo Galan - matricula nº 29250
Aloísio Cordeiro da Silva - matrícula nº 1217

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:995CA771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 62/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar ao senhor**WELITON PEREIRA CAMPOS**, cargo de Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº *.**646.905**-** e matrícula 1627,que se deslocaráo município de PORTO VELHO - RO no período de 18 a 19 de Janeiro de 2023, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,5 (uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) cada

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5E3F6448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 63/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar ao servidor**RONALDO BESERRA DA SILVA**, cargo de Controlador Geral do Município, inscrito no CPF nº *.**528.314**-** e matrícula 20206,que se deslocaráo município de PORTO VELHO - RO no período de 18 a 19 de Janeiro de 2023, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) cada

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B6226D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 64/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 5353/2022.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal da autorização de empenho nº 3345/2022, referente aaquisiçãoe instalação do elevador na sede de Prefeitura Municipal,a servidora**MONICA APARECIDA DE QUEIROZ**, como Gestor o Sr.**AGOSTINHO GONÇALVES LARA**, e fiscal da Obra o Engenheiro Civil**ALOÍSIO CORDEIRO DA SILVA**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93,a partir de 16/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D6A6DFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 65/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo 287/2023.

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir de 17/01/2023, a servidora**ELMA DE JESUS BORGES DIAS**, inscrita no CPF nº. ***.942.135-**, matricula nº 2127, do cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F3F41C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 66/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 37/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor**EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº*****.245.592-**,**matricula 29652,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B4393E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 67/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 40/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**ELIANE FATIMA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº*****.903.512-**,**matricula 7200,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B82A16DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 68/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 41/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**ELIANE FATIMA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº*****.903.512-**,**matricula 29616,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A8AAB83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 69/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 42/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**FABIANA MARIA DE JESUS RAMOS**, inscrita no CPF nº*****.075.692-**,**matricula 29660,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1ABBFBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 70/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 43/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor**HERNANDES BORCHARDT**, inscrito no CPF nº*****.473.222-**,**matricula 1306,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:89138EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 71/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 44/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**IGLEICIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº*****.972.672-**,**matricula 7226,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B29A1525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 72/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 45/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**IVANI SILVA COTRIM**, inscrita no CPF nº*****.422.202-**,**matricula 8907,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2FAF31C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 73/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 46/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**JOELMA REZENDE DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº*****.825.702-**,**matricula 10936,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:88FCAA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 74/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 47/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**JUCELIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº*****.363.942-**,**matricula 6491,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1DE72146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 75/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 48/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**JULIANA INÁCIO DE MELO LUZ**, inscrita no CPF nº*****.909.022-**,**matricula 1100,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:393693A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 76/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 49/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**LUCIANE FRANZÃO DE JESUS**, inscrita no CPF nº*****.469.602-**,**matricula 4898,na função de Professor I - 40 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§2º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0751B5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 77/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 50/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**LUCIANE JAQUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº*****.232.262-**,**matricula 7200,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:98D9D6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor**EDINALDO SOUZA DOS SANTOS,**inscrito no CPF nº.*****.196.302-**,**matrícula 29683, contratado por tempo determinado, no cargo de Técnico em Enfermagem,vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3D7B395F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 51/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**LUCI D' APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF nº*****.172.632-**,**matricula 9962,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:81620775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 81/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 3001/2022.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do contrato nº. 086/PGM/2022, referente aaquisição de combustíveis,o servidor**WEKSLEY CUSSOL LOPES**em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, nomeara senhora**CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**como Gestor de Contrato**,**a partir de 16/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4CF34CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 82/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar ao senhor**DARCI JOSE KISCHENER**, cargo de Vice Prefeito, inscrito no CPF nº *.**875.269**-** e matrícula 24333,que se deslocaráo município de PORTO VELHO - RO no período de 17 a 19 de Janeiro de 2023, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 1,5 (uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) cada

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A6766AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 83/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 52/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**LUCI D' APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF nº*****.172.632-**,**matricula 5100,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5A5591D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 53/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MARCELA MENDONÇA FERREIRA CAMPOS**, inscrita no CPF nº*****.928.251-**,**matricula 1131,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C55A428A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 85/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 54/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MARCIA LUCIA BOSI DA SILVA**, inscrita no CPF nº*****.961.182-**,**matricula 10944,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8A1712DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 85/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 54/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MARCIA LUCIA BOSI DA SILVA**, inscrita no CPF nº*****.961.182-**,**matricula 10944,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:524D78F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 56/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MARIA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº*****.337.702-**,**matricula 29595,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F714D10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 57/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MARIA DE FATIMA DA SILVA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº*****.202.682-**,**matricula 8664na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8580AAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 89/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 58/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº*****.683.682-**,**matricula 7234na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C91C2339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 90/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 59/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº*****.683.682-**,**matricula 29615,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D6524C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 91/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 60/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MARIA SOLANGE DOS SANTOS SOUSA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº*****.320.092-**,**matricula 6394,na função de Professor I - 25 horas (Nível II),pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3BB11E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 92/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 61/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA**, inscrita no CPF nº*****.337.872-**,**matricula 29611,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:16A51C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 93/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 62/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº*****.460.242-**,**matricula 29593,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1DC4919E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 94/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 58/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor**MAXIEL DIONEY SCHMIDT**, inscrito no CPF nº*****.660.072-**,**matricula 10073,na função de Professor II - 40 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§2º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:430C73B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 95/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 64/SEMED/2023.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora**MEIRIA DE OLIVEIRA ROSADO APARICIO**, inscrita no CPF nº*****.311.732-**,**matricula 1283,na função de Professor II - 25 horas,pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a complementação de carga horária, de acordo com o art. 09§1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 01/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E899D19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 96/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar ao servidor**AGOSTINHO GONÇALVES LARA**, cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, inscrito no CPF nº *.**110.702**-** e matrícula 9210,que se deslocaráao município de PORTO VELHO - RO no período de 18 a 19 de Janeiro de 2023, para participar de uma reunião no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) cada

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6A32A6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 97/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 1/SEMSAU-PLANEJAMENTO/2023.

RESOLVE:

RETIRARda portaria 1040/GP/2020 o servidor**EDVANIL GERALDO DOS SANTOS,**inscrito no CPF nº.*****.258.382-****, matrícula 1254, onde foi nomeado como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, com efeitos a partir 16/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1AACC7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 98/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a instauração deProcesso Administrativo Disciplinar Sumaríssimo, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 3648/2017 para apurar os fatos tratados noProcesso nº 3035/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e da Portaria Municipal de nº1048/GP/2022.
Art. 3º.O Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para apurar a denúncia em desfavor de**M.P.L.S**por suposta infração aosart. 160, inciso III, da Lei Municipal nº 1.946/2016[3].

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0DC56B67

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 120/PGM/2022

Considerando a Ata Final de Licitação (ID 342515);
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:
NA CLÁUSULA 1ª, DO CONTRATO SUPRACITADO, ONDE SE LÊ,
Cláusula 3ª - Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 234.640,57 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que serão pagos mensalmente, de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro e conforme as medições mensais efetuadas pelo engenheiro da prefeitura, condicionada à aceitação do objeto pela Comissão de Recebimento. O pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço objeto desta Tomada de preços será feito mensalmente, de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro mediante apresentação da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, e desde que atendidas as demais condições contratuais mediante liberação do recurso feito pelo órgão conveniente.
LEIA-SE:
Cláusula 3ª - Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 234.589,31 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que serão pagos mensalmente, de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro e conforme as medições mensais efetuadas pelo engenheiro da prefeitura, condicionada à aceitação do objeto pela Comissão de Recebimento. O pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço objeto desta Tomada de preços será feito mensalmente, de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro mediante apresentação da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, e desde que atendidas as demais condições contratuais mediante liberação do recurso feito pelo órgão conveniente.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 27 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C61202EC

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 056/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3642/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 056/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3642/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **M.S. DE OLIVEIRA EIRELI,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido à Cláusula terceira do contrato supramencionado as seguintes dotações orçamentárias:
Pedido de Empenho nº 328/2023, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32;
Pedido de Empenho nº 329/2023, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 4ª a importância de **R$ 118.041,00 (Cento e dezoito mil e quarenta e um reais)**.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 3ª e 4ª, as demais cláusulas do Contrato n° 056/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

M.S. DE OLIVEIRA EIRELI
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
CPF nº ***.706.012-**

ADILSON ROSSMANN
CPF nº ***.194.462-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9D504FD7

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3647/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 057/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3647/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **WL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido à Cláusula terceira do contrato supramencionado as seguintes dotações orçamentárias:
Pedido de Empenho nº 330/2023, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32;
Pedido de Empenho nº 331/2023, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32.
CLÁUSULA SEGUNDA
Na Cláusula Quarta fica acrescido ao valor do contrato supramencionado o valor de **R$ 276.837,75 (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas terceira e quarta, as demais Cláusulas do Contrato n° 057/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

WL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS
CPF nº ***.085.102-**

ADILSON ROSSMANN
CPF nº ***.194.462-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D56AE729

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 3651/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 058/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 3651/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **B. T. C.TRANSPORTES LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido à Cláusula terceira do contrato supramencionado as seguintes dotações orçamentárias:

Pedido de Empenho nº 332/2023, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32;

Pedido de Empenho nº 333/2023, Dot. Orç. 12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.39.32.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor do contrato, previsto na Cláusula 4ª, a importância de **R$ 233.654,40 (Duzentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto as Cláusulas 3ª e 4ª, as demais cláusulas do Contrato n° 058/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

B. T. C.TRANSPORTES LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município
Testemunhas:
NOME: CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
CPF nº ***.706.012-**

ADILSON ROSSMANN
CPF nº ***.194.462-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:64E0F495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.450, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), ea Lei nº 2.599 de 27/01/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de**R$ 170.394,00**(cento e setenta mil trezentos e noventa e quatro reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 876/3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R$ 170.394,00 (cento e setenta mil trezentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 188/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 170.394,00 (cento e setenta mil trezentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:483B32A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.451, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), ea Lei nº 2.600 de 27/01/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de**R$ 31.158,47**(trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, em suas Ações.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
III. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 Manutenção das Atividades Administrativas do IPRAM;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 875/3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -**R$ 17.158,47**(dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 877/3.1.90.13 Obrigações Patronais -**R$ 14.000,00**(quatorze mil reais).

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
III. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 Manutenção das Atividades Administrativas do IPRAM;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 862/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -**R$ 31.158,47**(trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Art. 4º-Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D1DBEF3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.456, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece critérios para cálculo de IPTU no exercício de 2023; prorroga os prazos para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana; fixa o valor da Taxa de Coleta, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TRS, no âmbito do município de Espigão do Oeste/RO, no exercício de 2023 e determina a suspensão do lançamento do IPTU de chácaras; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, o contido no Oficio nº 11/SEMAF-RECEITA/2023 de 27 de janeiro de 2023

D E C R E T A

DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DE IPTU NO EXERCÍCIO DE 2023

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.P.T.U.), excepcionalmente para exercício de 2023, em especial no que se refere a edificação, serão utilizados como base de cálculo os critérios estabelecidos nas tabelas 06 a 10 da lei 1.742/2013 da seguinte forma:
I – As edificações enquadradas no tipo 01, tabela 06, Padrão Simples, 01.3, valor R$: 75,60 por m²;
II – As edificações enquadradas no tipo 02, tabela 07, Padrão Econômico, 02.1, valor R$: 75,60 por m²;
III – As edificações enquadradas no tipo 03, tabela 08, Padrão Médio, 03.2, valor R$: 94,50 por m²;
IV – As edificações enquadradas no tipo 04, tabela 09, Padrão Médio, 04.2, valor R$: 75,60 por m²;
V – As edificações enquadradas no tipo 05, tabela 10, Padrão Médio, 05.2, valor R$: 39,25 por m².

Art. 2º. Para efetivar o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.P.T.U.), excepcionalmente para exercício de 2023, em especial no que se refere a imóveis não edificados, serão utilizados os critérios estabelecidos na tabela III da Lei 500/98 alterada pela Lei 1.742/2013 da seguinte forma:
I – Para imóveis sem edificação, aplica-se a alíquota de 3%;

Art. 3º. Nos termos do art. 7º, do Código Tributário Municipal, fica autorizado o uso da analogia para aplicar a zona fiscal mais próxima aos loteamentos que não estejam inseridos na planta de valores para cálculo do IPTU, bem como os princípios gerais de direito tributário, os princípios gerais de direito público e a equidade, de forma sucessiva e na ordem indicada.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA

Art. 4º. Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2023 o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.P.T.U.), em cota única, com os mesmos benefícios fiscais.

Art. 5°. Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento das parcelas do IPTU para:
I - 1ª – 31/05/2023
II - 2ª – 30/06/2023.
III - 3ª – 29/07/2023.
IV - 4ª – 31/08/2023.
V - 5ª – 30/09/2023.
VI - 6ª – 31/10/2023.

DO VALOR DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TRS

Art. 6º. Fica determinado que o valor da taxa de Coleta, Tratamento, Transporte e Disposição Final De Resíduos Sólidos – TRS, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO, no exercício de 2023, será de:
I. Imóveis domiciliares (edificados ou não), compreendidos estes como casa, igreja, apartamentos e edículas, no valor de R$ 157,04 (cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos);
II. Imóveis destinados à prestação de serviços, incluindo àqueles com escritório/sala, no valor de R$ 157,04 (cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos);
III. Imóveis Comerciais, compreendidos estes como comércio/residência, lojas, comércios em geral, órgãos públicos, estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, no valor de R$ 209,38 (duzentos e nove reais e trinta e oito centavos);
IV. Imóveis Industriais, que produzam e comercializem produtos ou serviços, bem como garagens, indústrias, galpões e barracões, no valor de R$ 523,45 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos);
V. Imóveis não edificados, no valor de R$ 157,04 (cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos);
Art. 7º. A Taxa de Coleta, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TRS será paga, de acordo com o calendário fiscal estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o IPTU e será recolhida na forma e nos prazos previstos para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sem quaisquer descontos.

DA SUSPENSÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU

Art. 8º. Fica suspenso, no exercício de 2023, o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.P.T.U.) para os imóveis que sejam inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Espigão do Oeste/RO como "Chácaras Urbanas", até a finalização do Recadastramento de Imóveis Urbanos Municipais.

Art. 9º. O Contribuinte do imposto, ou seja, o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título, poderá comparecer perante a Fazenda Municipal e obter o lançamento do seu débito tributário para fins de pagamento, caso tenha interesse e não queira aguardar o término do prazo descrito no artigo 8º, deste decreto.

Art. 10. Os efeitos da suspensão prevista no artigo 8º, deste decreto, alcançam tanto aos créditos tributários já constituídos até a presente data, quanto os créditos futuros, cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os efeitos deste Decreto não aproveitam aos casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou do terceiro em benefício daquele e não constitui direito adquirido.

Art. 12. Os efeitos deste Decreto não importam em renúncia de receitas, portanto não compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado.

Art. 13. O presente Decreto poderá ser revogado quando for conveniente para a Administração Pública.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando em especial o decreto nº 5.030 de 14 de fevereiro de 2022.

Espigão do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

EMERSON LUIZ KRUK
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E25C9F2B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 066/PGM/2023

PROCESSO Nº: 102/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 010/CCP/2023,** que será julgado por ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO Nº 5.306/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
O OBJETO da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo II), partes integrantes do edital (ID **439319**).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 439314).**
Constam as condições de pagamento no item "21" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "19" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F33FFBC7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 067/PGM/2023

PROCESSO Nº: 5387/2022
INTERESSADOS: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Em atendimento ao disposto na Lei n° 14.133/2021, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objetoa **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR ARLA 32**, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO.
A modalidade adotada foi **Pregão Eletrônico**, sendo este de nº**103/SRP/2022**e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em **Parecer Prévio nº 681/PGM/2022, ID 408371**.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 14.133/2021.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno **(ID 436541)** de que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.
Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora Geral do Município
DESPACHO:
Acato as razões do **Parecer nº 067/PGM/2023;**
Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagraram vencedoras as empresas:
AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 05.689.942/0001-42, no valor de R$ 2.825.148,94 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos);
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.949.056/0001-07, no valor de R$ 1.886.384,36 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos.
Remeta-se os presentes autos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:58E101AA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 068/PGM/2023

PROCESSO Nº: 309/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº 006/CCP/2023,** que será julgado por ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO Nº 5.306/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
O OBJETO da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ÁREA RURAL RETIRANDO O CORPO ONDE SE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO NECESSÁRIO ATÉ O SEPULTAMENTO EM VEÍCULOS ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS**.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo II), partes integrantes do edital (ID **438975**).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 440849).**
Constam as condições de pagamento no item "21" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "19" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9761B511

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 009/CPP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/SEMSAU/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DEFRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS)DAS MARCAS CREMER EMAMYPOKO, PARA ATENDER PACIENTES COMMANDADOS JUDICIAIS, SENDO ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO deste município, valor estimado de R$ 12.619,20 (doze mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **31/01/2023** das 08h00 às 08h30 do dia **13/02/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **13/02/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPP.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 30 de Janeiro de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto 5232/GP/2022

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:307273AD

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 011/PGM/2023

Processo Administrativo nº 5078/SEMAS/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.426.859/0001-53;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS BÁSICOS (ZERO KM), PARA ATENDER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO MUNICIPAL. Emenda Parlamentar de nº 20218000789, Programação SIGTV nº 110009820210001, com contrapartida do município de Espigão do Oeste/RO**.
VALOR: A contratante pagará à contratada a importância de **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, que será pago em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária a seguir:
PODER: 02 Poder Executivo;
ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
PROGRAMA: 08 244 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
ATIVIDADE: 08 244 0001 4079 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Emenda de Relator 2021;
FONTE DE RECURSO: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, correspondente à garantia dos veículos fornecida pelo, contados a partir da data do aceite definitivo.
DATA: 25 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS
Gestor do Contrato:

SIRLEI DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:564B28E4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 035

Processo nº 2839/2023
Procedência: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Interessada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e manifestação sobre o pedido de ajuste ao Contrato nº 008/PGM/2023, conforme consta na Resposta da Empresa (ID 439987).
A empresa UZZIPAY havia encaminhado alguns apontamentos anteriormente, que foram então analisados pela Procuradoria através do Despacho 35 (ID 439043). Observou-se neste despacho que não havia necessidade em se alterar a redação sobre a multa moratória, mas que poderia ser feito um aditivo para incluir a Subcláusula Segunda ao item 10.2.
Foi então elaborado o 1º Termo Aditivo ao contrato (ID 439050).
Contudo, mais uma vez, a empresa se manifestou pedindo para que esta inclusão fosse colocada diretamente no contrato, visto que a empresa ainda não o tinha assinado.
A procuradoria municipal entende que em questão de legalidade de procedimentos, não haveria qualquer empecilho legal que impedisse a empresa de assinar o Contrato nº 008/PGM/2022 e o 1º Termo Aditivo, pois todos os interessados já haviam assinado este instrumento, exceto a contratada, e, além disso, o contrato valeria a partir da assinatura da contratada.
Porém, para evitar demais transtornos e morosidades na execução do processo, considerando o pedido da empresa e considerando que a contratada ainda não assinou este instrumento, **torna-se nulo o Contrato nº 008/PGM/2023 e consequentemente o 1º Termo Aditivo, bem como suas eventuais publicações.**
Será emitido então um novo contrato para respaldar este acordo para prestação de serviços.
Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:DE9C5C4E

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 010/CPP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0102/SEMSAU/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DEFRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS, ADULTAS E GERIÁTRICAS)PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO deste município, valor estimado de R$ 944.004,48 (novecentos e quarenta e quatro mil e quatro reais quarenta oito centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **01/02/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **15/02/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **15/02/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPP.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 30 de janeiro de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto 5232/GP/2022

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:378BE271

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CON-TRATO Nº 126/PGM/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E A EM-PRESA TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDI-MENTOS LTDA ME, POR INEXECUÇÃO PARCIAL DA OBRA.

Aos dezessete (17) dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), o MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, por representação legal do Prefeito Municipal Weliton Pereira Campos, denominado CONTRATANTE, vem, pelo presente Termo, rescindir de forma UNILATERAL o Contrato nº 126/PGM/2021, firmado entre o Município de Espigão do Oeste/RO e a empresa TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, por motivos de INEXECUÇÃO PARCIAL DA OBRA.
Contrato Originário: lavrado em 21 de dezembro de 2021.
Objeto Contratual: REFORMA DA ESCOLA CLÉLIA DAVID MUNDIM, localizada na Avenida Nações Unidas, n.º 2322 Bairro Liberdade, neste município de ESPIGÃO DO OESTE.
Base legal da rescisão: Lei Federal nº 8.666/93, art. 58, II, art. 78, I, II e III, art. 79, I, art. 80; Cláusula 15ª, § 2º do Contrato nº 126/PGM/2021; e Item 12 do Projeto Básico inserido no Edital de Tomada de Preços nº 017/CPL/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O CONTRATANTE, no presente Termo, determina a rescisão unilateral do Contrato nº 126/PGM/2021, Processo nº 3586/2021, **por inexecução parcial do objeto contratado**, com base nos argumentos apresentados no Parecer nº 723/PGM/2022 (ID 413834).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
Pelo fato de a contratada não ter cumprido as condições do edital e do contrato, **o Contratante rescinde unilateralmente o contrato**, aplicando-se as seguintes penalidades: **multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o máximo de 10%** da parcela inadimplida, contados do vencimento da execução inicial, dia 22/05/2022, ao dia 14/12/2022 (Cláusula 15ª, § 2º, II, 'a' do Contrato nº 126/PGM/2021 e Item 12 do Projeto Básico inserido no Edital de Tomada de Preços nº 017/CPL/2021); **multa compensatória de 10% sob o valor total do contrato** (Cláusula 16ª do Contrato nº 126/PGM/2021); e **suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração Municipal por 15 meses e 24 dias** (Cláusula 15ª, § 2º, III, d do Contrato nº 126/PGM/2021).
Na hipótese de a caução ser insuficiente para pagar o valor da multa, estes valores serão descontados dos créditos referentes aos serviços já realizados e ainda não pagos (Art. 86, § 3º da Lei nº 8.666/93).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO

Tendo em vista que a Contratada foi notificada do Parecer nº 723/PGM/2022 no dia 14/12/2022, e por não ter sido apresentada defesa tempestivamente, encontram-se exauridos os meios recursais por via administrativa, previstos pela Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 109, inciso I, alínea "e"), tendo sido respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
Portanto, com base no exposto, as partes assinam o presente termo, em vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.
Espigão do Oeste/RO, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Contratado (a)

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS
NOME: SELMA MARIA DA SILVA
CPF nº: ***.718.672-**

NOME: CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
CPF nº ***.706.012-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5B89FBB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO P.E.002/2023 CPLMO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023
PROCESSO Nº 836/2022 – CHEFIA DE GABINETE
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO
Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Ampla Concorrência.

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de material de limpeza** conforme condições, quantidade e exigências estabelecida no termo de Referência e seus anexos visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **01/02/2023**. Abertura da Sessão: **13/02/2023** as 11**h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).** VALOR TOTAL ESTIMADO **R$ 1.483.841,85 (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 30 de janeiro de 2023.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:47151447

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/SEMED/2022.
TOMADA DE PREÇO N° 004/2022 – CPLMO
Objeto: Contratação de empresa para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO SILVA no Município de Guajará-Mirim/RO - Convênio-211/PGE-2022.
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de n° 004//CPL/2022 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da licitação em favor da empresa VISÃO
EMPRESARIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 09.520.005/0001-10, no valor de R$ 401.233,30 (quatrocentos e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.
2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 27 de janeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:37516673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 031-LOTAÇÃO- NATACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA

PORTARIA N° 031/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 27 de Janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **NATACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA** na função de **ENFERMEIRA**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/02/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0ACBCAB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 de 21/06/93.
Contratado: Raimundo Medeiros de Melo, inscrito no CPF sob o n.º 045.841.632-00.

Endereço do Imóvel: Rua Salvador s/n, esquina com Rua Maria Aldenora da Costa, nesta cidade de Itapuã do Oeste.

Objeto: Locação de imóvelPARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, visto que a administração não possui prédio próprio para o referido fim.

Processo administrativo n° 917-07/2022, totalizando o valor de **R$: 30.000,00 (trinta mil reais).**

Itapuã do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:BE119B3F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moises Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado **Final** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender o Gabinete do Prefeito nestes termos:
Modalidade: Concorrência Publica Nº 001/2022
Processo: 811–02/2022
Tipo: Melhor Técnica
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Remunerado de Passageiros em veiculo (TÁXI), nesta municipalidade.
Participante: RAIMUNDO NONATO SOUSA XAVIER
CPF: 144.217.712-87
Data da Homologação: 30 de Janeiro de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 30 de Janeiro de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BB34C3D8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313-05/2022 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022 TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, Tel 64 2101-5500, por meio de seu representante Dário Da Costa Barbosa Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2022 foi firmado em 22/04/2022 pelo valor inicial de R$ 140.001,40 (cento e quarenta mil e um reais e quarenta centavos) e vigência de 12 (doze meses) a contar da contratação;

Considerando que desde a celebração do contrato ora aditado houveram sucessivos e reiterados empenhos e ordens de pagamentos ao longo do período de vigência contratual, de modo que, na presente data, o Município CONTRATANTE já utilizou efetivamente serviços que se aproximam da totalidade do valor anual inicial contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços objeto do contrato ora aditado, e;

Considerando a possibilidade legal de alteração dos contratos administrativos nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

As partes aditam o presente contrato, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 65, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Cláusula 1ª. O valor total do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2022, que tem por objeto a prestação de serviço de gerenciamento de frotas nos termos de sua cláusula primeira, terá acréscimo no patamar de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu valor inicial atualizado, passando do valor original de R$ 140.001,40 (cento e quarenta mil e um reais e quarenta centavos) ao novo valor total de R$ 174.989,33 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) anuais, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo de Aditamento em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7E4C1F72

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600-04/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 TERMO ADITIVO 003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A CONSTRUTUBOS COMERCIO

DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 84.602.481/0001-03, com sede Rua Projetada, n° 3046, Bairro Juscelino Kubistchek, Porto Velho/RO, CEP: 76829-344, Tel (69) 3221-1731 e (69) 9 9337-6464, e-mail: construtubospvh@gmail.com, neste ato, representado por Maicon Diego dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, com RG 862114 SESDEC/RO, CPF 529.432.912-34, residente e domiciliado na Rua Crato, nº 7252, Bairro Lagoinha, Porto Velho/RO, CEP: 76.829-642, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente o terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 061-2021, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DO OBJETO

Cláusula 1ª. O Contrato de fornecimento nº 061/2021, a vigência do contrato será mantida, sendo acrescido 25% de ampliação de meta sobre o valor contratual, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

•

O valor inicial atualizado do contrato em apreço é de R$ 3.268.500,00

•

O acréscimo do valor contratual (25%) corresponderá ao valor certo de R$ 817.125,00 (Oitocentos e dezessete mil e centos e vinte e cinco reais).

•

Valor total com o acréscimo será de R$ 4.085.625,00 (Quatro milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO

Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.

II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

Itapuã do Oeste/RO,25 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
Prefeito

CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3B3713A8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 062/2022
Processo: 997-04/2022
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Prestação dos serviços de borracharia
Empresas: R MAIA BORRACHARIA
CNPJ: 41.384.746/0001-23
Valor homologado: R$ 551.202,80
Valor total homologado: R$ 551.202,80 (quinhentos e cinqüenta e um mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).
Data da Homologação: 30 de Janeiro de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 30 de Janeiro de 2023

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:82E0FDDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-12081/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Cujo objeto aquisição de material permanente do tipo carrinhos de transporte de cargas para auxiliar nos serviços de deslocamento de cargas pesadas a fim de suprir as necessidades do Almoxarifado e Patrimônio da Coordenadoria Administrativa da SEMUSA. Valor total estimado: R$ 13.014,13 (treze mil e quatorze reais e treze centavos)**. Data de Abertura: **15/02/2023.** Horário: **09hs30min**(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2023.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:C74DDF9F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SUPECOL/PMJP/RO
A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, por meio da comissão de pregão designada pelo **Decreto Municipal nº 4.238 GAB/PMJP/2022**, **Processo Administrativo nº. 1-14260/2022 - SEMUSA**, torna público para conhecimento dos interessados que o certame denominado **PREGÃO ELETRONICO 011/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos Específicos Medicamentosos para o Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha, para realização de procedimentos do Plano de Prevenção e Tratamento contra o Câncer de Colo de Útero, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Foi declarada **"DESERTA"** considerando que não houve propostas para o certame**.** conforme ata da sessão realizada no dia 30/01/2023, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/ publicada no site desta prefeitura https://ji-parana.ro.gov.br/. e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/, portal da transparência menu compras/licitações. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto a Superintendência de licitação de segunda à sexta-feira, das 07:30mim às 13:30mim, ou na Sala da SUPECOL, situado à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2023.

LOURIVAL DO N. MATOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:EE3813DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4104 , DE 27 DE JANEIRO DE 2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício:2023

DECRETO Nº 4104 , DE 27 DE janeiro DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2311 de 21/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para
o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2311, de 21 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 27 de janeiro de 2023
_____
Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 13 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL-IMPREV

Ficha; 404
404 09.122.0022.2101.0000 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 405
09.122.0022.2101.0000 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 411
09.122.0022.2102.0000 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 20.000,00
3.3.90.36.46 DIARIAS A CONSELHEIROS

Ficha: 463
09.122.0022.2101.0000 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 37.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02
02 13 00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL-IMPREV

Ficha; 409 09.122.0022.2101.0000INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCI-A 17.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ficha: 410
09.122.0022.2102.0000INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCI-A 20.000,00
3.3.90.36.45 JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -37.000,00

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício
Decreto Legislativo Nº 001/2023.

Publicado por:
Fabricio Hernandes de Freitas
Código Identificador:1A1540E5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:455/2023.

PROCESSO Nº:455/2023.

CLASSE: Licença Prêmio.

NOME:Cristiane Ribeiro Dos Santos.

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº455/2023, referente à LICENÇA PRÊMIO, solicitado pela servidora CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS, de acordo com o

Publique-se,

Cumpre-se,
Arquive-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo nº01/2023.

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/01/2023 às 13:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**319402**e o código verificador**61BD0DB3**.

Publicado por:
Fabricio Hernandes de Freitas
Código Identificador:1360B610

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3300/2021

PROCESSO Nº:3300/2021
CLASSE: Concessão deSuprimento de Fundos.
NOME: Paulo Cesar de Mello.

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'a solicitação feita através doProcesso nº3300/2021, referente à**CONCESSÃO DESUPRIMENTO DE FUNDOS**no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela únicaem nome do Sr. Paulo Cesar de Mello - Secretário Municipal de Assistência Social**,**para atenderàs situações de urgência, emergência e extraordinárias necessárias para o bom andamento das atividades de competênciada Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com oParecer Técnico da Controladoria (ID 319249).

Publique-se,

Registre-se,

Cumpre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício

Decreto Legislativo nº01/2023.

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/01/2023 às 13:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**319334**e o código verificador**00192B7A**.

Publicado por:
Fabricio Hernandes de Freitas
Código Identificador:2FB0DEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°67/2023

PORTARIA N°67/2023 DE 27 de janeiro de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora**HÉLICA BRITO CARDOSO**, portador(a) do CPF n°045.204.282-89, no cargo comissionado de**ASSESOR NÍVEL II**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2023 revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos27 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/01/2023 às 13:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Fabricio Hernandes de Freitas
Código Identificador:66AF04A6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:394/2023.

PROCESSO Nº:394/2023.

CLASSE: Licença Prêmio.

NOME:Cirleia Gatti da Silva.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'DEFERIR'o Processo nº394/2023, referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitado pela servidora**CIRLEIA GATTI DA SILVA,**de acordo com o Requerimento (ID 315707).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo nº01/2023.

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/01/2023 às 13:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Fabricio Hernandes de Freitas
Código Identificador:D8A0C244

IMPREV
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

CONTRATO = EMPENHO 10 ASSINATURA 13.01.2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇAO

CONTRATADO: D.A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF do Contratado: 09.271.376/0001-05

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 09.122.0022.2101.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

VALOR: 7.318,80 (Sete mil e trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios - IMPREV

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FOENECEDORA DE INTERNET BANDA LARGA E INTERCONEXÃO L2L, PELO PERÍODO DE 12 MESES.*

Para conhecimento, está a referida contratada autorizada a prestar serviços, iniciando a partir destadata. Obedecendo o contrato firmado entre a mesma e o IMPREV.

Machadinho D'Oeste RO, 30 de janeiro de 2023..

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:D99B6271

IMPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023
CONTRATO/ ASSINATURA nº001 de 09/01/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: D.A.SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME

CNPJ/MF do Contratado: 09.271.376/0001-05

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO Nº: 010 DATA: 13.01.2023

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DOESTE, RO IMPREV.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: : 09.122.0022.2101.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

VALOR: 7.318,80 (Sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios - IMPREV

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FOENECEDORA DE INTERNET BANDA LARGA E INTERCONEXÃO L2L, PELO PERÍODO DE 12 MESES.*

Para conhecimento, está a referida contratada autorizada a prestar serviços, iniciando a partir desta data. Obedecendo o contrato firmado entre a mesma e o IMPREV.

Machadinho D'Oeste RO, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:A027853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº013/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO Nº 383/2023

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) GERALDO VIEIRA COSTA, CNPJ: 39.358.433/0001-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

R$ 4.126,63

MODALIDADE: ARP nº 001/2022, derivada do PE nº 001/2022/CPL, constante no processo nº 2585/2021,

PRAZO: 12 meses a partir do dia 30/01/2023

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 30/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:1120AB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

Nº do Contrato: 12/2023
N.º do Processo: 250/2023
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto ***acontratação de serviços de cópias xerográficas, impressões e encadernações, através da ARP n° 18/2022, derivado do PE n° 38/2022, do proc. n° 2004/2022, conforme mem. n° 26/2023/SEMED e documentos anexos*** *e nos termos da proposta vencedora constante no processo nº 2004/2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
CNPJ do Contratante: 45.328.897/0001-15

*Contratado: **ADEMIR DA CRUZ - ME***
CNPJ do Contratado: 01.644.217/0001-05
Data de Assinatura do Contrato: 30/01/2023.
Programa de Trabalho: 12.365.0012.2030 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR); 12.361.0011.2065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS).
Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 17.000,00(dezessete mil reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 30/01/2023.

Machadinho D'Oeste – RO, 30/01/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADEMIR DA CRUZ - ME
CNPJ/MF n01.644.217/0001-05
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:2AECF5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°25/2023 de 27/01/2023
Nº do Processo: 385/2023
Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS NO RAMO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: DAMARES BARBOZA DOS SANTOS
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 27.091.880/0001-05
Data de Assinatura do Contrato: 27/01/2023
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Valor: 10.301.0008.2057(MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057(MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
Valor: R$ 22.519,11(vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício

Machadinho D'Oeste RO, Em 30 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:1ADBDCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°24/2023 de 27/01/2023
Nº do Processo: 385/2023
Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS NO RAMO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.
Contratante**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: RENILSON DE SOUZA NEGREIRO
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 10.578.654/0001-50
Data de Assinatura do Contrato: 30/01/2023
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Valor: 10.301.0008.2057(MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057(MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
Valor: R$15.599,80(quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Machadinho D'Oeste RO,Em 30 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:E62FDD60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1030/GP/CMMS/2023

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 0011/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 33.90-30, no valor de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).
Na programação 0103100012001 – Manutenção e Atividades da Câmara Municipal, em favor do Diretor Geral Senhor DANIEL GOMES DOS SANTOS, Diretor Geral-CMMS, matrícula nº 0013, CPF nº 221.478.612-00, RG: Nº 251.298 SSP/RO., para fazer face a despesa, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e VII, combinado com parágrafo único do Art. 30 da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 60 (Sessenta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AD19A67F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 042/CPL/2023

PROCESSO Nº 133/2023 **SECRETARIA:** SEMAFP
DATA: 30/01/2023 **OFÍCIO:** 47/SEMAFP/2023
FIRMA: VERT CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: 09.178.600/0001-19
VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (**16 PARTICIPANTES**) NO CURSO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA - TR, PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO **Nº 14.133/2021** E A NOVA **IN Nº 58/2022** QUE REGULA O ETP.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 13, Inciso VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei**, de **natureza singular**, com **profissionais ou empresas de notória especialização**, **vedada** a inexigibilidade para **serviços de publicidade e divulgação**;
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação adjudica a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 30 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/01/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:E254C3BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/CPL/PMMS/2023

Processo nº **1531/SRP/2022**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **002/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **84.952,81**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Contratação de empresa para eventual, futura e se necessário fornecimento de água e gás GLP, mediante registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos Setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, devidamente autorizado por meio do Oficio Circular 060/SEMUG/DL/CRP/2022, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2023 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/02/2023 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 14/02/2023 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 30 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Pregoeiro Substituto
Portaria 6487/2023

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:588DDB82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 1440/2022 VOL. 02
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este a folha de nº 274 e 275 da homologação anexada a folha de nº 276 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 078/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 269, as decisões da CPL as folhas de nº 98 a 272, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - 63.750.350/0001-95, no valor de R$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 30 de Janeiro 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:C86065A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 1443/2022 VOL. 03
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO EM LABORATÓRIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SAMUEL MARQUES DOS SANTOS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este a folha de nº 475 a 478 da homologação anexada a folha de nº 479 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 080/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 467, as decisões da CPL as folhas de nº 124 a 473, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:
01 – INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 13.415.600/0001-62, no valor de R$ 22.495,33 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).
02 – JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 38.460.625/0001-09, no valor de R$ 5.735,86 (Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 30 de Janeiro 2023

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:DEE216BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO GESTÃO DE FROTA - PEÇAS

RESUMO DO CONTRATO: nº 006/2023
CELEBRAÇÃO: 30/01/2023
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: **QFROTAS SISTEMAS S/A**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços informatizados de manutenção da frota em estabelecimentos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando sistema eletrônico online conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 1118/SRP/2022 sendo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE a contratação do serviço**.**
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)

EMPENHO Nº: 098/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1118/SRP/2022 VOL. III

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:813B1B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2020.
CELEBRAÇÃO: 30/01/2023.
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CONTRATADA: MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de prazo por um período de 12 (Doze) Meses, do móvel, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
O VALOR: O valor total será de R$=17.325,48(Dezessete mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais, e Quarenta e Oito Centavos).

O PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de 12 (Doze) Meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000132/2020.

Mirante da Serra - Ro, 30 de Janeiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:067389D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/SUPEL/2023

CONTRATO: 011/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0001576.1.1-2022
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preditiva, preventiva e corretiva em sistemas de suporte para C.P.D (Central de Processamento de Dados), conforme especificações contidas no anexo I, que são partes integrantes do termo de referência. EMPRESA: P L P ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 37.007.414/0001-52. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Monte Negro – RO, 30 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:85F8D67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 111.2.1-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **016/SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 111.2.1-2023, que tem como objeto **"PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO "GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE MUNICIPAL"** no valor total de R$ **R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais)** , em favor da empresa: **R P DE SOUZA CURSOS-ME, CNPJ: 28.303.312/0001-93,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a

despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 30 de Janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:2AA0E70E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 147.3.1-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **018/SUPEL/2022** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 147.3.1-2023, que tem como objeto **"PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO TREINAMENTO: PREPARANDO A ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2023"** no valor total de R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), em favor da empresa: **R P DE SOUZA CURSOS-ME, CNPJ: 28.303.312/0001-93,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/R 30 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A7B0F051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 143.9.1-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa **Nº06/SUPEL/2023**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 143.9.1-2023, que tem como objeto os pagamentos de contas de Energia Elétrica estabilizada nos seguintes imóveis: Capela Mortuária Municipal, Casa de Acolhimento Lar Esperança, Centro de Referencia em Assistência Social, Centro de Convivência do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social pertencentes a esta Secretaria Municipal de Gestão em Assistência Social - SEMDES, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 30.000.00 (Trinta mil Reais) em favor da empresa: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**, CNPJ: 05.914.650/0001-66 tendo por base do artigo 24 o inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 30 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:4A4A8C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/GAB/2023

Revogar o gozo de férias de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.64/SEMED/2023 ID: AD8378 e memorando n.72/SEMED/2023 ID: AE4B5C.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR parcialmente a Portaria nº. 1221/GAB/2022, que concede o gozo das férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

2667	Beatriz de Souza Andrade
2670	Cleciane Rosa da Silva Ronconi
2665	Daiane da Silva Almeida
2733	Edilaine Rodrigues de Souza Franco
95	Edivam da Silva Lopes
1016	Eny Louback
609	Eunice José Damasceno
77/955	Luciane Rodrigues Navas dos Santos
612	Luzinete da Silva do Nascimento
2543	Maria D'Aparecida Lopes de Meira
2675	Rafaela Vitoria dos Santos Alves
129	Roseli Nogueira Bueno
590	Rozânia Aparecida Gomes Macedo Costa
2672	Valdemira Peres Damasceno Souza
2574	Zenir Florentina Brito

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6C661756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GAB/2023

Alterar o gozo das férias regulamentares de servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 68,70,71/SEMED/2023 IDS: AE0B21, AE3D7B e AE4A76.

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR o período de gozo das férias concedido através da Portaria n. 1221/GAB/2022, dos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Matrícula	Nome do servidor	Ficando o gozo para
52	Izabel Rosa da Silva	17/01/2023 a 15/02/2023
2602	Josias Cardoso Moreira	19/01/2023 a 17/02/2023
596	Maria de Fatima Martinelli Oliveira	16/01/2023 a 14/02/2023

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1EBA3BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/GAB/2023

Alterar o período das férias regulamentares de servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 62,63/SEMED/2023 IDS: AD566E e AD585F.

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR o período das férias concedido através da Portaria n. 1217,1218/GAB/2022, dos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.

Matrícula	Nome do servidor	Ficando o gozo para	Ficando a pecúnia para
59	Jair Lopes de Campos	25/02/2023 a 16/03/2023	15/02/2023 a 24/02/2023
138	Viviane da Silva Campos	25/02/2023 a 16/03/2023	15/02/2023 a 24/02/2023

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ED02FAD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2998, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de
atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de
remanejamento
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 450 02.10.00 27.812.0030.1152 4.4.90.51.00 0.1.500.0000
Recurso 104 02.04.00 26.782.0009.2036 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 205.000,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$
105.000,00 (cento e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de
transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 449 02.10.00 27.812.0030.1017 4.4.90.51.00 0.1.500.0000
Recurso 376 02.10.00 04.122.0002.2015 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 45.000,00
Crédito 449 02.10.00 27.812.0030.1017 4.4.90.51.00 0.1.500.0000
Recurso 381 02.10.00 13.392.0029.2076 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 60.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F93A90A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 1/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. A Presente licitação foi estimada em R$ 487.506,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 1/2023, tipo Menor Preço Por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. A nova data de encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 13 de fevereiro de 2023 às 11h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste, 30 de janeiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:D1DF35F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 4/2023 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 4/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, POR MEIO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL NECESSÁRIO A OFERTA DE ALIMENTOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. A Presente licitação foi estimada em R$

334.515,97(trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 4/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 13 de fevereiro de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste, 30 de janeiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:C29F5CC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.345-GP/2023

DECRETO N° 7.345-GP/2023 Em, 30 de janeiro de 2023.

"Decreta LUTO OFICIAL por 03 (três) dias pelo falecimento do Servidor Municipal Gilroosivet Rodrigues Uchôa."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Municipal **GILROOSIVET RODRIGUES UCHÔA**, irmão do Prefeito Municipal Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa na data de 28 de janeiro de 2023 na cidade de Fortaleza - CE;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Novamamorense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Nova Mamoré, pelo período de 03 (três) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de **PESAR** pelo falecimento do Servidor Municipal **GILROOSIVET RODRIGUES UCHÔA**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 30 de janeiro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F2D1548F

GABINETE DO PREFEITO
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ

RETIFICAÇÃO Nº 03

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022

O **Município de Nova Mamoré/RO** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2022, de 30/12/2022, na forma abaixo especificada.

EDITAL Nº 01/2022

INCLUI-SE:
Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis da realização das provas pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

ONDE SE LÊ:

O Município de Nova Mamoré/RO e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal do Município de Nova Mamoré/RO, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que "*regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências*"; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que "*dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)";* na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que *"altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias";* na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que "*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias*"; na **Lei Municipal nº 61**, de 27 de setembro de 1990, que "*Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais*."; na **Lei Municipal nº 634/2008**, de 12 de março de 2008 (Alterado pela Lei nº 984/2014; Alterado pela Lei nº 1.076/2015; Alterado pela Lei nº 1.078/2015; Alterado pela Lei nº 1.088/2015; Alterado pela Lei nº 1.255/2017; Alterada pela Lei nº 1.485/2019; Alterada pela Lei nº 1.552/2019; Alterada pela Lei nº 1.574/2020), que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré e dá outras providências*"; na **Lei Municipal nº 635/2008**, de 12 de março de 2008 (Alterada pela Lei 1.034/14; Alterada pela Lei 1.075/15; Alterada pela Lei nº 1.254/2017; Alterada pela Lei nº 1832-GP/2022), que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providencias*"; na **Lei Municipal nº 1.353, GP/2018**, de 26 de junho de 2018, que *"Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Mamoré e dá outras providências*."; na **Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré**, de 19 de dezembro de 2018, e alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 1.794-GP/2022**, de 24 de fevereiro de 2.022, que *"Altera as Leis Municipais nº 1.115/2019 e 1.14912016, dispõe sobre o auxílio alimentação e*

auxílio Saúde, unificando para o auxílio servidor cidadão destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública do Município de Nova Mamoré, e dá outras providências."; na **Lei Municipal nº 014/PMNM/2022**, de 14 de dezembro de 2022, que "*Dispõe sobre a instituição de novas regras no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Nova Mamoré-RO, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e dá outras providências*" e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

O Município de Nova Mamoré/RO e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal do Município de Nova Mamoré/RO, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que "*regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências*"; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que "*dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)";* na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que *"altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias";* na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que "*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias*"; na **Lei Municipal nº 61**, de 27 de setembro de 1990, que "*Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais*."; na **Lei Municipal nº 634/2008**, de 12 de março de 2008 (Alterado pela Lei nº 984/2014; Alterado pela Lei nº 1.076/2015; Alterado pela Lei nº 1.078/2015; Alterado pela Lei nº 1.088/2015; Alterado pela Lei nº 1.255/2017; Alterada pela Lei nº 1.485/2019; Alterada pela Lei nº 1.552/2019; Alterada pela Lei nº 1.574/2020), que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré e dá outras providências*"; na **Lei Municipal nº 635/2008**, de 12 de março de 2008 (Alterada pela Lei 1.034/14; Alterada pela Lei 1.075/15; Alterada pela Lei nº 1.254/2017; Alterada pela Lei nº 1832-GP/2022), que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providencias*"; na **Lei Municipal nº 1.353, GP/2018**, de 26 de junho de 2018, que *"Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Mamoré e dá outras providências*."; na **Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré**, de 19 de dezembro de 2018, e alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 1.794-GP/2022**, de 24 de fevereiro de 2.022, que *"Altera as Leis Municipais nº 1.115/2019 e 1.14912016, dispõe sobre o auxílio alimentação e auxílio Saúde, unificando para o auxílio servidor cidadão destinado aos servidores civis ativos da Administração Pública do Município de Nova Mamoré, e dá outras providências*."; na **Lei Municipal nº 014/PMNM/2022**, de 14 de dezembro de 2022, que "*Dispõe sobre a instituição de novas regras no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Nova Mamoré-RO, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e dá outras providências*"; e no **Decreto nº 7.343-GP/2023**, de 20 de janeiro de 2023, que "*Estabelece os exames médicos admissionais para nomeação de servidores para o exercício de cargo de provimento efetivo e temporários, no âmbito dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Nova Mamoré/RO, e dá outras providências*"; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
Hemograma;
EAS;
EPF;
Glicemia;
HBSAG;
TGP E TGO;
ABO;
RH;
Lipidograma;
Acido Úrico;
Uréia;
Creatinina;
Toxoplasmose;
IGG E IGM;
Machado Guerreiro (Chagas);
Anti-HCV;
VDRL;
HIV I e II;
Licose;
Colesterol;
Raio-X Tórax;
EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas);
Hepatite;
Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico;
Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação).

LEIA-SE:

Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Ácido úrico;
Uréia;
Creatinina;
Colesterol total e frações;
Triglicerídeos;
Sorologia para doença de chagas;
VDRL;
Tipagem sanguínea;
Urina: EAS;
Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
Parasitológico de fezes;
Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
Avaliação neurológica (com Laudo);
Avaliação oftalmológica (com Laudo);
Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;
Exame FAN;
PSA (candidatos do sexo masculino).

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Mamoré/RO, 30 de janeiro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FCA70BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03 - EDITAL 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03

O Exmo. Sr. Marcélio Rodrigues Uchoa, Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público a disponibilização da Retificação nº 03, referente ao Edital nº 01/2022 do Concurso Público do Município de Nova Mamoré/RO e esclarece que o extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO e divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Nova Mamoré/RO, 30 de janeiro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré/ro

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FF990C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2020.

ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM EM SI A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA J.L. PEREIRA-ME.
Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão público autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1013, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.001-94, neste ato representado pelo Presidente Argentino Serrano Alves Neto, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa J.L. PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, n. 1123, Bairro Centro, CEP 76924 000, no Município de Nova União, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.361/0001-00 neste ato representado pelo senhor Jessé Leite Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 004.667.452-73 e RG n° 1141396 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Nova União RO resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO n° 01/2020, submetendo-se as partes as legislações pertinentes, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA:Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato n° 01/2020, referente ao Processo n° 011/2020. Ficam mantidas todas as cláusulas do Contrato n° 01/2020, referente à prestação de serviços de fornecimento de conexão de internet banda larga por meio de fibra óptica ao Poder Legislativo de Nova União em conformidade com o termo de referência a prorrogando-se por mais 12 meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA:Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato n° 01/2020, referente ao processo n°. 011/2020.
O presente aditivo correrão por conta da seguinte programação orçamentária:
Programa: Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Geral R$: 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), empenhado no Orçamento de 2023.
CLAUSULA TERCEIRA:Para firmeza e como prova do acordo, e lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:5F8AE817

P M N U - RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2022
CELEBRAÇÃO: 27/01/2023
PARTES: Município de Nova União -CNPJ 00.699.197/0001-07e a empresaCENTRO EDUCACIONAL CYBER SCHOOL SERVICOS E COMERCIO LTDA- CNPJ.º48.241.835/0001-60
OBJETO: Prorrogar o Prazo de entrega do Contrato nº 043/2022,,tendo em vista que o mesmo vencerá em 26/01/2023,por mais 30 (trinta) dias a contar a partir da data do dia 27 de Janeiro de 2023,cujo objeto éaAquisição de material didático para Robótica
VALOR GLOBAL:O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 43/2022).
EMPENHO:ConvênioNº 377/PGE-2022.
INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
PROCESSO Nº:1158/2022

Nova União-RO 27 de Janeiro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D009F110

P M N U - RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2022
CELEBRAÇÃO: 27/01/2023
PARTES: Município de Nova União - CNPJ 00.699.197/0001-07 e a empresa P.Cezar Portorachi Engenharia E Construção - CNPJ.33.778.318/0001-57
OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 022/2022, por mais 90 (noventa) dias a contar a partir da data do dia 13 de Fevereiro de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviçosde "Construção de estacionamento de 783,13 m² na rua dos Seringueiros, zona urbana no Município de Nova União/RO".
EMPENHO: Convênio 042/PGE-2022.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.
PROCESSO Nº: 513-1/2022

Nova União-RO 27 de Janeiro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0740DB84

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO 01/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO /SEMECET/2023

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município
Às entidades empresariais com sede no Município
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, no período de vigência, para a Reforma de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Carlos, para licitação conforme Convênio Nº 598/PGE-2022, firmado com esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:
Reforma de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Carlos, para licitação conforme Convênio Nº 598/PGE-2022.

DADOS DOS CRÉDITOS DE RECURSO OGU			
Data	**Valor de Repasse**	**Ordem Bancária**	**VALOR CONTRAPARTIDA**
26/01/2023	R$ 919.050,19	202.301.250.013.013	R$ 48.372,00

Nova União, 27 de Janeiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 270 de 30 de Setembro de 2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:37F272EB

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 065/SRP/2023, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, no modo de disputa aberto, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bobinas de papel e SSD para PC e Notebook, visando atender a administração pública do município de Nova União/RO, conforme termo de referência deste edital, elaborado pelo gerente do setor de registro de preços e autorização do presente processo pelo prefeito de Nova União/RO, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário, com o valor total de referência estimado em R$ 162.638,15 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos) com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.
Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 10/02/2023 as 08:00 (Oito Horas).
Início da Análise das Propostas dia 10/02/2023 as 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos).
Fim da Análise das Propostas dia 10/02/2023 as 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 10/02/2023 as 09:00 (Nove Horas).
Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição com data máxima até 31/01/2023 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 30 de janeiro de 2023.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:02E5BC6F

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2023
CELEBRAÇÃO: 30/01/2023
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
PARTES:Município de Nova União - RO e R. RIBEIRO NETO SERVIÇOS MÉDICOS
INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Alessandro Leite Da Lus.
OBJETO:Contrataçãodepessoasjurídicasparaprestação de serviços de horas médicas trabalhada no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira
PRAZO:O presente contrato terá vigência até31 de dezembro de 2023.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é deR$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais)
EMPENHO Nº 25/2023

PROCESSO Nº: 2-77/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DC393520

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023
INTERESSADO: SEMAS
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS/IMPOSTOS ANUAIS DE VEÍCULOS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 68/2023,**HOMOLOGA**a Inexigibilidade de licitação nº 16/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:
DETRAN – RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, no valor total de R$ 1.237,24 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 30 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6B646528

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.505 DE 30 JANEIRO DE 2023.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n° 834 de 20 de dezembro de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.286,60 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.10.04.124.0001.2002.3.1.90.13	217	R$32.286,60
TOTAL			R$**32.286,60**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.10.04.124.0001.2002.3.1.91.13	325	R$ 32.286,60
TOTAL			R$**32.286,60**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a)Por Anulação e Suplementaçãono valor de R$ 32.286,60 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:346D2A34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
JUSTIFICATIVA: Nº 001/CPL/2023

JUSTIFICATIVA:Nº 001/CPL/2023
NAD:001/IPSM/2023
RECURSO:PRÓPRIO

FORN.:ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ:05.914.650/0001-66
VALOR:R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
OBJETO:ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSM C/ DESPESAS REFERENTES A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Senhor Presidente,
Considerando que a contratação para o fornecimento de energia elétrica, por se tratar de serviço prestado através de concessão de serviço público, permite a contratação por dispensa de licitação.
Diante do que dispõe o art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, é possível a contratação, por dispensa de licitação,para o fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica. Considerando que no Estado de Rondônia há apenas uma prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, a saber,ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, é impossível o lançamento de procedimento licitatório, visto que se trata de concessão pública.

A licitante não dispõe das Certidões Estaduais e Municipais, porém, não há opção de aquisição do serviço por meio de outro fornecedor, tenho em vista ser esta fornecedora exclusiva na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, amparado pelo Parecer Prévio 31/2009 do TCE/RO.
Assim sendo, atendendo o disposto no incisoXXII doart. 24 da Lei 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 da mesma lei, solicitamos de Vossa Senhoria, a homologação desta.

CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Substituto da CPL
Port. 3.522 de 22/09/2022

DALVA OLIVEIRA DOS REIS
Secretáriada CPL
Port. 3.522 de 22/09/2022

ADA CRISTINA DA SILVA LIMA
Membro da CPL

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
PresidentedoIPSM
Port.3.522 de 22/09/2022 Dec. nº 15.122/2022

HOMOLOGADO EM: 20 DE JANEIRO DE 2023.

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0C9B7A07

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
JUSTIFICATIVA: Nº 002/CPL/2023

JUSTIFICATIVA:Nº 002/CPL/2023
PROCESSO:Nº 004/2023
NAD:002/IPSM/2023
RECURSO:PRÓPRIO
FORN.:CAERD COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ:05.914.254/0001-39
VALOR:R$ 1.800,00(Um Mil e Oitocentos Reais).

OBJETO:ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSM C/ DESPESAS REFERENTES A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA.

Senhor Presidente,
Considerando que não há como instaurar um processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se baseia no fato da empresa supracitada ser a única que atende as necessidades dessa instituição.

A licitante não dispõe das Certidões Estaduais e Municipais, porém, não há opção de aquisição do serviço por meio de outro fornecedor, tenho em vista ser esta fornecedora exclusiva na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, amparado pelo Parecer Prévio 31/2009 do TCE/RO.
O amparo legal para tal justificativa encontra-se na Lei nº 8.666/93, art. 25*caput*, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 da mesma lei, solicitamos de Vossa Senhoria, a homologação desta.

CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente Substituto da CPL
Port. 3.522 de 22/09/2022

DALVA OLIVEIRA DOS REIS
Secretáriada CPL
Port. 3.522 de 22/09/2022

ADA CRISTINA DA SILVA LIMA
Membro da CPL
Port.3.522 de 22/09/2022

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
PresidentedoIPSM
Dec. nº 15.122/2022

HOMOLOGADO EM: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0863F633

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE JUSTIFICATIVA: Nº 003/CPL/2022

JUSTIFICATIVA:Nº 003/CPL/2022
PROCESSO:Nº 005/2023
NAD:003/IPSM/2023
RECURSO:PRÓPRIO
FORN.:OI S/A
CNPJ:76.535.764/0323-47
VALOR:R$ 6.000,000(Seis Mil Reais).

OBJETO:ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSM C/ DESPESAS REFERENTES A TELEFONIA FIXA E INTERNET.

Senhor Presidente,
Considerando que não há como instaurar um processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se baseia no fato da empresa supracitada ser a única que atende as necessidades dessa instituição.

A licitante não dispõe das Certidões Estaduais e Municipais, porém, não há opção de aquisição do serviço por meio de outro fornecedor, tenho em vista ser esta fornecedora exclusiva na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, amparado pelo Parecer Prévio 31/2009 do TCE/RO
O amparo legal para tal justificativa encontra-se na Lei nº 8.666/93, art. 25*caput*, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 da mesma lei, solicitamos de Vossa Senhoria, a homologação desta.

Cláudio Rodrigues da Silva Dalva Oliveira dos Reis
Presidente Substituto da CPL Secretáriada CPL
Port. 3.522 de 22/09/2022 Port. 3.522 de 22/09/2022

Ada Cristina da Silva Lima Sebastião Pereira da Silva
Membro da CPL PresidentedoIPSM
Port.3.522 de 22/09/2022 Dec. nº 15.122/2022

HOMOLOGADO EM: 23 DE JANEIRO DE 2023.

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AB11745D

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE JUSTIFICATIVA: Nº 004/CPL/2023

JUSTIFICATIVA:Nº 004/CPL/2023
PROCESSO:Nº 010/2023
NAD:012/IPSM/2023
RECURSO:PRÓPRIO
FORN.:INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ:30.086.047/0001-80

VALOR:R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

OBJETO:ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSM C/ DESPESAS REFERENTES A TAXAS DE INSCRIÇÕES REFERENTE À1ª IMERSÃO DE INVESTIMENTOS RPPS EM RONDÔNIA - DESCOMPLICANDO A GESTÃO DE RECURSOS.

Senhor Presidente,

Considerando que não há como instaurar um processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, a presente justificativa se baseia no fato da empresa supracitada ser a única que atende as necessidades dessa instituição.
A licitante dispõe de todas as Certidões, mesmo não sendo critério de exclusão por ser esta prestadora de serviço exclusiva no estado.
O amparo legal para tal justificativa encontra-se na Lei nº 8.666/93, art. 25*caput*, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 da mesma lei, solicitamos de Vossa Senhoria, a homologação desta.

CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
Secretáriada CPL
Port. 3.522 de 22/09/2022

DALVA OLIVEIRA DOS REIS
Presidente Substituto da CPL
Port. 3.522 de 22/09/2022

ADA CRISTINA DA SILVA LIMA
Membro da CPL
Port.3.522 de 22/09/2022

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
PresidentedoIPSM
Dec. nº 15.122/2022

HOMOLOGADO EM: 30 DE JANEIRO DE 2023

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:362F33C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE ATA RP Nº 062/2022 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado **DECRETO Nº 271/GP/2022** de 19 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº** 026/2022/CPL, do Processo Administrativo N°894/FMS/2022, que tem por objeto: Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Especializada na Área de Saúde (Exames Sorológica, Bioquímica e Imagem), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/FMS), com a finalidade a **ATA DE REGISTRAR PREÇOS**, por um período não superior a 12 meses, conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: Alves & Santos Laboratórios Ltda-Me, inscrito no CNPJ: 18.064.217/0001-20, Com endereço situado na Av. Tancredo Neves, nº 71, Bairro Centro, Município de São Felipe D' Oeste/RO, Cep: 76.977-000, no valor de R$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte nove mil reais).

Parecis/RO, 30 de Janeiro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:9612AA83

CPL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 271/GP/2022 de 19 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 026/2022/CPL, Processo Administrativo N° 894/FMS/2022, que tem por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Especializada na Área de Saúde (Exames Sorológica, Bioquímica e Imagem), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/FMS), com a finalidade de Registrar Preços, por um período não superior a 12 meses, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº **026/2022** e **HOMOLOGO** como vencedor a Empresa: Alves & Santos Laboratórios Ltda-Me, inscrito no CNPJ: 18.064.217/0001-20, Com endereço situado na Av. Tancredo Neves, nº 71, Bairro Centro, Município de São Felipe D' Oeste/RO, Cep: 76.977-000, no valor de R$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte nove mil reais).

Parecis/RO, 30 de janeiro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B36F1975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO N° 09/2023

Empresa Vencedora:

RCF CLINICA MÉDICA LTDA-ME

CNPJ N° 07.408.132/0001-04

VALOR R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

TOTAL GERAL R$: 400,00

Pimenteiras do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BC469F78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/PGM/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ECS EMPRESA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao dia vinte e sete do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro esquina Av. farquar, S/N, Centro, CEP nº 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM**, representada pela Sra. Controladora, **PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 46415655/SESDEC-PR e do CPF nº 747.265.369-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/PGM/2021,** cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mensais de Telemetria, Rastreamento e Monitoramento Veicular**,** Geolocalização, Transmissão de Dados GPS, GSM/GPRS, Acesso via Web, Identificação de Condutor através de RFID/IBUTTON, Armazenamento de Dados, Cobertura Nacional incluindo o Fornecimento de Equipamentos e Treinamento de Pessoal, **o**riginário do **Processo Administrativo nº 03.00038-00/2021,** contendo os volumes I ao IV, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 087/PGM/2021, **para o exercício de 2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1. As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2023 a 09/12/2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Controladoria Geral do Município, sob a seguinte classificação:

- **Programa/Atividade:** 03.01.04.122.007.2.183 – CGM – Manutenção da Controladoria, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 1.500, conforme **Nota de Empenho nº** 000184, de 25.01.2023, no valor de **R$ 1.176,06** (mil, cento e setenta e seis reais e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 087/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:50619EE7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2019

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vinte e sete do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro esquina Av. farquar, S/N, Centro, CEP nº 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM**, representada pela Sra. Controladora, **PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 46415655/SESDEC-PR e do CPF nº 747.265.369-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2019,** cujo o objeto trata-se de Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Gerenciamento da Frota (Manutenção Automotiva) da Frota Oficial da Controladoria Geral do Município, originário do **Processo Administrativo nº 03.00095-00/2019,** contendo os volumes I ao VII, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 072/PGM/2019, **para o exercício de 2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2023 a 19/09/2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Controladoria Geral do Município, sob a seguinte classificação:
-**Programa/Atividade:** 03.01.04.122.007.2.183 CGM - Manutenção da Controladoria, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30, **Fonte:** 1.500, conforme **Nota de Empenho nº** 000146, de 20.01.2023, no valor de **R$ 9.960,20** (nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

-**Programa/Atividade:** 03.01.04.122.007.2.183 CGM - Manutenção da Controladoria, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Fonte:** 1.500, conforme **Nota de Empenho nº** 000149, de 20.01.2023, no valor de **R$ 4.680,00** (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 072/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BFB850DF

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do exercício de 2023, por meio do sistema telepresencial (*MEET*). Na hora e data previamente agendados, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheira, sra. Valéria Jovânia da Silva; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados pelos Decretos n° 18.250 de 14 de julho de 2022, e Decreto nº 17.203 de 12 de março de 2021. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Balancetes do último trimestre de 2022; 2) Prestação de contas 2022/2023; 3) Relatório de Atividades 2022/2023 do Conselho Fiscal. Após as discussões restou deliberado, quanto ao item: 1) Pela expedição de documento solicitando os balancetes do 4º trimestre de 2022; 2) Aguardar o encerramento da prestação de contas e manifestação do órgão de controle interno, do setor jurídico e envio das contas ao Conselho Fiscal, para manifestação; 3) Pela aprovação da minuta do relatório apresentado, e encaminhamento do documento ao Diretor-Presidente e ao Presidente do Conselho de Administração. Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 23/02/2023, às 15:30h, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões deverá encaminhar e-mail para: valeriajovania@bol.com.br*; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com*, com até 24h de antecedência. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 15:52

horas. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 26/01/2023 (Quinta-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO
Conselheiro - Presidente

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
Conselheira - Membro

GILSON C. NOGUEIRA
Conselheiro – Membro

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9F32D6B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 49/2023

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
PROCURADORIA GERAL				
20986AT	GIULIANO CAIO SANT´ANA	**2022/2023**	01/12/2023 a 30/12/2023	31/01/2023 a 09/02/2023 e 11/12/2023 a 31/12/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:76FD9905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 010/2023/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 010/2023/SPPD/PGM
Porto Velho, 26 de Janeiro de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta dos Processos nº 00600-00016003/2022-19-e:

RESOLVE

SUBSTITUIR o defensor dativo, nomeado pela Portaria nº 8/2023/SPPD/PGM no processo supramenicionado, LUCIANO VALES DO NASCIMENTO, cadastro nº 85028, OAB/RO nº 12.741 por ELIAS JACSON VASQUES MELO, cadastro nº 49040, OAB/RO nº 6080.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:28FCE003

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.761 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06.00029/2023.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS,** cadastro nº. 306466, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ¹/² (meia) diária, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 08.02.2023 a 11.02.2023, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Aracajú – SE, para participar da 1ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF).

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5102D341

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.762 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Superintendente Municipal de Integração Distrital – SMD, **CLEBERSON PAULO PACHECO,** cadastro nº 1002762, pelo seu deslocamento aos Distritos de Nova Califórnia e Vista Alegre/RO, com o objetivo de realizar reunião com os administradores e com o diretor de estrada em Nova Califórnia, arbitrando e concedendo, 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200 (duzentos reais), e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), na data de 27.01.2023 a 28.01.2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2328A36F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.763 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão para verificação e controle da conformidade dos gastos de pessoal do orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta nos Ofícios nº 5/2023/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 06 de janeiro de 2023 e nº 3942/GAB/SEMED, de 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 30 de janeiro de 2023, **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA** (mat. 1003400) – Membro e **DOMINGOS DO ROSÁRIO IZEL PRESTES DO ESPÍRITO SANTO** (mat. 384074) – Membro, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para compor a Comissão para verificação e controle da conformidade dos gastos de pessoal do orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, instituída pelo Decreto nº 18.580, de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:19004581

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.764 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 18.691, de 07 de dezembro de 2022, que autoriza e Disciplina o Período Momesco do Município de Porto Velho para o ano de 2023, regulamentando todas as atividades das entidades carnavalescas para a realização dos seus eventos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 21.00196-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Altera dispositivos do Decreto nº 18.691, de 07 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** (…)
(...)
IV – Os blocos de rua, cujas programações estejam pautadas para o mesmo espaço/circuito, no formato de desfile com movimentações, dentro de um determinado percurso (trajeto), deverão ter os seus períodos/tempos de concentração (em posição fixa no ponto de partida) por no máximo 02 h (duas horas) antecedendo a saída do bloco para cumprir o seu desfile.**(NR)**
Parágrafo único. Em caso de atividades com blocos optantes pela programação fixa (parada) em um determinado espeço (rua/via), o mesmo deve estar com o espaço devidamente interditado e cumprir o tempo de apresentação e desmobilização, conforme transcrito no documento de autorização em favor da agremiação. **(NR)**"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DCF5E617

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.921/I DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão Financeira, CC-20, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C959E8D7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.922/I DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LILIAN NOGUEIRA DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão Financeira, CC-20, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7D5F6009

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.923/I DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JESSICA VIANA SOARES MIRANDA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:15EB922A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.924/I DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

DANIEL MARCIO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
MARIA JOSELY BENTO DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E9BF4532

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.925/I DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JUNIOR	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:58845319

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.926/I DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JUCIMAR MORAES RODRIGUES QUEIROZ** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F0801554

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.927/I DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em Comissão da Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

MARCUS ARTURO COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO	CC-17
HELDERSON SOUZA DA CUNHA	GERENTE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO	CC-11
SILVIO RICARDO LIMA DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	CC-17
EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE ESPORTE DE APOIO A TERCEIRA IDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CC-11
STFANYA KASSYA TAVARES DAS NEVES SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
MARIA DE LOURDES FERNANDES FERREIRA ÁVALO	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
ROSICLEA MARQUES SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D7530387

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°61/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.274/I de 23 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Convênio Nº 022/PGM/2022.

Empresa: PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES - ME
CNPJ: 05.340.639.0001/30

Extrato nº: 0128/PGM/2022 (LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XIII Nº 3228 de 26 de Maio 2022.

Processo nº: 15.00072-00/2022
Objeto: Prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota (veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos), com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, fornecimento de lubrificantes, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética.

Vigência do Contrato: 26/05/2022 a 26/05/2024
Vigência da portaria: 26/05/2022 a 26/05/2024

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1002933	Dário Pávides Anástacio	Presidente
719601	Raimundo Ferreira Guimarães	Membro
1004001	Leonam Matheus Silva	Membro
315855	José Ilton Dantas Chaves	Membro
40113	Ricardo Alexandre Lima Peso	Membro
271693	Dário de Souza Carvalho	Membro
271411	Ravane Fernandes Lima	Membro
1000917	Tamiris Gomes de Lima	Membro

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n°252/GAB/SEMAGRIC/2022, de 22 de agosto de 2022, publicada no D.O.M em 24/08/2022 ANEXO XIV N°3292.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura,pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1D6241B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°64/SEMAGRIC/2023

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de

Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.274/I de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora mencionada abaixo, a conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Alexandra Santana de Oliveira Haise	Diretora Administrativa – 1003586	N°01256088455 – Cat. B Validade: 09/08/2031

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:76693E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 001/2023

TERMO DE REVELIA Nº 001/2023

CONTRIBUINTE	**ISRAEL GUSMÃO**
ENDEREÇO	**RUA TRIZIDELA, 7085**
BAIRRO	**TEIXEIRÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO	**3432**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**14228860**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**14/10/2022**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**30/11/2022**
PROCESSO	**14.00872/2022**

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos, foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Assim, com base no que dispõe art. 218 da Legislação Vigente, em 01/12/2022 o sujeito passivo, tornou-se **revel**.

Isto exposto e com base no parágrafo único do art. 218 do Código Tributário Municipal, após este ato o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

ADÃO GERALDO COLOMBO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7C2E5324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 002/2023

TERMO DE REVELIA Nº 002/2023

CONTRIBUINTE	**ISRAEL GUSMÃO**
ENDEREÇO	**RUA TRIZIDELA, 7085**
BAIRRO	**TEIXEIRÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO	**3448**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**14228860**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**14/10/2022**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**30/11/2022**
PROCESSO	**14.00874/2022**

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos, foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Assim, com base no que dispõe art. 218 da Legislação Vigente, em 01/12/2022 o sujeito passivo, tornou-se **revel**.

Isto exposto e com base no parágrafo único do art. 218 do Código Tributário Municipal, após este ato o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

ADÃO GERALDO COLOMBO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6130F75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 003/2023

TERMO DE REVELIA Nº 003/2023

CONTRIBUINTE	**ISRAEL GUSMÃO**
ENDEREÇO	**RUA TRIZIDELA, 7085**
BAIRRO	**TEIXEIRÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO	**3450**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**14228860**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**14/10/2022**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**30/11/2022**
PROCESSO	**14.00873/2022**

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos, foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Assim, com base no que dispõe art. 218 da Legislação Vigente, em 01/12/2022 o sujeito passivo, tornou-se **revel**.

Isto exposto e com base no parágrafo único do art. 218 do Código Tributário Municipal, após este ato o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

ADÃO GERALDO COLOMBO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2B511A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 004/2023

TERMO DE REVELIA Nº 004/2023

CONTRIBUINTE.....	**EDMAR MOREIRA DE LIMA**
ENDEREÇO.....	**RUA AGDA MUNIZ, 3148**
BAIRRO.....	**CONCEIÇÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**3431**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14229263**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**26/07/2022**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**25/08/2022**
PROCESSO.....	**14.00876/2022**

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos, foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Assim, com base no que dispõe art. 218 da Legislação Vigente, em 26/08/2022 o sujeito passivo, tornou-se **revel**.

Isto exposto e com base no parágrafo único do art. 218 do Código Tributário Municipal, após este ato o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

ADÃO GERALDO COLOMBO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:11395531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 005/2023

TERMO DE REVELIA Nº 005/2023

CONTRIBUINTE.....	**ANTONIO CARLOS MARQUES PEREIRA**
ENDEREÇO.....	**RUA DANIELA, 2440**
BAIRRO.....	**LAGOINHA**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**3877**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14228224**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**20/07/2022**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**19/08/2022**
PROCESSO.....	**14.00861/2022**

Considerando que o sujeito passivo qualificado nos autos, foi regularmente intimado e notificado administrativamente, porém deixou de apresentar defesa dentro do prazo legal e/ou de quitar o crédito tributário. Assim, com base no que dispõe art. 218 da Legislação Vigente, em 20/08/2022 o sujeito passivo, tornou-se **revel**.

Isto exposto e com base no parágrafo único do art. 218 do Código Tributário Municipal, após este ato o referido crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

RAIMUNDA CÂNDIDA E. GIL
DIAR/DTR/SEMFAZ
Gerente

ADÃO GERALDO COLOMBO
DTR/SUREM/SEMFAZ
Diretor

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:294B0F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº. 001/2023/GAB/SEMFAZ/SEMTRAN/SEMA/SEMUSA, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº. 001/2023/GAB/SEMFAZ/SEMTRAN/SEMA/SEMUSA, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"Disciplina os procedimentos dos pedidos de Autorização Administrativa para a realização das atividades carnavalescas no âmbito do Município de Porto Velho."

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES, DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE SAÚDE do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO a unificação do procedimento de formalização de análise, autuação e concessão de Alvarás de Licença para Localização Temporária, Autorização de Interdição de Via Pública, Licença Ambiental e Autorização Sanitária de Eventos;
RESOLVE:
Art. 1º Devem, no prazo de **15 (quinze) dias antes** da realização das atividades carnavalescas, as agremiações e instituições organizadas inseridas no calendário oficial do carnaval, estabelecido pela Fundação Cultural do Município, requerer Alvará de Licença para Localização Temporária, Autorização de Interdição de Via Pública, Licença Ambiental e Autorização Sanitária de Eventos, mediante solicitação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, instruindo o pedido com os seguintes documentos:
I – preliminares, indispensáveis para a formalização do processo administrativo eletrônico:
a) comprovante de anuência da Fundação Cultural do Município de Porto Velho;
b) requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
1. qualificação da entidade Promotora do evento;
2. detalhamento da programação com indicação da data, horário (início e término), circuito e local de concentração do evento;
c) cópia do RG e CPF do representante legal da entidade carnavalesca;
d) declaração da entidade Promotora do evento, com a estimativa de público;
e) comprovante de situação cadastral do CNPJ da entidade Promotora do evento;
f) Certidão de Registro da Ata de Assembleia com indicação da diretoria atual, lavrada em cartório de Registro;
g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da entidade Promotora do evento;
h) Alvará da Licença de Localização e Funcionamento, vigente, da instituição promotora do evento, ou sua dispensa;
i) croqui do circuito/evento;
j) cópia do protocolo do pedido de vistoria para a realização de eventos temporários, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Estadual nº 3.924, de 17 de outubro de 2016;

k) cópia do pedido protocolizado formulado junto à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia (SESDEC/RO), solicitando policiamento ostensivo para a data do evento;
l) cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre a empresa promotora e a empresa especializada, objetivando a contratação de seguranças para o evento, cujo número não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do público, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes;
m) cópia do contrato com empresa especializada para fornecimento de ambulância, para eventos com público estimado a partir de 1000 (mil) pessoas, nos termos da Lei Estadual nº 2.995, de 12 de março de 2013;
n) Contrato de Prestação de Serviços firmados com cantores, DJs, Bandas, Duplas, Trios Elétricos e Artistas, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes;
o) comprovante de pagamento da Taxa de Abertura de Processo.
II – adicionais, indispensáveis à análise técnica das Secretarias competentes, para emissão das autorizações obrigatórias à licença definitiva do evento, devendo ser juntados antes da sua concessão, sob pena de indeferimento do pedido:
a) para fins de análise pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN):
1. cópia do Laudo de Segurança Veicular;
2. cópia do CRLV do trio elétrico e do caminhão trator;
3. cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor titular e reserva; e
4. cópia das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) do engenheiro eletricista e do engenheiro mecânico, para instalações de estruturas temporárias e dos veículos com Autorização Especial de Tráfego para o evento, com as respectivas notas fiscais dos serviços;
b) para fins de análise pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), cópia da licença ambiental do Promotor do evento;
c) para fins de análise pela Secretaria Municipal da Saúde (SEMUSA), contrato de prestação de serviço de fornecimento de banheiros químicos, celebrado entre a empresa promotora e a empresa fornecedora.
§ 1º Quando, ao longo do trajeto definido para o evento, existir estabelecimentos de saúde, estes deverão ser indicados no croqui a que se refere a alínea "i" do inciso I do *caput* deste artigo, e as restrições relativas à emissão sonora, devidamente observadas, em conformidade com a legislação ambiental pertinente.
§ 2º A ausência dos documentos exigidos no inciso II deste artigo não impedirá a autuação do pleito mediante abertura do processo administrativo eletrônico, entretanto, quando não saneada no prazo máximo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da protocolização do processo, este será objeto de arquivamento sem apreciação do mérito.
§ 3º Se, quando da análise dos documentos apresentados, forem verificadas inconsistências, ou que estes não atendem a alguma exigência, deverá ser aberto novo prazo de até **02 (dois) dias úteis**, para o saneamento das exigências não satisfeitas, sob pena de indeferimento do pedido dos autos.
Art. 2º Caberá à Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) formalizar o processo administrativo eletrônico e conferir a documentação preliminar necessária para instrução do pedido de que trata esta Instrução Normativa.
§ 1º A formalização do processo será realizada por meio do Sistema de Processo Eletrônico (e-PMPV), sendo realizada de forma unificada a análise, autuação e concessão das autorizações e licenças pelas Secretarias competentes, cuja juntada ao processo eletrônico correspondente caberá ao respectivo órgão licenciador.
§ 2º A documentação preliminar de que trata o *caput* deste artigo poderá ser autenticada, e as firmas nela subscritas reconhecidas por ato de servidor, quando da abertura do processo, por meio de:
I – conferência de cópias dos respectivos documentos com os originais, nos casos de autenticação;
II – verificação das respectivas assinaturas conferindo-as com aquelas contidas em documento oficial com foto, quando se tratar de reconhecimento de firma.
Art. 3º O processo, devidamente instruído com os documentos preliminares, será encaminhado simultaneamente:
I – aos Técnicos da SEMTRAN, SEMA e SEMUSA, para:
1. análise, autuação e manifestação quanto à autorização administrativa da sua respectiva licença, por meio de Parecer;
2. lançamento das taxas devidas, quando houver, para a concessão das autorizações/licença das respectivas Secretarias;
3. concessão da autorização ou licença para realização do evento, condicionada à emissão de licença de localização temporária de eventos, quando houver Parecer favorável.
II – ao Fiscal Municipal de Tributos da SEMFAZ, para:
1. coordenar, fiscalizar, controlar, executar e orientar o adequado prosseguimento processual unificado; e
2. manifestar-se quanto à concessão da Licença de Localização Temporária do evento por meio de Parecer Fiscal, com base nos Pareceres emitidos pelos Técnicos das Secretarias e suas respectivas autorizações.
Art. 4º Após emissão de Parecer Fiscal, a Divisão de Fiscalização de Taxas (DFIT):
I – em caso de Parecer favorável:
a) encaminhará para lançamento da taxa de Licença para Localização Temporária do Evento;
b) após o pagamento da taxa, concederá o Alvará de Licença para Localização Temporária de Eventos; e
c) Encaminhará o processo à Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais (DITC), para prosseguimento processual.
II – em caso de Parecer desfavorável:
a) dará ciência ao Promotor do evento da manifestação técnica do Fiscal de Tributos Municipais da SEMFAZ;
b) arquivará o processo com resolução de mérito.
Parágrafo único. Em caso da realização do evento sem a devida autorização da Licença para Localização Temporária do Evento, o Promotor responsável estará sujeito à autuação e/ou interdição do evento, e demais penalidades cabíveis.
Art. 5º Após o recebimento dos autos, cabe à Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais (DITC) da SEMFAZ a:
I – emissão de taxa de registro de qualquer natureza, requisito obrigatório para emissão de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);
II – emissão de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais, para a confecção de ingressos, abadás e congêneres, observada a quantidade de público estimada no Certificado de Aprovação Técnica emitido pelo CBMRO, concomitante com a emissão da notificação de lançamento e intimação do promotor de eventos para fins de recolhimento ANTECIPADO do ISSQN na ordem de 100% (cem por cento) do valor declarado correspondente aos ingressos, bilhetes, cupons, vouchers, kits ou outros meios de acesso equivalente;
III – registro da AIDF no Sistema de Administração Tributária – SIAT, após confirmação do recolhimento do ISSQN antecipado;
IV – monitoramento da retenção e recolhimento do ISSQN/Terceiro (em caso de inadimplência, expedir notificação/intimação para o promotor do evento, na qualidade de contribuinte substituto, sob pena de representação junto ao MP/RO);
V – apuração de valores eventualmente recolhidos, passíveis de restituição, em procedimento sumário, nos termos do § 1º do art. 279 da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021;
VI – remessa para:
a) a Divisão de Cobranças (DCOB), na inadimplência das receitas tributárias, para o devido prosseguimento processual, com a cobrança dos débitos pendentes;
b) arquivamento, após o adimplemento de todas as receitas tributárias.
Art. 6º A Taxa de Licença para Localização Temporária lançada terá o prazo de vencimento até o 3º (terceiro) dia útil, antes da data prevista para a realização do evento.
§ 1º O crédito tributário não integralmente pago no vencimento será acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação municipal.
§ 2º Os juros e multa de mora serão calculados em conformidade com o disposto no Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).
Art. 7º A regularidade quanto às obrigações acessórias e principal do ISSQN deverá ser comprovada pela entidade carnavalesca promotora do evento, e o imposto, pago, conforme regime de tributação elegido pela legislação vigente.
Art. 8º Fica criado o formulário para requerimento do pleito junto ao setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ,

conforme Anexo I, o Termo de Responsabilidade e Compromisso para Evento, conforme Anexo II, e o Fluxograma de Tramitação Processual, conforme Anexo III, desta Instrução.
Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa nº 002/2019/GAB/SEMFAZ, de 08 de fevereiro de 2019, e as demais disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6FCD9B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
ERRATA 001 REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Chamamento Público de nº 002/2022, para nele fazer constar que:

Onde Lê-se:
3. DO OBJETO
3.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE BEM PÚBLICO dos Boxes no Espaço Público – Centro Gastronômico deste Município conforme Anexo I a título precário e oneroso para exploração de atividade comercial de alimentos.

Leia-se:
3. DO OBJETO
3.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE BEM PÚBLICO dos Boxes no Espaço Público – Centro Gastronômico deste Município localizado no endereço: avenida: Farquar com avenida Pinheiro Machado- ao lado do Ginásio Claudio Coutinho conforme Anexo I a título precário e oneroso para exploração de atividade comercial de alimentos.

Onde Lê-se:
6. DO CREDENCIAMENTO
6.1 O acesso ao credenciamento se dará somente pelo e-mail: editalgastrosemusb2022@gmail.com com as documentações exigidas neste edital, no anexo II e observando Anexo I, além da ficha de credenciamento preenchida com a descrição do Plano de negócios, conforme ANEXO VI, no Período de 23 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2023.
6.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos responderá o
e-mail confirmando o recebimento do mesmo.

Leia-se:
6.1 O acesso ao credenciamento se dará pelo e-mail: editalgastrosemusb2022@gmail.com ou pessoalmente no Departamento de Posturas Urbanas, sito a rua Aparício de Moraes 3616, Bairro Industrial das 08: as 13:00 horas. Deverão apresentar as documentações exigidas neste edital, no anexo II e observando Anexo I, além da ficha de credenciamento preenchida com a descrição do Plano de negócios, conforme ANEXO VI, no Período de 23 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2023.
6.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos responderá o
e-mail confirmando o recebimento do mesmo e emitirá o protocolo de recebimento.

Onde Le-se: **ANEXO I**

Espaço Público	Box	Finalidade
Centro Gastronômico	03,06,07,08,09,16,17,19,20,23,24,54	Lanches e Restaurantes

Leia-se:

Espaço Público	Box	Finalidade
Centro Gastronômico	03,06,07,08,09,16,17,19,20,23,24	Lanches e Restaurantes

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor de Departamento de Posturas Urbanas

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretario Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C6B17E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: N°02/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

EXTRATO: N°02/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023
PROCESSO: Nº 08.00448-00/2018

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2018

OBJETO: O contrato tem por objeto os serviços de fornecimento de refeições preparadas preponderantemente para empresa, almoço e jantar, a serem servidas por meio de sistema "self-service", para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com fornecimento de mão de obra especializada, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do edital, para atender à Secretária Municipal de SaúdeSEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 088/PGM/2019, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/12/2022, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

Para a cobertura das despesas provenientes do presente termo para o período de dezembro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte 15.00, no valor de R$ 183.809,79 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos), conforme o Empenho Global nº 002632/2022 de 01.11.2022 que cobrirá a despesa de 11 a 31 dezembro de 2022, fls. 4322.

Os recursos para cobertura das despesas do exercício de 2023 serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao reajuste contratual.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 088/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, RO, 27 de janeiro de 2023.

Responsável Pelo Extrato

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1DD007FD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/SML/PVH
A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 06.12189/2022, cujo objeto resumido é: Contratação de Empresa Especializada para Avaliação e Determinação do Valor da Terra Nua (VTN) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.660,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais).

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:19E2BD14

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº211/2022/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00219/2022, cujo objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS I, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 211/2022/SML, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 925172;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 290/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, fls. 2591 a 2600 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ: 04.162.170/0001-23, vencedora dos **LOTES 29 e 30,** ofertando o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.640.617/0002-00, vencedora dos **LOTES 03, 10, 18, 22 e 27,** ofertando o valor total de R$ 83.470,15(Oitenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos).
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos **LOTES 07,09,15,17,23 e 33,** ofertando o valor total de R$ 79.170,00 (Setenta e nove mil e cento e setenta reais).
GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos **LOTES 20 e 31,** ofertando o valor total de R$ 254.038,16 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos).
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.862.531/0001-26, vencedora do **LOTE 14,** ofertando o valor total de R$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta mil reais).
AJ COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, vencedora dos **LOTES 16,24,25 e 32,** ofertando o valor total de R$ 94.080,00 (Noventa e quatro mil e oitenta reais).
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos **LOTES 1,8 e 12,** ofertando o valor total de R$ 28.195,20 (Vinte e oito mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ: 38.140.640/0001-70, vencedora do **LOTE 21,** ofertando o valor total de R$ 76.190,40 (Setenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.511.821/0001-70, vencedora do **LOTE 11,** ofertando o valor total de R$ 26.950,00 (Vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).
MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.517.600/0001-60, vencedora do **LOTE 02,** ofertando o valor total de R$ 58.350,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora do **LOTE 05,** ofertando o valor total de R$ 22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, vencedora dos **LOTES 13 e 28,** ofertando o valor total de R$ 51.540,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais).
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 05 de Janeiro de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F7E1D17E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **09.00673/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESAS**

E CADEIRAS ADAPTADAS…), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 246.246,96 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4C942E48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

PROCESSO N° 021/SEMEC/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2042 – Manutenção das atividades – SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 121

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – UNDIME/RO.

Contratada: UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA.
CNPJ Nº: 15.893.134/0001-56
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:E1DFF35C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

PROCESSO N° 0118-1/SEMAF/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades – SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 27

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO.

Contratada: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 3.089,10 (três mil e oitenta e nove reais e dez centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2023.

Renata de Araújo Gonchorowiski
Presidente da CPLP

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Membro da CPLP

Tauane Teles
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:5C8A7CC0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

PROCESSO N° 0127-1/SEMAF/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades – SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 29

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS E LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS DA FROTA DA SEMAF.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 1.112,31 (mil cento e doze reais e trinta e um centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:8A90C3C8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

PROCESSO N° 122-1/SEMAS/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades – SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 154

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS E LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS DA FROTA DA SEMAS.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 200,78 (duzentos reais e setenta e oito centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:84C79540

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

PROCESSO N° 0121-1/SEMAS/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2060 – Manutenção das Atividades – SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 141

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS E LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS DA FROTA DA SEMAS.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 434,12 (quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:C4ABF80F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

PROCESSO N° 117-1/SEMAS/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2062 – Manutenção das Atividades – SEMAS
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 145

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS E LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS DA FROTA DA SEMAS.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 575,28 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:BA4EBFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/GP/2023

ERRATA

Errata da Portaria Nº 036/GP/2023, do dia 26 do mês de janeiro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2023. Edição 3400. Código Identificador: 791B5F6B.

ONDE LÊ-SE:

02/02/2023

LEIA-SE:

03/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de JANEIRO de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0586161D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 278-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, perfazendo um valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e duzentos e vinte reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO 31/01/2023 a 02/02/2023, conforme Memo.: 31/GP/2023, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux de Placa RSW 3F36.

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7101CEE9

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

EDITAL 001/CMDCA/2019.
RESOLUÇÃO N°002 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução n° 003/2019 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023. Realizado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme edital 001/2019. **CONVOCA** o candidato eleito, no prazo de 30 (trinta) dias para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos e comprovante de frequência escolar a partir de 07 (sete) anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.
* 01 (uma) cópia de cada documento.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de Janeiro de 2023.

Anexo I
Cargo: CONSELHEIRA TUTELAR-SUPLENTE

Classificação	Nome
12º	SABRINA VALÉRIA BARON OLIVEIRA

MÁRCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
Presidente do Conselho CMDCA

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:508DD9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 286-1/SEMOSP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo um valor total de R$ 1.260,00 (mil mil e duzentos e vinte reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO 31/01/2023 a 02/02/2023, conforme Memo.: 25/SEMOSP/2023, o deslocamento será com o veiculo oficial Hilux de Placa RSW 3F36.

Gilmarcos Jose Pereira, vice-Prefeito, CPF. 348.708.302-72;
R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BE691E01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 4609/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto Aquisição dos Seguintes Bens, 01 Roçadeira Hidráulica, 01 Distribuidor de Calcário e Fertilizantes e 01 Concha Agrícola, Convênio nº487/PGE-2022, com a Finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do município de Rio Crespo – RO. **Onde se lia "ABERTURA: 09 de fevereiro de 2023, às 10h00min**, (Horário de Brasília – DF); Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO". **Leia-se: "ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023, às 10h00min**, (Horário de Brasília – DF); Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO".

Rio Crespo – RO, 30 de janeiro de 2023.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Ag. de Contratação/ Port. 4609/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:09F5F43C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1937/2023-GAB-PREF. DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 1937/2023-GAB-PREF.DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza a realização de Processo Seletivo Público em conformidade com a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 e Leis Municipais que dispõe sobre a contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências."

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, através da comissão designada para esse fim, *conforme Portaria nº 4626/GAB-PREF., de 01dezembro de 2022.*

CONSIDERANDO a necessidade de interesse público de contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate Às Endemias (ACE), conforme prevê a *com a Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006, LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.*

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores necessários ao atendimento para as desmandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, dos cargos mencionados, e considerando ainda Lei Municipal 859/2019;**

CONSIDERANDO o Oficio 086/2022/SEMUSA, documentação comprobatória dos motivos elencados acima que ensejaram na solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia das Leis municipais, onde seguirão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia conforme normativas: IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado contratação através de Processo Seletivo Público, para atender a necessidade de **preenchimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE)**, nos termos do Art. 198, § 4º, § 5º e § 6º, da Constituição Federal, Art. 16 da Lei Federal 11.350/2006 e Lei Municipal 859/2019.

Art. 2º- Fica autorizada a contratação para suprir provimento de vagas Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para compor os cargos, conforme segue:

04 (quatro) - Agente Comunitário de Saúde - ACS 40 horas;
01 (um) - Agente Comunitário de Endemias- ACE 40 horas;

Art. 3º -As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Função Programática: 10.001.10.305.0016.2.029. – Agente de Controle a Endemias.
Função Programática: 10.001.10.301.0014.2.017. – PACS – Ações do Programa Agentes Comunitário de Saúde.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:5A032157

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1905 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 1905 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conforme publicadono dia 12/12/2022. Edição 3366, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º- Fica autorizada a contratação para suprir provimento de vagas Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para compor a equipe da Atenção Básica de Saúde, dos seguintes cargos:

04 (quatro) - Agente Comunitário de Saúde - ACS 40 horas;
01 (um) - Agente Comunitário de Endemias- ACE 40 horas;
01 (um) - Nutricionista - 40 horas;
02(dois) - Técnico de Enfermagem - 40 horas;

Art. 3º -As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Função Programática: 10.001.10.305.0016.2.029. – Agente de Controle a Endemias.
Função Programática: 10.001.10.301.0014.2.017. – PACS – Ações do Programa Agentes Comunitário de Saúde.
Função Programática: 10.003.10.301.0015.2.011. - Ações da Atenção Básica de Saúde/ Unidade Básica Saúde (ASPS 15%)

LÊA-SE:

Art. 2º- Fica autorizada a contratação para suprir provimento de vagas Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para compor a equipe da Atenção Básica de Saúde, dos seguintes cargos:

01 (um) - Nutricionista - 40 horas;
02(dois) - Técnico de Enfermagem - 40 horas;

Art. 3º -As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Função Programática: 10.003.10.301.0015.2.011. - Ações da Atenção Básica de Saúde/ Unidade Básica Saúde (ASPS 15%)

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A4B21C8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DOURADO NOMUNICIPIO DE RIO CRESPO/RO.

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede Administrativa na Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1160 Bairro Centro, nesta cidade de Rio Crespo-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, representado por seu Prefeito Sr. **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 409387 SSDC e CPF nº 299.087.102-06 com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. **EDELSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 712549-SSP/RO e CPF nº 686.779.872-15, e a **APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CMEI CARROSSEL DOURADO**, CNPJ n.º 38.116.466/0001-20, com sede na Rua Antonio J. Santos, s/n Bairro Ediane Maria Moreira, na cidade de Rio Crespo/RO, representada pela Presidente, Sra. **ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 868742 SESDEC/RO e do CPF nº 848.809.962-20 residente e domiciliada na Linha C 85 Zona Rural, no município de Rio Crespo/RO, doravante denominada**FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na LC nº 101/2000, nas correspondentes LDO e LOA, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante aos **Processos Administrativos de nºs: /2023 – REAL POR ALUNO, 81/2023 – PROGFE e 80/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Repasse financeiro para as execuções de ações do "PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR-PROGEF"

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 240.907,66 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Crespo

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Custeio, capital, reformas, contratações de prestadores de serviços)	**R$ 240.907,66**	-	**R$ 240.907,66**
3.3.50.41	Contribuições Sociais (Aquisição de mobiliário e ampliações e construções de prédios)	-	-	-
TOTAL GERAL			-	**R$ 240.907,66**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em suas contas bancárias específica no **Banco do Brasil, Agencia nº 3997-7, Conta Corrente nº 15151-3 PROGFE e Agencia nº 1178-9 Conta Corrente nº 76.903-7 REAL POR ALUNO** vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo termo de ajuste de contas;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo inadimplência do órgão repassador;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento **terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação**. A prorrogação da vigência deste convenio será admitida mediante assinatura de termo aditivo, com as devidas justificativas.

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para

o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Rio Crespo/RO, 16 de Janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA - Prefeito Municipal

EDELSON SOARES DA SILVA
- Secretário Municipal de Educação

ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA
Assoc. de Pais e Prof. Do C.M.E.I. Carrossel Dourado

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:74226142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
1°PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022
PROCESSO Nº 423/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

"Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro a Ata de Registro de Preço Nº 14/2022 Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES / INJETÁVEIS), que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ N°35.250.918/0001-73."

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
É acertado o Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro a Ata de Registro de Preço nº 14/2022, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES / INJETÁVEIS. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Reajuste- Fica reajustado o valor repassado e acrescentado conforme tabela abaixo, conforme solicitado pela empresa.

ITEM PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO ATUAL	REAJUSTE (%)	PREÇO REAJUSTADO
81	HIDROCORTISONA 500MG	FRASCO	R$ 6,40	15.2%	R$7,37

CLÁUSULA TERCEIRA- As condições omissas do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA- As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 14/2022, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 26 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ 35.250.918/0001-73

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:30263ADE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 018/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DIVERSOS, INDICADORES BIOLÓGICOS E PAPELARIA HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA. Valor estimado R$ 925.432,90 (Novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais, noventa centavos).** Abertura da sessão dia 13 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4911-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2023.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:7E6BE4E5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 021/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 021/GP/DP-2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **EMILY STEFHANY DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 500234, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 017/GP/DP-2021, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de janeiro de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:5EE8304B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022/GP/DP-2023

PORTARIA Nº 022/GP/DP-2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 05/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 315/2022 (PCCS).

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **CARINE FERREIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº 500254, do exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nos termos do Artigo 36, inciso I e II da Lei Complementar nº 315/2022, registrado através da Portaria nº 012/GP/DP-2023, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 30 de janeiro de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9CC549F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023

CONTRATO Nº 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5446/2022;
PREGÃO Nº 9/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: STARFRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**;**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DO LOCAL: A instalação dos aparelhos serão de acordo com a solicitação da SEMEC e serão instalados na Creche Municipal Julia Bobec, no endereço Rua Rondônia, equina com Av. Curitiba nº4285, Bairro Centenário, Município de Rolim de Moura – RO
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da prestação dos serviços deverá ser no máximo de 48 (quarenta e oito) horas após assinatura do contrato, mediante comunicação da SEMEC.
O prazo para a Execução dos serviços deverá ser de 10 (dez) dias corridos.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 127/2023, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.026, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, com data de 27/01/2023.

Rolim de Moura/RO, 30/01/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:55AA91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4915/2022

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 008/2023****, do processo* ***nº 4915/2022*** *de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material penso, tipo cateter, kits, coletores e drenos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 350.889,15 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).*

Empresas vencedoras:

COVAN – COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: *02.475.985/0001-37*
Valor: *R$* 16.000,80 (dezesseis mil reais e oitenta centavos)

MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: *34.758.599/0001-49*
Valor: *R$* 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

ALFHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: *05.028.965/0001-06*
Valor: *R$* 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

J.J SOUZA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *33.673.687/0001-85*
Valor: *R$* 78.985,00 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais)

JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: *38.460.625/0001-09*
Valor: *R$* 1.427,25 (mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *05.443.348/0001-77*
Valor: *R$* 231.133,10 (duzentos e trinta e um mil cento e trinta e três reais e dez centavos)

PARANÁ MED. COM. ATACADISTA DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: *38.120.208/0001-17*
Valor: *R$* 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais)

MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: *03.019.611/0001-70*
Valor: *R$* 1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: *43.219.256/0001-05*
Valor: *R$* 8.480,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:931DA7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4506/2022

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 006/2022****, do processo licitatório* ***nº 4506/2022*** *de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, insumos, lubrificantes e pneus, para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 520.346,90 (quinhentos e vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).*

Empresas vencedoras:

P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ: *28.737.608/0001-12*
Valor: *R$* 27.086,80 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

L.M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: *15.070.344/0001-44*
Valor: *R$* 281.600,60 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos reais e sessenta centavos)

CUNHA & CUNHA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: *39.899.492/001-34*
Valor: *R$* 36.228,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e oito reais)

TRATORMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: *40.315.473/0001-00*
Valor: *R$* 51.931,50 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

PIRACAIA COM. DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: *45.805.559/0001-27*
Valor: *R$* 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D0C2DF7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023
A Comissão de Licitação através do seu presidente torna pública a Dispensa de Licitação Nº 02/2023. Objeto: Aquisição material de consumo, sendo medicação injetável, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde. Advindo do Processo N.º 70-1/2023. Em favor da Empresa: HOSPMED – COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 41.342.194/0001-94, no valor de R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de JANEIRO de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da CPLM-O
Port. 267/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:2CECF59C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre os lançamentos e prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Serviço de Limpeza Pública e Remoção de Lixo, para o exercício de 2023".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, Senhor Jurandir de Oliveira Araujo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

combinado com o artigo 26 da Lei Complementar 017/2001 Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 955/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica Notificado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) para o e**xercício de 2023.**
Art. 2º O prazo de recolhimento do imposto juntamente com a taxa será o seguinte:
I - Para pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em parcela ÚNICA** será até a **data de 05 de agosto de 2023** e terá **desconto de 20% (vinte por cento).**
II - O contribuinte poderá optar pelo pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e** Taxas de Serviço de Limpeza Pública de Remoção do Lixo **em 03 (três) parcelas sem descontos**, nos seguintes vencimentos:

1ª parcela – 04 de agosto de 2023;
2ª parcela – 04 de setembro de 2023;
3ª parcela – 04 de outubro de 2023.

Art. 3º O valor da taxa de recolhimento de lixo é calculado de acordo com a Lei Municipal nº 955/2019 e Decreto nº 098/2021.
Art. 4º O carnê de pagamento poderá ser retirado:
I - Diretamente na repartição de arrecadação no Setor de Cadastro, no horário de 07h30min as 13h30min/horas, de segunda à sexta-feira, independentemente do serviço de entrega ao contribuinte.

II- Pelo site oficial do Município no link: http://tributosweb.santaluzia.ro.gov.br:8081/EMISSOES/bolexercicioiptu.aspx.

Parágrafo Único: Os proprietários de imóveis sem edificação deverão retirar o seu carnê nas formas previstas nos incisos I ou II deste artigo.
Art. 5º Aqueles que forem isentos do imposto, inclusive os aposentados que receberem o carnê com o lançamento, deverão obrigatoriamente comparecer no Setor de Cadastro do Município, para atualizarem seus cadastros e se manter na condição de isento, se for o caso, com base na legislação pertinente, desde que atenda todos os requisitos.
Art. 6º Pelo presente fica notificado do lançamento do tributo e taxas todos os contribuintes do Município de Santa Luzia d'Oeste.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d'Oeste, 30 de janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ
Secretária Munic. de Fazenda

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:C62836C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2339/2023 DE 27/01/2023

Decreto nº 2339/2023 de 27/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1155/2023 de 17/01/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 19.250,52 (dezenove mil duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.274. CONTRATO DE REPASSE Nº 909252/CAIXA/MDR/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
120 - 4.4.90.51.00.00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.250,52

Total Suplementação: 19.250,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.250,52

Total Redução: 19.250,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 27/01/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0D30BCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº008/GAP/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº008/GAP/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Designa função de Presidente Da Comissão Permanente De Licitação vinculado à Secretaria Municipal Administração, Arrecadação e Finanças- SEMAF, da Prefeitura Municipal do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1°. Designar o Pregoeiro do município de São Felipe D'Oeste o Srº. **SILMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, cadastrado sob° matricula 6197, no cargo de Presidente Da Comissão Permanente De Licitação vinculado à Secretaria Municipal Administração, Arrecadação e Finanças- SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O nomeado, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Decreto, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos em 26 de janeiro de 2023, levando se em consideração que esta nomeação não ensejará a percepção de valores além daqueles já recebidos pelo trabalho prestado;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 30/01/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva 567, Centro, 76.977-000, São Felipe D´Oeste/RO, CNPJ: 84.745.389/0001-94, Fone: (69) 3445-1099.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A6EBDB74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/CPL/2023

Processo Nº 101/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS CELULARES NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE FAZENDA - SEMAF.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 07/02/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 3.988,20 (Três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 30 de Janeiro de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:475AFDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1439/SEMAD/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 43.614,45 (QUARENTA E TRES MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA, PARA FINS DE READAPTAÇÃO, AUXILIO DOENÇA, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS – RO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 02/02/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/02/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:548E657B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1850/SEMOSP/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 81.452,00 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE MADEIRA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO SERINGUEIRAS-RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 02/02/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/02/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:E9662604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2021. PROCESSO Nº. 482/SEMEC/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 016/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SEGUINTE FONTE PROGRAMÁTICA.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C2AE3EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 120/2020 PROCESSO N° 1075/SEMTRAS/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS -LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 120/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 10 (DEZ) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$23.628,08 - PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, E CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES PROGRAMÁTICA.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS -LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D7A49BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2018. PROCESSO Nº. 670/SEMAD/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA C. P. DE RONDONIA LTDA - ME.
CNPJ: N°. 84.748.656/0001-87.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2018, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO ATÉ 17/01/2023.

SERINGUEIRAS/RO; 16 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.
EMPRESA JORNALISTICA C. P. DE RONDONIA LTDA - ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:60AAB5AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 093/2023**

EMPRESA: **AROM**
CNPJ: **84.580.547/0001-01**

Despesas com pagamentos de tarifas no valor de: **R$ 39.312,00 (Tinta e nove mil trezentos e doze reais).**

EMPRESA: **CNM**
CNPJ: **00.703.157/0001-83**

Despesas com pagamentos de tarifas no valor de: **R$ 9.564,00 (Nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais).**

Com o objetivo de **Pagamento de Contribuição associativa mensal a Associação Rondoniense de Municípios- AROM e Pagamento de Contribuição associativa mensal a Confederação Nacional de Municípios- CNM.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 30 de Janeiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:CBB72933

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 06/GP/CMT/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº 06/GP/CMT/2023
De 30 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no **Art. 16, Inciso V, alínea b** do Regimento Interno.

R E S O L V E

Art. 1º - Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 54 do Regimento Interno, fica determinado que as comissões permanentes se reúnam semanalmente na segunda-feira, nos seguintes horários:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ), às 8:00 horas
Vanessa Silva Costa Presidente
José Junior Barros da Silva Relator
Ronei Rodrigues Antunes Membro
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (CFO), às 9:00 horas
João Batista Ribeiro Machado Presidente
José Junior Barros da Silva Relator
César Aparecido dos Santos Membro
COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS (CGP), às 10:00 horas
Gilmar Pereira Cruz Presidente
André de Araújo Ninke Relator
Márcio Dias da Silva Membro

Art. *2º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:1F0E845E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/SUPEL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 856/SEMAF/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.
CONTENDO ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA). NO VALOR ESTIMADO DE R$: 701.000,79 (SETECENTOS E UM MIL E SETENTA E NOVE CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **08:00** horas horário de Brasília – DF do dia **14/02/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 30 de Janeiro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:AD3898FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	025/2022
b) Licitação Nº	06/2022
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	27/01/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ÔNIBUS ESCOLARES

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MARIA LUZIA DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 04.214.231/0001-59
Valor Total Homologado – R$ 9.560,00 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Theobroma, 27 de Janeiro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:52AF571A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/GP/PMT/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CÍCERA ELIANA GOMES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 116/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Cícera Eliana Gomes, matrícula nº 799, Pedagogo series iniciais 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do Município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/02/2023 até o dia 02/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (26/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:6123B49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 21/GP/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES – SUPEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores (as) Rodrigo da Silva Santos, Ranielly Hell Raasch e as servidoras do quadro permanente Luciana Aparecida da Silva e Marta Cristina de Oliveira Silva, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, para comporem a SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES – SUPEL para processar e julgar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento da presidente exercer suas funções, fica nomeado para substituí-la a secretária Srta. Ranielly Hell Raasch, com poderes de coordenar os trabalhos da SUPEL.

Art 2º A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes exercerá de acordo com as normas estatuídas pela legislação pertinente, em especial a Lei Federal 8.666/93, artigo 6º, XVI e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 068/GP/PMT/2022 de 04/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:7AC70F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/GP/PMT/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA CELMA CAMILO DA COSTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 512/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Maria Celma Camilo da Costa, matrícula nº 790, Professor Magistério 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do Município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/02/2023 até o dia 02/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:22E72CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/GP/PMT/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA KÁTIA REGINA BELTRÃO ALVES SCHULTZ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1019/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Kátia Regina Beltrão Alves Schultz, matrícula nº 549, Professor I 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do Município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/02/2023 até o dia 02/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:320957B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/GP/PMT/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SIRLENE FERREIRA LIMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1008/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Sirlene Ferreira Lima, matrícula nº 840, Zeladora 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do Município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/02/2023 até o dia 02/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:52DEB0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/GP/PMT/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ELIAS SILVA DE SOUZA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 116/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Elias Silva de Souza, matrícula nº 1495, Auxiliar de Serviços Diversos Homem 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura do Município de Theobroma - SEMETEC.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/02/2023 até o dia 02/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (26/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B58D7419

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 007/2021
Pregão Eletrônico n. 001/2021
Contrato n 001/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **ADEMILSON ANTONIO DA SILA**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.736.696, CPF sob n.724.690.562-68, residente e domiciliado a Lh C 04, na cidade de Urupá-*RO*, Bairro zona rural**.**
CONTRATADA: P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, neste ato representado por seu representante legal O Senhora **RAFAELA SIQUEIRA TESTONI**, brasileira, solteira, comerciante, portador da cédula Identidade - RG nº 1163820 – SESP/SC, Inscrito no CPF sob nº 009.055.872-35, residente e domiciliada na Rua Mariano Miranda Gil, 73, Bairro Bela Floresta, na Cidade de Ouro Preto/RO, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de R$ 2.434,78 (dois mil e quatrocentos e trinta e quarto reis e setenta e oito litros) Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigência contratual do exercício de 2023.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$**--- 13.342,59 (treze mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)**, podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: **01.01.01.031.0001.2.025**, Elemento de Despesa **3.3.90.30.00.00,** Pregão Eletrônico nº **001/2021**, Nota de Empenho N.**9/2023**, Processo Administrativo nº **007/2021**.

Urupá – RO, 13 de janeiro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:15D478B1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 018/2023.

DECRETO N. 018/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a cedência para receber o Sr. Césanne Oliveira de Abreu, servidor efetivo do Município de Alvorada do Oeste/RO e disponibilizá-lo para

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urupá/RO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 810/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência com desígnio de receber o servidor **Sr. CÉSZANNE OLIVEIRA DE ABREU,** enfermeiro no Município de Alvorada do Oeste/RO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula originária n. 2182, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência do referido servidor será de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.**
Art. 2º Aplica-se ao servidor recepcionado, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:D2279B41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista os pareceres da Controladora Interna, Assessoria Jurídica e do despacho da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº 010/CMVA/2023
b) Modalidade Dispensa
c) Data Homologação 20/01/2023
d) Objeto Homologado: CURSO: **IMPLANTANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA ESFERA MUNICIPAL**
e) Profissional declarado vencedor:
(cfe. Proposta no folder de Inscrição do Curso,
por participante: **R P DE SOUZA CURSOS-ME**
CNPJ: 28.303.312/0001-93
Valor Total Homologado - **R$ 3.600,00**

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento (s)
Correspondente (s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 20 de Janeiro de 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:20E5B986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo Simplificado Edital 04/2022-SEMTAS.

Nos termos do Edital nº 04/2022-SEMTAS, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo,**DIVULGA**o Resultado Preliminar dos candidatos inscritos, conforme abaixo:
Relação de Candidato.
CARGO: Auxiliar Pedagógico

Nome Candidato	Ponto	Classificação
Eliane Augusto da Silva	16	Classificado
Allan Marcos Guilherme dos Santos	07	Classificado
GeicianeSilva de Castro	07	Classificado

CARGO: Auxiliar de Esporte

Nome Candidato	Ponto	Classificação
Marcia da Silva BarbosaMadeiro	90	Classificado
EmilyGabriely Gonçalves Caetano	03	Classificado

CARGO: Oficineiro

Nome Candidato	Ponto	Classificação
ElianeAugusto da Silva	11	Classificado
Ilma da Hora Santos Knoblauch	08	Classificado

CARGO: Auxiliar de Serviço de Cuidadores da Casa de Acolhimento Bem Viver.

Nome Candidato	Ponto	Classificação
Samara de Souza Barreto	58	Classificado
Franciele Soares Resende Oliveira	51	Classificado
Adriana Cabral Paiva	38	Classificado
Gisele Ilário Fernandes	18	Classificado
Sonia Maria de Oliveira Marcondes	13	Classificado
Elisandrada Silva Emerik	13	Classificado
Girlania Aparecida Alves	03	Classificado

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI,
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:DEBDFA77

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº001/2022/SEMSAU

APrefeituraMunicipal de Vale do Paraíso/RO,porintermédiodaComissãodo Chamamento Público N°001/2022/SEMSAU, instituída pelo Decreto nº7950 de 22 de agosto de 2022, torna público, que apósanálise documental realizada pela Comissão Especial para recebimento, análiseejulgamento das documentaçõesreferente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022-SEMSAU, conforme Processo Administrativo nº 2-113/2022,objetivandoo credenciamento de pessoa jurídica da área médica, conforme especialidade para a prestação de serviços especializados e clínico geral junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.418 de 13 de Maio de 2020, alterada pela Lei n°1.681 de 09 de Novembro de 2021, e demais normas pertinentes,foi obtida a seguinteclassificação:

Médico Clínico Geral

Entidade	CNPJ	Ordem de Credenciamento/ Classificação
W S GALHARDI LTDA.	48.238.783/0001-72	9º

Portanto,ficaaempresadesdejánotificadadareferidadecisão.Osautosencontram-secom vistas franqueadas ao interessado, estando aberto o prazo para interposição de recurso,conforme edital.

Informaçõescomplementares:*Preferencialmente*,peloendereçoeletrônico:saude-valedoparaiso@hotmail.comou Comissão do Chamamento Público N°001/2022/SEMSAU, na sala da Secretaria Municipal de Saúde nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, situada na Av. Paraíso, 2601, Setor 01. Horário deatendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h00min às 13h00min.

Vale do Paraíso/RO, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:CD013BD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8364

DECRETO N DE 27 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORAROSILENE GABRIEL FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do Processo nº 1-161/2023.

R E S O L V E:
Art.1º. Autorizar o pagamento de 44 horas extras a servidora Rosilene Gabriel Ferreira, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, que prestou serviços no mês de Novembro e Dezembro de 2022, para a Escola M.E.F Ivonete Venâncio, suprindo as necessidades da escola.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BA228FF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 25/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:25/2023
Processo nº:1-109/2023
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a aquisição Água adicionadas de Sais, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, galões retornáveis para suprir as necessidades da SEMECE.
Vigência:O Prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:O preço total do presente contrato é de R$2.520,00(dois mil, quinhentos e vinte reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura:25/01/2023
Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 27 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6BA8C58A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°08/2023.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**N°08/2023**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**N°88/CPL/2022**e Processo n°**2-987/2022**. OBJETO: Registro de preços para**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Exame Ultrassonagrafia (com laudo) para atender a demanda de pacientes do Sistema Único de Saúde,**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMSAUea**Empresaabaixo listada.**
1.M N GESTAO DE SERVICOS HOSPITALAR-17.590.221/0001-60no ValorTotal deR$ 280.269,00.
Às 07:30 do dia 27 de Janeirodo ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal SEMSAU e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5ED5ABB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8369 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 8369 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR IVO DA ANHAIA, CONTRATADO NA FUNÇÃO DEMOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, PARA OGOVERNO DO ESTADO/RO.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo n° 1-208/2023.

RESOLVE
Art. 1º. Ceder o servidor Ivo da Anhaia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, abrangendo salário, férias, décimo terceiro, licenças prêmios e demais direitos remuneratórios que adquirir durante o período cedido, de 1° de janeiro de 2023a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F4E63496

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 02/2023

RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 02/2023

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO no contrato nº15/2023 do processo nº 1-95/2023.
Onde Sê lê:
Processo nº1-95/2022
Leia-se:
Processo nº1-95/2023
Vale do Paraíso/RO, 30 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0A7E342C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023/SEMECE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023/SEMECE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1792/2022/SEMECE
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55,neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna públicopara conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão nomeada através do Decreto**nº 7968de 30 de agosto de 2022**e intermédio da Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE,**realizará a sessão do Chamamento Público n° 001/2023/SEMECE,que será realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09h00(horário local),**na sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Av. Paraíso, 2601, Setor 01, no município de Vale do Paraíso/RO. Objeto:**Locação de Imóvel parainstalação da extensão do Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso para atender o berçário e as crianças do Maternal I (Ensino infantil creche de 0 a 3 anos)**a fim de atender as necessidades da SEMECE.Processo Administrativo**n° 1-1792/2022/SEMECE**,por um período de**12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme legislação e interesse público da administração.O Edital na suaíntegra está à disposição dos interessados no sitehttps://www.valedoparaiso.ro.gov.br/site/ou poderá ser solicitado por meio de Requerimento direcionado a Comissão de Chamamento Público. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos, preferencialmente, por meio de endereço eletrônicoe-mail:semeceadm@edu.valedoparaiso.ro.gov.brou à Comissão do Chamamento Público, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, em horário de expediente das 7:00hrs às 13:00hrs. Telefone para contato: (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AFBB3D96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8367 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 8367 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE A SERVIDORA ADENIRA PONATH DE SENA**,** LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 1-1658/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Concedera servidora Adenira Ponath de Sena, cargo de Professor Nível Superior 25 Horas, inscrita no CPF sob o nº ***.***.662-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2010 a 2015, a partir de1º de março de 2023 a 29 de maio de 2023.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ED4BF801

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8368 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 8368 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE A SERVIDORA ADENIRA PONATH DE SENA**,** LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 1-1657/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º.Concedera servidora Adenira Ponath de Sena, cargo de Professor Nível Superior 25 Horas, inscrita no CPF sob o nº ***.***.662-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2008 a 2013, a partir de1º de março de 2023 a 29 de maio de 2023.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:908F3D3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 27/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:27/2023
Processo nº:4-23/2023
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado:EVANDERSON HENRIQUE ZIELINSK VIEIRA EIRELI
Objeto:O presente Contrato tem porobjeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP Carga de gás liquefeito GLP de 13 kg.
Vigência:O Prazo do Contrato será 12 MESES, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: Opreço totaldopresentecontrato édeR$ 6.423,49, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura:30/01/2023
Interveniente:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 30 de Janeiro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9023FFE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	686.009,66	0,00	0,00	0,00	0,00	686.009,66	686.009,66	74.037,35	0,00
Recursos Ordinários	686.009,66	0,00	0,00	0,00	0,00	686.009,66	686.009,66	74.037,35	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	686.009,66	0,00	0,00	0,00	0,00	686.009,66	686.009,66	74.037,35	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE, emitido em 27/jan/2023 as 09h e 38m.									

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:46993E15

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DE RONDÔNIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	114.863.672,63	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.924.407,98	1,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.891.820,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.547.229,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.202.638,32	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-686.009,66	-0,60
Limite definido por Resolução do Senado Federal	137.836.407,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.270.007,98	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.378.187,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.040.457,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A**

	DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	686.009,66	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE, emitido em 27/jan/2023 as 10h e 44m.		
Comentários		
1 - A Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste envia as declarações Quadrimestralmente para acompanhar o Ente Federativo (Poder		
Executivo) que deve		
cumprir a determinação do art. 23 da Lei 101/2000.		
DARLENE LOPES HAESE INDIO	***MARCIO PEDROSO GONÇALVES***	
Diret. Finac. E Cont. Crcro -7108-O	Presidente	

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1F34E80F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO Nº 020/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de transferência, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Crédito	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	0.1.500.0000	62.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134	0.1.500.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	62.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64 e autorizada pela Lei nº 1625/GP, de 08 de Dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:92F0BE78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	190.952,47	0,00	0,00	0,00	0,00	190.952,47	190.952,47	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	190.952,47	0,00	0,00	0,00	0,00	190.952,47	190.952,47	0,00	0,00

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

FABIANA DA CRUZ JESUS
978.395.072-04
Controle Interno

EDMILSON FACUNDO
631.508.832-53
Vereador Presidente

Publicado por:
José Hainner Uliana
Código Identificador:DC3D8823

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIODE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	70.401.501,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.301.501,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.301.501,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.314.031,64	1,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.218.090,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.007.185,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.796.281,09	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃOLIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	190.952,47	0,00

JOSÉ HAINNER ULIANA
990.481.162-87
Contador

FABIANA DA CRUZ JESUS
978.395.072-04
Controle Interno

EDMILSON FACUNDO
631.508.832-53
Vereador Presidente

Publicado por:
José Hainner Uliana
Código Identificador:258EE5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMED - PROCESSO 1-0047/2023

Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado de Títulos para seleção de candidatos aos cargos de Agente de Transporte Escolar (Motorista); Monitor de Transporte Escolar.
A **Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, com sua sede administrativa na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e**EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**
CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMED - PROCESSO 1-0047/2023

Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado de Títulos para seleção de candidatos aos cargos de Agente de Transporte Escolar (Motorista); Monitor de Transporte Escolar.
A **Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, com sua sede administrativa na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004, ambas devidamente atualizadas, torna público o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade e publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraíso/RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
O presente processo seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 310/00, e Instrução Normativa nº. 013/2004 e suas alterações, obedecendo às normas deste edital e será executado pela Comissão Especial organizadora do processo seletivo simplificado, nomeada pela Portaria nº 002/2023 de 06 de janeiro de 2023 pelo Poder Executivo e coordenado pela mesma.
Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal;
O presente seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site https://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/
O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Procedimento Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de no número **3534-2108**.
Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.
A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo Simplificado, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos lei.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.
Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1473/2021 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZONA URBANA E RURAL 20 VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
10	Agente de Transporte Escolar (Motorista)	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.302,00
10	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.302,00

VAGAS NECESSÁRIAS
2.2.1. QUADRO DE VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2023.

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
Agente de Transporte Escolar (motorista)	Ensino fundamental Completo	40h	10
Monitor (a) de Transporte Escolar	Ensino fundamental Completo	40h	10
TOTAL			**20**

LOTAÇÃO DO QUADRO ACIMA

QUADRO DE NECESSIDADE PARA TESTE SELETIVO / 2023						
ESCOLA	**ENDEREÇO**	**FUNÇÃO**	**HABILITAÇÃO**	**CH**	**PERIODO**	**VAGAS**
SEMED	**ÁREA URBANA/RURAL**	Agente de Transporte Escolar (motorista)	Ensino Fundamental	40h	MAT/VESP	09
		Monitor Transporte Escolar	Ensino Fundamental	40h	MAT/VESP	09
SEMED – ÁREA RURAL GARIMPO BOM FUTURO	**GARIMPO BOM FUTURO**	Agente de Transporte Escolar (motorista)	Ensino Fundamental	40h	MAT/VESP	01
		Monitor Transporte Escolar	Ensino Fundamental	40h	MAT/VESP	01

HORÁRIO DE TRABAHO
PERIODO DA MATUTINO
*Agente de Transporte Escolar (motorista); Saída da SEMED as 06:30hs, chegada na Escola as 07:20hs – Saída da Escola as 11:30hs.
*Monitor Transporte Escolar; Saída da SEMED as 06:30hs, chegada na Escola as 07:20hs – Saída da Escola as 11:30hs.

PERIODO DA VESPERTINO
*Agente de Transporte Escolar (motorista); Retorno para Escola periodo 13:20hs, Saída da Escola as 17:30hs.
*Monitor Transporte Escolar; Retorno para Escola periodo 13:20hs, Saída da Escola as 17:30hs.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDITADOS COM DEFICIÊNCIA.
Aos candidatos com deficiência interessados em concorrer nesta condição, serão adotados os critérios regulamentados pelo Decreto nº 3.298/1999.
Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, desde que o candidato comprove aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
O candidato deverá comprovar sua condição mediante envio de Laudo Médico, no ato da inscrição, durante o período de inscrições, constando o número do CID da Deficiência.
Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.
Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
Ocorrendo empate na análise de títulos, conforme a tabela de critérios avaliativos, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:
I – idade (em cumprimento ao art. 27, da lei nº 10.741/2003);
III – maior titulação apresentada na somatória dos itens 7.13 e 7.14;
IV – maior tempo de experiência na área de atuação.

No caso de não haver pessoas com deficiência, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES.
A inscrição será efetuada gratuitamente pelo candidato e realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico https://transparencia.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ , através de formulário, com o preenchimento dos dados solicitados e envio do anexo, com **ÚNICO ARQUIVO EM PDF,** no período compreendido entre os dias **31 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2023 até 23:59 horas.**
O candidato deve obedecer a documentação exigida nos itens 7.13 e 7.14;
O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO por equívocos nos dados constantes nos formulários enviados;
Somente serão aceitas as inscrições no prazo estabelecido no item 4.1.
Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;
O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição válida;
O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação anexada no endereço eletrônico, implicará no cancelamento da mesma.
A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
Os documentos anexados deverão estar legíveis e os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. Os documentos de escolaridade para todos os cargos pleiteados deverão ser expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição.
São requisitos básicos para participação no seletivo, **SEM NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO**:
Ter 18(dezoito) anos completos;
Possuir documento de identificação (RG);
Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Preencher corretamente o formulário de inscrição;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
Para cargos com registro em Conselho, estar quites com o Conselho;
Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

4.10. NO ATO DA INSCRIÇÃO ENVIAR SOMENTE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PROVA DE TÍTULOS NOS DIAS ESTABELECIDOS.
5. DAS PROIBIÇÕES
Não será aceita**, em hipótese alguma**, a inscrição:
Via e-mail (por correio eletrônico);
Via postal (por correios);
Via fax;
Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.)
Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
Para mais de um cargo;
Condicional.

Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.
Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

A Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final. .
Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em processo administrativo disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

6. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.
O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: publicação do edital, inscrição, homologação das inscrições, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.
A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para análise e avaliação, nomeada através da Portaria nº 002/2023, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através do site oficial https://www.altoparaiso.ro.gov.br/ , e publicação no diário oficial da AROM – https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ .
A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.
Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos no item 7.
Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as normas deste edital.
Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.
O cronograma previsto:

PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites:(https://www.altoparaiso.ro.gov.br/) , (http:// www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	31/01/2023
Período de inscrições via internet (https://www.altoparaiso.ro.gov.br/)	31/01/2023 a 01 e 02/2023
Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e da Avaliação de Títulos	07/02/2023
Prazo para apresentação de Recursos	07 e 08/02/2023
Homologação do Resultado final	10/02/2023

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
Os documentos que estiverem em desacordo com as especificações do presente Edital não serão avaliados.
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.
Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasuras ou com falta de dados exigidos no presente edital.
Avaliações dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais;
Não será considerado o certificado de curso com carga horária superior ao período de dias de execução;

Ao apresentar a declaração de tempo de serviço os candidatos se responsabilizarão integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência:
As declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, e devidamente assinadas por representantes da empresa pública ou privada, com endereço bem como dados do cargo ocupado, data de início e término do contrato(Dias/Mês/Ano). As declarações devem ter sido emitidas nos últimos 12 (Doze) meses e em caso de órgão público deverá ser expedida e assinada pelo departamento de Recursos Humano-RH.

O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo;
Será considerado aprovado o candidato que tiver a escolaridade exigida para o cargo e as exigências para o desempenho dele;

Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos;
Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não sejam certificados e diplomas emitidos na forma da lei para comprovação de escolaridade, titulação e cursos, e de acordo com as normas deste edital;
Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, escolaridade e graduação, para o cargo pleiteado, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.
As exigências de "últimos 05 (cinco) anos" de experiências e cursos elencados, são contados até a data de publicação do edital.

7.13. AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação/Requisitos	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1-Escolaridade	Certificação de Nível Fundamental completo OU histórico escolar	**a) Certificado de nível fundamental e/ou histórico escolar e CNH D** e curso de Transporte Escolar reconhecido pelo DETRAN RO	5.0	5.0
2- Escolaridade	Certificação de Nível Médio	**Certificado de nível médio e/ou histórico escolar**	2,5	2,5
3- Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para educação; relações humanas, atendimento ao público e Transporte.	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 04 (quatro) anos	1,0	2,0
4- Experiência na Administração Pública e Privada.	CTPS, Holerites/Contracheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em serviço na vaga pretendida. No mínimo 01 (um) ano de experiência, equivale a no Maximo meio ponto (0,5).	0,5	0,5
Total				10,0

7.14. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Escolaridade	Certificação de Nível Fundamental completo OU histórico escolar	**a) Certificado de nível fundamental e/ou histórico escolar**	5.0	5.0
Escolaridade	Certificação de Nível Médio	**a) Certificado de nível médio e/ou histórico escolar**	2,5	2,5
Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para educação; relações humanas, atendimento ao público e Transporte..	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 04 (quatro) anos	1,0	2,0
Experiência na Administração Pública e Privada.	CTPS, Holerites/Contracheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em serviço na vaga pretendida. No mínimo 01 (um) ano de experiência, equivale a no Maximo meio ponto (0,5).	0,5	0,5

Total				10,0

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na integra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaiso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.
De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.
Ocorrendo empate na análise de títulos, conforme a tabela de critérios avaliativos, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:
I – idade (em cumprimento ao art. 27, da lei nº 10.741/2013);
II – maior titulação apresentada na somatória do item 7.13 e 7.14;
III – maior tempo de experiência na área de atuação.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.
9.1 – Concluída a etapa de classificação, a previsão para a divulgação do resultado preliminar ocorrerá no **dia 24 de maio de 2022, com** publicação no site oficial do município www.altoparaiso.ro.gov.br , no Diário da AROM - www.arom.org.br , no mural da Prefeitura e em jornal de grande circulação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

10.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, prazo este que passará a contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos;
10.2. Os recursos deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, através do **e-mail semed.testeseletivo@gmail.com** devidamente fundamentado.
10.3. Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente, esta será atribuída ao candidato.
10.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 9.1.
10.5. Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no site oficial do município www.altoparaiso.ro.gov.br na data estabelecida nesse edital.
A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto, o fato de aprovação direito à contratação.

12. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

12.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Ter 18(dezoito) anos completos;
Possuir Documento de identificação (RG);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Gozar dos direitos políticos;
Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;
Estar quites com o Conselho;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

13. DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Declaração de não acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Diplomas de comprovação escolaridade para o cargo que concorre.
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D (Cargo de Motorista) e cursos obrigatórios
Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado (a) apresentar o CPF do cônjuge;
Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho e/ou de acordo com o item 5.3 do presente Edital);

Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).
*Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Educação, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

16. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**.**

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA)
Executar serviços de transporte de alunos e professores da Secretaria Municipal de Educação por ônibus, Kombi, micro-ônibus, veículos leves e outros meios para o transporte dos mesmos, efetuar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico,
Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola;
Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola;
percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos;
ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo;
transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas;
Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção, em geral;
avisar imediatamente o Departamento de Transporte Escolar problemas ocorridos no veículo que impossibilitem o trajeto escolar,

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção da Escola ou SEMED.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão
Portaria n. 002/2023

ANEXO N.º 01 - FORMULÁRIO PARA RECURSO

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERENTE EDITAL Nº. 01/2023 – PROCESSO N.º 047/2023

NOME DO CADIDATO: _____
ISNCRIÇÃO NÚMERO: _____
CARGO: _____
Telefone: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO
_____

DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA:
_____

O Candidato deverá enviar o recurso no e-mail: semed.testeseletivo@gmail.com

Alto Paraíso-RO, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:632734B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1090-1/SEMED/2022 - EXTRATO 2º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SEMED/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2022

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS
EXTRATO 2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SEMED/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2022 PROCESSO Nº 1090-1/SEMED/2022
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Vanderlei Tecchio, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município, desta forma autorizou o **2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de **56%** (cinquenta e seis por cento) para **FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO**, **35,6%** (trinta e cinco virgula seis por cento), para **LEITE UHT INTEGRAL/LTS** dos itens 24 e 25, **61%** (sessenta e um por cento) para **SAL REFINADO**, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO ACORDADO NO PREGÃO	PORCENTAGEM DESCONTO	VALOR NEGOCIADO COM DESCONTO	MARCA
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P .PACOTE DE 1KG.	KG	440	4,79	56%	7,47	ARGENTINA
24	LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, COM NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, EMBALADO EM CAIXA DE 01 LITRO, EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS, TIPO TETRA PARK, HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COM REGISTRO NO SIM, NO CISPOA OU NO SIF, COM NUMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. (Cota Principal – Ampla Participação - ATÉ 75%).	KG	8940	5,90	35,6%	8,00	ITALAC
25	LEITE UHT INTEGRAL, LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, COM NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, EMBALADO EM CAIXA DE 01 LITRO, EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICRO-ORGANISMOS, TIPO TETRA PARK, HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COM REGISTRO NO SIM, NO CISPOA OU NO SIF, COM NUMERO DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. (Cota Reservada – Exclusivo ME/EPP/MEI - ATÉ 25%).	KG	2980	5,90	35,6%	8,00	ITALAC
33	SAL REFINADO PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 1 KG COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO, DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE INS 535.	KG	311	1,94	61%	3,12	SO SAL

Alvorada d'Oeste – RO, 30 de janeiro de 2023.
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
Joselia Alves Costa - Secretária Municipal de Educação
EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – Detentor
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D05F234F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19490/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 5.226.986,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-2319/2023-**Memorando 58 de 23/01/2023 (ID 1363766),Memorando 60 de 23/01/2023 (ID 1363959),Memorando 62 de 23/01/2023 (ID 1364043)**os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 5.226.986,00 (cinco milhões e duzentos e vinte e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1203-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MAC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	785	02.08.10.302.0037.1203	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.727.000,00
Fonte: 1.601 - Recursos do Exercício Corrente-Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.				
Projeto/Atividade: 1200-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-APS				
SUPLEMENTAR	786	02.08.10.301.0035.1200	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	499.986,00
Fonte: 1.601 - Recursos do Exercício Corrente-Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**5.226.986,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação referente às Proposta FNS de 05/09/2022 (ID 1113655),Proposta nº 07582.9090001/20-001 de 04/02/2022 (ID 742276)eProposta 07582.9090001/22-001 de 23/11/2022 (ID 1256108)proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**5.226.986,00**
Fonte: 1.601 - Recursos do Exercício Corrente-Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	5.226.986,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:56842419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19491/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2022, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2023, NO VALOR DE R$ 3.385.697,20 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617) publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-2319/2023-Memorando 73 de 26/01/2023 (ID 1372095)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2022, no valor de**R$ 3.385.697,20 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1203-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MAC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	787	02.08.10.302.0037.1203	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.385.697,20
Fonte: 2.708-Recursos de Exercícios Anteriores-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**3.385.697,20**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial(ID 1373197)do exercício anterior, visando a contrapartida daProposta FNS de 05/09/2022 (ID 1113655), proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**3.385.697,20**
Fonte:2.708-Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.385.697,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:91E4E53F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Ata de Registro de Preços nº 56/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 142/2022
Validade: 26/10/2022 a 25/10/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 241/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Consumo (Telas De Aço Ca 60, Areia Média Lavada E Tijolos**), por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 16.864.240/0001-74 TELEFONE (13) 3456-9100
E-MAIL: jcv@jcvcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, 333, Peruíbe – SP CEP: 11750-000
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Proença, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 043.114.728-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 1,2,3 e 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Marca	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0. **COTA PRINCIPAL-AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Comep	rolo	160	R$ 2.667,00	R$ 426.720,00
02	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0. **COTA EXCLUSIVA ME-EPP.**	Comep	rolo	40	R$ 2.667,00	R$ 106.680,00
03	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6 **COTA PRINCIPAL-AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Comep	rolo	160	R$ 2.383,00	R$ 381.280,00
04	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada, 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6 **COTA EXCLUSIVA ME-EPP.**	Comep	rolo	40	R$ 2.383,00	R$ 95.320,00

TABELA II
LICITANTE: ALVES E TEDESCO LTDA
CNPJ: 21.055.349/0001-09 TELEFONE (69) 3238-2073
E-MAIL: tedescoconstrucao@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1967, Buritis – RO, CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Claudio Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 827.816.647-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 06 e 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Marca	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
05	Areia Média Lavada. **COTA PRINCIPAL-AMPLA PARTICIPAÇÃO**	Região	m3	2.400	R$ 80,00	R$ 192.000,00
06	Areia Média Lavada. **COTA EXCLUSIVA ME-EPP.**	Região	m ³	600	R$ 80,00	R$ 48.000,00
07	Tijolos 6 Furos 9x14x19	Buriti	und	30.000	R$ 0,75	R$ 22.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 56/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7C710C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

Ata de Registro de Preços nº 55/2022
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 141/2022
Validade: 19/10/2022 a 18/10/2023 - 12 (doze) meses
Processo: 1368/2022.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura E Eventual Aquisição De Material Permanente E De Consumo (Ferramentas E Equipamentos)**, por um período de 12 (doze) meses**.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.136.393/0001-02 TEL/FAX: (65) 9812-3007
E-MAIL: araujoecastrocomercio@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA DR JOSE FELICIANO FIGUEIREDO, 84, CUIABÁ/MT
NOME DO REPRESENTANTE: IGOR CABRAL CASTRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 097.756.266-25
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 4 e 5.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Esmerilhadeira angular, 100% rolamentada, trava de eixo, carcaça emborrachada, caixa de engrenagem metálica, potência mínima 820 W, velocidade mínima 11.000 rpm, tensão 220 V, diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm), eixo 5/8" – M14	UND	02	BLACK+DECKER	R$ 313,00	R$ 626,00
4	Serra circular para madeira 1.300 watts 220v – HS 4100, Potência:1.300watts Capacidade máxima de corte: 32 mm Diâmetro do Disco: 110 mm Diâmetro do furo: 20 mm Espessura máx. do disco: 2 mm. Rotações por minuto: 13.000 Cabo de Energia: 2 m.	UND	02	MAKITA	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
5	Parafusadeira-Furadeira à Bateria 12V GSR 1000, Velocidade mínima de Rotação: 700 Rotação por Minuto, Potência mínima (uso na bateria): 12 Volts, Torque mínimo: 6Nm/15Nm, Mandril: 6 mm. Itens inclusos: Parafusadeira furadeira: 10 Bits, 1 Prolongador de bit, 1 Carregador bivolt,1 Maleta plástica.	UND	03	BOSCH	R$ 491,00	R$ 1.473,00

TABELA II
LICITANTE: T BOTTEGA LTDA
CNPJ: 34.359.923/0001-56 TEL/FAX: (69) 98492-3030 / 3449-1916
E-MAIL: resolveservicos4@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA MANAUS Nº 4480 CENTRO ROLIM DE MOURA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TERCILIO BOTTEGA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 326.042.549-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
2	Motor partida manual, à gasolina, mínimo 0,68mm X 0,54 mm, cilindrada mínima 196cm³, taxa de compreensão: 8,5:1, potência máxima: 5,5cv a 3600rpm, Torque máximo: 1,35kgfm a 2500rpm,Ignição: Eletrônica, Controle de rotação:RAR, Lubrificação: Salpico, Consumo:1,70l/h, Capacidade do tanque: 3,6litros Capacidade de óleo (carter): 600ml	UND	02	BRANCO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
3	Serra circular para madeira 2.000 watts 220v – HS 6000, capacidade mínima de corte 45º(mm): 69, capacidade mínima de corte 90º(mm): 97, diâmetro do disco (mm) 270, diâmetro do disco (polegadas) 10.1/4, potência mínima (W): 2000, profundidade de corte (mm): 97, rotação máxima (rpm): 4100, voltagem 220 diâmetro do disco (mm) 270v, peso 7.30Kg, profundidade: 41.00cm, altura: 31.00cm, largura 26.00 cm.	UND	02	BOSCH	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
6	Talha elétrica guincho 1.300 W, 400/800 Kg, 220V	UND	03	LORBEM	R$ 1.009,00	R$ 3.027,00
8	Chau + pneumática de impacto curto, tipo N/A, potência 245W, encaixe 1", torque máximo 2400NM, velocidade rotacional 500 rpm, pressão do ar 120 psi, peso 7,0 Kg, entrada de ar 3/8", diferente ao shallper sk-80	UND	01	BREMEN	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
9	Compreensor de ar 10 pés 140 lbs 2cv, tipo de alimentação 110/220 volts, capacidade de tanque 110L, velocidade de rotação 1580 rpm, fase elétrica monofásica, potência 2 cv, pressão máxima 140psi, peso 140 IB.	UND	01	SCHULZ	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
11	Kit para limpeza- Itens que compõem o kit: 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 NOVO Cabo Telescópico 1,40 m 01 Garra Plástica Euro 01 Refi l Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado. Peso 7,85 Kg, profundidade 77.00 cm, altura 37,50 cm, largura 38,50 cm.	UND	01	BRALIMPIA	R$ 600,00	R$ 600,00
12	Prensa para mangueira hidráulica – com capacidade de prensagem 3/16" - 2" e 1" até 6T, capacidade de prensado 3/16" – 2" e 1" hasta 6T, operação botão – pedal, com sistema troca fácil, dimensional castanhas 55mm-65mm, força de prensagem 70 ton,abertura máxima com livre passagem 98 mm, motor 3cv, dimensões 670mmX565mmX750mm, Peso 292 kg.	UND	01	SOLAI	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
14	Elevador hidráulico veículo - Elevador automotivo. Capacidade mínima: 4000kg – trifásico 220v. Elevador automotivo de veículos leves, capacidade mínima de 4 toneladas, trifásico, tensão 220V, trifásico. Equipamento autorizado pelas principais montadoras de veículos automotores. Fins de	UND	01	FORTG	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00

	curso mecânico. Pintura eletroestática a pó. Acompanha suporte para chassi em "U" (caminhonetes). Braços e suporte dos braços fabricados em tubo perfilado. Polias e correias micro V6PK. Base inteiriça sem peças soltas. Sistema de segurança composto por 2 porcas de segurança. Motor elétrico 2x4 CV. Sistema de elevação: 2 fusos em aço trefilado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por correntes e engrenagens. Acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora. Colunas: monobloco em aço ASTM A36, sem soldas e emendas. Altura mínima: 2.480 mm. Largura mínima: 3.275 mm. Comprimento mínimo: 1.450 mm. Largura entre colunas, no mínimo 2.362 mm. Tempo de elevação mínimo: 52 seg. Lubrificação a graxa. Garantia de 12 meses. Incluso entrega, instalação e estar apto ao uso.					
16	Expansor hidráulico 10 toneladas	UND	01	FORTG	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
18	Tubos 530mm C531	UND	01	FOX	R$ 380,00	R$ 380,00
20	Retificadeira Elétrica 480W com Pinça 6mm 110V – Tensão 110V; Potência 480W; Capacidade de pinça 6mm; Diâmetro de acessório 20mm; Rotação por minuto 33.000; Comprimento total 350mm; Peso 1.4kg	UND	02	MAKITA	R$ 500,00	R$ 1.000,00
23	Eletrodo de Solda 3.25mm -- Caixa de 5Kg	CX	25	ESAB	R$ 130,00	R$ 3.250,00
24	Eletrodo de Solda 2.5mm -- Caixa de 5Kg	CX	25	ESAB	R$ 130,00	R$ 3.250,00
25	Eletrodo de Solda 4mm – Caixa de 20Kg	CX	25	ESAB	R$ 520,00	R$ 13.000,00
26	Eletrodo de Cromo Níquel 3.5mm – Caixa de 5Kg	CX	15	SOLDAFIX	R$ 520,00	R$ 7.800,00
27	Eletrodo de Cromo Níquel 2.5mm – Caixa de 5Kg	CX	15	SOLDAFIX	R$ 132,00	R$ 1.980,00
28	Eletrodo de Cromo Níquel 4mm – Caixa de 5Kg	CX	15	ESAB	R$ 160,00	R$ 2.400,00

TABELA III
LICITANTE: P.D.V. PECAS EIRELI
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99251-5800
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Antônio João, nº 972, Sala 01 Bairro: Primavera Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 875.225.002-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 15 e 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
15	Alicate de corte vergalhão 42 de uso profissional, com cabo com empunhadura plástica; possuir mecanismo de alavanca dupla que facilite o corte.	UND	01	GEDORE RED/24”	R$ 353,33	R$ 353,33
22	Eletrodo de Grafite de Carbono de corte 1/4 X 12 – 6.4mm x 30.5cm	CX	50	DENVER	R$ 118,00	R$ 5.900,00

Obs: A íntegra da Ata nº 55/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:970BAA8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 07/SEMMA/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 07/SEMMA/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA			DIRETOR DE RECURSOS HIDRICOS - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
843.224.202-06	1082110/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ji Parana			27/01/2023	27/01/2023
Finalidade:JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: DESLOCAMENTO PARAPARTICIPAR DE REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO "COLHENDO SEMENTES, CONSTRUINDO VIVEIROS, PLANTANDO FLORESTAS" DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM PARCERIA COM A SEDAM, PRF, POLÍCIAAMBIENTAL, M.P., BANCO DE SEMENTES NATIVAS DAAMAZÔNIA, EMBRAPA E DEMAIS INSTITUIÇÕES, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), ÀS 10 HORAS, NO AUDITÓRIO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO (SAÍDA PARA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE). DATA DE SAíDA: 27/01/2023 e DATA DE RETORNO: 27/01/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL VALOR DA DIÁRIA: 180,00 EQUIVALENTE A 1/2 DIÁRIA SOLICITAÇÃO Nº 530/2023 PROCESSO: 10217/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/01/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41AEDA92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 06/SEMMA/PMC/2023.

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 06/SEMMA/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSILENE MIRLENE MARTINS			SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
008.604.642-02	1161896/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ji Parana			27/01/2023	27/01/2023
Finalidade:JUSTIFICATIVA: DESLOCAMENTO PARAPARTICIPAR DE REUNIÃO DEAPRESENTAÇÃO DO PROJETO "COLHENDO SEMENTES, CONSTRUINDO VIVEIROS, PLANTANDO FLORESTAS" DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM PARCERIA COM A SEDAM, PRF, POLÍCIAAMBIENTAL, M.P., BANCO DE SEMENTES NATIVAS DAAMAZÔNIA, EMBRAPA E DEMAIS INSTITUIÇÕES, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), ÀS 10 HORAS, NO AUDITÓRIO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO (SAÍDA PARA O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE). DATA DE SAíDA: 27/01/2023 e DATA DE RETORNO: 27/01/2023 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL VALOR DA DIÁRIA: 180,00 EQUIVALENTE A 1/2 DIÁRIA SOLICITAÇÃO Nº 485/2023 PROCESSO: 10216/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/01/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:51B344F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 08/GABINETE/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 08/GABINETE/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO			ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 8146	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.134.661-40	16640217/SSP MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	30/01/2023			02/02/2023
Finalidade:DIÁRIAADESGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉANDREI AGUERRO CARDOSO QUE SE DESLOCARÁATÉ PORTO VELHO PARA ACOMPANHAR O EXMO PREFEITO EM UMA				

REUNIÃO COM EXMO. SENADOR CONFUCIO MOURA NO DIA 31/01/2023 E NO DIA 01/02/2023 PARTICIPAR DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 11ª LEGISLATURA E POSSE DOS DEPUTADOS ESTADUAIS. SAIDA:30/01/2023 RETORNO: 02/02/2023 CONFORME A DISPONIBILDADE DE SALDO 03 SOLICITAÇAO:643				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	450,00	1.575,00	0,00	1.575,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/01/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:09E17AD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 06/GABINETE/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 06/GABINETE/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PALINE SURUI			ASSESSOR P/ ASSUNTOS INDÍGENAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
644.626.332-53	174/FUNAI/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início Data de**		**Retorno**
BRASILIA		02/02/2023		07/02/2023
Finalidade: Diárias a designar em favor do servidor Paline Suruí, para se deslocar até Brasília-DF onde participará de reuniõs com representantes indígenas na FUNAI e ministérios para tratar de assuntos de desenvolvimentos sustentáveis, agricultura e turismo. Valor R$ 3.960,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 3. Solicitação 641/2023. Periodo de deslocamento: 02/02/2023 a 07/02/2023 Meio de transporte: Terrestre				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,5	720,00	3.960,00	0,00	3.960,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/01/2023
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:38C5C5BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 017/NFP-FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 017/NFP-FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		10/01/2023	12/01/2023	
Finalidade:				

Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto-Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para tratamento médico especializado na FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor), CERO e CARDIO NUCLEAR. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 150/2023, Processo 10149/2023. Justificativa: Memorando nº 002/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 10/01/2023 as 20h00min Retorno: 12/01/2023 as 20h00min Meio de transporte: veículo oficial TOYOTA ETIOS placa NDQ8596
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/01/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2CA77038

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 026/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 026/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
DELVANI PALMIERI DE LIMA	TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	02/01/2023		03/01/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto/Velho/RO, a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 407/2023, Processo 9723/2023. Justificativa: Memorando nº 13/HMMI/2022 Saída: 02/01/2023 as 17h00min Retorno: 03/01/2023 as 07h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/01/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:967AEBCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 027/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 027/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	15/01/2023		16/01/2023	

Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto/Velho/RO, a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 410/2023, Processo 9723/2023. Justificativa: Memorando nº 43/HMMI/2022 Saída: 15/01/2023 as 14h15min Retorno: 16/01/2023 as 04h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
27/01/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E50FF0F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 109/2022.
PROCESSO Nº4578/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS INSTRUMENTAIS MONTADAS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI – CNPJ *43.330.458/0001-11***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	121809	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE VASECTOMIA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 26X12X6 CM (C X L X A) 04 UND - PINCA BACKHAUS 9CM 01 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM 02 UND - PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM 01 UND - PINCA P DISSECCAO DO DEFERENTE 14CM 01 UND - PINCA P APREENSAO DO DEFERENTE 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON SERRILHA 12CM 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON DENTE 12CM 01 UND - PORTA AGULHAS DERF SERRILHA 12CM 01 UND - TESOURA ROMBA ROMBA RETA 15CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM 01 UND - SERINGA DOBRAVEL S PONTEIRAS 01 UND - CABO BISTURI Nº 3 Produto Registrado na ANVISA.	UND	5	R$ 1.176,10	5.880,50	FAMI ITÁ 212.044(10253640003) / ABC 0661 (10304850055) / 6B INVENT GERMANY 6b-19-008 (81563630004) / 6B INVENT GERMANY 6B-19-001 (81563630004) / AD 10.17.237.00 (80476380011) / AD 10.17.238.00 (804763
					TOTAL:	5.880,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **218/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7987C490

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 109/2022.
PROCESSO Nº4578/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS INSTRUMENTAIS MONTADAS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ *38.405.762/0001-40***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121796	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE CURATIVOS 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 28X14X6 CM (C X L X A)	UND	66	R$ 412,00	27.192,00	6B/BSZ/ORION

		01 UND - PINCA CRILE CURVA 14CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 01 UND - PINCA PEAN 16CM REFORCADA 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 01 UND - TESOURA ROMBA FINA RETA 15CM 01 UND – CUBA REDONDA MÉDIA10X5 CM Produto Registrado na ANVISA.					
2	121797	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE RETIRADA DE PONTOS 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 20X10X5 CM (C X L X A) 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 14CM 01 UND - TESOURA SPENCER RETA 12CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 3 01 UND – CUBA RIM 01 UND – CUBA REDONDA MÉDIA10X5 CM Produto Registrado na ANVISA.	UND	46	R$ 274,00	12.604,00	6B/BSZ/ORION
4	121799	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DELICADA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 36X22X9 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR BLAIR ROLLET AGUDO 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 10CM 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 12CM 01 UND - AFASTADOR GILLIES FIGURA 2 01 UND - AFASTADOR GUTHRIE NR 1 01 UND - AFASTADOR GUTHRIE NR 2 01 UND - AFASTADOR JANSEN ROMBO 01 UND - AFASTADOR SEMM MUELLER 16CM AGUDO 01 UND - AFASTADOR WEITLANER ROMBO 14CM 01 UND - ASPIRADOR YANKAUER 01 UND - CABO BISTURI NR 3 01 UND - CABO BISTURI NR 4 01 UND - CLIPS MAYO BUNT 01 UND - CUBA REDONDA MEDIA 10X5CM 01 UND - CUBA RIM INOX 01 UND - DESCOLADOR DE FREER 19CM 01 UND - ESPATULA HABERER 25X30MMX28CM 01 UND - ESPATULA REVERDIN RETA 29CM 01 UND - ESPATULA RIBBON 30MMX33CM 01 UND - ESTILETE BI-OLIVAR 15CM 01 UND - PINCA ALLIS 15CM 04 UND - PINCA ALLIS 19CM 04 UND - PINCA ALLIS 23CM 04 UND - PINCA BACKHAUS 9CM 10 UND - PINCA BARRET 18CM 06 UND - PINCA CHERON 25CM 01 UND - PINCA CRILE DELICADA CURVA 14CM 01 UND - PINCA CRILE DELICADA RETA 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON BROWN 12CM 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON DELICADADENTE 12CM 02 UND - PINCA DISSECCAO ADSON SERRILHA DELICADA 12CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 25CM 02 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 25CM 02 UND - PINCA DISSECCAO DE BAKEY DIETRICH 15CM 01 UND - PINCA DISSECCAO DE BAKEY RETA BOCA 2,8MM 30CM 01 UND - PINCA DISSECCAO IRIS SERRILHA CURVA 10,5CM 01 UND - PINCA DISSECCAO IRIS SERRILHA RETA 10,5CM 01 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM 01 UND - PINCA KOCHER RETA 14CM 04 UND - PINCA MICRO MOSQUITO CURVA 12CM 01 UND - PINCA MICRO MOSQUITO RETA 12CM 01 UND - PINCA MIXTER 23CM 04 UND - PINCA MOYNIHAN CURVA 21CM 01 UND - PINCA PEAN 16CM REFORCADA 01 UND - PINCA SCHNIDT CURVA 19CM 01 UND - PORTA AGULHAS CRILE WOOD 15CM 01 UND - PORTA AGULHAS DERF DELICADO 12CM WIDIA 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14CM WIDIA 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 30CM WIDIA 01 UND - PORTA AGULHAS RYDER 17,5CM BOCA 1MM WIDIA 01 UND - TENTACANULA 15CM 01 UND - TESOURA IRIS FINA RETA 10,5CM 01 UND - TESOURA KILNER CURVA 14CM 01 UND - TESOURA KILNER CURVO 12CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM DELICADA 01 UND - VALVULA DOYEN 60X120MM Produto Registrado na ANVISA.	UND	8	R$ 9.599,99	76.799,92	6B/BSZ/ORION
6	121802	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA PARA CIRURGIA GERAL 01 UND - AFASTADOR BALFOUR HASTE PEQUENA 100X70MM 01 UND - ESPATULA RIBBON 50MMX33CM 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 10MM 12CM 02 UND - AFASTADOR FARABEUF 14CM 13MM 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 17CM 20MM 01 UND - AFASTADOR GOSSET MEDIO 58X65X160MM 01 UND - AFASTADOR HARRINGTON 127X62MM 32CM 01 UND - AFASTADOR LANGENBECK NR 2 30X16MM 01 UND - ESPATULA REVERDIN 28CM ANGULADA 04 UND - ESPATULA RIBBON 30MMX33CM 08 UND - ESPATULA RIBBON 40MMX33CM 04 UND - ESPATULA RIBBON 50MMX33CM 01 UND - VALVA BALFOUR 45X80MM 06 UND - VALVA DOYEN 45X60MM 04 UND - VALVA DOYEN 45X90MM 02 UND - VALVA DOYEN 45X120MM 01 UND - PINCA ADSON RETA 18CM 01 UND - PINCA ADSON CURVA 18CM 04 UND - PINCA ALLIS 15CM 02 UND - PINCA ALLIS 19CM 03 UND - PINCA ALLIS 23CM	UND	3	R$ 18.999,00	56.997,00	6B/BSZ/ORION

		01 UND - PINCA BABCOCK 16CM 01 UND - PINCA BABCOCK 20CM 10 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 02 UND - PINCA COLLIN RETA 25CM 01 UND - PINCA COLLIN ANEL 16CM 02 UND - PINCA DUVAL 25CM 02 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 25CM 01 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA CURVA 25CM 06 UND - PINCA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM 06 UND - PINCA HALSTED MOSQUITO RETA 18CM 10 UND - PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM 06 UND - PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA 18CM 04 UND - PINCA KELLY RETA 14CM 06 UND - PINCA KELLY CURVA 14CM 04 UND - PINCA KOCHER RETA 14CM 02 UND - PINCA KOCHER CURVA 14CM 01 UND - PINCA KOCHER INTESTINAL CURVA 22CM 01 UND - PINCA KOCHER INTESTINAL CURVA 25CM 02 UND - PINCA MIXTER BABY 14CM 04 UND - PINCA MIXTER 23CM 04 UND - PINCA ROCHESTER OCHSNER RETA 22CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN RETA 18CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN RETA 24CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM 02 UND - PINCA SCHNIDT CURVA 21CM 12 UND - PINCA BACKHAUS 11CM 01 UND - PINCA DOYEN ATRAUMATA RETA 19CM 01 UND - PINCA DOYEN ATRAUMATA RETA 21CM 01 UND - CLIPADORA VERDE VITACLIP 28CM FORTE CONSTANTE 01 UND - CLIPADORA LARANJA ANGULADA 28CM FORTE CONSTANTE 02 UND - PINCA MOYNIHAN CURVA 21CM 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON SERRILHA 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON DENTE 12CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 16CM 02 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 20CM 02 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 02 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 20CM 02 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 25CM 02 UND - PINCA DISSECCAO 25CM VIDIA 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 16CM 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 20CM 01 UND - PORTA AGULHAS WANGENSTEEN SERRILHA 27CM 01 UND - TESOURA ROMBA ROMBA RETA 15CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM 01 UND - TESOURA MAYO HARRINGTON RETA 23CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM RETA 23CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 3 01 UND - CABO BISTURI Nº 7 02 UND - CLIP MAYO BLUNT 14CM 01 UND - ESTILETE BI-OLIVAR 15CM 01 UND - TENTACANULA 15CM 01 UND - ASPIRADOR YANKAUER 01 UND - ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA					
7	121803	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 28X14X6 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 14CM 13MM 01 UND - CABO BISTURI Nº 4 04 UND - PINCA ALLIS 15CM 08 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 02 UND - PINCA CRILE RETA 14CM 02 UND - PINCA CRILE CURVA 14CM 01 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 04 UND - PINCA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM 04 UND - PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM 01 UND - PINCA KOCHER RETA 14CM 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 18CM 01 UND - TENTACANULA 15CM 01 UND - TESOURA ROMBA FINA RETA 15CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM RETA 18CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 3 Produto Registrado na ANVISA.	UND	8	R$ 1.497,00	11.976,00	6B/BSZ/ORION
8	121804	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE CURETAGEM UTERINA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 36X22X9 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 14CM 13MM 03 UND - ESPECULO COLLIN NR1 95X28MM 02 UND - ESPECULO COLLIN NR2 35X110MM 01 UND - ESPECULO COLLIN NR3 40X120MM 02 UND - PINCA ALLIS 23CM 10 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 02 UND - PINCA FAURE CURVA 20CM 01 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 25CM 01 UND - PINCA MUSEUX RETA 24CM 01 UND - PINCA POZZI 25CM 01 UND - PINCA WINTER RETA NR2 01 UND - PINCA WINTER CURVA NR2 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 20CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 20CM 01 UND - PINCA DISSECCAO DE BAKEY RETA BOCA 2,8MM 30CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 7 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR1 RIGIDO 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR2 RIGIDO	UND	5	R$ 4.229,99	21.149,95	6B/BSZ/ORION

		01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR3 RIGIDO 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR4 RIGIDO 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR5 RIGIDO 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR6 RIGIDO 01 UND - CURETA SCHROEDER NR1 01 UND - CURETA SCHROEDER NR2 30CM 01 UND - CURETA SCHROEDER NR3 01 UND - CURETA SCHROEDER NR4 01 UND - CURETA SCHROEDER NR5 01 UND - CURETA SCHROEDER NR6 01 UND - ESTILETE GINECOLOGICO 28CM 01 UND - HISTEROMETRO COLLIN Produto Registrado na ANVISA.					
9	121805	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA PARA CESÁREA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 42X28X12 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR BALFOUR VALVA 100X70MM 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 14CM 13MM 01 UND - ESPATULA REVERDIN 28CM ANGULADA 01 UND - VALVA DOYEN 45X90MM 01 UND - VALVA DOYEN 45X120MM 04 UND - PINCA ALLIS 15CM 12 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 04 UND - PINCA CRILE RETA 16CM 06 UND - PINCA CRILE CURVA 16CM 02 UND - PINCA FAURE CURVA 20CM 02 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 20CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN RETA 18CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM 02 UND - PINCA SCHNIDT CURVA 19CM 01 UND - PINCA P CORDAO UMBILICAL 18CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 20CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 25CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 20CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 25CM 01 UND - PINCA DISSECCAO RUSSA 20CM 01 UND - PORTA AG.MAYO HEGAR 16CM WIDEA 01 UND - TESOURA ROMBA ROMBA RETA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM RETA 23CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 4 01 UND - CLIP MAYO BLUNT 14CM 01 UND - ESTILETE BI-OLIVAR 18CM 01 UND - ASPIRADOR YANKAUER Produto Registrado na ANVISA	UND	8	R$ 4.573,37	36.586,96	6B/BSZ/ORION
10	121806	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE HISTERECTOMIA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 42X28X12 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR BALFOUR VALVA 45X80MM 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 14CM 13MM 01 UND - ESPATULA REVERDIN 28CM ANGULADA 02 UND - ESPATULA RIBBON 40MMX33CM 01 UND - VALVA DOYEN 45X60MM 01 UND - VALVA DOYEN 45X120MM 01 UND - VALVA DOYEN 60X90MM 01 UND - ESPECULO COLLIN NR1 95X28MM 01 UND - ESPECULO COLLIN NR2 35X110MM 04 UND - PINCA ALLIS 19CM 02 UND - PINCA ALLIS 23CM 10 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 01 UND - PINCA COLLIN RETA 25CM 02 UND - PINCA FAURE CURVA 20CM 06 UND - PINCA KELLY RETA 16CM 08 UND - PINCA KELLY CURVA 16CM 04 UND - PINCA KOCHER RETA 14CM 02 UND - PINCA KOCHER CURVA 14CM 04 UND - PINCA MIXTER 23CM 01 UND - PINCA MUSEUX RETA 24CM 01 UND - PINCA POZZI 25CM 02 UND - PINCA ROCHESTER OCHSNER RETA 20CM 02 UND - PINCA ROCHESTER OCHSNER CURVA 20CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN RETA 22CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN CURVA 22CM 02 UND - PINCA SCHNIDT CURVA 21CM 02 UND - PINCA MOYNIHAN CURVA 21CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 12CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 18CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 12CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 18CM 01 UND - PORTA AG. MAYO HEGAR 16CM WIDIA 01 UND - PORTA AG. MAYO HEGAR 20CM WIDIA 01 UND - TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM 01 UND - CLIP MAYO BLUNT 14CM 02 UND - HISTEROMETRO COLLIN 01 UND - SACA FIBROMA DE DOYEN 01 UND - TENTACANULA 15CM Produto Registrado na ANVISA.	UND	4	R$ 7.238,00	28.952,00	6B/BSZ/ORION
11	121807	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA PARA LAQUEADURA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 42X28X12 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR BALFOUR VALVA 100X70MM 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 14CM 13MM	UND	5	R$ 4.574,99	22.874,95	6B/BSZ/ORION

		01 UND - ESPATULA REVERDIN 28CM ANGULADA 01 UND - VALVA DOYEN 45X90MM 01 UND - VALVA DOYEN 45X120MM 04 UND - PINCA ALLIS 15CM 12 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 04 UND - PINCA CRILE RETA 16CM 06 UND - PINCA CRILE CURVA 16CM 02 UND - PINCA FAURE CURVA 20CM 02 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 20CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN RETA 18CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM 02 UND - PINCA SCHNIDT CURVA 19CM 01 UND - PINCA P CORDAO UMBILICAL 18CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 20CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 25CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 20CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 25CM 01 UND - PINCA DISSECCAO RUSSA 20CM 01 UND - PORTA AG.MAYO HEGAR 16CM WIDEA 01 UND - TESOURA ROMBA ROMBA RETA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM RETA 23CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 4 01 UND - CLIP MAYO BLUNT 14CM 01 UND - ESTILETE BI-OLIVAR 18CM 01 UND - ASPIRADOR YANKAUER Produto Registrado na ANVISA					
12	121808	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA PARA INSERÇÃO DE DIU 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 32X16X8 CM (C X L X A) 01 UND - PINÇA CHERON 24 CM 01 UND - PINÇA POZZI 24 CM 01 UND - TESOURA METZEMBAUM 26 CM RETA 01 UND - HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM 01 UND - ESPÉCULO VAGINAL COLLIN N. 1 PEQUENO 01 UND - ESPÉCULO VAGINAL COLLIN N. 2 MÉDIO Produto Registrado na ANVISA	UND	10	R$ 735,99	7.359,90	6B/BSZ/ORION
16	121812	KIT C/ UMA CANETA E UM ELETRODO- CONTENDO: 01 CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO, TIPO MONOPOLAR. CANETA DE COMANDO MANUAL, CONTROLE DUPLO CORTE E COAGULAÇÃO, COMPONENTES COM CABO FIXO, COMPATIBILIDADE CONECTOR COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPATÍVEL C/ O ELETRODO; 01 ELETRODO DE USO GERAL, APLICAÇÃO CANETA DE BISTURI, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TIPO FACA, PONTA RETA, COMPRIMENTO DE 70MM A 75MM, AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL C/ A CANETA	UND	3	R$ 433,99	1.301,97	SIMILAR E COMPATÍVEL
20	121816	CUBA 500ML- CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 500ML. 300ML.	UND	22	R$ 42,00	924,00	ORION
					TOTAL:	304.718,65	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121796	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE CURATIVOS 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 28X14X6 CM (C X L X A) 01 UND - PINCA CRILE CURVA 14CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 01 UND - PINCA PEAN 16CM REFORCADA 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 01 UND - TESOURA ROMBA FINA RETA 15CM 01 UND – CUBA REDONDA MÉDIA10X5 CM Produto Registrado na ANVISA.	UND	21	R$ 412,00	8.652,00	6B/BSZ/ORION
3	121799	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DELICADA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 36X22X9 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR BLAIR ROLLET AGUDO 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 10CM 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 12CM 01 UND - AFASTADOR GILLIES FIGURA 2 01 UND - AFASTADOR GUTHRIE NR 1 01 UND - AFASTADOR GUTHRIE NR 2 01 UND - AFASTADOR JANSEN ROMBO 01 UND - AFASTADOR SEMM MUELLER 16CM AGUDO 01 UND - AFASTADOR WEITLANER ROMBO 14CM 01 UND - ASPIRADOR YANKAUER 01 UND - CABO BISTURI NR 3 01 UND - CABO BISTURI NR 4 01 UND - CLIPS MAYO BUNT 01 UND - CUBA REDONDA MEDIA 10X5CM 01 UND - CUBA RIM INOX 01 UND - DESCOLADOR DE FREER 19CM 01 UND - ESPATULA HABERER 25X30MMX28CM 01 UND - ESPATULA REVERDIN RETA 29CM 01 UND - ESPATULA RIBBON 30MMX33CM 01 UND - ESTILETE BI-OLIVAR 15CM 01 UND - PINCA ALLIS 15CM 04 UND - PINCA ALLIS 19CM 04 UND - PINCA ALLIS 23CM 04 UND - PINCA BACKHAUS 9CM 10 UND - PINCA BARRET 18CM 06 UND - PINCA CHERON 25CM 01 UND - PINCA CRILE DELICADA CURVA 14CM 01 UND - PINCA CRILE DELICADA RETA 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON BROWN 12CM	UND	2	R$ 9.599,99	19.199,98	6B/BSZ/ORION

		01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON DELICADADENTE 12CM 02 UND - PINCA DISSECCAO ADSON SERRILHA DELICADA 12CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 25CM 02 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 25CM 02 UND - PINCA DISSECCAO DE BAKEY DIETRICH 15CM 01 UND - PINCA DISSECCAO DE BAKEY RETA BOCA 2,8MM 30CM 01 UND - PINCA DISSECCAO IRIS SERRILHA CURVA 10,5CM 01 UND - PINCA DISSECCAO IRIS SERRILHA RETA 10,5CM 01 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM 01 UND - PINCA KOCHER RETA 14CM 04 UND - PINCA MICRO MOSQUITO CURVA 12CM 01 UND - PINCA MICRO MOSQUITO RETA 12CM 01 UND - PINCA MIXTER 23CM 04 UND - PINCA MOYNIHAN CURVA 21CM 01 UND - PINCA PEAN 16CM REFORCADA 01 UND - PINCA SCHNIDT CURVA 19CM 01 UND - PORTA AGULHAS CRILE WOOD 15CM 01 UND - PORTA AGULHAS DERF DELICADO 12CM WIDIA 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 14CM WIDIA 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 30CM WIDIA 01 UND - PORTA AGULHAS RYDER 17,5CM BOCA 1MM WIDIA 01 UND - TENTACANULA 15CM 01 UND - TESOURA IRIS FINA RETA 10,5CM 01 UND - TESOURA KILNER CURVA 14CM 01 UND - TESOURA KILNER CURVO 12CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM DELICADA 01 UND - VALVULA DOYEN 60X120MM Produto Registrado na ANVISA.					
4	121804	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE CURETAGEM UTERINA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 36X22X9 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 14CM 13MM 03 UND - ESPECULO COLLIN NR1 95X28MM 02 UND - ESPECULO COLLIN NR2 35X110MM 01 UND - ESPECULO COLLIN NR3 40X120MM 02 UND - PINCA ALLIS 23CM 10 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 02 UND - PINCA FAURE CURVA 20CM 01 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 25CM 01 UND - PINCA MUSEUX RETA 24CM 01 UND - PINCA POZZI 25CM 01 UND - PINCA WINTER RETA NR2 01 UND - PINCA WINTER CURVA NR2 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 20CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 20CM 01 UND - PINCA DISSECCAO DE BAKEY RETA BOCA 2,8MM 30CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 7 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR1 RIGIDO 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR2 RIGIDO 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR3 RIGIDO 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR4 RIGIDO 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR5 RIGIDO 01 UND - CURETA RECAMIER ROMBA NR6 RIGIDO 01 UND - CURETA SCHROEDER NR1 01 UND - CURETA SCHROEDER NR2 30CM 01 UND - CURETA SCHROEDER NR3 01 UND - CURETA SCHROEDER NR4 01 UND - CURETA SCHROEDER NR5 01 UND - CURETA SCHROEDER NR6 01 UND - ESTILETE GINECOLOGICO 28CM 01 UND - HISTEROMETRO COLLIN Produto Registrado na ANVISA.	UND	1	R$ 4.229,99	4.229,99	6B/BSZ/ORION
5	121805	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA PARA CESÁREA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 42X28X12 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR BALFOUR VALVA 100X70MM 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 14CM 13MM 01 UND - ESPATULA REVERDIN 28CM ANGULADA 01 UND - VALVA DOYEN 45X90MM 01 UND - VALVA DOYEN 45X120MM 04 UND - PINCA ALLIS 15CM 12 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 04 UND - PINCA CRILE RETA 16CM 06 UND - PINCA CRILE CURVA 16CM 02 UND - PINCA FAURE CURVA 20CM 02 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 20CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN RETA 18CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM 02 UND - PINCA SCHNIDT CURVA 19CM 01 UND - PINCA P CORDAO UMBILICAL 18CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 20CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 25CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 20CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 25CM 01 UND - PINCA DISSECCAO RUSSA 20CM 01 UND - PORTA AG.MAYO HEGAR 16CM WIDEA 01 UND - TESOURA ROMBA ROMBA RETA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM RETA 23CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 4 01 UND - CLIP MAYO BLUNT 14CM 01 UND - ESTILETE BI-OLIVAR 18CM 01 UND - ASPIRADOR YANKAUER Produto Registrado na ANVISA	UND	2	R$ 4.573,37	9.146,74	6B/BSZ/ORION
6	121806	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE	UND	1	R$ 7.238,00	7.238,00	6B/BSZ/ORION

		ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE HISTERECTOMIA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 42X28X12 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR BALFOUR VALVA 45X80MM 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 14CM 13MM 01 UND - ESPATULA REVERDIN 28CM ANGULADA 02 UND - ESPATULA RIBBON 40MMX33CM 01 UND - VALVA DOYEN 45X60MM 01 UND - VALVA DOYEN 45X120MM 01 UND - VALVA DOYEN 60X90MM 01 UND - ESPECULO COLLIN NR1 95X28MM 01 UND - ESPECULO COLLIN NR2 35X110MM 04 UND - PINCA ALLIS 19CM 02 UND - PINCA ALLIS 23CM 10 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 01 UND - PINCA COLLIN RETA 25CM 02 UND - PINCA FAURE CURVA 20CM 06 UND - PINCA KELLY RETA 16CM 08 UND - PINCA KELLY CURVA 16CM 04 UND - PINCA KOCHER RETA 14CM 02 UND - PINCA KOCHER CURVA 14CM 04 UND - PINCA MIXTER 23CM 01 UND - PINCA MUSEUX RETA 24CM 01 UND - PINCA POZZI 25CM 02 UND - PINCA ROCHESTER OCHSNER RETA 20CM 02 UND - PINCA ROCHESTER OCHSNER CURVA 20CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN RETA 22CM 02 UND - PINCA ROCHESTER PEAN CURVA 22CM 02 UND - PINCA SCHNIDT CURVA 21CM 02 UND - PINCA MOYNIHAN CURVA 21CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 12CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 18CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 12CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 14CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 18CM 01 UND - PORTA AG. MAYO HEGAR 16CM WIDIA 01 UND - PORTA AG. MAYO HEGAR 20CM WIDIA 01 UND - TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM 01 UND - CLIP MAYO BLUNT 14CM 02 UND - HISTEROMETRO COLLIN 01 UND - SACA FIBROMA DE DOYEN 01 UND - TENTACANULA 15CM Produto Registrado na ANVISA.					
					TOTAL:	48.466,71	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **217/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0FB25C20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 109/2022.
PROCESSO Nº4578/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS INSTRUMENTAIS MONTADAS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ *05.593.405/0001-02***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	121811	ESCOVA DE LIMPEZA PARA CME- ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COM CERDAS EM NYLON FIRMES E DUAS PONTAS, UMA COM TRÊS FILEIRAS DE CERDAS E A OUTRA COM APENAS UM FILEIRA DE CERDAS COM CABO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. CERDAS ANTIMICROBIANAS EM AMBAS EXTREMIDADES. COMPRIMENTO DA ESCOVA 17,5CM	UND	40	R$ 100,00	4.000,00	TECHSTERI
					TOTAL:	4.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **215/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:505BE6FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 109/2022.
PROCESSO Nº4578/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS INSTRUMENTAIS MONTADAS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ *02.475.985/0001-37***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	121798	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE SUTURA. 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 26X12X6 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 10CM 6MM 02 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM 02 UND - PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM 02 UND - PINCA KELLY CURVA 14CM 01 UND - PINCA PEAN 16CM REFORCADA 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON SERRILHA 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON DENTE 12CM 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 01 UND - TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 3 Produto Registrado na ANVISA.	UND	28	R$ 567,00	15.876,00	FAMI/STARK/ABC
5	121800	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE ANESTESIA 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 28X14X6 CM (C X L X A) 02 UND - PINCA KELLY CURVA 16CM 01 UND - PINCA MAGILL 18CM 01 UND - PINCA MAGILL 25CM 01 UND - PINCA PEAN 16CM REFORCADA 01 UND - TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM 01 UND - CUBA REDONDA MEDIA 10X5CM 01 UND - CUBA DE RIM Produto Registrado na ANVISA.	UND	20	R$ 512,00	10.240,00	FAMI/STARK/ABC
14	121810	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA PARA PARTO FORCEPS 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 36X22X9 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 10MM 12CM 01 UND - VALVA DOYEN 45X90MM 04 UND - PINCA ALLIS 15CM 04 UND - PINCA ALLIS 23CM 10 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 02 UND - PINCA FAURE CURVA 20CM 01 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 20CM 06 UND - PINCA KELLY RETA 14CM 01 UND - PINCA KELLY RETA 16CM 04 UND - PINCA POZZI 25CM 04 UND - PINCA ROCHESTER OCHSNER RETA 20CM 01 UND - PINCA P CORDAO UMBILICAL 18CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 10,5CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 18CM 01 UND - TESOURA ROMBA ROMBA RETA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM RETA 23CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM 01 UND - AMNIOTOMO BEACHAM 24CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 3 01 UND - CABO BISTURI Nº 4 01 UND - CLIP MAYO BLUNT 14CM 01 UND - CURETA WALLICH HASTE CURTA NR2 01 UND - FORCEPS SIMPSON BRAUN 33CM 01 UND - FORCEPS SIMPSON BRAUN 36CM Produto Registrado na ANVISA.	UND	6	R$ 6.519,00	39.114,00	FAMI/ABC/STARK/ACTIVEMED/RHOSSE
17	121813	CABO DE BISTURI Nº 3 - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA COM CERDAS EM NYLON FIRMES E DUAS PONTAS, UMA COM TRÊS FILEIRAS DE CERDAS E A OUTRA COM APENAS UM FILEIRA DE CERDAS COM CABO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. CERDAS ANTIMICROBIANAS EM AMBAS EXTREMIDADES. COMPRIMENTO DA ESCOVA 17,5CM	UND	7	R$ 10,00	70,00	VITALGOLD
18	121814	CABO DE BISTURI Nº 4 - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA	UND	8	R$ 10,00	80,00	VITALGOLD
19	121815	CUBA 300ML- CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 300ML.	UND	24	R$ 22,50	540,00	FAMI
					TOTAL:	65.920,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	121798	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA DE SUTURA.	UND	9	R$ 567,00	5.103,00	FAMI/STARK/ABC

		01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 26X12X6 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 10CM 6MM 02 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM 02 UND - PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM 02 UND - PINCA KELLY CURVA 14CM 01 UND - PINCA PEAN 16CM REFORCADA 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON SERRILHA 01 UND - PINCA DISSECCAO ADSON DENTE 12CM 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 01 UND - TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 3 Produto Registrado na ANVISA.					
7	121810	CAIXA INVASIVA MONTADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚGICOS. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM REQUISITOS E ESPECIFICADOS PELA NORMA ABNT. - CAIXA PARA PARTO FORCEPS 01 UND - CAIXA (ESTOJO PERFURADO) 36X22X9 CM (C X L X A) 01 UND - AFASTADOR FARABEUF 10MM 12CM 01 UND - VALVA DOYEN 45X90MM 04 UND - PINCA ALLIS 15CM 04 UND - PINCA ALLIS 23CM 10 UND - PINCA BACKHAUS 13CM 01 UND - PINCA CHERON 25CM 02 UND - PINCA FAURE CURVA 20CM 01 UND - PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 20CM 06 UND - PINCA KELLY RETA 14CM 01 UND - PINCA KELLY RETA 16CM 04 UND - PINCA POZZI 25CM 04 UND - PINCA ROCHESTER OCHSNER RETA 20CM 01 UND - PINCA P CORDAO UMBILICAL 18CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C SERRILHA 10,5CM 01 UND - PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM 01 UND - PORTA AGULHAS MAYO HEGAR SERRILHA 18CM 01 UND - TESOURA ROMBA ROMBA RETA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM 01 UND - TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM 01 UND - TESOURA METZENBAUM RETA 23CM 02 UND - TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM 01 UND - AMNIOTOMO BEACHAM 24CM 01 UND - CABO BISTURI Nº 3 01 UND - CABO BISTURI Nº 4 01 UND - CLIP MAYO BLUNT 14CM 01 UND - CURETA WALLICH HASTE CURTA NR2 01 UND - FORCEPS SIMPSON BRAUN 33CM 01 UND - FORCEPS SIMPSON BRAUN 36CM Produto Registrado na ANVISA.	UND	2	R$ 6.519,00	13.038,00	FAMI/ABC/STARK/ACTIVEMED/RHOSSE
					TOTAL:	18.141,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **214/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 17 de outubro de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B330FAC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2022
PROCESSO Nº 1324 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *34.351.642/0001-57***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
33	76362	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G X 1.0 (1,3 X 48MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	3690	R$ 0,83	3.062,70	GAMMA CRUCIS
34	76363	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G X 1 1/4 (1,0 X 32MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 20G C/ MADRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	8042	R$ 0,83	6.674,86	GAMMA CRUCIS
57	121257	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) ,DIMENSÕES 45X50CM, A COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) NÃO ESTÉRIL, É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO	PCT	3824	R$ 62,00	237.088,00	INOV MED
73	118635	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL COM CÂMARA FLEXIVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	24489	R$ 1,51	36.978,39	MEDIX
116	76400	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% C/ 1% DE IODO ATIVO, EM FRASCO OPACO DEGERMANTE ANTI-SÉPTICO - FRASCO 1.000 ML	FR	400	R$ 39,80	15.920,00	VIC PHARMA
117	76401	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO ATIVO ANTI-SÉPTICO CURATIVOS EM GERAL. - FRASCO 1.000 ML	FR	400	R$ 39,80	15.920,00	VIC PHARMA
					TOTAL:	315.643,95	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	88297	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (10CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	531	R$ 6,44	3.419,64	ANAPOLIS
4	121257	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) ,DIMENSÕES 45X50CM, A COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) NÃO ESTÉRIL, É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO	PCT	1274	R$ 60,00	76.440,00	INOV MED
					TOTAL:	79.859,64	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **220/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:73482F42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2022
PROCESSO Nº 1324/2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ *09.222.411/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
81	77199	ESCOVA DEGERMAÇÃO , COM IODOPOVIDONA 10% P/ASSEPSIA DE MÃOS PRÉ-OPERATÓRIA	UND	4521	R$ 4,40	19.892,40	VIC PHARMA
196	121308	LACRE PARA MALOTE 16CM NUMERADO - PACOTE COM 300 UNIDADES	PCT	1057	R$ 65,00	68.705,00	LACREFIX
					TOTAL:	88.597,40	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	121301	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	14900	R$ 0,88	13.112,00	DESCARPACK
12	121308	LACRE PARA MALOTE 16CM NUMERADO - PACOTE COM 300 UNIDADES	PCT	352	R$ 65,00	22.880,00	LACREFIX
					TOTAL:	35.992,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **221/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C60CA690

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIEMSTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2022
PROCESSO Nº 1324 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **E DA PASCOA ASSIS – CNPJ *21.573.367/0001-74***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
56	94097	COMADRE - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ALÇA.	UND	10	R$ 199,99	1.999,90	FAMI
194	88333	VALVULA REGULADORA DE REDE PARA AR COMPRIMIDO.	UND	50	R$ 159,99	7.999,50	HAOXI
					TOTAL:	9.999,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **222/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D6B3246

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2022
PROCESSO Nº 1324 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *38.408.899/0001-59***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
28	88329	CAPACETE DE OXIGÊNAÇÃO MÉDIO Ø/20CM X21 CM ALTURA CONFECCIONADO EM ACRILICO TRANASPARENTE.	UND	6	R$ 300,00	1.800,00	OLIDEF / CAPUZ M - (52061) / 10227180035
29	88330	CAPACETE DE OXIGÊNAÇÃO PEQUENO Ø/15CM X17CM ALTURA CONFECCIONADO EM ACRILICO TRANASPARENTE.	UND	6	R$ 299,00	1.794,00	OLIDEF / CAPUZ P - (52060) / 10227180035
183	88336	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO.	UND	50	R$ 70,00	3.500,00	JG MORIYA / 400.901 / 10349590073
184	121305	TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO	UND	50	R$ 50,00	2.500,00	JG MORIYA / 400.900 / 10349590073
185	121306	TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO (Y) PARA OXIGENIO	UND	50	R$ 50,00	2.500,00	JG MORIYA / 400.900 / 10349590073
190	88341	VALVULA EM Y PARA OXIGÊNIO.	UND	50	R$ 50,00	2.500,00	JG MORIYA / 400.900 / 10349590073
192	88337	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM 01 SAÍDA, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM, DOTADO DE CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAIS PLÁSTICOS INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO.	UND	50	R$ 300,00	15.000,00	JG MORIYA / 700.716 / 10349590139
					TOTAL:	29.594,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **223/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:739FCC8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2022
PROCESSO Nº 1324 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ *38.460.625/0001-09***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	88292	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	UND	1986	R$ 18,74	37.217,64	NATHY
7	88298	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (15CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO ELASTICIDADE PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	2224	R$ 10,58	23.529,92	PEROLA
9	88297	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO APROXIMADAS DE (10CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PT	1596	R$ 7,06	11.267,76	PEROLA
35	76364	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G X 1.0 (0,9 X 24MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	UN	18042	R$ 0,92	16.598,64	MEDIX BRASIL
37	88302	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE (S.A.PO2), P.V.C. ATÓXICO SILICONADO; ESTÉRIL;-ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). Nº 8.	UND	4000	R$ 1,01	4.040,00	MEDSONDA
58	76370	COMPRESSA GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5CM 11FIOS 5 DOBRAS/8 NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500UND.	PT	5324	R$ 23,90	127.243,60	ERIMAX
88	88353	FILME PARA RX COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DRY STAR 5503,TAM20CMX25CM(8"x10"),PARA DIAGNNÓSTICO DIGITALIZADO A SECO . ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADA, CONTENDO 100 PELICULAS,COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO MS.	CX	20	R$ 413,50	8.270,00	AGFA
162	76419	SCALP 19 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 19, COM AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO , SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, ATOXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA UNICA. DESCARTAVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UND	3000	R$ 0,52	1.560,00	MEDIX BRASIL

163	76422	SCALP 25 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UND	7000	R$ 0,52	3.640,00	MEDIX BRASIL
164	76423	SCALP 27 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UND	2000	R$ 0,52	1.040,00	MEDIX BRASIL
172	121302	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	59600	R$ 0,51	30.396,00	MEDIX BRASIL
173	121303	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	69600	R$ 0,35	24.360,00	MEDIX BRASIL
174	59578	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBULO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANATE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÚDE	UND	59600	R$ 0,29	17.284,00	MEDIX BRASIL
					TOTAL:	306.447,56	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **224/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7EBED892

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2022
PROCESSO Nº 1324 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ *30.511.964/0001-65***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	88350	APARELHO DE PRESSÃO USO ADULTO, COMPOSTO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA 18 CM A 35 CM), MANÔMETRO DE 0-300 MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCO OU BOTÃO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E ESTETOSCÓPIO SIMPLES.	UND	281	R$ 78,00	21.918,00	PREMIUM
13	121242	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CONJUNTO COLETOR DE URINA FECHADO,	UND	2155	R$ 4,50	9.697,50	MEDIX
25	76349	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO	UND	50	R$ 2,50	125,00	ADVANTIVE
26	76350	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO	UND	50	R$ 2,50	125,00	ADVANTIVE
27	76351	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO	UND	50	R$ 2,50	125,00	ADVANTIVE
36	121250	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G X 1.0 (0,9 X 24MM) VIALON TRANSPARENTE MEDIA SEMI IMPLANTÁVEL 22G C/ MANDRIL AGULHA SILICONIZADA	UND	18042	R$ 0,93	16.779,06	MEDIX
47	76356	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	3000	R$ 0,70	2.100,00	VITALGOLD
72	88314	EQUIPO BURETA MICROGOTAS;DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA USO GRAVITACIONAL; COMPOSTO DE BURETA EM PVC, FLEXÍVEL, GRADUADA DE 150ML, TRANSPARENTE COM UMA FAIXA BRANCA NA PARTE POSTERIOR DA BURETA; CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC TRANSPARENTE COM FILTRO DE FLUÍDO; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO (V) PINÇA ROLETE CORTA FLUXO;EXTENSÃO EM PVC COM 1.60CM DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL (Y) E CONECTOR LUER LOCK;ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO, COM MEMBRANA AUTO- CICATRIZANTE; DISPOSITIVO ABS COM MICRO GOTEJAMENTO;MARCA DE GRADUAÇÃO NA COR AZUL: DE 0 A 150 ML EM INTERVALOS DE 10 ML;LANCETA PERFURANTE E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM PVC COM ENTRADA DE AR.	UND	1000	R$ 2,12	2.120,00	MEDIX
					TOTAL:	52.989,56	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **227/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6356573B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2022
PROCESSO Nº «1324 /2022**.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ *16.845.253/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	76338	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, EM ACO INOX, COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES, TIPO PONTA DE LÁPIS,SEM RANHURAS,BISEL COM CORTE PERFEITO, COM ORIFÍCIO LATERAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.	UND	3042	R$ 4,40	13.384,80	PROCARE
11	88301	BARAKA - CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO, COMPOSTO DE BALÃO INALATÓRIO EM LÁTEX NATURAL COM CAPACIDADE 2,0 LITROS, TRAQUÉIA CORRUGADA SILICONIZADA MEDINDO 22X300 MM, MÁSCARA ADULTO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE COM COXIM EM BORRACHA. - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	12	R$ 190,00	2.280,00	UNITEC
104	88340	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE REDE 0-15 LPM.	UND	20	R$ 67,51	1.350,20	IFAB
105	88339	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO DE REDE .0-15 LPM.	UND	20	R$ 64,98	1.299,60	IFAB
119	118428	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS CURVA;LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA,TAMANHOS 3, 4 E 5.LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134ºC CERCA DE 4.000 VEZES. AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA.	UND	10	R$ 435,00	4.350,00	MD
120	121275	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS MACINTOSH CURVA;LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ,TAMANHOS DE 0, 1 E 2.LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL;	UND	10	R$ 429,00	4.290,00	MD
124	76409	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - (KIT DE MICRONEBULIZADO PARA INALAÇÃO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E REUTILIZÁVEL. PEÇAS: MÁSCARA, CONECTOR, TUBO DE OXIGÊNIO (5MM OD, 2 METROS DE COMPRIMENTO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO. GARANTIA 3 MESES	KT	100	R$ 8,40	840,00	VITALGOLD
125	76404	LAMINA P/ BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX.	90	R$ 42,00	3.780,00	MEDIX
126	76405	LAMINA P/ BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX.	100	R$ 42,00	4.200,00	MEDIX
127	76406	LAMINA P/ BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, COM AFIAÇÃO E POLIMENTO EM PROCESSO AUTOMATIZADO, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INDIVIDUAL E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE, DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96, REGISTRADO NA ANVISA- CAIXA COM 100 LÂMINAS	CX.	100	R$ 40,30	4.030,00	MEDIX
139	121279	MEDIDOR DE PRESSÃO DE BRAÇO SEMI AUTOMATICO 1 MONITOR AUTOMÁTICO 01 BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIAS DE BRAÇO DE 22-32CM, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES,04 PILHAS DO TIPO AA	UND	10	R$ 185,00	1.850,00	INCOTERM
145	76411	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 11(+/-1)X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 100 METROS	RL	100	R$ 53,50	5.350,00	POLARFIX
146	76412	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15(+/-1)X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO COM 100 METROS	RL	100	R$ 77,50	7.750,00	POLARFIX
147	76413	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100 (CM X M) BOBINAS COMPOSTAS DE GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER / POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADO PARA EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR QUÍMICO - ROLO COM 100 METROS	RL	80	R$ 99,99	7.999,20	POLARFIX
159	88296	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO (AMBU) - COMPOSTO POR VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E EM MEMBRANA DE SILICONE , VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01(UMA) MENBRANA DE SILICONE, BALÃO DE BORRACHA AUTO-INFLAVEL, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATORIO , COXIM ANATÔMICO DE BORRACHA, VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0MM, EXTENSÃO COM CONECTOR(PARA LIGAR A FONTRE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO A VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO REANIMADOR), CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA.	UND	30	R$ 178,50	5.355,00	SAFTI
182	76426	TERMÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS -VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO -BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO) -BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO -INDICADOR DE BATERIA BAIXA - MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO -PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA -REGISTRO NA ANVISA -COR: BRANCO.	UND	200	R$ 16,20	3.240,00	INCOTERM
191	88334	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO FLUXOMETRO /OXIGÊNIO. ESCALA DE 0 A15.	UND	50	R$ 314,50	15.725,00	IFAB
195	88332	VALVULA REGULADORA DE REDE PARA OXIGÊNIO .	UND	50	R$ 175,70	8.785,00	IFAB
					TOTAL:	95.858,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **226/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C06F5FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2022
PROCESSO Nº 1324 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA – CNPJ *34.758.599/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	70773	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 20 LITROS. CAIXA COLETORA RESÍDUOS; MODELO: PERFUROCORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO (PAPELÃO CORRUGADO); TAMANHO/CAPACIDADE: 20L; NORMA FABRICAÇÃO: NBR 13853; CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITE VAZAMENTO;	UND	3915	R$ 6,60	25.839,00	FLEXPELL

22	70770	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 7,0 LITROS. CAIXA COLETORA RESÍDUOS; MODELO: PERFUROCORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO (PAPELÃO CORRUGADO); TAMANHO/CAPACIDADE: 7,0L; NORMA FABRICAÇÃO: NBR 13853; CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITE VAZAMENTO;	UN	2281	R$ 3,65	8.325,65	FLEXPELL
24	76348	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO	UND	50	R$ 2,70	135,00	DESCARPACK
152	76416	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA, EM PVC RESISTENTE, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA , COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. |	UND	100	R$ 2,87	287,00	KOLPLAST
					TOTAL:	34.586,65	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **228/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 21 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F6E04EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2022
PROCESSO Nº 1324/2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **ORTOMEDIKA COMERCIO E SERVICO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – CNPJ *10.654.943/0001-91***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
30	88328	CAPACETE DE OXIGÊNAÇÃO GRANDE Ø/25CM X18 CM ALTURA EM ACRILICO TRANASPARENTE.	UND	6	R$ 328,00	1.968,00	OLIDEF
					TOTAL:	1.968,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **229/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 21 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B3429DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 166/2022
PROCESSO Nº 8548 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÕES DE REPOSIÇÃO HÍDRICA - SOROS INJETÁVEIS**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – CNPJ *49.324.221/0008-80***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	133829	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 1000ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	14031	R$ 8,00	112.248,00	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004100980110
2	133830	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 500ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	26605	R$ 6,10	162.290,50	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004100980102
3	133831	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 250ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	22063	R$ 4,48	98.842,24	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004100980099
4	133832	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 100ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	34776	R$ 3,90	135.626,40	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004100980129
5	133833	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	BOLSA	11619	R$ 4,40	51.123,60	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004101070185
6	133834	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	BOLSA	16457	R$ 4,00	65.828,00	FRESENIUS / KABIPAC / RMS: 1004101070134
					TOTAL:	625.958,74	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **4/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6CD1B420

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 166/2022
PROCESSO Nº 8548 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÕES DE REPOSIÇÃO HÍDRICA - SOROS INJETÁVEIS**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **GMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ *23.400.003/0002-07***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	133836	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, GLICOSE 5%, BOLSA DE 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	BOLSA	6102	R$ 5,26	32.096,52	JP INDUSTRIA FARMACÊUTICA
9	133837	RINGER + LACTADO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL, 500 ML SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	BOLSA	7254	R$ 6,80	49.327,20	JP INDUSTRIA FARMACÊUTICA
					TOTAL:	81.423,72	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **5/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 27 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:267FF2CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 166/2022
PROCESSO Nº 8548 /2022**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÕES DE REPOSIÇÃO HÍDRICA - SOROS INJETÁVEIS**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA – CNPJ *03.019.611/0001-70***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	133835	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO, FRASCO OU BOLSA COM 250ML	BOLSA	1404	R$ 11,15	15.654,60	JP
					TOTAL:	15.654,60	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	133829	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 1000ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	4676	R$ 12,12	56.673,12	JP
2	133830	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 500ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	8868	R$ 9,47	83.979,96	JP
3	133831	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 250ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	7354	R$ 7,24	53.242,96	JP
4	133832	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA COM 100ML SISTEMA FECHADO QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA).	BOLSA	11592	R$ 6,84	79.289,28	JP
5	133833	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	BOLSA	3872	R$ 7,49	29.001,28	JP
6	133834	SOLUÇÃO GLICOSADA 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	BOLSA	5485	R$ 6,37	34.939,45	JP
7	133837	RINGER + LACTADO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL, 500 ML SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	BOLSA	2418	R$ 9,24	22.342,32	JP
					TOTAL:	359.468,37	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **6/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 27 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF30A209

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMCNR-CPL/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01352/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEAMAT.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, e SEMAS.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 27 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Materiais Gráficos, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:GRAFICA OPCAO LTDA. **CNPJ** 05.501.123/0001-20. **TEL**: (69) 3521-2100 / (69) 9-9201-9901. **END.:** Avenida Tiradentes, nº 2302, Jaru, Rondônia, CEP 76890-000. **E-MAIL:** grfaicaopcaojaru@gmail.com. **Representante:** Sóudilus Pereira da Silva. CPF ***.716.93***. RG 43***3/SSP/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
11	20,00	Unid.	Adesivo para placa de sinalização de transito: (advertência indicando Pontes) medindo 60 cm x 80 cm, cor amarelo e preto refletivo e formato redondo.	Propria	Propria	R$ 19,95	R$ 399,00
12	10,00	Blc	Atestado de saúde, medindo 14,5cm X 20,5cm, bloco com 100 unidades. Modelo em anexo com empenho.	Propria	Propria	R$ 11,40	R$ 114,00
13	20,00	Blc	Atestado de medico, medindo 14,5cm X 20,5cm, bloco com 100 unidades. Modelo em anexo com empenho.	Propria	Propria	R$ 11,05	R$ 221,00
19	258,00	Blc	Bloco de requisição de abastecimento (combustível) de veículo com segunda via e carbono contendo 50 requisições	Propria	Propria	R$ 8,35	R$ 2.154,30
20	16,00	Blc	Bloco de requisição de lavagem de veículo com segunda via e carbono contendo 50 requisições.	Propria	Propria	R$ 13,90	R$ 222,40
22	500,00	Unid.	Calendário de mesa, base no formato 20 x 16 x 9 cm, impressão 4x0 cores, miolo 14 páginas, formato 20 x 15 cm, papel Couché fosco, Espiral Arame ferro ou plástico, conforme modelo em anexo.	Propria	Propria	R$ 8,40	R$ 4.200,00
23	200,00	Unid.	Calendários de mesa para o ano de 2023, personalizado com fotos coloridas de alta qualidade, dimensões: 18,5 x 13 cm (miolo) e 18,5 x 14,5 x 7 cm (suporte), em papel tipo papelão HorIIe 35, Papel Couche 170 gr (acoplado).	Propria	Propria	R$ 9,85	R$ 1.970,00
25	3.000,00	Unid.	Capas coloridas para taxas de IPTU, medindo 10cm x	Propria	Propria	R$ 0,40	R$ 1.200,00

			47cm, (L x C), papel coche brilho A4, 120G. (tiragem mínima 1.000 unidades).				
30	500,00	Unid.	Cartaz em papel couchê importado com impressão colorida medindo 30x42 cm	Propria	Propria	R$ 3,37	R$ 1.685,00
41	200,00	Blc	Ficha de Atendimento, medindo 210mm X 297mm (LxA), com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Propria	Propria	R$ 8,95	R$ 1.790,00
47	200,00	Blc	Ficha de visita domiciliar e territorial, medindo 29,5cm X 21cm, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Propria	Propria	R$ 8,95	R$ 1.790,00
50	1.000,00	Unid.	Folder, com impressão 4x4, em papel couchê 150gr, com artes diversas, acabamento duas dobras, separados em pacotes de 100 unid. (artes diversas).	Propria	Propria	R$ 0,40	R$ 400,00
53	100,00	Blc	Marcadores de consumo alimentar, 29cm,5mm X 21cm, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Propria	Propria	R$ 8,90	R$ 890,00
54	15.000,00	Unid.	Padrão Panfleto. Tamanho: 14cm,8mm X 21 cm. Papel: Cochê/Gramatura: 90g/m². Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Propria	Propria	R$ 0,15	R$ 2.250,00
60	1.000,00	Unid.	Pasta individual em papel cartolina personalizado tamanho 33 x 23 cm	Propria	Propria	R$ 0,90	R$ 900,00
61	40,00	Blc	Planilha de casos de diarreias, medindo 29cm X 20,5cm, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Propria	Propria	R$ 9,95	R$ 398,00
63	90,00	Blc	Prescrição Médica frente + Evolução verso, medindo 210mm x 297mm (AxL), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Propria	Propria	R$ 8,95	R$ 805,50
65	250,00	Blc	Receituário controle especial duas vias (branca, rosa), medindo 205mm X 150mm (AxL), com 50 folhas (jogos). Modelo em anexo com empenho.	Propria	Propria	R$ 6,20	R$ 1.550,00
66	10,00	Blc	Receituário controle especial B-2, duas vias, bloco com 100 folhas, com canhoto para destaque, medindo 8cm X 23cm (AxC). Modelo em anexo com empenho.	Propria	Propria	R$ 11,95	R$ 119,50
67	600,00	Blc	Receituário Simples, medindo 214mm x 151mm (AxL), com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Propria	Propria	R$ 4,20	R$ 2.520,00
Valor Total R$						**25.578,70**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 190120)

Item	Descrição	Class.	Quant. Semad	Quant. Semosp	Quant. Seamat	Quant. Semusa	Quant. Semas	Quant. Semec	Quant. Total	Tiragem Mínima
1.	Adesivo 04 cores, personalizado para veículos, conforme modelo. Medindo 30cm X 25,5 cm.	Unid.	10	50	**	40	**	20	**120**	**05**
2.	Adesivo 04 cores, personalizado para veículos, medindo 45x21 cm conforme modelo.	Unid.	10	50	**	**	**	60	**120**	**05**
3.	Adesivo colorido para janela tamanho:1,75x1,75m	Unid.	**	**	**	**	***	03	**03**	**01**
4.	Adesivo com imagem/foto colorida para 01 Porta, medindo 2,0mt x 60cm	Unid.	**	10	**	**	**	**	**10**	**01**
5.	Adesivo com imagem/foto colorida para placa medindo 2,50mt x 80cm	Unid.	**	10	**	**	**	**	**10**	**01**
6.	Adesivo perfurado com imagem/foto colorida paraPlacas, medindo 1,50mt x 2mt	Unid.	**	30	**	**	**	**	**30**	**01**
7.	Adesivo redondo para fixação em veículo dim. 5,5cm x 11cm	Unid.	**	50	400	**	**	**	**450**	**10**
8.	Adesivo redondo para fixação em veículo dim. 10 x 20cm	Unid.	**	50	1400	**	**	**	**1450**	**10**
9.	Adesivo para placa de sinalização de trânsito: (advertência indicando ponte) medindo 48 cm x 48 cm, cor amarelo e preto refletivo e formato redondo.	Unid.	**	50	**	**	**	**	**50**	**05**
10.	Adesivo para placa de sinalização de transito: (advertência indicando quebra - molas) medindo 48 cm x 48 cm, cor amarelo e preto refletivo e formato redondo.	Unid.	**	20	**	**	**	**	**20**	**03**
11.	Adesivo para placa de sinalização de transito: (advertência indicando Pontes) medindo 60 cm x 80 cm, cor amarelo e preto refletivo e formato redondo.	Unid.	**	20	**	**	**	**	**20**	**03**
12.	Atestado de saúde, medindo 14,5cm X 20,5cm, bloco com 100 unidades. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
13.	Atestado de medico, medindo 14,5cm X 20,5cm, bloco com 100 unidades. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	20	**	**	**20**	**01**
14.	Banner. Tamanho: 1,20 x 0,80 m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Unid.	**	**	10	**	**	15	**25**	**01**
15.	Banner. Tamanho: 1,44 x 1,44m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado (Seleção de imagem na solicitação em forma de e-mail e empenho).	Unid.	05	**	05	25	07	**	**42**	**01**
16.	Banner. Tamanho: 2.50mt x 80cm. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Unid.	**	30	**	**	**	**	**30**	**01**
17.	Banner. Tamanho: 4,00 x 1,00m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Unid.	**	14	03	**	**	**	**17**	**01**
18.	Banner. Tamanho: 5,00 x 5,00 m,Lona 440G, Ponteira e Estirante ou Bainha e Ilhós, impressão digital colorida.	Unid.	**	**	**	**	**	03	**03**	**01**
19.	Bloco de requisição de abastecimento (combustível) de veículo com segunda via e carbono contendo 50 requisições	Blc	13	150	50	20	15	10	**258**	**01**
20.	Bloco de requisição de lavagem de veículo com segunda via e carbono contendo 50 requisições.	Blc	10	**	**	**	**	06	**16**	**01**
21.	Borracha para carimbo medindo 2,5x4,6 cm	Unid.	**	**	**	**	**	20	**20**	**01**
22.	Calendário de mesa, base no formato 20 x 16 x 9 cm, impressão 4x0 cores, miolo 14 páginas, formato 20 x 15 cm, papel Couché fosco, Espiral Arame ferro ou plástico, conforme modelo em anexo.	Unid.	**	**	500	**	**	**	**500**	**10**
23.	Calendários de mesa para o ano de 2023, personalizado com fotos coloridas de alta qualidade, dimensões: 18,5 x 13 cm (miolo) e 18,5 x 14,5 x 7 cm (suporte), em papel tipo papelão HorIIe 35, Papel Couche 170 gr (acoplado).	Unid.	**	**	200	**	**	**	**200**	**10**
24.	Camiseta branca de manga curta, gola V,para conscientização com estampa imagem de queimadas com mensagens de conscientização, logo da prefeitura da SEAMAT e do Departamento de Meio Ambiente tamanho 20x30 na frente e nas costa, uma camisa pensada para aumentar a conscientização sobre a prevenção das queimadas no período mais seco do ano, material confortável em poliéster estampa sublimada em cores vivas. Tamanhos: PP (02 unid), P (03 unid), M (12 unid), G 09	Unid.	**	**	30	**	**	**	**30**	**10**

	unid), GG (02 unid) e EXGG (02 unid). (Seleção de imagens na solicitação em forma de e-mail e empenho).									
25.	Capas coloridas para taxas de IPTU, medindo 10cm x 47cm, (L x C), papel coche brilho A4, 120G. (tiragem mínima 1.000 unidades).	Unid.	3.000	**	**	**	**	**	**3000**	**1000**
26.	Carimbo automático, com borracha e almofada interna, medindo aprox. 2,5x4,6cm, conforme modelo em anexo.	Unid.	06	**	04	**	**	20	**30**	**01**
27.	Carimbo automático, com borracha e almofada interna, medindo aprox. 40x15mm, borracha:4mm (3/16), impresso conforme solicitação, modelos em anexo.	Unid.	05	**	**	20	**	**	**25**	**01**
28.	Carimbo automático, com borracha e almofada interna medindo aprox. 6cm x 2cm. (tiragem mínima de 05 unidades)	Unid.	**	**	**	15	13	**	**28**	**01**
29.	Cartaz de divulgação, tamanho: 58,5x41,25cm com Acabamento refilado (tiragem Mínima de 10 unidades), Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	400	**	**	**400**	**10**
30.	Cartaz em papel couchê importado com impressão colorida medindo 30x42 cm	Unid.	**	**	**	**	**	500	**500**	**10**
31.	Crachá de identificação em papel coche 300Grimpressão 4/0 cores, medindo 0,10 x 0,14 m, com cordão em 85cm e 25mm de largura, contendo nome, foto, cargo, matrícula e setor, conforme dados a serem enviados pela secretaria, anexo ao empenho.	Unid.	**	**	10	400	30	**	**440**	**10**
32.	Envelope Pasta Prontuário personalizado tam. 32 cm X 22cm, cor ouro. Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	1.500	**	**	**1500**	**100**
33.	Envelope personalizado cor ouro, tamanho 26cm X 36cm. Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	1.000	**	**	**1000**	**100**
34.	Etiqueta para Remessa de Espécimes (MS FNS PCFAD), medindo 06cm X 05cm, bloco com 100 unidade. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
35.	Etiqueta adesiva de identificação de soro.0.8cm x 0,6cm. Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	100	**	**	**100**	**10**
36.	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 3,00mt x 0,80cm, cor 4x0, aplicação em eventos, para divulgação de informações e publicidade.	Unid.	**	10	**	**	05	**	**15**	**01**
37.	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 4,00m x 0,80 cm, cor 4x0, aplicação em eventos, para divulgação de informações e publicidade.	Unid.	06	04	**	10	**	10	**30**	**01**
38.	Ficha AB - Cadastro domiciliar, medindo 210mm X 297mm (LxA). Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	15.000	**	**	**15000**	**1000**
39.	Ficha AB - Ficha de visita domiciliar, frente e verso, medindo 210mm X 297mm (LxA). Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	15.000	**	**	**15000**	**1000**
40.	Ficha AB cadastro individual, frente e verso, medindo 210mm X 297mm (LxA). Modelo em anexo com empenho	Unid.	**	**	**	15.000	**	**	**15000**	**1000**
41.	Ficha de Atendimento, medindo 210mm X 297mm (LxA), com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	200	**	**	**200**	**10**
42.	Ficha de Encaminhamento e Retorno, 210mm X 297mm (LxA), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	50	**	**	**50**	**10**
43.	Ficha de cadastramento de gestante, frente e verso, medindo 312mm X 212mm (AxL), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	***	**10**	**01**
44.	Ficha de consulta à puérpera sisprenatal, tamanho folha A4, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	*	**10**	**01**
45.	Ficha de exame de eletroencefalografia, 210mm X 297mm (LxA), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
46.	Ficha de ressonância/tomografia, medindo 210mm X 297mm (LxA), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	25	**	**	**25**	**01**
47.	Ficha de visita domiciliar e territorial, medindo 29,5cm X 21cm, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	200	**	**	**200**	**10**
48.	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem medindo 210 mm X 297 mm Frente e Verso, com 50 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	*	**	**	20	**	**	**20**	**01**
49.	Formulário de combate ao Aedes Aegypti alimentação diária (formsus), bloco com 100 unidades, tamanho folha A4. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
50.	Folder, com impressão 4x4, em papel couchê 150gr, com artes diversas, acabamento duas dobras, separados em pacotes de 100 unid. (artes diversas).	Unid.	**	**	1000	**	**	**	**1000**	**100**
51.	Laudo Médico para Emissão de APAC. 210mm X 297mm com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	20	**	**	**	**20**	**01**
52.	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar AIH, em duas vias, duas cores, 1 via carbonada. 210mm X 297mm com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	55	**	**	**55**	**05**
53.	Marcadores de consumo alimentar, 29cm,5mm X 21cm, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	100	**	**	**100**	**01**
54.	Padrão Panfleto. Tamanho: 14cm,8mm X 21 cm. Papel: Cochê/Gramatura: 90g/m². Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Unid.	**	**	**	15000	**	**	**15000**	**200**
55.	Padrão Panfleto. Tamanho: 105mm,8mm X 148mm. Papel: Couchê/Gramatura: 90g/m². Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Unid.	**	**	**	**	**	2500	**2500**	**200**
56.	PanfletoColorido: 4x4 medindo15x20cm,papel: Offset (Sulfite)tiragem mínima de 150 unidades.	Unid.	**	**	**	**	150	**	**150**	**150**
57.	Panfleto Colorido: 15x20cm,papel: Offset (Sulfite)tiragem mínima de 150 unidades.	Unid.	**	**	**	**	1.500	**	**1500**	**1500**
58.	Panfleto tipo abanador em triangulo com extremidades arredondadas, largura 25cm x comprimento 19cm, colorido, com imagens e frases, papel Couché Brilho 250g conforme modelo em anexo	Unid.	**	**	700	**	**	**	**700**	**350**
59.	Pasta com bolsa personalizada tamanho 0,23x0,32 m em papel couchê 300Gr, impressão 4/0 cores.	Unid.	**	**	**	**	**	500	**500**	**50**
60.	Pasta individual em papel cartolina personalizado tamanho 33 x 23 cm	Unid.	**	**	**	**	**	1000	**1000**	**100**
61.	Planilha de casos de diarreias, medindo 29cm X 20,5cm, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	40	**	**	**40**	**01**
62.	Porta crachá em material plástico, medindo 10 cm altura x 08 cm de largura na cor azul, com cordão em 85 cm e largura 25mm, fecho tipo mosquetão niquelado 5cm de altura e 3cm de largura.	Unid.	**	**	**	**	**	100	**100**	**30**
63.	Prescrição Médica frente + Evolução verso, medindo 210mm x 297mm (AxL), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	90	**	**	**90**	**01**

64.	Prescrição de enfermagem frente + Evolução verso, medindo 210mm x 297mm (AxL), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
65.	Receituário controle especial duas vias (branca, rosa), medindo 205mm X 150mm (AxL), com 50 folhas (jogos). Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	250	**	**	**250**	**50**
66.	Receituário controle especial B-2, duas vias, bloco com 100 folhas, com canhoto para destaque, medindo 8cm X 23cm (AxC). Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
67.	Receituário Simples, medindo 214mm x 151mm (AxL), com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	600	**	**	**600**	**50**
68.	Requisição de exame citopatológico colo do útero, papel A4, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	15	**	**	**15**	**01**
69.	Requisição de Exames 214mm x 151mm (AxL) bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	100	**	**	**100**	**20**
70.	Revista: formato 20,5 x 30cm, fechada, capa impressa em papel couchê brilho 230g colorida, com laminação bopp verniz focalizado, miolo impresso em papel couchêt 115g, colorido com verniz focalizado, em 14 páginas frente e verso, acabamento dobrado, grampeado e refilado.	Unid.	**	**	1000	**	**	**	**1000**	**1000**
71.	Termo de inspeção sanitária, duas vias, bloco com 100 folhas. (50 folhas brancas e 50 folhas verdes, medindo 8cm X 23cm (AxC). Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**02**
72.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 01 janela, medindo 1,60 metros x 0,50 metros, (comp. X largura).	Serv.	**	**	02	**	**	**	**02**	**01**
73.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 02 janela, medindo 2 metros x 1,20 metros, (comp. X largura).	Serv.	**	**	05	**	**	**	**05**	**01**
74.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 01 porta, medindo 2,10m x 2,03m (comp. X largura).	Serv.	**	**	01	**	**	**	**01**	**01**
75.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 02 janela, medindo 3,02 metros x 1,18 metros, (comp. X largura).	Serv.	**	**	02	**	**	**	**02**	**01**
76.	Instalação de adesivo perfurado com imagem/foto colorida para 02 porta, medindo 2,12m x 1,84m	Serv.	**	**	01	**	**	**	**01**	**01**
77.	Instalação de papel de parede colorido, com imagem de paisagem, medindo 3,45x3,72m.	Serv.	**	**	02	**	**	**	**02**	**01**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo, Sr.ª Catieli Oliveira de Sousa.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL** e em **prazo de até 05 (cinco) dias, após solicitação e Nota de Empenho entregue/enviada à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **item 05.1 e 05.2** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 052/PMCNR-CPL/2022.(ID 190120)**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo – SEAMAT - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **052/2022/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 27 de janeiro de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *GRAFICA OPCAO LTDA - 05.501.123/0001-20*

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA.
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:D3AE5303

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 02441/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEAMAT.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC, SEMOSP, SEMUSA, e SEMAS.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 27 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Prestação de Serviços de Borracharia no Município de Campo Novo de Rondônia e Seus Distritos, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:EDSON BARBOSA DA SILVA. CNPJ 23.530.984/0001-18. **TEL**: (69) 9-8464-3406. **END.:** Avenida Rio Branco, Campo Novo de Rondônia, Rondônia, CEP 76887-000. **E-MAIL:** bs_edson@hotmail.com. **Representante:** Edson Barbosa Da Silva. CPF ***.879.73***. RG 93***/SSP/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	36,00	Serv.	Vulcanização de pneus 205/65/16R; 205/75/16R; 215/75/17,5R	Servico	Servico	R$ 86,00	R$ 3.096,00
2	32,00	Serv.	Vulcanização de pneus 175/70/14R; 185/65/ 15R	Servico	Servico	R$ 70,00	R$ 2.240,00
3	12,00	Serv.	Vulcanização de pneu 275/80/22,5R	Servico	Servico	R$ 152,00	R$ 1.824,00
4	150,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de pneus 175/70/13R; 175/70/14R; 175/65/14R; 185/65/15R; 195/60/15R;	Servico	Servico	R$ 25,00	R$ 3.750,00
5	88,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de Pneus 205/65/15R; 205/65/16R; 205/75/16R; 215/65/16R; 215/75/16R;	Servico	Servico	R$ 25,00	R$ 2.200,00
6	97,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de Pneus 215/75/17.5R	Servico	Servico	R$ 30,00	R$ 2.910,00
7	10,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de pneus 225/70/16R; 235/75/15R	Servico	Servico	R$ 25,00	R$ 250,00
8	22,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de pneus 255/70/16R; 265/65/17R; 265/70/16R;	Servico	Servico	R$ 25,00	R$ 550,00
9	137,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de pneus 275/80/22,5R; 275/50/22,5	Servico	Servico	R$ 113,00	R$ 15.481,00
10	55,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de pneus 295/80/22.5R	Servico	Servico	R$ 113,00	R$ 6.215,00
11	50,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de pneus 12,5/80-18 SG l3 TL (12 lonas) florestal	Servico	Servico	R$ 71,00	R$ 3.550,00
12	70,00	Serv.	Concerto de remendo em furo de pneu 14.00x24 g2 (12 lonas) florestal	Servico	Servico	R$ 136,00	R$ 9.520,00
13	4,00	Serv.	Concerto de remendo em furo de pneu 14.00x24	Servico	Servico	R$ 136,00	R$ 544,00
14	12,00	Serv.	Concerto de remendo em furo de pneu 12.5/80-18 l3 12 lonas	Servico	Servico	R$ 90,00	R$ 1.080,00
15	18,00	Serv.	Concerto de remendo em furo de pneu 17.5 25 12 lonas	Servico	Servico	R$ 141,00	R$ 2.538,00

16	4,00	Serv.	Concerto de remendo em furo de pneu 14.9-24-6PR-R1	Servico	Servico	R$ 92,00	R$ 368,00
17	8,00	Serv.	Concerto de remendo em furo de pneu 18.4-34-10PR-R1	Servico	Servico	R$ 141,00	R$ 1.128,00
18	70,00	Serv.	Concerto de remendo em furo de pneu 17,5 x 25 L2 florestal	Servico	Servico	R$ 141,00	R$ 9.870,00
19	30,00	Serv.	Concerto de remendo em furo de pneu 19,5 lx24 12 lonas florestal	Servico	Servico	R$ 141,00	R$ 4.230,00
20	6,00	Serv.	Concerto de remendo em furo de pneu 5,60 x 15; 7,50 x 16;	Servico	Servico	R$ 25,00	R$ 150,00
21	40,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de pneu 750 x 16	Servico	Servico	R$ 35,00	R$ 1.400,00
22	45,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de pneu 900 x 20	Servico	Servico	R$ 45,00	R$ 2.025,00
23	50,00	Serv.	Conserto de remendo em furo de pneu 1.000 x 20	Servico	Servico	R$ 45,00	R$ 2.250,00
24	8,00	Serv.	Conserto tipo remendo de câmera de ar de pneu 17.5 - 25	Servico	Servico	R$ 109,00	R$ 872,00
25	2,00	Serv.	Conserto tipo remendo de câmera de ar de pneu 14.9-24 6 PR-R1	Servico	Servico	R$ 90,00	R$ 180,00
26	10,00	Serv.	Conserto tipo remendo de câmera de ar de pneu 750x16	Servico	Servico	R$ 38,00	R$ 380,00
27	2,00	Serv.	Conserto tipo remendo de câmera de ar de pneu 18.4-34-10PR-R1	Servico	Servico	R$ 125,00	R$ 250,00
28	8,00	Serv.	Conserto de pneus 14.00-24; 17.5-25, tipo: remendo com tip top a frio (material fornecido pela contratante)	Servico	Servico	R$ 90,00	R$ 720,00
29	74,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneu 175/65/14R; 175/70/14R; 185/65/15R; 195/60/15R	Servico	Servico	R$ 20,00	R$ 1.480,00
30	136,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneus 205/65/15R; 205/65/16R; 205/75/16R; 215/65/16R; 215/75/16R; 215/75/17.5R	Servico	Servico	R$ 32,00	R$ 4.352,00
31	16,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneus225/70/16R; 235/75/15R	Servico	Servico	R$ 30,00	R$ 480,00
32	32,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneus255/70/16R; 265/65/17R; 265/70/16R;	Servico	Servico	R$ 28,00	R$ 896,00
33	82,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneus 275/80/22,5 radial	Servico	Servico	R$ 33,00	R$ 2.706,00
34	4,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneu 14.00-24	Servico	Servico	R$ 76,00	R$ 304,00
35	12,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneu 12.5/80-18	Servico	Servico	R$ 78,00	R$ 936,00
36	42,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneu 17.5 25	Servico	Servico	R$ 118,00	R$ 4.956,00
37	4,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneu 14.9-24-6PR-R1	Servico	Servico	R$ 78,00	R$ 312,00
38	4,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneu de pneu 18.4-34-10PR-R1	Servico	Servico	R$ 127,00	R$ 508,00
39	12,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneu 750 x 16	Servico	Servico	R$ 35,00	R$ 420,00
40	30,00	Serv.	Montagem e desmontagem de pneu900 x 20	Servico	Servico	R$ 43,00	R$ 1.290,00
41	12,00	Serv.	Desmontagem, conserto da câmara e montagem de pneu 750 x 16	Servico	Servico	R$ 40,00	R$ 480,00
42	30,00	Serv.	Desmontagem, conserto da câmara e montagem de pneu 900 x 20	Servico	Servico	R$ 45,00	R$ 1.350,00
Valor Total R$						**100.041,00**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. 193092

SERVIÇOS DE BORRACHARIA -SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA									
Item	**Descrição do serviço**	**Class.**	**Quant. Semad**	**Quant. Semosp**	**Quant. Seamat**	**Quant. Semusa**	**Quant. Semas**	**Quant. Semec**	**Quant. Total**
	Vulcanização de pneus 205/65/16R; 205/75/16R; 215/75/17,5R	Serv.	-	-	18	-	18	-	**36**
	Vulcanização de pneus 175/70/14R; 185/65/ 15R	Serv.	-	-	20	-	12	-	**32**
	Vulcanização de pneu 275/80/22,5R	Serv.	-	-	12	-	-	-	**12**
	Conserto de remendo em furo de pneus 175/70/13R; 175/70/14R; 175/65/14R; 185/65/15R; 195/60/15R;	Serv.	06	40	22	12	60	10	**150**
	Conserto de remendo em furo de Pneus 205/65/15R; 205/65/16R; 205/75/16R; 215/65/16R; 215/75/16R;	Serv.	06	-	06	36	40	-	**70**
	Conserto de remendo em furo de Pneus 215/75/17.5R	Serv.	-	35	20	12	30	-	**97**
	Conserto de remendo em furo de pneus 225/70/16R; 235/75/15R	Serv.	-	-	-	10	-	-	**10**
	Conserto de remendo em furo de pneus 255/70/16R; 265/65/17R; 265/70/16R;	Serv.	-	-	-	12	-	10	**22**
	Conserto de remendo em furo de pneus 275/80/22,5R; 275/50/22,5	Serv.	-	95	12	-	-	30	**137**
	Conserto de remendo em furo de pneus 295/80/22.5R	Serv.	-	55	-	-	-	-	**55**
	Conserto de remendo em furo de pneus 12,5/80-18 SG l3 TL (12 lonas) florestal	Serv.	-	50	-	-	-	-	**50**
	Concerto de remendo em furo de pneu 14.00x24 g2 (12 lonas) florestal	Serv.	-	70	-	-	-	-	**70**
	Concerto de remendo em furo de pneu 14.00x24	Serv.	-	-	04	-	-	-	**04**
	Concerto de remendo em furo de pneu 12.5/80-18 l3 12 lonas	Serv.	-	-	12	-	-	-	**12**
	Concerto de remendo em furo de pneu 17.5 25 12 lonas	Serv.	-	-	18	-	-	-	**18**
	Concerto de remendo em furo de pneu 14.9-24-6PR-R1	Serv.	-	-	04	-	-	-	**04**
	Concerto de remendo em furo de pneu 18.4-34-10PR-R1	Serv.	-	-	08	-	-	-	**08**
	Concerto de remendo em furo de pneu 17,5 x 25 L2 florestal	Serv.	-	70	-	-	-	-	**70**
	Concerto de remendo em furo de pneu 19,5 lx24 12 lonas florestal	Serv.	-	30	-	-	-	-	**30**
	Concerto de remendo em furo de pneu 5,60 x 15; 7,50 x 16;	Serv.	-	-	06	-	-	-	**06**
	Conserto de remendo em furo de pneu 750 x 16	Serv.	-	40	-	-	-	-	**40**
	Conserto de remendo em furo de pneu 900 x 20	Serv.	-	45	-	-	-	-	**45**
	Conserto de remendo em furo de pneu 1.000 x 20	Serv.	-	50	-	-	-	-	**50**
	Conserto tipo remendo de câmera de ar de pneu	Serv.	-	-	08	-	-	-	**08**

	17.5 - 25								
	Conserto tipo remendo de câmera de ar de pneu 14.9-24 6 PR-R1	Serv.	-	-	02	-	-	-	**02**
	Conserto tipo remendo de câmera de ar de pneu 750x16	Serv.	-	-	10	-	-	-	**10**
	Conserto tipo remendo de câmera de ar de pneu 18.4-34-10PR-R1	Serv.	-	-	02	-	-	-	**02**
	Conserto de pneus 14.00-24; 17.5-25, tipo: remendo com tip top a frio (material fornecido pela contratante)	Serv.	-	-	08	-	-	-	**08**
	Montagem e desmontagem de pneu 175/65/14R; 175/70/14R; 185/65/15R; 195/60/15R	Serv.	04	-	22	16	24	08	**74**
	Montagem e desmontagem de pneus 205/65/15R; 205/65/16R; 205/75/16R; 215/65/16R; 215/75/16R; 215/75/17.5R	Serv.	08	-	24	72	32	-	**136**
	Montagem e desmontagem de pneus225/70/16R; 235/75/15R	Serv.	-	-	-	16	-	-	**16**
	Montagem e desmontagem de pneus255/70/16R; 265/65/17R; 265/70/16R;	Serv.	-	-	-	24	-	08	**32**
	Montagem e desmontagem de pneus 275/80/22,5 radial	Serv.	-	40	12	-	-	30	**82**
	Montagem e desmontagem de pneu 14.00-24	Serv.	-	-	04	-	-	-	**04**
	Montagem e desmontagem de pneu 12.5/80-18	Serv.	-	-	12	-	-	-	**12**
	Montagem e desmontagem de pneu 17.5 25	Serv.	-	30	12	-	-	-	**42**
	Montagem e desmontagem de pneu 14.9-24-6PR-R1	Serv.	-	-	04	-	-	-	**04**
	Montagem e desmontagem de pneu de pneu 18.4-34-10PR-R1	Serv.	-	-	04	-	-	-	**04**
	Montagem e desmontagem de pneu 750 x 16	Serv.	-	-	-	-		12	**12**
	Montagem e desmontagem de pneu900 x 20	Serv.	-	-	-	-	-	30	**30**
	Desmontagem, conserto da câmara e montagem de pneu 750 x 16	Serv.	-	-	-	-	-	12	**12**
	Desmontagem, conserto da câmara e montagem de pneu 900 x 20	Serv.	-	-	-	-	-	30	**30**

SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO TRÊS COQUEIROS - CAMPO NOVO/RO

Item	Descrição Do Serviço	Class.	Quant. Semad	Quant. Semosp	Quant. Seamat	Quant. Semusa	Quant. Semas	Quant. Semec	Quant. Total
	Conserto de remendo em furo de pneu 1.000x20	Serv.	-	35	-	-	-	-	**35**
	Conserto de remendo em furo de pneu 12,5/80-18 SG I3 TL (12 lonas) florestal	Serv.	-	30	-	-	-	-	**30**
	Conserto de remendo em furo de pneu 14.00x24 g2 (12 lonas) florestal	Serv.	-	50	-	-	-	-	**50**
	Conserto de remendo em furo de pneu 17,5x25 L2 florestal	Serv.	-	60	-	-	-	-	**60**
	Conserto de remendo em furo de pneus 175/70/13R; 175/70/14R; 185/65/15R; 195/60/15R	Serv.	-	30	04	-	-	-	**34**
	Conserto de remendo em furo de Pneus 205/65/15R; 205/65/16R; 205/75/16R; 215/65/16R; 215/75/16R;	Serv.	-	-	-	-	10	-	**10**
	Conserto de remendo em furo de pneu 19,5 Ix24 12 lonas florestal	Serv.	-	20	-	-	-	-	**20**
	Conserto de remendo em furo de pneu 215x75 17.5	Serv.	-	25	06	-	10	-	**41**
	Conserto de remendo em furo de pneu 275x80 22.5	Serv.	-	50	06	-	-	-	**56**
	Conserto de remendo em furo de pneu 275x50 22.5	Serv.	-	25	-	-	-	-	**25**
	Conserto de remendo em furo de pneu 750x16	Serv.	-	30	-	-	-	-	**30**
	Conserto de remendo em furo de pneu 900x20	Serv.	-	25	-	-	-	-	**25**
	Conserto de remendo em furo de pneu 295/80 R 22.5	Serv.	-	45	-	-	-	-	**45**
	Substituição de pneus 275/80-22.5 (retirar pneu usado e montar pneu novo)	Serv.	-	30	02	-	-	-	**32**
	Substituição de pneus 17.5 -25 (retirar pneu usado e montar pneu novo)	Serv.	-	20	-	-	-	-	**20**

SERVIÇOS DE BORRACHARIA - DISTRITO RIO BRANCO - CAMPO NOVO/RO

Item	Descrição Do Serviço	Class.	Quant. Semad	Quant. Semosp	Quant. Seamat	Quant. Semusa	Quant. Semas	Quant. Semec	Quant. Total
	Conserto de remendo em furo de pneu 1.000x20	Serv.	-	35	-	-	-	-	**35**
	Conserto de remendo em furo de pneu 12,5/80-18 SG I3 TL (12 lonas) florestal	Serv.	-	30	-	-	-	-	**30**
	Conserto de remendo em furo de pneu 14.00x24 g2 (12 lonas) florestal	Serv.	-	50	-	-	-	-	**50**
	Conserto de remendo em furo de pneu 17,5x25 L2 florestal	Serv.	-	60	-	-	-	-	**60**
	Conserto de remendo em furo de pneus 175/70/13R; 175/70/14R; 185/65/15R; 195/60/15R	Serv.	-	30	04	-	-	-	**34**
	Conserto de remendo em furo de Pneus 205/65/15R; 205/65/16R; 205/75/16R; 215/65/16R; 215/75/16R;	Serv.	-	-	-	-	10	-	**10**
	Conserto de remendo em furo de pneu 19,5 Ix24 12 lonas florestal	Serv.	-	20	-	-	-	-	**20**
	Conserto de remendo em furo de pneu 215x75 17.5	Serv.	-	25	06	-	10	-	**41**
	Conserto de remendo em furo de pneu 275x80 22.5	Serv.	-	50	06	-	-	-	**56**
	Conserto de remendo em furo de pneu 275x50 22.5	Serv.	-	25	-	-	-	-	**25**
	Conserto de remendo em furo de pneu 750x16	Serv.	-	30	-	-	-	-	**30**
	Conserto de remendo em furo de pneu 900x20	Serv.	-	25	-	-	-	-	**25**
	Conserto de remendo em furo de pneu 295/80 R 22.5	Serv.	-	45	-	-	-	-	**45**
	Substituição de pneus 275/80-22.5 (retirar pneu usado e montar pneu novo)	Serv.	-	30	02	-	-	-	**32**
	Substituição de pneus 17.5 -25 (retirar pneu usado e montar pneu novo)	Serv.	-	20	-	-	-	-	**20**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo, Sr.ª Catieli Oliveira de Sousa.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **de acordo com as necessidades e solicitações de cada secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo IMEDIATO ou até 01 (uma) hora, após solicitação através de requisições com descrição de qual veículo será consertado e de acordo com a necessidade de cada veículo, e Nota de Empenho entregue/enviada à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **item 05.2 e 05.5** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 001/PMCNR-CPL/2023. 193092**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 001/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 001/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 001/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo – SEAMAT - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 001/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **001/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 27 de janeiro de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *EDSON BARBOSA DA SILVA - 23.530.984/0001-18.*

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA.
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4BD8B4F4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMCNR-CPL/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01352/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEAMAT.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, e SEMAS.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 27 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços

ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de Materiais Gráficos, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ 01.060.256/0001-57. **TEL**: (69) 3423-8329 / (69) 3423-3217 / (69) 9-8403-8106 / (69) 9-9225-1633. **END.:** Avenida Marechal Rondon, nº 311, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 78961-390. **E-MAIL:** graficacenterlicitacao@hotmail.com. **Representante:** Leandro Ferreira Filho. CPF ***.087.90***. RG 03***10/SSP/RO.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
4	10,00	Unid.	Adesivo com imagem/foto colorida para 01 Porta, medindo 2,0mt x 60cm	Serviço	Serviço	R$ 70,00	R$ 700,00
5	10,00	Unid.	Adesivo com imagem/foto colorida para placa medindo 2,50mt x 80cm	Serviço	Serviço	R$ 110,00	R$ 1.100,00
14	25,00	Unid.	Banner. Tamanho: 1,20 x 0,80 m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Serviço	Serviço	R$ 48,00	R$ 1.200,00
15	42,00	Unid.	Banner. Tamanho: 1,44 x 1,44m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado (Seleção de imagem na solicitação em forma de e-mail e empenho).	Serviço	Serviço	R$ 98,00	R$ 4.116,00
16	30,00	Unid.	Banner. Tamanho: 2.50mt x 80cm. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Serviço	Serviço	R$ 98,00	R$ 2.940,00
24	30,00	Unid.	Camiseta branca de manga curta, gola V,para conscientização com estampa imagem de queimadas com mensagens de conscientização, logo da prefeitura da SEAMAT e do Departamento de Meio Ambiente tamanho 20x30 na frente e nas costa, uma camisa pensada para aumentar a conscientização sobre a prevenção das queimadas no período mais seco do ano, material confortável em poliéster estampa sublimada em cores vivas. Tamanhos: PP (02 unid), P (03 unid), M (12 unid), G 09 unid), GG (02 unid) e EXGG (02 unid). (Seleção de imagens na solicitação em forma de e-mail e empenho).	Serviço	Serviço	R$ 37,00	R$ 1.110,00
31	440,00	Unid.	Crachá de identificação em papel coche 300Grimpressão 4/0 cores, medindo 0,10 x 0,14 m, com cordão em 85cm e 25mm de largura, contendo nome, foto, cargo, matrícula e setor, conforme dados a serem enviados pela secretaria, anexo ao empenho.	Serviço	Serviço	R$ 6,00	R$ 2.640,00
34	10,00	Blc	Etiqueta para Remessa de Espécimes (MS FNS PCFAD), medindo 06cm X 05cm, bloco com 100 unidade. Modelo em anexo com empenho.	Serviço	Serviço	R$ 9,90	R$ 99,00
35	100,00	Unid.	Etiqueta adesiva de identificação de soro.0.8cm x 0,6cm. Modelo em anexo com empenho.	Serviço	Serviço	R$ 0,60	R$ 60,00
36	15,00	Unid.	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 3,00mt x 0,80cm, cor 4x0, aplicação em eventos, para divulgação de informações e publicidade.	Serviço	Serviço	R$ 160,00	R$ 2.400,00
37	30,00	Unid.	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 4,00m x 0,80 cm, cor 4x0, aplicação em eventos, para divulgação de informações e publicidade.	Serviço	Serviço	R$ 195,00	R$ 5.850,00
55	2.500,00	Unid.	Padrão Panfleto. Tamanho: 105mm,8mm X 148mm. Papel: Couché/Gramatura: 90g/m². Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Serviço	Serviço	R$ 0,21	R$ 525,00
58	700,00	Unid.	Panfleto tipo abanador em triangulo com extremidades arredondadas, largura 25cm x comprimento 19cm, colorido, com imagens e frases, papel Couché Brilho 250g. conforme modelo em anexo	Serviço	Serviço	R$ 0,35	R$ 245,00
72	2,00	Serv.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 01 janela, medindo 1,60 metros x 0,50 metros, (comp. X largura).	Serviço	Serviço	R$ 120,00	R$ 240,00
73	5,00	Serv.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 02 janela, medindo 2 metros x 1,20 metros, (comp. X largura).	Serviço	Serviço	R$ 90,00	R$ 450,00
74	1,00	Serv.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 01 porta, medindo 2,10m x 2,03m (comp. X largura).	Serviço	Serviço	R$ 120,00	R$ 120,00
75	2,00	Serv.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 02 janela, medindo 3,02 metros x 1,18 metros, (comp.	Serviço	Serviço	R$ 140,00	R$ 280,00

			X largura).				
76	1,00	Serv.	Instalação de adesivo perfurado com imagem/foto colorida para 02 porta, medindo 2,12m x 1,84m	Serviço	Serviço	R$ 140,00	R$ 140,00
77	2,00	Serv.	Instalação de papel de parede colorido, com imagem de paisagem, medindo 3,45x3,72m.	Serviço	Serviço	R$ 320,00	R$ 640,00
Valor Total R$						**24.855,00**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID190120)

Item	Descrição	Class.	Quant. Semad	Quant. Semosp	Quant. Seamat	Quant. Semusa	Quant. Semas	Quant. Semec	Quant. Total	Tiragem Mínima
1.	Adesivo 04 cores, personalizado para veículos, conforme modelo. Medindo 30cm X 25,5 cm.	Unid.	10	50	**	40	**	20	**120**	**05**
2.	Adesivo 04 cores, personalizado para veículos, medindo 45x21 cm conforme modelo.	Unid.	10	50	**	**	**	60	**120**	**05**
3.	Adesivo colorido para janela tamanho:1,75x1,75m	Unid.	**	**	**	**	***	03	**03**	**01**
4.	Adesivo com imagem/foto colorida para 01 Porta, medindo 2,0mt x 60cm	Unid.	**	10	**	**	**	**	**10**	**01**
5.	Adesivo com imagem/foto colorida para placa medindo 2,50mt x 80cm	Unid.	**	10	**	**	**	**	**10**	**01**
6.	Adesivo perfurado com imagem/foto colorida paraPlacas, medindo 1,50mt x 2mt	Unid.	**	30	**	**	**	**	**30**	**01**
7.	Adesivo redondo para fixação em veículo dim. 5,5cm x 11cm	Unid.	**	50	400	**	**	**	**450**	**10**
8.	Adesivo redondo para fixação em veículo dim. 10 x 20cm	Unid.	**	50	1400	**	**	**	**1450**	**10**
9.	Adesivo para placa de sinalização de trânsito: (advertência indicando ponte) medindo 48 cm x 48 cm, cor amarelo e preto refletivo e formato redondo.	Unid.	**	50	**	**	**	**	**50**	**05**
10.	Adesivo para placa de sinalização de transito: (advertência indicando quebra - molas) medindo 48 cm x 48 cm, cor amarelo e preto refletivo e formato redondo.	Unid.	**	20	**	**	**	**	**20**	**03**
11.	Adesivo para placa de sinalização de transito: (advertência indicando Pontes) medindo 60 cm x 80 cm, cor amarelo e preto refletivo e formato redondo.	Unid.	**	20	**	**	**	**	**20**	**03**
12.	Atestado de saúde, medindo 14,5cm X 20,5cm, bloco com 100 unidades. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
13.	Atestado de medico, medindo 14,5cm X 20,5cm, bloco com 100 unidades. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	20	**	**	**20**	**01**
14.	Banner. Tamanho: 1,20 x 0,80 m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Unid.	**	**	10	**	**	15	**25**	**01**
15.	Banner. Tamanho: 1,44 x 1,44m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado (Seleção de imagem na solicitação em forma de e-mail e empenho).	Unid.	05	**	05	25	07	**	**42**	**01**
16.	Banner. Tamanho: 2.50mt x 80cm. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Unid.	**	30	**	**	**	**	**30**	**01**
17.	Banner. Tamanho: 4,00 x 1,00m. Lona Vinílica. Impressão Digital. Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Unid.	**	14	03	**	**	**	**17**	**01**
18.	Banner. Tamanho: 5,00 x 5,00 m,Lona 440G, Ponteira e Estirante ou Bainha e Ilhós, impressão digital colorida.	Unid.	**	**	**	**	**	03	**03**	**01**
19.	Bloco de requisição de abastecimento (combustível) de veículo com segunda via e carbono contendo 50 requisições	Blc	13	150	50	20	15	10	**258**	**01**
20.	Bloco de requisição de lavagem de veículo com segunda via e carbono contendo 50 requisições.	Blc	10	**	**	**	**	06	**16**	**01**
21.	Borracha para carimbo medindo 2,5x4,6 cm	Unid.	**	**	**	**	**	20	**20**	**01**
22.	Calendário de mesa, base no formato 20 x 16 x 9 cm, impressão 4x0 cores, miolo 14 páginas, formato 20 x 15 cm, papel Couché fosco, Espiral Arame ferro ou plástico, conforme modelo em anexo.	Unid.	**	**	500	**	**	**	**500**	**10**
23.	Calendários de mesa para o ano de 2023, personalizado com fotos coloridas de alta qualidade, dimensões: 18,5 x 13 cm (miolo) e 18,5 x 14,5 x 7 cm (suporte), em papel tipo papelão HorIIe 35, Papel Couche 170 gr (acoplado).	Unid.	**	**	200	**	**	**	**200**	**10**
24.	Camiseta branca de manga curta, gola V,para conscientização com estampa imagem de queimadas com mensagens de conscientização, logo da prefeitura da SEAMAT e do Departamento de Meio Ambiente tamanho 20x30 na frente e nas costa, uma camisa pensada para aumentar a conscientização sobre a prevenção das queimadas no período mais seco do ano, material confortável em poliéster estampa sublimada em cores vivas. Tamanhos: PP (02 unid), P (03 unid), M (12 unid), G 09 unid), GG (02 unid) e EXGG (02 unid). (Seleção de imagens na solicitação em forma de e-mail e empenho).	Unid.	**	**	30	**	**	**	**30**	**10**
25.	Capas coloridas para taxas de IPTU, medindo 10cm x 47cm, (L x C), papel coche brilho A4, 120G. (tiragem mínima 1.000 unidades).	Unid.	3.000	**	**	**	**	**	**3000**	**1000**
26.	Carimbo automático, com borracha e almofada interna, medindo aprox. 2,5x4,6cm, conforme modelo em anexo.	Unid.	06	**	04	**	**	20	**30**	**01**
27.	Carimbo automático, com borracha e almofada interna, medindo aprox. 40x15mm, borracha:4mm (3/16), impresso conforme solicitação, modelos em anexo.	Unid.	05	**	**	20	**	**	**25**	**01**
28.	Carimbo automático, com borracha e almofada interna medindo aprox. 6cm x 2cm. (tiragem mínima de 05 unidades)	Unid.	**	**	**	15	13	**	**28**	**01**
29.	Cartaz de divulgação, tamanho: 58,5x41,25cm com Acabamento refilado (tiragem Mínima de 10 unidades), Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	400	**	**	**400**	**10**
30.	Cartaz em papel couchê importado com impressão colorida medindo 30x42 cm	Unid.	**	**	**	**	**	500	**500**	**10**
31.	Crachá de identificação em papel coche 300Grimpressão 4/0 cores, medindo 0,10 x 0,14 m, com cordão em 85cm e 25mm de largura, contendo nome, foto, cargo, matrícula e setor, conforme dados a serem enviados pela secretaria, anexo ao empenho.	Unid.	**	**	10	400	30	**	**440**	**10**
32.	Envelope Pasta Prontuário personalizado tam. 32 cm X 22cm, cor ouro. Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	1.500	**	**	**1500**	**100**
33.	Envelope personalizado cor ouro, tamanho 26cm X 36cm. Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	1.000	**	**	**1000**	**100**
34.	Etiqueta para Remessa de Espécimes (MS FNS PCFAD), medindo 06cm X 05cm, bloco com 100 unidade. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
35.	Etiqueta adesiva de identificação de soro.0.8cm x 0,6cm. Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	100	**	**	**100**	**10**

36.	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 3,00mt x 0,80cm, cor 4x0, aplicação em eventos, para divulgação de informações e publicidade.	Unid.	**	10	**	**	05	**	**15**	**01**
37.	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 4,00m x 0,80 cm, cor 4x0, aplicação em eventos, para divulgação de informações e publicidade.	Unid.	06	04	**	10	**	10	**30**	**01**
38.	Ficha AB - Cadastro domiciliar, medindo 210mm X 297mm (LxA). Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	15.000	**	**	**15000**	**1000**
39.	Ficha AB - Ficha de visita domiciliar, frente e verso, medindo 210mm X 297mm (LxA). Modelo em anexo com empenho.	Unid.	**	**	**	15.000	**	**	**15000**	**1000**
40.	Ficha AB cadastro individual, frente e verso, medindo 210mm X 297mm (LxA). Modelo em anexo com empenho	Unid.	**	**	**	15.000	**	**	**15000**	**1000**
41.	Ficha de Atendimento, medindo 210mm X 297mm (LxA), com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	200	**	**	**200**	**10**
42.	Ficha de Encaminhamento e Retorno, 210mm X 297mm (LxA), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	50	**	**	**50**	**10**
43.	Ficha de cadastramento de gestante, frente e verso, medindo 312mm X 212mm (AxL), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	***	**10**	**01**
44.	Ficha de consulta à puérpera sisprenatal, tamanho folha A4, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	*	**10**	**01**
45.	Ficha de exame de eletroencefalografia, 210mm X 297mm (LxA), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
46.	Ficha de ressonância/tomografia, medindo 210mm X 297mm (LxA), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	25	**	**	**25**	**01**
47.	Ficha de visita domiciliar e territorial, medindo 29,5cm X 21cm, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	200	**	**	**200**	**10**
48.	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem medindo 210 mm X 297 mm Frente e Verso, com 50 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	*	**	**	20	**	**	**20**	**01**
49.	Formulário de combate ao Aedes Aegypti alimentação diária (formsus), bloco com 100 unidades, tamanho folha A4. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
50.	Folder, com impressão 4x4, em papel couchê 150gr, com artes diversas, acabamento duas dobras, separados em pacotes de 100 unid. (artes diversas).	Unid.	**	**	1000	**	**	**	**1000**	**100**
51.	Laudo Médico para Emissão de APAC. 210mm X 297mm com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	20	**	**	**	**20**	**01**
52.	Laudo Médico para Autorização de Internação Hospitalar AIH, em duas vias, duas cores, 1 via carbonada. 210mm X 297mm com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	55	**	**	**55**	**05**
53.	Marcadores de consumo alimentar, 29cm,5mm X 21cm, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	100	**	**	**100**	**01**
54.	Padrão Panfleto. Tamanho: 14cm,8mm X 21 cm. Papel: Cochê/Gramatura: 90g/m². Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Unid.	**	**	**	15000	**	**	**15000**	**200**
55.	Padrão Panfleto. Tamanho: 105mm,8mm X 148mm. Papel: Couchê/Gramatura: 90g/m². Cor: 4 x 0 cor. Acabamento: Refilado.	Unid.	**	**	**	**	**	2500	**2500**	**200**
56.	PanfletoColorido: 4x4 medindo15x20cm,papel: Offset (Sulfite)tiragem mínima de 150 unidades.	Unid.	**	**	**	**	150	**	**150**	**150**
57.	Panfleto Colorido: 15x20cm,papel: Offset (Sulfite)tiragem mínima de 150 unidades.	Unid.	**	**	**	**	1.500	**	**1500**	**1500**
58.	Panfleto tipo abanador em triangulo com extremidades arredondadas, largura 25cm x comprimento 19cm, colorido, com imagens e frases, papel Couché Brilho 250g conforme modelo em anexo	Unid.	**	**	700	**	**	**	**700**	**350**
59.	Pasta com bolsa personalizada tamanho 0,23x0,32 m em papel couchê 300Gr, impressão 4/0 cores.	Unid.	**	**	**	**	**	500	**500**	**50**
60.	Pasta individual em papel cartolina personalizado tamanho 33 x 23 cm	Unid.	**	**	**	**	**	1000	**1000**	**100**
61.	Planilha de casos de diarreias, medindo 29cm X 20,5cm, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	40	**	**	**40**	**01**
62.	Porta crachá em material plástico, medindo 10 cm altura x 08 cm de largura na cor azul, com cordão em 85 cm e largura 25mm, fecho tipo mosquetão niquelado 5cm de altura e 3cm de largura.	Unid.	**	**	**	**	**	100	**100**	**30**
63.	Prescrição Médica frente + Evolução verso, medindo 210mm x 297mm (AxL), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	90	**	**	**90**	**01**
64.	Prescrição de enfermagem frente + Evolução verso, medindo 210mm x 297mm (AxL), bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
65.	Receituário controle especial duas vias (branca, rosa), medindo 205mm X 150mm (AxL), com 50 folhas (jogos). Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	250	**	**	**250**	**50**
66.	Receituário controle especial B-2, duas vias, bloco com 100 folhas, com canhoto para destaque, medindo 8cm X 23cm (AxC). Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**01**
67.	Receituário Simples, medindo 214mm x 151mm (AxL), com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	600	**	**	**600**	**50**
68.	Requisição de exame citopatológico colo do útero, papel A4, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	15	**	**	**15**	**01**
69.	Requisição de Exames 214mm x 151mm (AxL) bloco com 100 folhas. Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	100	**	**	**100**	**20**
70.	Revista: formato 20,5 x 30cm, fechada, capa impressa em papel couchê brilho 230g colorida, com laminação bopp verniz focalizado, miolo impresso em papel couchêt 115g, colorido com verniz focalizado, em 14 páginas frente e verso, acabamento dobrado, grampeado e refilado.	Unid.	**	**	1000	**	**	**	**1000**	**1000**
71.	Termo de inspeção sanitária, duas vias, bloco com 100 folhas. (50 folhas brancas e 50 folhas verdes, medindo 8cm X 23cm (AxC). Modelo em anexo com empenho.	Blc	**	**	**	10	**	**	**10**	**02**
72.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 01 janela, medindo 1,60 metros x 0,50 metros, (comp. X largura).	Serv.	**	**	02	**	**	**	**02**	**01**
73.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 02 janela, medindo 2 metros x 1,20 metros, (comp. X largura).	Serv.	**	**	05	**	**	**	**05**	**01**
74.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 01 porta.	Serv.	**	**	01	**	**	**	**01**	**01**

	medindo 2,10m x 2,03m (comp. X largura).									
75.	Instalação de adesivo com imagem/foto colorida para 02 janela, medindo 3,02 metros x 1,18 metros, (comp. X largura).	Serv.	**	**	02	**	**	**	**02**	**01**
76.	Instalação de adesivo perfurado com imagem/foto colorida para 02 porta, medindo 2,12m x 1,84m	Serv.	**	**	01	**	**	**	**01**	**01**
77.	Instalação de papel de parede colorido, com imagem de paisagem, medindo 3,45x3,72m.	Serv.	**	**	02	**	**	**	**02**	**01**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo, Sr.ª Catieli Oliveira de Sousa.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL** e em **prazo de até 05 (cinco) dias, após solicitação e Nota de Empenho entregue/enviada à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **item 05.1 e 05.2** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 052/PMCNR-CPL/2022.(ID190120)**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo – SEAMAT - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 052/2022/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **052/2022/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 27 de janeiro de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.060.256/0001-57.*

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA.
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, e Turismo.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1E674725

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12º

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das Atribuições legais, que lhe são conferidos por delegação de competência prevista nos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022, CONVOCA o candidato, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior da data da publicação do presente edital, classificados conforme Resultado Final Homologado, de 16 de agosto de 2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3.286, no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG no Setor de Recursos Humanos Endereço: Rua: Tancredo Neves n° 1781 – Bairro: União, Horário: das 7:30 às 13:30 horas.
Considerando o edital 001/2022/SEMUSA Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito o item 2.1 o candidato que atende os requisitos da função, quando selecionado, será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, obedecendo a ordem declassificação final, bem como à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas.

Em virtude das necessidades das contratações de urgência o candidato que não aceitar as Condições conforme item 2.1, referente a lotação dos mesmos, é necessário que preencha o documento de solicitação de desistência do cargo, no Setor de Recursos Humanos, para que possamos chamar os remanescentes conforme classificação.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado conforme lei e edital, será entendido c omo desistente.

OBSERVAÇÃO: CONVOCAMOS O CANDIDATO PARA ASSUMIR A VAGA NA UBS DO DISTRITO DE TRIUNFO, EM VIRTUDE DA ULTIMA CANDIDATA CLASSIFICADA DESISTIR DO CARGO.

INFORMAMOS AINDA QUE SE CASO O CANDIDATO NÃO ACEITAR DESENVOLVER AS ATIVIDADES NA LOCALIDADE CONFORME CONVOCAÇÃO, O MESMO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SEMUSA, ATRAVES DO E-MAIL semusacandeias@gab@gmail.com, INFORMANDO DA DESISTENCIA COM URGENCIA, E AGUARDAR A CONVOCAÇÃO PARA A LOCALIDADE AO QUAL FOI APROVADO.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS - PSF – UBS PALHEIRAL – PARA LOCALIDADE DO DISTRITO TRIUNFO-ZONA RURAL

ORD	NOME	NOTA
2º	JOÃO VITOR SALES MAGALHÃES	4.00

CARGO: ZELADOR (A) – PLANTÃO ZONA URBANA-RURAL

ORD	NOME	NOTA
11º	SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA	9.50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO	
1	01 foto 3x4 recente
2	Atestado sanidade física e mental
3	Cópia do cadastro de pessoa física - CPF
4	Cópia da carteira de identidade - RG
5	Cópia do título de eleitor
6	Cópia comprovante que votou na ultima eleição
7	Cópia da certidão de nascimento ou Casamento (copia dos domentos do Esposo(a)) Declaração de União Estável ou Certidão de Nascimento
8	Cópia do certificado ou diploma de escolaridade
9	Cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS
10	Cópia de inscrição no PIS/PASEP
11	Cópia do comprovante de residência, com 3 meses de antecedência da data inicial do cadastro (IPTU, ITR, agua, energia elétrica ou telefone fixo)
12	Cópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (p/ homens)
13	Cópia da carteira nacional de habilitação - CNH (p/ motorista)
14	Cópia da carteira de registro profissional (conselho ou classe)
15	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade de classe (autenticação no própria site)
16	Certidão negativa do tribunal de contas do estado de Rondônia www.tce.ro.gov.br
17	Certidão negativa do tributos municipais –SEMEG web.candeiasdojamari.ro.gov.br.
18	Certidão negativa cível e criminal – 1° e 2° grau – resolução 156 – CNJ www.tjro.jus.br
19	Declaração de parentesco**(ANEXO IV)**
20	Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal **(ANEXO II)**
21	Declaração de bens móveis e imóveis**(ANEXO III)**
22	Cópia de certidão de nascimento e do cadastro de pessoa física(CPF) dos filhos; Filhos Especiais devem apresentar comprovação por Laudo Médico.
23	Cópia da carteira de vacinação, dos filhos menores de 7 anos de idade
24	Declaração de frequência escolar dos filhos entre 7 e 14 anos idade
25	Comprovante de tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:C5AB3082

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.565, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Reabre no PPA, LDO e LOA 2023, através de crédito adicional especial por superávit financeiro – Convenio Nº 254/2022/PGE/DER-RO, no valor de R$ 658.436,02 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos)".

Considerando o que dispõe na Constituição Federal de 1988, **Art. 167 § 2º.** Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei n° 1.396 de 22/11/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Reabre no orçamento 2023 na Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, através de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, do **Convenio Nº 254/2022/PGE/DER-RO,** com a finalidade de aquisição de um caminhão Truck com caçamba basculante visando à recuperação de Estradas Vicinais no Município de Candeias do Jamari– RO, firmado através da celebração de convênio com o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transporte– DER, no valor **658.436,02 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.23.00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF.	
FICHA:179	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO- FITHA	
	Total da receita	R$ 627.081,93

ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETÁRIA MUN. DE INFRAEST. , URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF.	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINSTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0062	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA	
FICHA	126	Total da Anulação	R$ 31.354,09
VALOR TOTAL RECEITA + ANULAÇÃO			R$ 658.436,02

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF.	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA	0064	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1004	ABERTURA, CONSERV. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 658.436,02
VALOR TOTAL RECEITA + ANULAÇÃO			R$ 658.436,02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:ABA1A2AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 304/2022

EMPENHO INICIAL Nº 19/14/22 1913/22
PROCESSO Nº 2414/2022

Termo de Contrato nº 304/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – RO e a empresa EDITORA CRIETECH LTDA

O **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919, Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lisete Marth, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa **EDITORA CRIETECH LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.152.491/0001-99, com sede na RUA MIMOSA COELHO, 888, SALA 7 – MARAPONGA – FORTALEZA, CEARÁ – CEP 60.711-020, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Benjamim Bezerra De Menezes Neto, inscrito no CPF nº 383.104.734-00 e RG nº 91002054845 SSP/CE resolvem celebrar o presente instrumento de acordo com o Processo Licitatório nº 2414/2022, por **Inexigibilidade de Licitação**, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como as disposições descritas na íntegra deste na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I)
O presente Termo de Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Didático: Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas seguindo os indicadores do IDEB: aprendizagem e fluxo, organizados por habilidades para atender os estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

Especificações Técnicas

ITEM	ELEVA SAEB: LIVROS DE APOIO DIDÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS – ENSINO FUNDAMENTAL				
01	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	1 anos: Livro de apoio didático da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de **Língua Portuguesa** para o 1° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autora: Nágila Lima;	**Unid**	398	R$ 187,00	R$ 74.426,00
02	2º anos: **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 2° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um), com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros;	**Unid**	414	R$187,00	R$77.418,00

03	2º anos: **Matemática:** Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 2° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	414	R$187,00	R$77.418,00
04	3º anos **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 3° ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins	**Unid**	175	R$110,00	R$19.250,00
05	3º ano **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 3° ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação.Autoras: Luzia Hippólyto e Rita Meirelles.	**Unid**	175	R$110,00	R$19.250,00
06	4º anos: **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 4° ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins	**Unid**	210	R$110,00	R$23.100,00
07	4º ano **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 4° ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação.Autoras: Luzia Hippólyto e Rita Meirelles	**Unid**	210	R$110,00	R$23.100,00
08	5º anos: **Lingua Portuguesa**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 5° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros.	**Unid**	621	R$187,00	R$116.127,00
09	5º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 5° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	621	187,00	116.127,00
10	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **1° ano**. Autora: Nágila Lima	**Unid**	14	187,00	2.618,00
11	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **2° ano**. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid**	15	187,00	2.805,00
12	**Livro do professor** de Matemática Coleção Eleva SAEB **2° ano**. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	15	R$187,00	R$2.805,00
13	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 3° ano. Autora: Nágila Lima	**Unid**	18	R$110,00	R$1.980,00
14	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 3° ano. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi	**Unid**	18	R$110,00	R$1.980,00
15	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 4° ano. Autora: Nágila Lima	**Unid**	21	R$110,00	R$2.310,00
16	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 4° ano. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi	**Unid**	21	R$110,00	R$2.310,00
17	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **5° ano**. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid**	18	R$187,00	R$3.366,00
18	**Livro do professor** de Matemática Coleção Eleva SAEB **5° ano**. Autoras: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	18	R$187,00	R$3.366,00
TOTAL GERAL					**R$257.279,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante nos Processos nº 2414/2022, e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não pode, em hipótese alguma, obrigar ou induzir a CONTRATADA a descumprir normas técnicas regulamentadoras e legislações vigentes emanadas por órgão governamental, fiscalizadora ou definidores de padrões técnicos pertinentes às atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de **R$ 257.279,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais)** pela execução do objeto, previsto na cláusula quinta e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

PARÁGRAFO QUINTO – O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
I – Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

PARÁGRAFO SEXTO – Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do **PARÁGRAFO QUINTO**, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO OITAVO – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

PARÁGRAFO NONO – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no **PARÁGRAFO QUARTO**.

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão de empenho pela contabilidade do Município de Cerejeiras e comunicado oficial pela Secretaria de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora executará a entrega dos produtos objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
I – O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

II – Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado, sendo das 07h00min as 13h00min de segunda a sexta feira, salvo em feriados ou decretados facultativos;

III – O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, dados da conta bancária para transferência do pagamento, e as devidas certidões de regularidade, onde serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal;

IV – O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tocando assim esclarecer que todos os objetos deverão ser entregues montados, próprio para uso sem custos adicionais;

V – O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, vedado ser produto de mostruário da loja. Recebido os materiais nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão. Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de comunicação feita pelo setor de patrimônio/almoxarifado. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/90).

CLAUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V)
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
123610008.1.089 – Projeto Eleva Saeb: Livros de apoio didático para as avaliações externas - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo
3.3.90.30.46.00.00 – Material Bibliográfico - Conta: 1435 - Conv. Estado
3.3.90.30.46.00.00 – Material Bibliográfico - Conta: 1436 - Recurso Próprio

CLAUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante se obriga a:
I – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela (s) empresa (s) vencedora (s);
II – Vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores, no prazo de até 3 (três) dias úteis.
III – Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
IV – Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro.
V – Efetuar o Total do pagamento logo após a entrega do produto, com as Notas Fiscais devidamente certificadas, sendo que a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões e demais documentações solicitadas pelo setor financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada se obriga a:
I – Cumprir fielmente o que estabelece este termo, o edital e seus anexos;
II – Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

III – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

IV – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos;

V – A(s) contratada(s) será(ão) responsável(ies) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;

VI – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII)
I – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

II – Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

III – A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

IV – A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa;

V – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLAUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX)
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67)
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
I – A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

II – As exigências da fiscalização e a atuação da Secretaria Municipal de Educação e Planejamento em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

III – O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 **–** Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras;

IV - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

V - A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 2414/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de Termos de Recebimento Provisório, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até 05 (cinco) dias contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO
As partes elegem como domicílio e Foro da Comarca de Cerejeiras, do Estado de Rondônia, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente contrato na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 30 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

BENJAMIM BEZERRA DE MENEZES NETO
Editora Crietech LTDA
Contratada

Testemunhas:

Gisely Cristina da Silva

Elisangela Bruna Sost

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:FED36555

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 300/2022

EMPENHO INICIAL Nº 1920/2022 1921/2022 1922/2022 1923/2022 1924/2022
PROCESSO Nº 2425/2022
Termo de Contrato nº 300/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – RO** e a empresa **FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.**

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919, Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.687.659/0001-96, com sede na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111 – 10} andar – Campo Comprido – na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Thiago Vicenzi, inscrito no CPF nº 039.609.849-52 e RG nº 42445760 SSP/SC resolvem celebrar o presente instrumento de acordo com o Processo Licitatório nº 1/2022, por Inexigibilidade de Licitação, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como as disposições descritas na íntegra deste na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto a Aquisição de Material Didático – Projeto Musicando, em atendimento ao Convênio nº 249/PGE-2022.

Especificações Técnicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.01. Projeto Musicando	Und	230	R$ 189,20	R$ 43.516,00
02	Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.02. Projeto Musicando	Und	160	R$ 189,20	R$ 30.272,00
03	Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.03. Projeto Musicando	Und	160	R$ 189,20	R$ 30.272,00
04	Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.04. Projeto Musicando	Und	200	R$ 189,20	R$ 37.840,00
05	Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.05. Projeto Musicando	Und	230	R$ 189,20	R$ 43.516,00
O material está em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores leigos (ou não) em música, que ministram essa disciplina nas escolas; Propostas sociabilizadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e o comportamento pró-social; -Iniciação Musical (linguagem, percepção e apreciação musical); Atividades de composição, improvisação e interpretação musical, para a construção de um conhecimento crítico, ativo e não discriminador; Canções, Contos Musicais, Danças, Poemas, Raps, Parlendas, brincadeiras e jogos diversos que articulam o diálogo entre a linguagem musical e as outras áreas de conhecimento; Conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira, portuguesa e indígena, destacando a influência dessas culturas nos instrumentos, canções, danças e festas populares brasileiras; Atividades lúdicas que estimulam a criatividade e liberdade de expressão e criação musical, assegurando a aprendizagem nos planos perceptivo, imaginativo e produtivo; Confecção de instrumentos com material reciclável; Noções de estruturação de banda rítmica, orquestra e coral; Canções inéditas da autora da obra para trabalhar os elementos musicais; Propostas integradoras e de respeito à diversidade por meio da música; Todos os autores do livro deverão possuir Formação Superior em Música; Os autores deverão possuir larga experiência docente com alunos do 1º ao 5º do ensino fundamental; Personagem criado exclusivamente para o livro de maneira lúdica e sensível por um Artista com formação em Arte Visual. Assim o personagem se adapta às várias situações propostas nas atividades musicais, acentuando o caráter afetivo e artístico da obra. - Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 120 grs. Cor 4x4, tamanho 20x27. Autoras: Haydée S. Gorosito e Beatriz Furlanetto				

06	**Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo vol 02 / 04 anos com CD** Acondicionadas em uma pasta colorido e prática. As atividades estão de forma clara para que a criança tenha em suas mãos um material que faça da brincadeira um momento de alegria e aprendizagem; -O Lúdico e a Música; -Músicas para aprender brincando; -Folclore; -Desenhos criados exclusivamente para o livro de maneira lúdica e sensível; Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 150 grs. Cor 4x4, tamanho 25x32. Autoras: Haydée Gorosito e Fernanda Gorosito	Und	200	R$ 189,20	R$ 37.840,00
07	**Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo vol 03 / 05 anos com CD** Acondicionadas em uma pasta colorido e prática. As atividades estão de forma clara para que a criança tenha em suas mãos um material que faça da brincadeira um	Und	200	R$ 189,20	R$ 37.840,00

	momento de alegria e aprendizagem; -O Lúdico e a Música; -Músicas para aprender brincando; -Folclore; -Desenhos criados exclusivamente para o livro de maneira lúdica e sensível; Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 150 grs. Cor 4x4, tamanho 25x32. Autoras: Haydée Gorosito, Fernanda Gorosito e Letícia Krüger Lass				
08	**Tixa Tixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical Manual/professor do 1º ao 5º ano do ensino fundamental** Especificação do Livro do Professor: Livro que contempla todas atividades propostas para a disciplina de Música dos volumes 01 a 05 da Coleção Tixa Tixa (1º ao 5º ano do ensino fundamental), com orientações didáticopedagógicas para o desenvolvimento das atividades musicais em sala de aula. Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4, tamanho 20x27 , espiral. Autoras: Haydée S. Gorosito e Beatriz Furlanetto	Und	70	R$ 780,20	R$ 54.614,00
09	**Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo/Professor vol 02 / 04 anos com CD** Especificação livro do professor: Em papel couché, impressão colorida, tamanho 20,5x27,5. Autoras: Haydée Gorosito e Fernanda Gorosito - CD com atividades e músicas Quero Brincar; Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4, tamanho 20x27 , espiral.	Und	44	R$ 243,60	R$ 10.718,40
10	**Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo/Professor vol 03 / 05 anos com CD** Especificação livro do professor: Em papel couché, impressão colorida, tamanho 20,5x27,5. Autoras: Haydée Gorosito, Fernanda Gorosito e Letícia Krüger Lass - CD com atividades e músicas Quero Brincar; Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4, tamanho 20x27 , espiral.	Und	44	R$ 243,60	R$ 10.718,40
11	**Quero Brincar o Lúdico e a Música de 0 a 03 com CD** Especificação livro do professor: Em papel couché, impressão colorida, tamanho 20,5x27,5. Autoras: Haydée Gorosito e Fernanda Gorosito - CD com atividades e músicas Quero Brincar Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4, tamanho 20x27 , espiral.	Und	40	R$ 158,20	R$ 6.328,00

Cortesia:
Acesso a Plataforma de Capacitação EAD oferecido pela editora a todos os professores participantes do projeto; Contendo:
Cursos das Coleção **Tixa Tixa** uma lagartixa no mundo musical e **Quero Brincar -** o lúdico e a música;
Vídeos: Explicando cada atividade proposta no material;
Músicas: Todas as faixas dos Cds de todo o material disponível em MP3 dentro da plataforma. Link de envios de vídeos e mp3 aos alunos para realizarem as atividades remotamente.
Disponibilidade de acesso por usuário e senha pelo período de execução do projeto estipulado no contrato. Ø 70 vagas para Formação Tixa Tixa e 60 vagas pra Formação Quero Brincar;
Carga Horária: 8 hora/aula Tixa Tixa Carga Horária: 8 hora/alua Quero Brincar Objetivos da capacitação:
-Discutir os aspectos teórico-práticos da disciplina de música nas escolas;
-Vivenciar as atividades musicais da Coleção Tixa Tixa e Material Quero Brincar;
-Refletir sobre o ensino de música nas escolas;
-Técnica vocal;
-Apreciar o repertório didático-musical infanto-juvenil e infantil;
-Explorar as possibilidades de expressão e rítmica corporal.

Conteúdo Programático: A capacitação aborda questões relacionadas à disciplina de música para os professores do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e para a educação infantil. As aulas são teóricas e práticas, uma parte destinada aos conhecimentos básicos sobre a linguagem musical e outra parte para a vivência das atividades musicais do Material Quero Brincar e outra parte para a vivência das atividades musicais da Coleção Tixa Tixa, orientando os professores a utilizá-la na sala de aula. A capacitação deverá ser ministrada pelos próprios autores/co-autores dos livros propostos, professores ou colaboradores do Projeto Musicando autorizados pela Editoda. Sendo que a capacitação poderá ser de forma presencial ou remota atraves de plataforma, ficando a escolha a cargo da secretaria de educação. (como a contratante podera receber a mesma). Despesas com logistica para a Capacitação Presencial ficam a cargo da contratada. Ficando a cargo da secretaria disponibilizar o Local e itens necessários para a realização da mesma.
Justificativa: Para elaborar uma obra didática, o autor (a) se fundamenta em conhecimentos teóricos e empíricos adquiridos ao longo de uma sólida experiência profissional. Os conteúdos e objetivos didático-pedagógicos propostos, bem como a metodologia e o aporte teórico utilizados, são legitimados pelo autor(a) da obra. Nesse sentido, a capacitação docente será realmente efetiva e produtiva, na qual possa esclarecer e discutir as peculiaridades das atividades propostas.
Ø Cada participante receberá certificado.
TOTAL GERAL R$343.474,80
CLAUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante nos Processos nº 2425/2022, e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não pode, em hipótese alguma, obrigar ou induzir a CONTRATADA a descumprir normas técnicas regulamentadoras e legislações vigentes emanadas por órgão governamental, fiscalizadora ou definidores de padrões técnicos pertinentes às atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada o valor de **R$ 343.474,80 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)** pela execução do objeto, previsto na cláusula quinta e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme Termo de Referência.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).
§ 4º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.
§ 5º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).
§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.
§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.
§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão de empenho pela contabilidade do Município de Cerejeiras e comunicado oficial pela Secretaria de Educação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa vencedora executará a entrega dos produtos objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
I - O objeto contratado deverá ser entregue de forma única, conforme quantidade e especificações pactuadas, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
II - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado, sendo das 07h00min as 13h00min de segunda a sexta feira, salvo em feriados ou decretados facultativos.
III - O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, dados da conta bancária para transferência do pagamento, e as devidas certidões de regularidade, onde serão previamente vistoriados pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal.
IV - O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tocando assim esclarecer que todos os objetos deverão ser entregues montados, próprio para uso sem custos adicionais.
V - O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, vedado ser produto de mostruário da loja. Recebido os materiais nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão. Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de comunicação feita pelo setor de patrimônio/almoxarifado. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/90).

CLAUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
123610008.2.216 - Aquisição de Material Didático - Projeto Musicando - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo
3.3.90.30.46.00.00 – Material Bibliográfico - **Conta: 1479** - Conv. Estado 3.3.90.30.46.00.00 – Material Bibliográfico - **Conta: 1480** - Recurso Próprio

123650008.2.118 – Aquisição de Material Didático - Projeto Musicando – PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo
3.3.90.30.46.00.00 – Material Bibliográfico - **Conta: 1485** - Conv. Estado 3.3.90.30.46.00.00 – Material Bibliográfico - **Conta: 1486** - Conv. Estado
3.3.90.30.46.00.00 – Material Bibliográfico - **Conta: 1487** - Recurso Próprio

CLAUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante se obriga a:
I - Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela (s) empresa (s) vencedora (s);
II - Vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores, no prazo de até 3 (três) dias úteis.
III - Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
IV - Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro.
V - Efetuar o Total do pagamento logo após a entrega do produto, com as Notas Fiscais devidamente certificadas, sendo que a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões e demais documentações solicitadas pelo setor financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada se obriga a:
I - Cumprir fielmente o que estabelece este termo, o edital e seus anexos;
II - Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
IV - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos;
V - A(s) contratada(s) será(ão) responsável(ies) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
VI - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.
e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLAUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
I - A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

II - As exigências da fiscalização e a atuação da Secretaria Municipal de Educação e Planejamento em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

III - O Fiscal Titular e Suplente será nomeado por Portaria específica, em conformidade com o Decreto Municipal n° 348/2020 – Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras;

IV - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

V - A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 2425/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO
DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de Termos de Recebimento Provisório, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) No prazo de até 05 (cinco) dias contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO
As partes elegem como domicílio e Foro da Comarca de Cerejeiras, do Estado de Rondônia, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente contrato na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 30 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Gisely Cristina da Silva
Elisangela Bruna Sost

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:60A151C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2023 DECRETO Nº 2.160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Onde sê lê:

Art. 2ºCompõe os custos dos serviços, as despesas do exercício anterior, déficits apurados, financiamentos ou investimentos no setor de Resíduos Sólidos.

VALOR MENSAL ESTABELECIDOS DE ACORDO COM OS INCISOS DE I A IV DO ART. 2º			
INCISO I, do art. 2º DOMICILIARES (EDIFICADOS OU NÃO)	INCISO II, do art. 2º SERVIÇO	INCISO III do art. 2º COMERCIAL	INCISO IV, do art. 2º INDUSTRIAL
R$ 11,90		R$ 23,80	

Leia se:

Art. 2ºCompõe os custos dos serviços, as despesas do exercício anterior, déficits apurados, financiamentos ou investimentos no setor de Resíduos Sólidos.

VALOR MENSAL ESTABELECIDOS DE ACORDO COM OS INCISOS DE I A IV DO ART. 2º			
INCISO I, do art. 2º DOMICILIARES (EDIFICADOS OU NÃO)	INCISO II, do art. 2º SERVIÇO	INCISO III do art. 2º COMERCIAL	INCISO IV, do art. 2º INDUSTRIAL
R$ 11,96		R$ 23,92	

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO),23 de Janeiro de 2023.

JOAO HIGOR C. S. MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8DEE5B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO II RGF 2 SEMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO**

	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.038.983,10	623.389,86	628.488,59	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.038.983,10	623.389,86	628.488,59	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	5.098,73	
Financiamentos	0,00	0,00	5.098,73	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	1.038.983,10	623.389,86	623.389,86	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	18.729.637,87	28.394.442,13	21.726.528,80	
Disponibilidade de Caixa	18.729.637,87	28.394.442,13	21.726.528,80	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.327.369,96	28.733.392,63	21.748.321,86	
(-) Restos a Pagar Processados	597.732,09	22.219,48	21.793,06	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	316.731,02	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-17.690.654,77	-27.771.052,27	-21.098.040,21	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.993.495,59	68.367.751,02	70.865.212,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.993.495,59	68.367.751,02	70.865.212,41	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,79	0,91	0,89	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-30,50	-40,62	-29,77	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	69.592.194,71	82.041.301,22	85.038.254,89	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	62.632.975,24	73.837.171,10	76.534.429,40	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	457.946,65	92.880,12	89.959,26	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

Lucineide Aparecida Julio
606.804.072-00
Contadora

Rosângela Evangelista da Silva Malaquias
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:601EED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO III RGF 2 SEMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.993.495,59	68.367.751,02	70.865.212,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.993.495,59	68.367.751,02	70.865.212,41	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.758.569,03	15.040.905,22	15.590.346,73	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	11.482.712,13	13.536.814,70	14.031.312,06	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4B00F617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IV RGF 2 SEMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	70.865.212,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.865.212,41	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.338.433,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	10.204.590,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.960.564,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS***

296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3718BD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RGF 2 SEMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		72.357.467,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		72.357.467,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		72.357.467,02
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.402.156,53	44,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.073.032,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.119.380,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.165.728,97	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-21.098.040,21	-29,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.038.254,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.590.346,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.338.433,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.960.564,87	7,00
	RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.482.757,02	4.403.378,47

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:39F574E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO I 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.098.020,61	73.705.068,86	12.369.221,75	16,78	77.928.350,01	105,73	-4.223.281,15
RECEITAS CORRENTES	58.348.020,61	64.627.454,47	11.477.621,75	17,76	72.357.467,02	111,96	-7.730.012,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.938.938,82	6.120.938,82	1.548.634,26	25,30	8.875.406,42	145,00	-2.754.467,60
Impostos	3.259.441,57	3.259.441,57	875.332,20	26,86	4.899.933,65	150,33	-1.640.492,08
Taxas	2.679.497,25	2.861.497,25	673.302,06	23,53	3.975.472,77	138,93	-1.113.975,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	214.990,27	214.990,27	434.390,99	202,05	2.534.054,021.178,68		-2.319.063,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	214.990,27	214.990,27	434.390,99	202,05	2.534.054,021.178,68		-2.319.063,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	572.465,82	572.465,82	114.662,03	20,03	689.832,47	120,50	-117.366,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	572.465,82	572.465,82	114.662,03	20,03	689.832,47	120,50	-117.366,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.564.864,74	57.662.298,60	9.328.452,62	16,18	60.153.791,45	104,32	-2.491.492,85
Transferências da União e de suas Entidades	13.319.924,43	15.106.676,43	3.221.281,62	21,32	17.787.122,44	117,74	-2.680.446,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	29.699.827,52	32.763.822,25	4.439.049,53	13,55	32.545.275,46	99,33	218.546,79
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.545.112,79	9.791.799,92	1.668.121,47	17,04	9.789.080,13	99,97	2.719,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	32.313,42	0,00	-32.313,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.760,96	56.760,96	51.481,85	90,70	104.382,66	183,90	-47.621,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.195,44	12.195,44	0,00	0,00	0,00	0,00	12.195,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.899,76	23.899,76	6.093,69	25,50	12.192,99	51,02	11.706,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.665,76	20.665,76	45.388,16	219,63	92.189,67	446,10	-71.523,91
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	9.077.614,39	891.600,00	9,82	5.570.882,99	61,37	3.506.731,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	365.150,00	0,00	-365.150,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	365.150,00	0,00	-365.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	9.077.614,39	891.600,00	9,82	5.205.732,99	57,35	3.871.881,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	7.406.458,00	891.600,00	12,04	3.554.199,45	47,99	3.852.258,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	750.000,00	1.671.156,39	0,00	0,00	1.651.533,54	98,83	19.622,85
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.098.020,61	73.705.068,86	12.369.221,75	16,78	77.928.350,01	105,73	-4.223.281,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.098.020,61	73.705.068,86	12.369.221,75	16,78	77.928.350,01	105,73	-4.223.281,15
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.098.020,61	73.705.068,86	12.369.221,75	16,78	77.928.350,01	105,73	-4.223.281,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.554.216,47			16.554.216,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.554.216,47			16.554.216,47		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.098.020,61	91.637.387,69	2.760.852,33	75.884.572,82	15.752.814,87	19.735.869,99	75.438.275,39	16.199.112,30	74.598.338,63	446.297,43
DESPESAS CORRENTES	54.862.434,31	70.583.980,81	8.316.623,22	65.491.033,45	5.092.947,36	15.498.857,67	65.261.730,57	5.322.250,24	64.802.944,62	229.302,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.817.210,75	35.693.984,45	8.539.777,79	34.662.222,21	1.031.762,24	8.533.803,68	34.647.760,79	1.046.223,66	34.647.760,79	14.461,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.045.223,56	34.889.996,36	-223.154,57	30.828.811,24	4.061.185,12	6.965.053,99	30.613.969,78	4.276.026,58	30.155.183,83	214.841,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.045.223,56	34.889.996,36	-223.154,57	30.828.811,24	4.061.185,12	6.965.053,99	30.613.969,78	4.276.026,58	30.155.183,83	214.841,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.404.036,18	20.937.392,24	-5.555.770,89	10.393.539,37	10.543.852,87	4.237.012,32	10.176.544,82	10.760.847,42	9.795.394,01	216.994,55
INVESTIMENTOS	2.988.442,94	20.521.799,00	-5.555.770,89	9.977.946,13	10.543.852,87	4.237.012,32	9.760.951,58	10.760.847,42	9.379.800,77	216.994,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.593,24	415.593,24	0,00	415.593,24	0,00	0,00	415.593,24	0,00	415.593,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	831.550,12	116.014,64	0,00	0,00	116.014,64	0,00	0,00	116.014,64	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.098.020,61	91.637.387,69	2.760.852,33	75.884.572,82	15.752.814,87	19.735.869,99	75.438.275,39	16.199.112,30	74.598.338,63	446.297,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.098.020,61	91.637.387,69	2.760.852,33	75.884.572,82	15.752.814,87	19.735.869,99	75.438.275,39	16.199.112,30	74.598.338,63	446.297,43
SUPERÁVIT (XIII)				2.043.777,19			2.490.074,62		3.330.011,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.098.020,61	91.637.387,69	2.760.852,33	77.928.350,01		19.735.869,99	77.928.350,01		77.928.350,01	446.297,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:DEC24798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO II 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.098.020,61	91.637.387,69	2.760.852,33	75.884.572,82	100,00	15.752.814,87	19.735.869,99	75.438.275,39	100,00	16.199.112,30	446.297,43
Legislativa	2.863.982,24	2.953.982,24	776.547,15	2.925.316,59	3,85	28.665,65	880.782,99	2.925.316,59	3,88	28.665,65	0,00
Ação Legislativa	2.863.982,24	2.953.982,24	776.547,15	2.925.316,59	3,85	28.665,65	880.782,99	2.925.316,59	3,88	28.665,65	0,00
Administração	12.541.326,46	16.031.781,53	1.638.642,03	14.977.943,98	19,74	1.053.837,55	3.828.365,88	14.861.102,96	19,70	1.170.678,57	116.841,02
Planejamento e Orçamento	1.409.303,88	1.671.632,68	228.600,05	1.588.209,99	2,09	83.422,69	313.721,87	1.586.760,99	2,10	84.871,69	1.449,00
Administração Financeira	1.817.216,72	1.975.962,79	360.739,43	1.829.697,09	2,41	146.265,70	399.228,08	1.795.213,09	2,38	180.749,70	34.484,00
Normatização e Fiscalização	13.600,00	12.560,00	3.050,00	10.640,00	0,01	1.920,00	3.050,00	10.640,00	0,01	1.920,00	0,00
Tecnologia da Informação	152.000,00	183.081,74	17.524,20	172.054,94	0,23	11.026,80	37.114,52	138.709,08	0,18	44.372,66	33.345,86
Ordenamento Territorial	0,00	190.534,27	-117.450,00	950,00	0,00	189.584,27	0,00	950,00	0,00	189.584,27	0,00
Administração Geral	9.149.205,86	11.998.010,05	1.146.178,35	11.376.391,96	14,99	621.618,09	3.075.251,41	11.328.829,80	15,02	669.180,25	47.562,16
Assistência Social	1.950.852,29	2.797.429,70	134.815,69	2.002.839,14	2,64	794.590,56	508.334,58	1.977.365,18	2,62	820.064,52	25.473,96
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,13	0,00	100.000,00	100.000,00	0,13	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	194.321,53	32.629,81	98.594,72	0,13	95.726,81	44.307,71	88.111,67	0,12	106.209,86	10.483,05
Assistência Comunitária	1.950.852,29	2.503.108,17	102.185,88	1.804.244,42	2,38	698.863,75	364.026,87	1.789.253,51	2,37	713.854,66	14.990,91
Saúde	14.451.782,35	23.128.396,93	1.169.569,15	19.467.472,54	25,65	3.660.924,39	5.088.684,32	19.417.913,54	25,74	3.710.483,39	49.559,00
Atenção Básica	12.501.224,37	20.671.290,94	918.234,21	17.305.185,94	22,80	3.366.105,00	4.475.916,92	17.255.853,94	22,87	3.415.437,00	49.332,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.215,68	201.447,21	-22.345,00	60.146,36	0,08	141.300,85	25.303,00	60.146,36	0,08	141.300,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	406.086,32	502.035,38	-17.343,84	455.779,17	0,60	46.256,21	244.873,93	455.779,17	0,60	46.256,21	0,00
Vigilância Sanitária	24.820,26	30.520,26	190,00	23.571,00	0,03	6.949,26	6.226,00	23.571,00	0,03	6.949,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.740,00	194.898,69	7.377,75	160.696,59	0,21	34.202,10	26.726,53	160.696,59	0,21	34.202,10	0,00
Administração Geral	1.389.695,72	1.528.204,45	283.456,03	1.462.093,48	1,93	66.110,97	309.637,94	1.461.866,48	1,94	66.337,97	227,00
Educação	19.491.617,15	25.943.207,15	3.324.167,20	24.445.452,26	32,21	1.497.754,89	5.539.689,33	24.240.054,57	32,13	1.703.152,58	205.397,69
Ensino Fundamental	13.688.711,81	18.851.876,45	2.102.721,69	17.833.886,66	23,50	1.017.989,79	3.857.941,73	17.650.532,44	23,40	1.201.344,01	183.354,22
Ensino Superior	170.448,02	95.998,64	-40,00	91.405,01	0,12	4.593,63	7.000,00	87.905,01	0,12	8.093,63	3.500,00

Educação Infantil	3.183.318,97	3.436.285,51	541.406,34	3.144.381,56	4,14	291.903,95	746.844,95	3.135.521,09	4,16	300.764,42	8.860,47
Educação Especial	684.393,12	777.788,17	225.839,10	767.034,82	1,01	10.753,35	227.792,10	766.383,82	1,02	11.404,35	651,00
Administração Geral	1.764.745,23	2.524.758,38	454.240,07	2.408.794,26	3,17	115.964,12	500.160,60	2.399.762,26	3,18	124.996,12	9.032,00
Demais Subfunções	0,00	256.500,00	0,00	199.949,95	0,26	56.550,05	199.949,95	199.949,95	0,27	56.550,05	0,00
Urbanismo	475.000,00	4.510.638,02	-1.449.181,68	2.944.397,86	3,88	1.566.240,16	703.024,44	2.944.397,86	3,90	1.566.240,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.332.559,61	-1.403.204,61	1.812.296,52	2,39	1.520.263,09	649.141,51	1.812.296,52	2,40	1.520.263,09	0,00
Serviços Urbanos	475.000,00	378.078,41	-45.977,07	332.101,34	0,44	45.977,07	53.882,93	332.101,34	0,44	45.977,07	0,00
Administração Geral	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	1,05	0,00	0,00	800.000,00	1,06	0,00	0,00
Saneamento	1.890.614,40	2.677.724,69	-31.342,23	2.428.075,05	3,20	249.649,64	982.685,31	2.417.721,14	3,20	260.003,55	10.353,91
Saneamento Básico Urbano	86.000,00	88.803,00	0,00	88.799,93	0,12	3,07	0,00	88.799,93	0,12	3,07	0,00
Demais Subfunções	1.804.614,40	2.588.921,69	-31.342,23	2.339.275,12	3,08	249.646,57	982.685,31	2.328.921,21	3,09	260.000,48	10.353,91
Gestão Ambiental	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.498.867,72	2.841.891,37	148.318,50	2.278.594,21	3,00	563.297,16	522.389,07	2.270.517,42	3,01	571.373,95	8.076,79
Extensão Rural	1.441.609,51	2.839.656,66	148.318,50	2.276.818,23	3,00	562.838,43	521.797,67	2.268.741,44	3,01	570.915,22	8.076,79
Administração Geral	57.258,21	2.234,71	0,00	1.775,98	0,00	458,73	591,40	1.775,98	0,00	458,73	0,00
Transporte	1.221.942,39	3.973.091,20	44.927,23	2.375.206,71	3,13	1.597.884,49	1.261.061,06	2.375.206,71	3,15	1.597.884,49	0,00
Transporte Rodoviário	1.221.942,39	2.143.603,36	357.114,79	1.111.913,52	1,47	1.031.689,84	358.682,89	1.111.913,52	1,47	1.031.689,84	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.829.487,84	-312.187,56	1.263.293,19	1,66	566.194,65	902.378,17	1.263.293,19	1,67	566.194,65	0,00
Desporto e Lazer	915.892,25	5.487.636,98	-3.085.179,21	904.112,74	1,19	4.583.524,24	314.698,07	873.517,68	1,16	4.614.119,30	30.595,06
Desporto Comunitário	155.594,72	1.668.164,61	-530.516,82	0,00	0,00	1.668.164,61	0,00	0,00	0,00	1.668.164,61	0,00
Lazer	760.297,53	3.737.505,80	-2.552.720,44	824.088,12	1,09	2.913.417,68	314.698,07	793.493,06	1,05	2.944.012,74	30.595,06
Administração Geral	0,00	81.966,57	-1.941,95	80.024,62	0,11	1.941,95	0,00	80.024,62	0,11	1.941,95	0,00
Encargos Especiais	925.593,24	1.175.593,24	89.568,50	1.135.161,74	1,50	40.431,50	106.154,94	1.135.161,74	1,50	40.431,50	0,00
Outros Encargos Especiais	925.593,24	1.175.593,24	89.568,50	1.135.161,74	1,50	40.431,50	106.154,94	1.135.161,74	1,50	40.431,50	0,00
Reserva de Contingência	831.550,12	116.014,64	0,00	0,00	0,00	116.014,64	0,00	0,00	0,00	116.014,64	0,00
Demais Subfunções	831.550,12	116.014,64	0,00	0,00	0,00	116.014,64	0,00	0,00	0,00	116.014,64	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.098.020,61	91.637.387,69	2.760.852,33	75.884.572,82	100,00	15.752.814,87	19.735.869,99	75.438.275,39	100,00	16.199.112,30	446.297,43
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:69B6F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	64.627.454,47	72.357.467,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.120.938,82	8.875.406,42
IPTU	606.032,65	561.065,40
ISS	1.120.717,48	1.760.798,48
ITBI	646.538,98	827.719,04
IRRF	0,00	1.750.350,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.747.649,71	3.975.472,77
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	214.990,27	2.534.054,02
Aplicações Financeiras (II)	214.990,27	2.534.054,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.662.298,60	60.153.791,45
Cota Parte do FPM	11.286.341,74	11.983.031,90
Cota Parte do ICMS	28.422.469,22	28.170.153,92
Cota Parte do IPVA	705.579,27	800.329,49
Cota Parte do ITR	128.076,63	373.388,67

Transferências da LC 87/1996	185.153,58	0,00
Transferências da LC 61/1989	238.646,51	123.047,01
Transferencias do FUNDEB	9.791.799,92	9.718.377,41
Outras Transferências Correntes	6.904.231,73	8.985.463,05
Demais Receitas Correntes	629.226,78	794.215,13
Outras Receitas Financeiras (III)	14.813,95	83.521,47
Receitas Correntes Restantes	614.412,83	710.693,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	64.397.650,25	69.739.891,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.077.614,39	5.570.882,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	365.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	365.150,00
Transferências de Capital	9.077.614,39	5.205.732,99
Convênios	8.276.604,39	4.404.722,99
Outras Transferências de Capital	801.010,00	801.010,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.077.614,39	5.570.882,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	73.475.264,64	75.310.774,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.583.980,81	65.491.033,45	65.261.730,57	64.802.944,62	537.064,59	118.991,12	118.991,12
Pessoal e Encargos Sociais	35.693.984,45	34.662.222,21	34.647.760,79	34.647.760,79	0,00	652,74	652,74
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.889.996,36	30.828.811,24	30.613.969,78	30.155.183,83	537.064,59	118.338,38	118.338,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	70.583.980,81	65.491.033,45	65.261.730,57	64.802.944,62	537.064,59	118.991,12	118.991,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.937.392,24	10.393.539,37	10.176.544,82	9.795.394,01	38.500,00	214.503,77	214.503,77
Investimentos	20.521.799,00	9.977.946,13	9.760.951,58	9.379.800,77	38.500,00	214.503,77	214.503,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	415.593,24	415.593,24	415.593,24	415.593,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	20.521.799,00	9.977.946,13	9.760.951,58	9.379.800,77	38.500,00	214.503,77	214.503,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	116.014,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	91.221.794,45	75.468.979,58	75.022.682,15	74.182.745,39	575.564,59	333.494,89	333.494,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							218.969,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	18.844.658,21
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.534.054,02
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.753.023,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.364.253,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.038.983,10	628.488,59
DEDUÇÕES (XXIX)	18.729.637,87	21.726.528,80
Disponibilidade de Caixa	18.729.637,87	21.726.528,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.327.369,96	21.748.321,86
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	597.732,09	21.793,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.690.654,77	-21.098.040,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.407.385,44	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	575.939,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.831.446,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	297.392,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.554.216,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.554.216,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:091F9E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VIII 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.373.289,11	4.899.933,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	606.032,65	561.065,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	646.538,98	827.719,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.120.717,48	1.760.798,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.750.350,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.715.564,99	51.502.096,66
2.1- Cota-Parte FPM	13.550.675,45	14.668.448,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.674.628,54	13.427.082,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	876.046,91	1.241.365,37
2.2- Cota-Parte ICMS	34.847.011,52	35.212.692,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	283.308,14	153.808,76
2.4- Cota-Parte ITR	160.095,79	466.735,78
2.5- Cota-Parte IPVA	874.474,09	1.000.411,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.088.854,10	56.402.030,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.934.451,62	10.052.145,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.254.309,91	4.048.361,32
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.811.833,03	9.783.687,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.811.833,03	9.783.687,39
6.1.1 - Principal	9.791.799,92	9.718.377,41
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.033,11	65.309,98
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	857.348,30	-333.768,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		361.763,34
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		361.763,34
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.145.450,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.257.627,26	8.219.811,38	8.219.610,85	8.219.610,85	200,53
10.1 - Educação Infantil	1.365.725,11	1.356.317,38	1.356.116,85	1.356.116,85	200,53
10.1.1 - Creche	697.528,32	695.962,63	695.762,10	695.762,10	200,53
10.1.2 - Pré - Escola	668.196,79	660.354,75	660.354,75	660.354,75	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.891.902,15	6.863.494,00	6.863.494,00	6.863.494,00	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.915.969,11	1.773.259,87	1.766.578,87	1.762.583,42	6.681,00
11.1 - Educação Infantil	241.638,56	234.583,56	232.855,56	232.855,56	1.728,00
11.1.1 - Creche	126.378,59	120.523,59	120.523,59	120.523,59	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	115.259,97	114.059,97	112.331,97	112.331,97	1.728,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.674.330,55	1.538.676,31	1.533.723,31	1.529.727,86	4.953,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.173.596,37	9.993.071,25	9.986.189,72	9.982.194,27	6.881,53

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.205.450,93	8.205.250,40	8.205.250,40	200,53	0,00

14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.637.162,91	9.630.281,38	9.626.285,93	6.881,53	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.848.581,17	8.205.450,93	8.205.450,93	83,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	978.368,74	146.524,48	146.524,48	1,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	175.619,94	0,00	180.288,40	-355.908,34
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	175.619,94	0,00	180.288,40	-355.908,34
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.427.033,19	1.357.220,44	1.351.536,50	1.351.473,95	5.683,94
24.1 - Creche	463.910,93	412.603,13	406.919,19	406.856,64	5.683,94
24.2 - Pré-escola	963.122,26	944.617,31	944.617,31	944.617,31	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	5.808.610,13	5.357.618,51	5.340.694,52	5.337.794,52	16.923,99
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.235.643,32	6.714.838,95	6.692.231,02	6.689.268,47	22.607,93
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					16.352.001,86
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-333.768,26
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					1.381,59
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					16.684.388,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.100.507,58	16.684.388,53	29,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.746,79	18.365,20	18.365,20	1.381,59	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.340,08	9.180,00	9.180,00	1.160,08	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.406,71	9.185,20	9.185,20	221,51	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	428.064,88	334.896,12
35.1 - Salário Educação	211.654,82	194.112,82
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	216.410,06	140.783,30
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.712.430,43	3.775.549,65
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.140.495,31	4.110.445,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	381.888,65	179.324,34	178.076,34	178.076,34	1.248,00
41.1 - Creche	33.674,85	33.557,76	33.557,76	33.557,76	0,00
41.2 - Pré - Escola	348.213,80	145.766,58	144.518,58	144.518,58	1.248,00
42 - Ensino Fundamental	7.284.039,46	6.754.674,65	6.738.428,65	6.677.204,57	16.246,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	95.998,64	91.405,01	87.905,01	87.905,01	3.500,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +	7.761.926,75	7.025.404,00	7.004.410,00	6.943.185,92	20.994,00

44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.686.707,15	24.245.502,31	24.040.104,62	23.971.922,54	205.397,69
47.1 - Despesas Correntes	24.762.440,08	23.657.383,52	23.610.521,38	23.542.339,30	46.862,14
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.317.177,22	14.041.552,19	14.040.904,66	14.040.904,66	647,53
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	635.981,17	619.404,80	602.305,40	602.305,40	17.099,40
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.809.281,69	8.996.426,53	8.967.311,32	8.899.129,24	29.115,21
47.2 - Despesas de Capital	924.267,07	588.118,79	429.583,24	429.583,24	158.535,55
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	924.267,07	588.118,79	429.583,24	429.583,24	158.535,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	371.170,05	181.738,64
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.783.687,39	194.112,82
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.991.379,47	286.254,69
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.477,97	89.596,77
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	22,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	163.477,97	89.618,77

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:12A1B39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IX 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.937.392,24	10.393.539,37	10.543.852,87
Investimentos	20.521.799,00	9.977.946,13	10.543.852,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	415.593,24	415.593,24	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.937.392,24	10.393.539,37	10.543.852,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.937.392,24	10.393.539,37	10.543.852,87
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS***
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:497E2C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XI 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	384.759,25	-384.759,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	365.150,00	-365.150,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	19.609,25	-19.609,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.520,00	27.186,00	27.186,00	27.186,00	0,00	0,00	33.334,00
Despesas de Capital	60.520,00	27.186,00	27.186,00	27.186,00	0,00	0,00	33.334,00
Investimentos	60.520,00	27.186,00	27.186,00	27.186,00	0,00	0,00	33.334,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					450,00	357.573,25	358.023,25

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:7E112756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XII 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.373.289,11	2.373.289,11	4.899.933,65	206,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	606.032,65	606.032,65	561.065,40	92,58
IPTU	292.855,33	292.855,33	317.895,98	108,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	313.177,32	313.177,32	243.169,42	77,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	646.538,98	646.538,98	827.719,04	128,02
ITBI	645.805,02	645.805,02	807.869,88	125,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	733,96	733,96	19.849,16	2.704,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.120.717,48	1.120.717,48	1.760.798,48	157,11
ISS	1.025.833,96	1.025.833,96	1.689.177,16	164,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.883,52	94.883,52	71.621,32	75,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	1.750.350,73	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.647.411,66	49.024.671,66	50.260.731,29	102,52
Cota-Parte FPM	11.521.668,54	12.674.628,54	13.427.082,77	105,94
Cota-Parte ITR	160.095,79	160.095,79	466.735,78	291,54
Cota-Parte IPVA	874.474,09	874.474,09	1.000.411,90	114,40

Cota-Parte ICMS	32.622.711,52	34.847.011,52	35.212.692,08	101,05
Cota-Parte IPI-Exportação	283.308,14	283.308,14	153.808,76	54,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.153,58	185.153,58	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	185.153,58	185.153,58	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.020.700,77	51.397.960,77	55.160.664,94	107,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.872.515,63	14.086.138,32	13.174.315,58	93,53	13.167.745,58	93,48	13.107.375,25	93,05	6.570,00
Despesas Correntes	10.566.224,87	13.021.877,24	12.665.456,59	97,26	12.665.456,59	97,26	12.618.806,26	96,90	0,00
Despesas de Capital	306.290,76	1.064.261,08	508.858,99	47,81	502.288,99	47,20	488.568,99	45,91	6.570,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	210.500,00	169.925,71	80,72	169.925,71	80,72	169.925,71	80,72	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	210.500,00	169.925,71	80,72	169.925,71	80,72	169.925,71	80,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.172.515,63	14.296.638,32	13.344.241,29	93,34	13.337.671,29	93,29	13.277.300,96	92,87	6.570,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.344.241,29	13.337.671,29	13.277.300,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.344.241,29	13.337.671,29	13.277.300,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.274.099,74	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.070.141,55	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,19		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.889.571,00	2.902.373,00	5.216.863,45	179,74
Proveniente da União	1.852.013,59	2.834.815,59	5.113.207,89	180,37
Proveniente dos Estados	37.557,41	67.557,41	103.655,56	153,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.889.571,00	2.902.373,00	5.216.863,45	179,74

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.628.708,74	6.585.152,62	4.130.870,36	62,73	4.088.108,36	62,08	3.944.318,96	59,90	42.762,00
Despesas Correntes	1.628.708,74	3.802.629,16	3.227.766,98	84,88	3.227.766,98	84,88	3.166.598,46	83,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.782.523,46	903.103,38	32,46	860.341,38	30,92	777.720,50	27,95	42.762,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.215,68	201.447,21	60.146,36	29,86	60.146,36	29,86	60.146,36	29,86	0,00
Despesas Correntes	26.215,68	201.447,21	60.146,36	29,86	60.146,36	29,86	60.146,36	29,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.086,32	291.535,38	285.853,46	98,05	285.853,46	98,05	284.693,56	97,65	0,00
Despesas Correntes	106.086,32	291.535,38	285.853,46	98,05	285.853,46	98,05	284.693,56	97,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.820,26	30.520,26	23.571,00	77,23	23.571,00	77,23	17.871,00	58,55	0,00
Despesas Correntes	24.820,26	30.520,26	23.571,00	77,23	23.571,00	77,23	17.871,00	58,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	103.740,00	194.898,69	160.696,59	82,45	160.696,59	82,45	159.271,00	81,72	0,00
Despesas Correntes	103.740,00	194.898,69	160.696,59	82,45	160.696,59	82,45	159.271,00	81,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.389.695,72	1.528.204,45	1.462.093,48	95,67	1.461.866,48	95,66	1.461.866,48	95,66	227,00
Despesas Correntes	1.374.695,72	1.509.221,94	1.443.194,48	95,63	1.442.967,48	95,61	1.442.967,48	95,61	227,00
Despesas de Capital	15.000,00	18.982,51	18.899,00	99,56	18.899,00	99,56	18.899,00	99,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.279.266,72	8.831.758,61	6.123.231,25	69,33	6.080.242,25	68,85	5.928.167,36	67,12	42.989,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.501.224,37	20.671.290,94	17.305.185,94	83,72	17.255.853,94	83,48	17.051.694,21	82,49	49.332,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.215,68	201.447,21	60.146,36	29,86	60.146,36	29,86	60.146,36	29,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	406.086,32	502.035,38	455.779,17	90,79	455.779,17	90,79	454.619,27	90,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.820,26	30.520,26	23.571,00	77,23	23.571,00	77,23	17.871,00	58,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.740,00	194.898,69	160.696,59	82,45	160.696,59	82,45	159.271,00	81,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.389.695,72	1.528.204,45	1.462.093,48	95,67	1.461.866,48	95,66	1.461.866,48	95,66	227,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.451.782,35	23.128.396,93	19.467.472,54	84,17	19.417.913,54	83,96	19.205.468,32	83,04	49.559,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.889.571,00	6.677.210,06	4.473.099,64	66,99	4.430.337,64	66,35	4.278.262,75	64,07	42.762,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.562.211,35	16.451.186,87	14.994.372,90	91,14	14.987.575,90	91,10	14.927.205,57	90,74	6.797,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO	***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***	***ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS***
296.679.598-05	606.804.072-00	004.853.552-48
Prefeita Municipal	Contadora	Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:633BA81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VIII 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.373.289,11	4.899.933,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	606.032,65	561.065,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	646.538,98	827.719,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.120.717,48	1.760.798,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.750.350,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.715.564,99	51.502.096,66
2.1- Cota-Parte FPM	13.550.675,45	14.668.448,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.674.628,54	13.427.082,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	876.046,91	1.241.365,37
2.2- Cota-Parte ICMS	34.847.011,52	35.212.692,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	283.308,14	153.808,76
2.4- Cota-Parte ITR	160.095,79	466.735,78
2.5- Cota-Parte IPVA	874.474,09	1.000.411,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.088.854,10	56.402.030,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.934.451,62	10.052.145,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.254.309,91	4.048.361,32
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.811.833,03	9.783.687,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.811.833,03	9.783.687,39
6.1.1 - Principal	9.791.799,92	9.718.377,41
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.033,11	65.309,98
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	857.348,30	-333.768,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		361.763,34
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		361.763,34
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.145.450,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.257.627,26	8.219.811,38	8.219.610,85	8.219.610,85	200,53
10.1 - Educação Infantil	1.365.725,11	1.356.317,38	1.356.116,85	1.356.116,85	200,53
10.1.1 - Creche	697.528,32	695.962,63	695.762,10	695.762,10	200,53
10.1.2 - Pré - Escola	668.196,79	660.354,75	660.354,75	660.354,75	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.891.902,15	6.863.494,00	6.863.494,00	6.863.494,00	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.915.969,11	1.773.259,87	1.766.578,87	1.762.583,42	6.681,00
11.1 - Educação Infantil	241.638,56	234.583,56	232.855,56	232.855,56	1.728,00
11.1.1 - Creche	126.378,59	120.523,59	120.523,59	120.523,59	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	115.259,97	114.059,97	112.331,97	112.331,97	1.728,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.674.330,55	1.538.676,31	1.533.723,31	1.529.727,86	4.953,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.173.596,37	9.993.071,25	9.986.189,72	9.982.194,27	6.881,53

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.205.450,93	8.205.250,40	8.205.250,40	200,53	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.637.162,91	9.630.281,38	9.626.285,93	6.881,53	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.848.581,17	8.205.450,93	8.205.450,93	83,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	978.368,74	146.524,48	146.524,48	1,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)

23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	175.619,94	0,00	180.288,40	-355.908,34
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	175.619,94	0,00	180.288,40	-355.908,34
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.427.033,19	1.357.220,44	1.351.536,50	1.351.473,95	5.683,94
24.1 - Creche	463.910,93	412.603,13	406.919,19	406.856,64	5.683,94
24.2 - Pré-escola	963.122,26	944.617,31	944.617,31	944.617,31	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	5.808.610,13	5.357.618,51	5.340.694,52	5.337.794,52	16.923,99
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.235.643,32	6.714.838,95	6.692.231,02	6.689.268,47	22.607,93

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					16.352.001,86
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-333.768,26
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					1.381,59
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					16.684.388,53
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.100.507,58	16.684.388,53	29,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.746,79	18.365,20	18.365,20	1.381,59	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.340,08	9.180,00	9.180,00	1.160,08	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.406,71	9.185,20	9.185,20	221,51	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	428.064,88	334.896,12
35.1 - Salário Educação	211.654,82	194.112,82
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	216.410,06	140.783,30
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.712.430,43	3.775.549,65
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.140.495,31	4.110.445,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	381.888,65	179.324,34	178.076,34	178.076,34	1.248,00
41.1 - Creche	33.674,85	33.557,76	33.557,76	33.557,76	0,00
41.2 - Pré - Escola	348.213,80	145.766,58	144.518,58	144.518,58	1.248,00
42 - Ensino Fundamental	7.284.039,46	6.754.674,65	6.738.428,65	6.677.204,57	16.246,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	95.998,64	91.405,01	87.905,01	87.905,01	3.500,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.761.926,75	7.025.404,00	7.004.410,00	6.943.185,92	20.994,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.686.707,15	24.245.502,31	24.040.104,62	23.971.922,54	205.397,69
47.1 - Despesas Correntes	24.762.440,08	23.657.383,52	23.610.521,38	23.542.339,30	46.862,14
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.317.177,22	14.041.552,19	14.040.904,66	14.040.904,66	647,53
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	635.981,17	619.404,80	602.305,40	602.305,40	17.099,40
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.809.281,69	8.996.426,53	8.967.311,32	8.899.129,24	29.115,21
47.2 - Despesas de Capital	924.267,07	588.118,79	429.583,24	429.583,24	158.535,55
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	924.267,07	588.118,79	429.583,24	429.583,24	158.535,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	371.170,05	181.738,64
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.783.687,39	194.112,82
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.991.379,47	286.254,69
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.477,97	89.596,77
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	22,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	163.477,97	89.618,77

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:1276E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIV 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	59.098.020,61
Previsão Atualizada	73.705.068,86
Receitas Realizadas	77.928.350,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.554.216,47
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	59.098.020,61
Créditos Adicionais	32.539.367,08
Dotação Atualizada	91.637.387,69
Despesas Empenhadas	75.884.572,82
Despesas Liquidadas	75.438.275,39
Despesas Pagas	74.598.338,63
Superávit Orçamentário	2.043.777,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	75.884.572,82
Despesas Liquidadas	75.438.275,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.865.212,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.865.212,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.865.212,41
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	18.844.658,21	218.969,65	1,16
Resultado Nominal - Acima da Linha	21.364.253,85	218.969,65	1,02

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	597.732,09	374,44	575.564,59	21.793,06
Poder Executivo	597.732,09	374,44	575.564,59	21.793,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	457.946,65	34.492,50	333.494,89	89.959,26
Poder Executivo	457.946,65	34.492,50	333.494,89	89.959,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.055.678,74	34.866,94	909.059,48	111.752,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.648.775,86	25,00	29,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.175.713,81	70,00	83,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o	Bimestre Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.393.539,37	10.543.852,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	365.150,00	-365.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	27.186,00	33.334,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.858.765,43	15,00	23,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F1C1287A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIII 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun.
Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:27CD7057

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	54.798.000,00	54.798.000,00	74.956.379,29	20.158.379,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.619.276,44	6.619.276,44	8.994.727,65	2.375.451,21
Impostos	5.471.276,44	5.471.276,44	7.417.520,33	1.946.243,89
Taxas	1.148.000,00	1.148.000,00	1.577.207,32	429.207,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	739.834,59	-60.165,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	739.834,59	-60.165,41
RECEITA PATRIMONIAL	218.500,00	218.500,00	2.951.965,62	2.733.465,62
Valores Mobiliários	218.500,00	218.500,00	2.951.965,62	2.733.465,62
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	238.520,00	238.520,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	238.520,00	238.520,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.115.223,56	47.115.223,56	61.490.910,35	14.375.686,79
Transferências da União e de suas Entidades	19.333.746,40	19.333.746,40	25.990.239,77	6.656.493,37
Transferências do Estado e de suas Entidades	16.541.100,00	16.541.100,00	22.976.110,75	6.435.010,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.240.377,16	11.240.377,16	12.518.541,27	1.278.164,11
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	6.018,56	6.018,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	540.421,08	495.421,08
Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	532.701,59	502.701,59
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	7.719,49	-2.280,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	202.000,00	202.000,00	20.088.703,04	19.886.703,04
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	705.000,00	703.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	705.000,00	704.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	19.383.703,04	19.183.703,04
Transferências da União e suas Entidades	200.000,00	200.000,00	3.356.281,10	3.156.281,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	16.027.421,94	16.027.421,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.000.000,00	55.000.000,00	95.045.082,33	40.045.082,33
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	95.045.082,33	40.045.082,33
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	95.045.082,33	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.883.755,64	7.883.755,64	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.883.755,64	7.883.755,64	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Adm Planej E Finanças
58278826234

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.330.331,31	77.777.184,13	71.486.815,28	68.959.927,14	68.925.059,01	6.290.368,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.822.470,00	37.320.871,11	35.957.159,26	35.957.159,26	35.957.159,26	1.363.711,85
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	71.000,00	108.117,96	108.117,96	108.117,96	108.117,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.436.861,31	40.348.195,06	35.421.538,06	32.894.649,92	32.859.781,79	4.926.657,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.102.996,77	23.011.558,52	21.839.596,71	5.990.082,51	5.989.768,51	1.171.961,81
INVESTIMENTOS	2.076.996,77	22.971.569,68	21.799.607,87	5.950.093,67	5.949.779,67	1.171.961,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000,00	39.988,84	39.988,84	39.988,84	39.988,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	566.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	55.000.000,00	100.788.742,65	93.326.411,99	74.950.009,65	74.914.827,52	7.462.330,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	55.000.000,00	100.788.742,65	93.326.411,99	74.950.009,65	74.914.827,52	7.462.330,66
SUPERÁVIT (XIV)			1.718.670,34			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	55.000.000,00	100.788.742,65	95.045.082,33	74.950.009,65	74.914.827,52	7.462.330,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	371.901,75	1.870.964,79	1.636.819,44	1.636.818,94	86.953,85	519.093,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.901,75	1.870.964,79	1.636.819,44	1.636.818,94	86.953,85	519.093,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.813.828,60	3.551.927,96	4.291.456,62	4.218.111,01	9.264,00	2.138.381,55
INVESTIMENTOS	2.813.828,60	3.551.927,96	4.291.456,62	4.218.111,01	9.264,00	2.138.381,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.185.730,35	5.422.892,75	5.928.276,06	5.854.929,95	96.217,85	2.657.475,30

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	8.142,77	727,28	7.415,49	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Adm Planej E Finanças
58278826234

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:490BD456

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO CONS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)							
CONSOLIDADO								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		95.045.082,33	62.313.169,43	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		93.326.411,99	62.786.503,85
ORDINÁRIO		47.422.078,15	37.255.645,79	ORDINÁRIO		49.195.830,25	19.733.093,72
VINCULADO		47.623.004,18	25.057.523,64	ORDINÁRIO		0,00	19.733.093,72
AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		0,00	1.866,03	VINCULADO		44.130.581,74	43.053.410,13
ALIENAçãO DE BENS		0,00	45.300,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		996.202,15	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	697.773,61				
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES		15.702.494,77	0,00

				DOS ESTADOS			
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E		867.471,32	0,00				
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO				OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		125.934,00	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		2.456.963,13	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		9.092,26	0,00
				RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		0,00	4.485.355,62
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		15.485.108,96	0,00				
				RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	10.610.412,62
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		508.177,71	0,00				
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		17.188,93	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	1.707.816,86
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		116.799,63	0,00				
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		151.118,83	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	120.895,75
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAçãO		0,00	1.809,57	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		586.022,54	0,00
				PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE			
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		0,00	3.526,46	ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS			
				TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		5.969.544,07	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		32.427,09	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE			
				MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D			
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		739.834,59	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		240.868,78	0,00
				GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST			
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	406.859,48				
				TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL		312.322,32	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	212.402,95				
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		349.991,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		417.386,83	0,00
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE							
ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	326.285,77
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		6.627.786,33	0,00				
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	546.361,02
MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D							
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		48.286,14	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	5.453.258,22
GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	392.261,50
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		841,18	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		349.355,42	0,00
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO		325.076,97	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		214.929,23	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm Planej e Finanças
58278826234

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PETRóLEO E GáS NATURAL				TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		749.925,00	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		341.211,33	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	213.457,51
				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	7.365.881,66
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	325.681,99				
				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	594.084,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	481.403,10	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		421.710,00	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	5.619.486,37	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR(PNAE)		189.530,20	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	1.817.455,22				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		245.518,66	0,00				
				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		118.598,78	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		232.729,56	0,00				
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		750.000,00	0,00				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	215.847,33	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		2.178.024,86	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	3.738.115,70				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	138.575,99	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		12.800,17	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E OUTROS REPASSES		45.000,00	0,00				

VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL							
				TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	11.237.339,60
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		166.738,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		12.825.879,14	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		122.410,45	0,00	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		829.882,60	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		2.615.127,51	0,00	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		929.019,04	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	11.351.419,84	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		951.059,58	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		12.532.194,26	0,00				
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		28.833.457,68	21.370.102,51
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		342.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		28.833.457,68	21.370.102,51
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		331.315,88	0,00	REPASSE CONCEDIDO		28.833.457,68	21.370.102,51
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		15.274.076,66	10.461.102,48
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.171.686,72	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.855.657,23	3.656.158,50
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.854.929,95	2.953.288,31
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		28.833.457,68	21.370.102,51	RP PROCESSADOS PAGOS		727,28	702.870,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		28.833.457,68	21.370.102,51	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.289.380,32	6.638.181,08
REPASSE RECEBIDO		28.833.457,68	21.370.102,51	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00	268,80
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		27.829.721,55	12.235.979,50	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	2.096.112,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		18.411.584,47	5.431.035,52	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.666.801,87	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
55802621249

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm Planej e Finanças
58278826234

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.376.402,34	5.422.892,75	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		126.003,86	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		35.182,13	8.142,77	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.111.105,92	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.289.380,32	6.638.181,08	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.385.075,95
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		0,00	268,80	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.860.080,11	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	2.096.112,65	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		101.405,14	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.666.801,87	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800.693,38	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		126.003,86	0,00	ISS		0,00	408.641,14
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.111.105,92	0,00	ISS		705.512,29	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.385.075,95	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		3.895,23	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.860.080,11	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		137.444,32	111.441,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		101.405,14	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		15.338,18	37.927,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800.693,38	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		29.682,44	6.108,60
ISS		0,00	408.641,14	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.093.973,76	1.920.827,98
ISS		705.512,29	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		613.896,94	648.184,93
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		3.895,23	0,00				
OUTROS CONSIGNATARIOS		137.444,32	111.441,45	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		14.189,36	12.490,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		15.338,18	37.927,67	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.357,52	11.101,91
PENSAO ALIMENTICIA		29.682,44	6.108,60	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		129.039,11	166.762,90
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.093.973,76	1.920.827,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		23.527,29	22.476,77
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		613.896,94	648.184,93				
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		14.189,36	12.490,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		105.511,82	144.286,13
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.357,52	11.101,91				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		128.756,76	166.762,90	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		29.573.879,03	15.299.563,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		23.244,94	22.476,77	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		29.573.879,03	15.299.563,80
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.057.595,98	340.398,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		105.511,82	144.286,13	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		26.516.283,05	14.959.165,60
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		15.299.563,80	13.998.021,20	TOTAL		167.007.825,36	109.917.272,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.299.563,80	13.998.021,20				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		272.756,09	274.105,02				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.026.807,71	13.723.916,18				
TOTAL		167.007.825,36	109.917.272,64				

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
22305122349

MARINALVA VIEIRA EVA FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Contadora
55802621249

ASSESSOR ESPECIAL DE ADM PLANEJ E FINANÇAS
58278826234

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:D50F8C3A

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 15 DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.125.150,63	6.727.264,14	PESSOAL E ENCARGOS		40.942.125,72	32.717.904,05
IMPOSTOS		7.213.725,34	5.517.934,76	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		31.214.150,40	25.622.407,31
TAXAS		1.911.425,29	1.209.329,38	ENCARGOS PATRONAIS		5.776.457,79	5.042.298,59
CONTRIBUIÇÕES		739.834,59	697.773,61	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.942.799,25	2.041.406,67
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		739.834,59	697.773,61	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		8.718,28	11.791,48
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		238.520,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS			
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		238.520,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		28.495.086,70	16.339.618,30
SERVIÇOS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.808.220,65	7.862.563,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.989.586,43	3.999.069,79	SERVIÇOS		18.686.866,05	8.477.055,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.037.620,81	3.525.596,44				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		181.928,65	76.053,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		2.951.965,62	473.473,35	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		107.402,91	0,00
FINANCEIRAS				OBTIDOS			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		118.891.804,46	76.180.653,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		74.525,74	76.053,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		29.048.627,68	21.370.102,51	FINANCEIRAS			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		89.813.940,64	54.810.551,21	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		38.282.402,37	21.750.753,40
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		29.045.457,68	21.370.102,51
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		7.118,56	0,00				
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		8.499.258,84	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		22.117,58	0,00				
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		701.685,85	344.650,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		645.567,14	9.552,17				
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		29.953,97	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		36.000,00	36.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		218.808,00	9.500,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 5.829.131,68			5.767.067,13
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		3.050.331,62	3.469.053,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		396.805,17	52,17	AJUSTE PARA PERDAS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.184.976,10	1.130.296,81	PERDAS COM ALIENAÇÃO		554.133,00	1.205.645,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.643.095,48	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	101.784,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		541.880,62	1.130.296,81	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.224.667,06	990.584,26
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		138.815.439,35	88.744.610,24	TRIBUTÁRIAS		987.019,57	607.831,17
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	49.597,89
TOTAL		138.815.439,35	88.744.610,24				
				CONTRIBUIÇÕES		987.019,57	558.233,28
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		562.520,81	612.170,08
				PREMIAÇÕES		33.532,20	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		528.988,61	612.170,08
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		115.280.215,50	77.871.397,23
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA		***MARINALVA VIEIRA***		***EVA FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA***			
Prefeito		Contadora		Assessor Especial De Adm Planej E Finanças			
22305122349		55802621249		58278826234			
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		23.535.223,85	10.873.213,01
TOTAL						138.815.439,35	88.744.610,24
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA		***MARINALVA VIEIRA***		***EVA FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA***			
Prefeito		Contadora		Assessor Especial De Adm Planej E Finanças			
22305122349		55802621249		58278826234			
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						

CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		10.241.550,29	9.291.731,85
INVESTIMENTOS		10.241.550,29	9.291.731,85
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		39.988,84	20.125,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		39.988,84	20.125,67
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		705.000,00	250.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		705.000,00	250.800,00
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***MARINALVA VIEIRA***		***EVA FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA***
Prefeito	Contadora		Assessor Especial De Adm Planej E Finanças
22305122349	55802621249		58278826234

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:544ED39E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

PRIMEIRA ATA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 5004/COMISSÃO DO S.R.P/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E TAMBÉM DAS UNIDADES BÁSICAS, UTILIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a **ALTA** de preços ocorrida no mercado por estes últimos meses*, em favor da empresa **MED. CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40**

Item	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40	Unid	VALOR ANTERIOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO REALINHADO
205	OXACILINA INJ. 500MG IM/IV	FR	1,05	**2,19**

Defere-se e registra-se
Publica-se

Espigão do Oeste, RO 30 de Janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Gerente do SRP/Decreto 5232/2022.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

P/ Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame
MED Center Comercial LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Cargo: Coordenadora De Contratos
RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE
CPF: 011.905.086-21
E-MAIL: VENDAS@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C55EB2E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXIRA RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2022

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
1	ALICE KARINE DA SILVA MACHADO (21194)	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO-SEMGOV	01/08/2021
2	CALLIUGIDAN PEREIRA DE SOUZA SILVA (21133)	PROCURADOR GERAL	01/01/2021
3	DANIEL DOS SANTOS TOSCANO (1139)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	07/06/2006
4	DENILSON DOS SANTOS MANOEL (12132)	ASSESSOR JURIDICO	01/01/2021
5	DIMILSON DIAS DOS SANTOS (1607)	SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	03/04/2012
6	GRACIELA DEL CARMEN RAMIREZ (21166)	ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	19/01/2021
7	MAX MILIANO PRENSZLER COSTA (1790)	PROCURADOR JURIDICO	19/09/2013
8	NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS (21184)	COORDENADOR DE REPRESENTAÇÃO	01/05/2021
9	AGNALDO LOPES DO NASCIMENTO (21146)	VICE - PREFEITO	01/01/2021
10	ERNANDI GOMES BEZERRA (1017)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	07/03/2006
11	GILMAR TOMAZ DE SOUZA (21147)	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2021
12	GIMAEL CARDOSO SILVA (1678)	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	31/12/2012
13	GISELE CHRISTE DE LIMA (2011)	ZELADORA - TEMPORARIO	18/01/2022
14	GISLAINE VISINTIN DA SILVA (1583)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2012
15	MARIA APARECIDA PIMENTA TEIXEIRA (914)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	12/05/2005
16	MIRIAN GONCALVES SOARES (33)	ZELADORA - TEMPORARIO	13/01/2022
17	NIVALDO FARIA CASTRO (1673)	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/12/2012
18	VALDIONOR JOSE DOS SANTOS (1196)	PENSIONISTA	01/01/2007
19	WESKLEY BEZERRA DE SOUSA (21137)	CHEFE DE GABINETE	01/01/2021
20	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO (21130)	CONTROLADOR GERAL	01/01/2021
21	FRANCO CLEYTON FLORENCIO BEZERRA (1649)	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	17/07/2012
22	JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA (2030)	CONTROLADOR GERAL	13/04/2022
23	ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS (98)	OPERADOR DE COMPUTACAO	14/06/1995
24	CARLOS ROBERTO PINHEIRO (150)	VIGILANTE MUNICIPAL	02/04/1998
25	CLEDIOMAR VASCONCELOS MARIA (21178)	DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	02/03/2021
26	EDNA NUNES PESSOA (10100)	ZELADORA	05/05/2006
27	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS (729)	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2003
28	FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA (1825)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2014
29	FERNANDO REZENDE SIQUEIRA (1672)	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2012
30	FRANCISCO COSMILDO DA SILVA (15)	ARTIFICE EM JARDINAGEM	15/05/1995
31	GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA (550)	VIGILANTE MUNICIPAL	15/06/2001
32	JANIEL PINHEIRO DAMASCENO (850)	SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	29/06/2004
33	JAYRO COSME GUIMARAES VASCONCELOS JUNIOR (21192)	ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	01/07/2021
34	JONATAS LOPES LUCAS (10114)	COORDENADOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	18/11/2022
35	JOSIELY MAYARA LUCAS DA CUNHA (10109)	GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS	08/06/2022
36	LEONARDO LUCIO PEREIRA DA SILVA (21135)	ASSESSOR TECNICO DE INFORMATICA	01/01/2021
37	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO (809)	AUX.DE SECRETARIA	01/11/2003
38	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA (1555)	CONTADOR	13/12/2011
39	LUZANI SILVEIRA (741)	AUX.DE SECRETARIA	14/04/2003
40	MILENA GOMES DA SILVA ALVES (21211)	OUVIDOR	16/11/2021
41	PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA (21138)	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2021
42	ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE (122)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1998
43	WILLIAN GONÇALVES BARBOSA (21203)	DIRETOR DE TRANSPORTES	01/09/2021
44	ANICEIA REIS ANDRADE (1081)	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	13/04/2006
45	DARIO RIBEIRO (1128)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	26/04/2006
46	DAVIDSON DE ANDRADE VENCESLAU (1187)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2007
47	FRANCISCO CARDOSO FILHO (626)	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	26/03/2002
48	JOSE BATISTA DA SILVA (1093)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	25/04/2006
49	LIGIA DA SILVA ONEZORG (1906)	NUTRICIONISTA	01/10/2015
50	LOURDES BORGES TRINDADE (984)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	30/09/2005
51	MAURICIO FERREIRA BRITO (1893)	PSICOPEDAGOGO	23/07/2015
52	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA (20137)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	10/03/2020
53	DINEIA DOS SANTOS COSTA (99)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	19/06/1995
54	DINOLICE PEREIRA COSTA (693)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	15/08/2002
55	KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA (1806)	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	26/03/2014

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
56	MARCIA MARCULINA OLIVEIRA SOUZA (355)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	09/04/1999
57	MARIA JOSE ARRUDA PEIXOTO (40)	PROFESSOR CLASSE UNICA	15/05/1995
58	NEUCI APARECIDA NEVES DOS SANTOS (128)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	31/03/1998
59	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA (1066)	MERENDEIRA	07/04/2006
60	SOLANGE BARBOSA DA SILVA (701)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	02/09/2002
61	SOLANGE BATISTA FERREIRA ALVES (1135)	AUXILIAR DE CRECHE	01/06/2006
62	VERA LUCIA SILVA NOVAIS (436)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	29/05/2000
63	WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS (1115)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	02/05/2006
64	CLEUZA DAMASCENO (546)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	14/05/2001
65	CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SIQUEIRA (257651)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	02/02/2022
66	ELISANGELA MARIA DA CRUZ BEZERRA (119)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	31/03/1998
67	ERCILIA DA SILVA (451)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	07/06/2000
68	GABRIEL BERNASKI CUPERTINO SILVA (20201)	VIGILANTE MUNICIPAL	01/02/2022
69	LEONINA MONTEIRO DE SOUZA (328)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	17/03/1999
70	LUCILENE SOUZA DA SILVA (1896)	ZELADORA	10/07/2012
71	MARCIA DANGELA DE OLIVEIRA (1162)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	04/07/2006
72	MARIA DA CONCEICAO DIOGENES DA SILVA GUARNIERI (32)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	15/05/1995
73	MARILEIDE AVELINA DE SOUZA (166)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	16/04/1998
74	MARLETE CRISPIM DA SILVA (1147)	ZELADORA	01/07/2006
75	MICHELLE CRISTIANE DA CUNHA SILVA (1561)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	01/02/2012
76	NILVA SOLANGE MANOEL (1631)	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	02/07/2012
77	ORTENCIA APARECIDA SOUZA DA SILVA (1604)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	03/04/2012
78	ROSENILDA ALVES DE SOUZA LIMA (1565)	AUXILIAR DE CRECHE	08/02/2012
79	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA (256)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	19/06/1998
80	VANUZA MOURA DA SILVA (1058)	ZELADORA	07/04/2006
81	ELBA BASTOS DE OLIVEIRA (495)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	21/07/2000
82	ELIANA FERREIRA DE SOUSA (1103)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	28/04/2006
83	NEUCI APARECIDA NEVES DOS SANTOS (1090)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	18/04/2006
84	SENIR DE JESUS BONIFACIO (1392)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	21/07/2010
85	SEVERINO RAMOS DE BRITO (1057)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	07/04/2006

86	APARECIDA ROSANGELA DE MORAIS (52)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	15/05/1995
87	FABIANA TAVARES FERREIRA (542)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	02/05/2001
88	NEILE DA PENHA LIMA (331)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	18/03/1999
89	SANDRA DE JESUS ROCHA (746)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	01/04/2003
90	SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA (1124)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	09/05/2006
91	ALESSANDRA CORTE DO CARMO VIANA (1637)	ZELADORA	02/07/2012
92	ANA TELMA BATISTA ADAO (558)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	26/06/2001
93	ANAIR MARIA DE OLIVEIRA (1568)	MERENDEIRA	08/02/2012
94	ANALINA LONGUINHO DE SOUZA (403)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	18/10/1999
95	ANDRADA VASCONCELOS CÂNDIDO (1032)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	04/04/2006
96	ANISIO DE OLIVEIRA BORGES (47)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	15/05/1995
97	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA (1112)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	03/05/2006
98	APARECIDA DA SILVA CARDOSO (697)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	23/08/2002
99	ATAIZA PINTO FONSECA (325)	PEDAGOGO 20 HORAS	17/03/1999
100	AURINEIDE DA SILVA BARROS (1079)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	12/04/2006
101	CEDENIRA DA SILVEIRA (1161)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	03/07/2006
102	CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES (1655)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	01/08/2012
103	CORDOLINA PEREIRA DO VALE (1105)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	27/04/2006
104	DENISE REGINA TRINDADE (1062)	MERENDEIRA	07/04/2006
105	EDILEUZA ILARIA GONCALVES (1577)	ZELADORA	23/02/2012
106	EDSOM TOLEDO DOS REIS (27)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	15/05/1995
107	ELIETE GONÇALVES DE AMARAL SANTOS (1049)	ZELADORA	05/04/2006
108	ERNANDA ALEXANDRINO DE MORAES (1349)	ZELADORA	24/02/2010
109	ESTER DE OLIVEIRA ROSA (358)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	14/04/1999
110	FERNANDA DE AMORIM FREITAS (1571)	MERENDEIRA	10/02/2012

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
111	FLORIZETE FERREIRA DOS SANTOS (1078)	ZELADORA	12/04/2006
112	FRANCIANE SANTANA COELHO (653)	PEDAGOGA	17/07/2002
113	GENE KELLE LUCENA DANTAS (1106)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	26/04/2006
114	GONCALVES DA SILVA CARDOSO (315)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	17/03/1999
115	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA VASCONCELOS (20211)	VIGILANTE MUNICIPAL	17/01/2022
116	IVAIR ANDRE DE OLIVEIRA (130)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	31/03/1998
117	JANETE CIPRIANO (695)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	23/08/2002
118	JEANE ALVES DO CARMO (1895)	ZELADORA	27/12/2012
119	JHENIFER SOARES PINHEIRO (20216)	ZELADORA - TEMPORARIO	20/01/2022
120	JONAS GONCALVES DE SOUZA (577)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	22/08/2001
121	JOSE BARBOSA FILHO (70)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	18/05/1995
122	JOSIANE CORDEIRO PEREIRA (1912)	MERENDEIRA	09/10/2015
123	JUNIOR CEZAR NETO (54)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	15/05/1995
124	JUSCELIA VIANA DA ROCHA FURTADO (1602)	MERENDEIRA	03/04/2012
125	KEILA MARTINS DIAS (1522)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	30/09/2011
126	LEONE APARECIDA CARDOSO (354)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	09/04/1999
127	LINA MARCIA CLARA MORET (790)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	08/08/2003
128	LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO (849)	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/2004
129	LIZABETE CORREA DOS SANTOS (1894)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	03/08/2015
130	LUCIANA MARIO SOUZA (1874)	MERENDEIRA	23/02/2015
131	LUIZ CASTRO PINHEIRO (1150)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	29/06/2006
132	LUZIA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA (1039)	MERENDEIRA	04/04/2006
133	LUZIA TEIXEIRA DA SILVA (1358)	MERENDEIRA	15/03/2010
134	LUZINEUDE RODRIGUES FONSECA MACEDO (212011)	ZELADORA - TEMPORARIO	18/11/2021
135	MARCIA PIRES VENANCIO (1553)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	08/11/2011
136	MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO (342)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	05/04/1999
137	MARCOS ANTONIO RIBEIRO (458)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	13/06/2000
138	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS (1125)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	10/05/2006
139	MARIA DE LOURDES FOGASSA DE ARAUJO (147)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	02/04/1998
140	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS (1131)	MERENDEIRA	19/05/2006
141	MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ (1145)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/2006
142	MARIA GLORIA ARAUJO DE MEDEIROS (1034)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	05/03/2006
143	MARIA LUCIA MARCELINO (163)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	16/04/1998
144	MARIA MILZA BATISTA PORTO DA ROCHA (359)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	14/04/1999
145	MARILEIDE LIMA BRAGA DUARTE (656)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/07/2002
146	MARILENE DORA DOS SANTOS (1134)	ZELADORA	29/05/2006
147	MARLI RIBEIRO DE BRUM (1885)	AGENTE DE PORTARIA	01/07/2015
148	MIRENE ROSA DE MOURA (1535)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	19/10/2011
149	MIZAEL PEREIRA SAMPAIO (314)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	17/03/1999
150	PAMELA CALDEIRA OLIVEIRA (1578)	PEDAGOGO EM SUPERVISAO ESCOLAR 40 HS	01/03/2012
151	PATRICIA FALTZ (1029)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	04/04/2006
152	PAULA DAMARES CARDOSO DOS SANTOS (1633)	MERENDEIRA	02/07/2012
153	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA (318)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	17/03/1999
154	RAQUEL MARQUES DA SILVA LIMA (498)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	01/08/2000
155	REINALDO GOMES DAMASCENA (1504)	VIGILANTE MUNICIPAL	17/01/2022
156	ROMILDO FURTADO DE ANDRADE (459)	VIGILANTE MUNICIPAL	19/06/2000
157	RONDIANE NOVAIS DE SOUZA (1026)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	03/04/2006
158	ROSANA OLIVEIRA BORGES (1742)	MERENDEIRA	01/04/2013
159	ROSANGELA DA COSTA ARAUJO (1070)	ZELADORA	10/04/2006
160	ROSANGELA SENHORINHO SANTOS (449)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	07/06/2000
161	ROSENILDA MENDES DA CRUZ SOUZA (1053)	MERENDEIRA	06/04/2006
162	ROSILDA MENDES DA CRUZ FREITAS (1907)	ZELADORA	05/10/2015
163	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS (560)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	26/06/2001
164	SANDRA PIRES VENANCIO (444)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	05/06/2000
165	SIMONE GOMES DE ARAUJO (1350)	MERENDEIRA	24/02/2010

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
166	SIMONIA REIS DE OLIVEIRA SILVA (1119)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	03/05/2006
167	STEFÂNIA PRESLEI PEREIRA GONCALVES REGIS (1104)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	05/05/2006
168	SUELI DOS SANTOS DE SOUZA (1160)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	01/07/2006
169	SUELI PEREIRA DA SILVA (1061)	AUXILIAR DE CRECHE	07/04/2006

170	SUELLEN CRISTINA FRAGA FERREIRA ROGE (1920)	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	21/12/2015
171	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS (1880)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	06/04/2015
172	VALCEMIR DE LIMA SANTOS (567)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	06/08/2001
173	VALERIA DOS SANTOS DELAIN (21209)	ZELADORA - TEMPORARIO	16/11/2021
174	VALQUIRIA DE LIMA SANTOS FERREIRA (1362)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	16/03/2010
175	VANESSA SANTE VASCONCELOS DE OLIVEIRA (1603)	MERENDEIRA	03/04/2012
176	VITALINA SILVA SANTOS (1600)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	20/03/2012
177	WANDERLANIA SANTANA MARTINS (131)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	31/03/1998
178	ZENI PINTO ANTUNES (553)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	20/07/2001
179	ALINE CRISTINA MANACES (340)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	05/04/1999
180	ELVER PEREIRA DA SILVA (21174)	SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	01/02/2021
181	ESTER FURTADO DE ANDRADE (10113)	DIRETOR DA DIV DE LEG. E ESCRITURAÇÃO DO REG. ESCOLAR	01/11/2022
182	WANESA SILVA LIMA (21165)	DIRETOR DO DEPT. DE CULTURA E TURISMO	18/01/2021
183	WELDER BASTOS DA ROCHA (21186)	COORDENADOR DE ESPORTES	01/06/2021
184	ABGAIR SILVA CRUZ (10108)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA	16/05/2022
185	ADELVANIO SANTOS DA SILVA (1882)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	28/04/2015
186	ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS (1493)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	21/09/2011
187	ALEX SANDRO CORREA SOARES (1919)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/11/2015
188	ANDREIA FERNANDES SILVA MARIA (1547)	DIRETOR DA DIV. SETORIAL E INSPEÇÃO ESCOLAR	02/03/2022
189	DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA (162)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	16/04/1998
190	DANIELE MOTA DA SILVA DIAS (20114)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	07/03/2022
191	EDNA VIEIRA BATISTA LEAL (10103)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	24/03/2022
192	ELIAS DE JESUS DIAS (1136)	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	05/05/2006
193	ELISABETE DOS SANTOS NASCIMENTO (1113)	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	03/05/2006
194	ELITA ARAUJO ANDRADE (1927)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	07/03/2022
195	ENEVALDO LOPES DA SILVA (1490)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/09/2011
196	EUNICE SABINO GOMES (1588)	MERENDEIRA	16/03/2012
197	FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA (1653)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	23/07/2012
198	GEAN LIZARDO DE BARROS (1748)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	11/04/2013
199	GRACIELI RIBEIRO DA SILVA (21162)	DIRETOR DO DEP. DE PROJETOS E INSPEÇÃO ESCOLAR	15/01/2021
200	HERMOGENES BARBOSA SANTOS (1879)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/04/2015
201	JAINE DE MELO MORAIS (21197)	DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMATICA	10/08/2021
202	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES (1159)	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	19/07/2006
203	JEANE DE SOUZA SILVA (20135)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	07/03/2022
204	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA RANGEL (20109)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORARIO	08/03/2022
205	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES (57)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	16/05/1995
206	LENICE DA SILVA (20105)	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	09/03/2022
207	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA (83)	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TEMPORARIO	07/04/2022
208	NILSON CAMPOS MACEDO (1599)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	20/03/2012
209	ROBERT GABRIEL MOURA SOBRINHO (21175)	DIRETOR DA DIV DE PLANEJAMENTO E COORD. ESCOLAR	19/02/2021
210	SANDRO BORGES DE MELO (851)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/06/2004
211	VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS (56)	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	15/05/1995
212	VALDIRENE MOURA LOPES (1351)	ZELADORA	24/01/2010
213	ATILA SILVA DE ASSIS (10112)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	06/09/2022
214	ELAINE GOMES DA SILVA (21176)	DIRETOR DA DIV. DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2021
215	ADAIR GOMES (1156)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/06/2006
216	ADILSON LOURIANO DA SILVA (640)	COVEIRO	12/07/2002
217	ALDAIR FERREIRA DE AMORIM (1127)	SEC.MUN.DE OBRAS SERV.PUBLICOS	15/05/2006
218	ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE (1591)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	13/03/2012
219	AMILTON ROSA CAVALCANTE (1878)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	25/03/2015
220	ANESIO GONCALVES PEREIRA (11)	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	15/05/1995

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
221	ANTONIO GOMES DE ARAUJO (848)	ELETRICISTA	30/05/2004
222	BRUNO RAFAEL GARCIA DOS SANTOS (21140)	DIRETOR DE DIVISÃO DE GARAGEM	01/01/2021
223	CARLOS ANTONIO NASCIMENTO (10105)	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	01/05/2022
224	CLEIDIVAL SANTOS (1363)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	16/03/2010
225	DANIEL SATIRO SILVA (1820)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	16/05/2014
226	EDER DE ALMEIDA FERREIRA (1488)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/09/2011
227	HAROLDO GOMES FERREIRA (829)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/04/2004
228	IZAQUEL BEDONES DE SOUZA (1141)	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	12/06/2006
229	JOAO FELIPE DA SILVA LOURIANO (21145)	DIRETOR DA DIV. DE URBANIZAÇÃO E LIMP. PUBLICA	01/01/2021
230	JOAO FRANCISCO XAVIER (21207)	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	10/11/2021
231	JOEL FERREIRA DOS SANTOS (21168)	DIRETOR DO DEPART. DE ARTEFATOS E CIMENTO	01/01/2021
232	JOHN ELDER DE SOUZA PEREIRA (21141)	DIRETOR DA DIV. DE OBRAS PROJ. CONST. E EQUIPAMENTOS	01/01/2021
233	JONAS DULTRA DOS SANTOS (599)	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	18/03/2002
234	JOSE ROBERTO MARTINS DE SOUZA (112)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	18/02/1997
235	LEONIR JOSE GRAZIOLLA (789)	ELETRICISTA	11/08/2003
236	MARCOS YURI DA SILVA MACHADO (202013)	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	07/07/2022
237	MILTON FURTUNATO DOS SANTOS (21110)	DIRETOR DE DIV. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	15/08/2022
238	NATANAEL SANTOS FELIX REIS (20134)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - TEMPORARIO	01/08/2022
239	NOGA LUIZ DE SA (51)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/05/1995
240	ODAIR DA SILVA BRITO (1647)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	10/07/2012
241	RANIELE ALMEIDA DOS SANTOS (212010)	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	16/11/2021
242	REGINALDO FURTADO DE ANDRADE (1520)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	30/09/2011
243	ROMILDO DIAS FERNANDES (21182)	DIRETOR DO DEPART. DE OBRAS E MANUTENÇÃO NA ZONA RURAL	13/04/2021
244	SAMUEL DE CASTRO (66)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/05/1995
245	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA (788)	ELETRICISTA	11/08/2003
246	SEBASTIAO DA COSTA LIMA (14)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15/05/1995
247	SELMIRO GONCALVES DO AMARAL (21204)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	03/09/2021
248	SIDNEI GOMES DE OLIVEIRA (20174)	DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - SEMOP	01/01/2021
249	THATILLA CAMILA CARVALHO DE SOUZA (21210)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	17/11/2021
250	WALTER ALVES DOS SANTOS (6)	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/1995
251	WGNON MARTINS DE SOUZA (21169)	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E MECANICA	19/01/2021
252	JULIANA LOURENÇO DE CORDUVA (1821)	COZINHEIRA 40 HS	16/04/2015
253	ADRIELE DE OLIVEIRA SANTOS (21191)	DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.	01/12/2021
254	CLEIDE LILIAN MACHADO DOMICIANO (2059)	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	23/11/2021
255	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES (1526)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	11/10/2011

256	DANIELI FERNANDA FERREIRA (2049)	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	10/05/2021
257	DAYANE DA ROCHA GONÇALVES (20219)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM - SEMAS	14/02/2022
258	DENISE ALVES GOMES (2051)	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO MENOR	06/09/2021
259	DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA (1531)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	13/10/2011
260	EDNA LUCIA DA COSTA (2026)	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	10/01/2020
261	ELISIANA FERREIRA CAMPOS (10101)	PSICOLOGO - TEMPORÁRIO	08/03/2022
262	GIOVANNI BATISTA RIBEIRO (1601)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	27/03/2012
263	ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO (1543)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	08/11/2011
264	JAILSON JOSE DOS SANTOS (1537)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/11/2011
265	JAQUELINE DE SOUZA SILVA (20221)	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	04/04/2022
266	JUCELIA FERNANDES DOS SANTOS (1566)	COZINHEIRA 40 HS	08/02/2012
267	KEILA AMORIM DE LIMA (1640)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2012
268	KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA (2035)	SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/01/2021
269	KEILY ARRUDA MENDES (212012)	DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO	13/12/2021
270	LAIS JESUS COSTA (2052)	COORDENADOR DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	01/10/2021
271	LUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA (1063)	COZINHEIRA 40 HS	07/04/2006
272	MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO (1669)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/12/2012
273	MARCIA QUENCA SCHMOLLER (1558)	ASSISTENTE SOCIAL	09/01/2012
274	MARKIA MARTINHA TELES DA SILVA (1909)	COZINHEIRA - CLT	05/10/2015
275	MOISES ALVES DOS SANTOS (2039)	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	21/01/2021

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
276	NATALY BEZERRA VASCONCELOS (2055)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORARIO	11/11/2021
277	RAIANE FURTADO DE ANDRADE FERNANDES (2046)	DIVISÃO DE COMBATE AS DROGAS	09/04/2021
278	ROGERIO MELO OLIVEIRA (2027)	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	10/01/2020
279	RUTE SANTOS OLIVEIRA (804)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/09/2003
280	SABRINA MARQUES DE SOUZA (2058)	PSICOLOGO - TEMPORÁRIO	16/11/2021
281	SILVANA BORGES FERNANDES PINTO (1562)	ZELADORA	02/02/2012
282	SUZANA PEREIRA DA SILVA (1822)	ZELADORA	13/07/2015
283	VALERIA VARGAS GOUVEA (1348)	MONITOR DE ENSINO	23/02/2010
284	VANESSA TRINDADE DA PENHA RIBEIRO (1587)	ZELADORA	13/03/2012
285	VILMA FERREIRA DA SILVA ANDRADE (637)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	10/07/2002
286	ZILDA BONIFACIO (2054)	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORARIO	10/11/2021
287	ANDERLUCIO DA SILVA GOMES (1472)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/08/2011
288	BEUMAR ALVES DE OLIVEIRA (735)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24/04/2003
289	CLARICE SERAFIM BARBOSA (976)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2005
290	CLAUDINEY DA SILVA BARBOSA (1485)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/09/2011
291	DEIZIMAR GALDINA EVANGELISTA MAURICIA (675)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/07/2002
292	DILSILENE HENRIQUE VIANA (748)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/04/2003
293	EDNA GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA BEZERRA (978)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/08/2005
294	ELIAQUIM NEVES DA SILVA (736)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/04/2003
295	ELZA APARECIDA BATISTA MOREIRA (1153)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2006
296	EVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (680)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/07/2002
297	GILMAR DIONIZIO DA SILVA (672)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/07/2002
298	JOSE MARIA DE SOUSA (648)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/07/2002
299	KEILA DE PELLE SILVA (1468)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/08/2011
300	LEANDRO BARROS CAVALCANTE (1470)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/08/2011
301	MARCELO LUCIO DE AMORIM (750)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2003
302	MARIA AMELIANA DA SILVA TAVARES (1469)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/08/2011
303	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS (718)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/02/2003
304	MARIA MARLENE DE SOUZA MACEDO (676)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/07/2002
305	MARLENE ROSA DE AMORIM FREITAS (659)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/07/2002
306	NAILDES ALVES DOS SANTOS (646)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/07/2002
307	ALANA SOARES RAMOS (1550)	FISCAL DE RENDAS	17/11/2011
308	EDVALDO ARAUJO DA SILVA (13)	TECNICO EM CONTABILIDADE	15/05/1995
309	FRANCISNALDO BEZERRA FILHO (1532)	FISCAL DE RENDAS	19/10/2011
310	HOZANA RICARDINA REIS LEITE (1582)	SEC.MUN. DE ADM. E FAZENDA	01/03/2012
311	INDIANARA DE SOUZA ANDRADE (1675)	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SEMFAZ	19/12/2012
312	RAIANE DE SOUZA ROCHA (21212)	DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO	16/11/2021
313	SONIA LEITE RIBEIRO (21155)	COORDENADOR DA SEMFAZ	01/01/2021
314	THAMELA LUCI DE SOUZA SILVA GALEANO (1569)	SEC.MUN. DE ADM. E FAZENDA	09/02/2012
315	VALDELICE MARIANO DA SILVA (212013)	DIRETOR DO DEPT. DE APOIO ADM. DA SEMFAZ	17/11/2022
316	VANESSA DE CASTRO VENANCIO (10104)	COORDENADOR DE CONTABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS	03/05/2022
317	WILSON DE SOUSA NUNES (1584)	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	05/03/2012
318	CESAR MADALENA DA SILVA (21190)	COORDENADOR DE COMPRAS E PESQUISA DE PREÇO	02/07/2021
319	JENIFER LOPES MENDES (21205)	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	16/09/2021
320	KEVIN DIOGENES FERREIRA (21201)	COORDENADOR DE REGISTRO DE PREÇO	11/08/2021
321	MARCIO DE SOUZA (156)	SUPERINTENDENTE DA SUPEL	06/04/1998
322	RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA (20214)	ASSESSOR ESPECIAL DA SUPEL	17/01/2022
323	ROGERIO ALEXANDRE LEAL (10102)	PREGOEIRO	11/03/2022
324	RONICELE RODRIGUES (1608)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2012
325	AILTON APARECIDO DA SILVA (202012)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - TEMPORARIO	01/12/2021
326	BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES (1670)	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	13/12/2012
327	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS (20175)	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIEMTAL	21/01/2021
328	EDILSON PAULINO DA SILVA (21213)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - TEMPORARIO	22/11/2021
329	JORGE MATEUS DA SILVA (1674)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	17/12/2012
330	KASSIA BESSA CRUZ (1530)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/10/2011

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
331	LEANDRO DA SILVA VIEIRA (1590)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	13/03/2012
332	LUIZ CARLOS PINHEIRO (1167)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	09/08/2006
333	MARCIO JOSÉ DUARTE DE LIMA (633)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	09/07/2002
334	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA (1346)	ZELADORA	18/01/2010
335	RAFAEL MARTINS DE SOUZA (21214)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - TEMPORARIO	22/11/2021
336	ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS (21198)	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	10/08/2021
337	SERGIO DA SILVA SANTOS (21199)	COORDENADOR DE APOIO E EXTENSÃO RURAL	17/08/2021
338	UENIS PEREIRA DA SILVA (1080)	TECNICO AGRICOLA	12/04/2006
339	VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS (21200)	DIRETOR DA DIV. DE MECANIZAÇÃO E SERV. AGRICOLAS	16/08/2021

340	SANDRA DE SOUZA MEDINA (1082)	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/04/2006
341	ANA CELIA DA SILVA (44)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	15/05/1995
342	DILMA DA SILVA BARBOSA (1575)	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	16/02/2012
343	EDIVALDO DE MENEZES (79)	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/05/1995
344	ELZA DE ARAUJO SOUZA SANTOS (1117)	ZELADORA	09/05/2006
345	ELZENI MENDES SANTANA (286)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	20/03/2000
346	RICARDO RIFANE DE SOUSA (1248)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04/07/2008
347	SIRLEI APARECIDA PINHEIRO (427)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	20/03/2000
348	SOLANGE BOAVENTURA (1638)	ASSISTENTE SOCIAL	02/07/2012
349	ELIAS DA SILVA (10121)	ADMINISTRADOR DE DISTRITO	15/09/2022
350	GRACIELY ASSIS DA SILVA (20171)	DIRETOR DO DEPT. DE APOIO ADM. SUBPREFEITURA	18/01/2021
351	NAILDO PESSOA DOS SANTOS (21150)	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DO GABINETE	01/01/2021
352	RAQUEL DOS SANTOS (20172)	SECRETARIA ADM DE APOIO DA SUBPREFEITURA	21/01/2021
353	VANILDA HASTENREITER DA SILVA (21196)	DIRETOR DE DIV. DE APOIO ADM. SUBPREF	04/08/2021
354	ERILAINE LUCRECIA RIBEIRO DA SILVA (21202)	COORDENADOR DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE	09/08/2021
355	MIGUEL GOMES DE ARAUJO (21189)	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	02/07/2021
356	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS (806)	AGENTE DE PORTARIA	03/11/2003
357	ADRIANA PEREIRA MELO (2085)	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	10/11/2021
358	ADRIANO COSTA CARDOSO (10107)	ENFERMEIRO GESTOR DE UBS	01/05/2022
359	ADY RODRIGUES SABARA (5)	AGENTE DE PORTARIA	15/05/1995
360	ALEXANDRE ALVES BATISTA (1747)	ENFERMEIRO 40 HORAS	11/04/2013
361	ALINNE SOUZA RIBEIRO (2082)	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	10/11/2021
362	ANA PAULA BARROS DE LIMA (10122)	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	01/10/2022
363	ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO (88)	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	02/05/2022
364	ANDRESSA GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO DE SOUZA (2077)	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CSD - COLINA VERDE	16/08/2021
365	APARECIDO TRISTAO DA SILVA (821)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	01/03/2004
366	ARIANE LAIA CARVALHO (1628)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2012
367	CAMILA MORAIS PINTO SANTOS (2073)	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	01/06/2021
368	CELIA LEITE RIBEIRO (791)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	11/08/2003
369	CLAUDIA BIAZIN RAMOS (1509)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	22/09/2011
370	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA (1073)	COZINHEIRA 40 HS	10/04/2006
371	CLEIDIANE SOUZA SANTOS (1572)	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2012
372	DANIEL CEVADA DE MORAES (1019)	AGENTE DE PORTARIA	14/03/2006
373	DANIELA APARECIDA MINA (1312)	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/03/2009
374	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS (21225)	SEC. MUN. DE SAUDE	07/04/2022
375	DIJALMI GONZAGA LOPES (782)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	04/08/2003
376	DIOGO ANTONIO CHRISTE VASCONCELOS (2075)	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIG. SANITARIA E AMBIENTAL EM SAUD	14/06/2021
377	DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE CARVALHO BRAGA (2065)	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	01/01/2021
378	EDELCIO DO CARMO LEITE (3)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	15/05/1995
379	EDLEUZA DE LIMA SANTOS (1087)	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/04/2006
380	EDNA FELIX SANTOS DA SILVA COELHO (103)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	14/07/1995
381	EDNA PEREIRA DOS SANTOS (787)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/08/2003
382	ELAINE APARECIDA VIEIRA (1165)	ENFERMEIRO 40 HORAS	19/07/2006
383	ELIENE CONCEICAO DOS SANTOS (915)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	12/05/2005
384	EMMERSON AILTON FERREIRA DE LIMA (10106)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - TEMPORARIO	01/05/2022
385	FRANCIELLE LOVO VIEIRA MOREIRA (1580)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/03/2012

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
386	FRANCISCO LEITE RODRIGUES DE SOUZA (1171)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	18/09/2006
387	GERACI MENDES DE SOUZA (1660)	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	23/03/2012
388	GILCLEIDE DA SILVEIRA (1483)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/09/2011
389	GILCLEIDE DA SILVEIRA (81)	ENFERMEIRO 20 HORAS TEMPORARIO	06/04/2022
390	GILEAN SANTOS LIMA (2070)	DIRETOR DA DIV. DE FISC. E VIG. SANITARIA E AMBIENTAL EM SAU	02/03/2021
391	GISELLE RICAS LIMA (1841)	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/03/2015
392	GISLAINE EVANGELISTA DIAS (2090)	ENFERMEIRO - TEMPORARIO	12/11/2021
393	GLEICE NUNES DA SILVA (1567)	MERENDEIRA ZONA RURAL	08/02/2012
394	HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA (786)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/07/2003
395	HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA JUNIOR (1581)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2012
396	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS (21226)	COODENADOR DE IMUNIZAÇÃO	04/04/2022
397	ISMAEL FRANCO GODOY (383)	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	25/05/1999
398	JOANA DARC APARECIDA GOMES VIEIRA (1047)	MERENDEIRA ZONA RURAL	05/04/2006
399	JOAO MARQUES PINTO JUNIOR (2067)	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CSD-SÃO VICENTE	01/02/2021
400	JOSE AURELIO ARRUDA (397)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	08/09/1999
401	JOSE CARLOS MENEZES (76)	AGENTE DE PORTARIA	22/05/1995
402	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES (1360)	MEDICO VETERINARIO	16/03/2010
403	JOSEFA DE ALMEIDA FERREIRA (578)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	06/09/2001
404	JOSIAS HONORATO DA SILVA (1667)	AGENTE DE PORTARIA	13/12/2012
405	LAUDICEIA DA SILVA DE MORAES (102)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	14/07/1995
406	LENICE ALVES DE LIMA (1665)	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2012
407	LINDALVA RATIX NOVAIS VASCONCELOS (127)	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/03/1998
408	LUANA GUANDALIM MACEDO (2047)	DIRETOR DEPT. DE VIG. EPID. E AMB. EM SAUDE E CONT. DE DOEN	20/04/2021
409	LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS (979)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/2005
410	LUIZ CARLOS LEITE (22)	AGENTE DE PORTARIA	15/05/1995
411	LUZIA PANUCCI (853)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/07/2004
412	MARCO NILTON MEDEIROS MOREIRA (1489)	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	02/09/2011
413	MARIA FABIANA DA SILVA ANDRADE (1542)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/11/2011
414	MARTA CANDIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA (20)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	15/05/1995
415	MIRIAM DORA DOS SANTOS (810)	AUXILIAR DE LABORATORIO	05/11/2003
416	MIRIAN PATRICIA DA ROCHA (1911)	ZELADORA	01/08/2012
417	MONIQUI MARQUES GONÇALVES (2038)	FISIOTERAPEUTA 40 HS	17/05/2022
418	NARGELA MELO VASCONCELOS (2083)	ENFERMEIRO - TEMPORARIO	10/11/2021
419	NELMA SISNANDE DOS SANTOS (636)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/07/2002
420	NEUSI ROSA DA SILVA ANDRADE (1040)	MERENDEIRA ZONA RURAL	04/04/2006
421	NILDA ALVES DOS SANTOS LIMA (815)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2003
422	OSEAS FLORENCIO DE OLIVEIRA (623)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	11/04/2002
423	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL (2084)	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	10/11/2021
424	REGINALDO RIBEIRO MACHADO (1585)	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2012
425	REGINALDO RIBEIRO MACHADO (39610)	TECNICO EM RX - CEDIDO-MIRANTE DA SERRA	01/01/2021

426	RENILDO ARRUDA PEREIRA (543)	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2001
427	RICARLOS NEIVA LOURENCO (2086)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - TEMPORARIO	11/11/2021
428	ROSALVA DE JESUS DOMICIANO (1899)	COZINHEIRA	04/08/2015
429	ROSANGELA DAMACENA DOS SANTOS (135)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	31/03/1998
430	ROSELI DE CASTRO DA CRUZ MENEZES (635)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	09/07/2002
431	ROSIVALDO ALVES DE SOUZA (1914)	TECNICO EM RADIOLOGIA	15/10/2015
432	ROZEDIR BEDIN DA SILVA (111)	AGENTE DE SAUDE RURAL	02/04/1996
433	SABRINA MARQUES DE SOUZA (2058)	PSICOLOGO 20 HORAS	17/05/2022
434	SIDINEIA CARDOSO DE SOUZA (818)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	05/02/2004
435	SILVANI SOUZA COSTA (20215)	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	18/01/2022
436	SONARIA MIGUEL DE MORAIS (94)	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2022
437	SONIA APARECIDA DE ABREU SILVA (1668)	ZELADORA	13/12/2012
438	SONIA DE JESUS BONIFACIO (981)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/09/2005
439	SUELI FERREIRA (559)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	26/06/2001
440	VALDIRENE SILVA DE SOUZA (1359)	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2010

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
441	VERA LUCIA DOS SANTOS (2087)	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	16/11/2021
442	VERONICA RAILANY GABRIEL DE OLIVEIRA (1634)	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2012
443	WANDERLEIA NOGUEIRA (493)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	06/07/2000
444	WDERLAN HENRIQUE DE AZEVEDO (59)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	15/05/1995
445	ZAQUEU AVELINO DOS SANTOS (705)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/10/2002
446	ALZENIRA ALVES MANOEL (107)	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	14/07/1995
447	ANNE REJANE SANTOS SILVA (770)	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2003
448	APARECIDA DO CARMO GONCALVES GABRIEL (353)	AGENTE DE SAUDE RURAL	09/04/1999
449	CELIA GOMES DOS SANTOS (846)	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2004
450	ERICA SOUZA SANTOS VENDRAMETTO (1643)	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	10/07/2012
451	ERNANDE OTAVIANO DOS SANTOS (298)	VIGILANTE MUNICIPAL	26/06/1998
452	EZUCLEIDE CARVALHO CÂMARA DE OLIVEIRA (1534)	FISIOTERAPEUTA	24/10/2011
453	FLAVIO DE SOUZA BARRETO (1630)	AGENTE DE PORTARIA	02/07/2012
454	GIOVANNI CAMILO DA SILVA (2088)	ENFERMEIRO - TEMPORARIO	11/11/2021
455	JANILSON PEREIRA LIMA (843)	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/05/2004
456	JULIANA ALMEIDA CARNEVALI (1549)	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	08/11/2011
457	LAURA MAURICIO DE CAMPOS (839)	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/05/2004
458	LEIGH ANE AGUIAR SANTOS (2019)	ZELADORA	04/04/2013
459	LENI AVELINO SERAFIM (1480)	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/08/2011
460	MARCIA APARECIDA DA SILVA (1908)	COZINHEIRA	05/10/2015
461	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO (1038)	ZELADORA	03/04/2006
462	MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO (1482)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	24/08/2011
463	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA (771)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	27/05/2003
464	MARIA CARMELI PEIXOTO DOS SANTOS (1151)	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2006
465	MARIA ROGERIA TELES DA SILVA (1664)	ZELADORA	19/09/2012
466	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO (2089)	ENFERMEIRO - TEMPORARIO	17/11/2021
467	MARILENE BATISTA DA SILVA (1749)	MERENDEIRA ZONA RURAL	11/04/2013
468	NIDICE PACIFICO DE LIMA (114)	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	31/03/1998
469	ROSIVANIA SANTOS DA SILVA (1541)	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	04/11/2011
470	SANDI MELO DE SOUSA (655)	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	17/07/2002
471	SILVIANA DA SILVA BRUCH OLIVEIRA (2078)	ASSESSOR TECNICO ADM. DO CSD COLINA VERDE	05/10/2021
472	VAGNER RUBENS GABRIEL (687)	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	07/08/2002

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:AF8B544F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CARP/SUPECOL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 195/SUPECOL/PMJP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 11481/2022 - SEMUSA
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.
FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual Aquisição de Material permanente televisor e suporte para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidade, especificações e exigências estabelecidas no edital. Termo de Referência e seus anexos (fls. 04/30) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 195/SUPECOL/PMJP/2022 –** ITENS AMPLA CONCORRENCIA, PARTICIPAÇÃO/COTA DE 25% E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI (fls.133/160).
UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 41.947.390/0001-99, sediada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, vila verde – Cacoal/Rondônia, (Telefone (69) 3566-1240 e-mail cbilicitacao@gmail.com, neste ato representado por Cleide Beatriz ioris, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG n°.49633 SSP/RR e CPF n°. 338.026.379-26 (fls. 188/190). **DELTA ELETROMOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 32.396.720/0001-04, sediada na Rua Ataulfo Alves, 04, loja 01 quadra23 edif 0 - parque – Luziania/GO, (Telefone (32) 88328944 e-mail deltavendas02@hotmail.com, neste ato representado por João Gabriel de Moura Lage, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG n°.20386409 SSP/MG e CPF n°. 113.072.046-27 (fls. 221/223). **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.40.689.972/0001-50, sediada na Avenida Terceira Avenida Blocos 1214/1220, nucleo – Brasilia/DF, (Telefone (61) 983155551 e-mail felipecarvalho@hypertechnoloies.com,

neste ato representado por Felipe Carvalho Querino, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG n°.3311644 SESP/DF e CPF n°. 039.659.691-61 (fls. 252/257).

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três **(30/01/2023),** às 10:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adeilson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936/GAB/PMJP/2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 005/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** Aquisição de Material permanente televisor e suporte para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e anexos (fls. 04/30) ; Solicitação de material (fls.40,); Cotação de preço (fls. 44/54); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.57); Minuta do Edital (fls.60/105); Parecer Jurídico n. 1098/PGM/PMJP/2022 (fls.108/114); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 195/SUPECOL/PMJP/RO/2022 (fls.133/160); Publicações (fls.162/169); Proposta (fls.181/186); Habilitação (fls.188/283); Resultado por fornecedor do Pregão (fls. 286); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0195/2022(SRP) de 30/11/2022 (fls. 288/295); Termo de Adjudicação de 06/12/2022 (fls. 296); Parecer Jurídico n. 0078/PGM/PMJP/2023 (fls. 301/306) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 195/2022 de 23/01/2023 (fls. 307/).

DO OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material permanente televisor e suporte para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro

DOS PRAZOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS:
A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
Materiais serão solicitados de formas fracionadas, onde a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Departamentos solicitara a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 dias (trinta) corridos para os equipamentos/material permanente a contar do recebimento da nota de emprenho via protocolo ou e-mail, devidamente assinada, emitida pela secretaria de saúde e deverá ser entregue no almoxarifado da Saúde (

Capitão silvio,1296, casa preta) em dias de expediente nos horários 07:30 as 13:30 (horário de Rondônia) conforme termo de referência no item 8 e seus subitens.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
AAdministração Públicaobedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou
A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de **11 (onze) páginas**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

32.396.720/0001-04- DELTA ELETROMOVEIS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Televisor	Unidade	8	R$ 1.005,00	R$ 8.040,00
Marca:MULTILASER TL042					
Fabricante:MULTILASER TL042					
Modelo / Versão:MULTILASER TL042					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TELEVISOR: TAMANHO TELA: 32 POLEGADAS Tamanho Tela: 32 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto					
2	Televisor	Unidade	55	R$ 1.625,00	R$ 89.375,00
Marca:MULTILASER TL046					
Fabricante:MULTILASER TL046					
Modelo / Versão:MULTILASER TL046					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TELEVISOR: TAMANHO TELA: 42 POLEGADAS Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo.					
3	Televisor	Unidade	18	R$ 1.625,00	R$ 29.250,00
Marca:MULTILASER TL046					
Fabricante:MULTILASER TL046					
Modelo / Versão:MULTILASER TL046					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TELEVISOR: TAMANHO TELA: 42 POLEGADAS Tamanho Tela: 42 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo.					
40.689.972/0001-50- HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
5	Suporte de videocassete televisao	Unidade	93	R$ 50,00	R$ 4.650,00
Marca:BRASFORMA					
Fabricante:BRASFORMA					
Modelo / Versão:SBRU859					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Universal Fixo TV 10" a 85" SBRU859 Preto BRASFORMA					
41.947.390/0001-99- CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
4	Televisor	Unidade	12	R$ 5.199,00	R$ 62.388,00
Marca:LG / 70UP7750PSB					
Fabricante:LG / 70UP7750PSB					
Modelo / Versão:LG / 70UP7750PSB					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TELEVISOR: TAMANHO TELA: 70 POLEGADAS Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto.					
Valor Global da Ata:					**R$ 193.703,00**

ARIELE FERNANDES ALVES	***ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA***
Assessora de Ata de Registro de Preço	**Superintendente da SUPECOL**
Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022	Decreto n. 3936 04/11/2022

Publicado por:
Ariele Fernandes Alves
Código Identificador:547E8C55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO Nº 2871/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 96/GAB/2022

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representada por Sirlene Aparecida Galani, Membro Substituto da Gestora do

Registro de Preços, nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresa: **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 35.266.554/0001-10, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, nº 786, Bairro Nova CEP: 76.820-116 - Porto Velho/RO; Tel.: (69) 3216 9645 representada legalmente pelo Srº Gilvan Guidin, inscrito no CPF nº 411.783.861-xx; **NISSEY MOTORS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 04.996.600/0001-02, situada à Rua da beira n. 7670 - Jardim Eldorado CEP: 76.811-73 - Porto Velho/RO Tel.: (69) 3218-2100 representada legalmente pelo Srº João Lucio Ornelas Silva, inscrito no CPF nº 614.031.646-xx **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA,**devidamente inscrita no CNPJn° 29.887.078/0001-51, situada à Av. Ville nº 180, Três Marias, CEP: 74369-705, Goiânia/GO, Tel.: (62) 9 9982 1494 representada legalmente pelo Srº Jair Balduíno de Souza, inscrito no CPF nº 527.039.671-xx **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 03.093.776/0010-82, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 44, sala 4, Centro – CEP 76801-072, Porto Velho/RO –Tel.: (11) 94594-8269 representada legalmente pela Sra. Manuella Jacob, inscrita no CPF nº 372.532.828-xx; **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJn° 07.137.068/0001-66, situada à Av. Rio Grande do Sul, nº 154, Centro CEP: 78.640-000 – Canarana/MT, Tel.: (66) 98144 0700 representada legalmente pela Srº Carlos Augusto Costa Pereira Souza, inscrito no CPF nº 600.212.151-xx; **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn°14.594.006/0001-49, situada à BR 364 KM 2,5 nº 656 CEP: 76.812-003 Porto Velho/RO, Tel.: (69) 3222-7070 representada legalmente pelo Srº Augusto Cesar Mata Pyles, inscrito no CPF nº 202.981.291-xx e **ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 08.206.867/0001-00, situada à Av. Cesário Alvim, nº 818, Centro – CEP 38400-098, Uberlândia/MG, Tel (34) 3216-1070 representada legalmente pelo Srº Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira inscrito no CPF nº º 511.096.546-xx. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 96/GAB/2022, realizado nodia vinte e oito de dezembrodo ano de dois mil e vinte dois, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 311212 do processo em referência. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS DE GRANDE E PEQUENO PORTE TAIS COMO: (AMBULÂNCIAS, MICROÔNIBUS, CARROS DE PASSEIOS, ENTRE OUTROS), EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS.** Conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

Fornecedor: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA- 35.266.554/0001-10						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**
1	17	UND	**CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL)** zero quilômetro, fabricação 2022/2023, (ano/modelo), com as seguintes especificações: Cor branca original de fábrica e de linha de produção Combustível a diesel; Potência líquida mínima de 175 cavalos; 04 (quatro) portas laterais; Dotada de capota marítima para a carroceria; Capacidade mínima de transporte para 05 pessoas, incluindo o condutor; Carga útil mínima de 1005 Kg.; Ar condicionado analógico ou digital, em qualquer das hipóteses que sejam de fábrica; Direção elétrica ou hidráulica; Transmissão mínimo 5 velocidades, automática (não admitido automatizada); Controle de tração e tração 4x4 normal ou 4x4 reduzida; Controle de estabilidade; Travas e vidros elétricos nas quatro portas com disponibilidade de autonomia aos passageiros individualmente e ao motorista a todas as portas; Barras laterais de proteção contra impactos; Sistema de alarme ou dispositivo antifurto com acionamento por controle remoto; Sistema de som, com rádio CD, ou usb antena e no mínimo 4 alto-falantes; Sensor de estacionamento ou câmera de ré; Jogo de tapetes emborrachados; Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, totalizando o mínimo de 4 encostos; Espelhos retrovisores externos com acionamento interno manual ou elétrico; Rodas de liga leve a partir de R16; Pneus radial R16 originais de fábrica e de linha de montagem sem adaptações, conforme Lei nº 9.503/1997 e CTB; Estepe original de fábrica e de linha de montagem; Banco com revestimento de couro (ou similar) ou tecido; Estribos laterais próprios e usuais conforme o modelo do veículo; Para-brisas que atendam aos termos do Art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares; Película no para-brisa e nos vidros laterais e traseiros, com transparência mínima prevista em lei, atendendo aos termos do art. 3º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares (Transparência mínima de: 75% no para-brisas, 70% nos vidros laterais dianteiros e 28% nos vidros laterais traseiros e 28% no vidro traseiro); Garantia: do fabricante de no mínimo 03 (três) anos a contar do recebimento definitivo do veículo; Equipado com chapa protetora de motor e cárter (peito de aço), salvo recomendação contrária do fabricante; Cinto de segurança para todos os passageiros, sendo 03 (três) pontos para, no mínimo, 04 (quatro) ocupantes; Devidamente licenciado e emplacado no Estado de Rondônia; Equipado com os demais itens e séries e acessórios de segurança exigidos por legislação; O fornecedor se obriga a promover apresentação e treinamento aos usuários sobre as funcionalidades e recursos do veículo na ocasião da entrega; Protetor de caçamba; Possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, quanto à eficiência energética e menor consumo de combustível, na classificação A, B ou C na comparação relativa por categoria, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE), do INMETRO; Possuir classificação quanto à emissão de poluentes com duas ou três estrelas.	MITSUBISH	MITSUBISH L200 TRITON OUTDOOR GLS AUTOMÁTICA 2.4L 4X4 DIESEL 2022/2023	R$ 240.000,00
Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA- 04.996.600/0001-02						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**
2	4	UND	**VEICULO AUTOMOTIVO SEDAN NOVO** ano de fabricação 2022/2023 (ano/modelo), zero km rodados, com as especificações mínimas a seguir: tipo leve, garantia de fábrica de 01 (um) ano (sem limite de km), 1ª e 2ª revisão com mão de obra gratuita, emplacamento do ano da compra, incluso e no nome da entidade solicitante (podendo ser vendido por fabrica, concessionária e revendedor), cor preferencialmente branca, fabricação nacional ou Mercosul, capacidade para 05 passageiros, mínimo de 03 cilindros, motor 1.4 ou superior, potência mínima 60 cv, motor flex, porta malas com capacidade mínima de 400 litros, transmissão mecânica com 05 marchas à frente e 01 à ré, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, airbag motorista e passageiro, ar condicionado, protetor de cárter, frisos e tapetes, com estepe, macaco e triângulo, com todos equipamentos e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito, equipado com som automotivo original de fábrica AM/FM/USB bluetooth, antena, vidros elétricos original de fábrica nas portas dianteiras e traseira, trava elétrica original de fábrica nas 04 (quatro) portas e alarme sonoro antifurto. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado com películas de proteção solar, aplicadas em toda área envidraçada, com a transparência mínima permitida pelas normas do departamento nacional de trânsito. Todas as especificações aqui discriminadas devem ser constantes dos catálogos originais publicados pelo fabricante do veículo, não podendo haver modificações pela licitante para fins de enquadramento	TOYOTA	YARIS XL/AT 1.5 SEDAN	R$ 131.100,00
5	2	UND	**CAMINHONETE 4X4 DIESEL CABINE SIMPLES CAMINHONETE 4X4 DIESEL CABINE SIMPLES** Veículo novo, zero quilômetro, fabricação 2022/2023 (ano/modelo) utilitário tipo pick up, tração 4x4, motor a diesel de no mínimo 2.8 litros turbo, com no mínimo 16 válvulas, com potência mínima de 204 cv, movido a diesel, com câmbio manual de no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, com ar condicionado instalado de fábrica, direção hidráulica, cabine simples com 02 (duas) portas laterais, caçamba normal, capacidade de carga do veículo de no mínimo 1.000kg, com pintura original de fábrica, zero quilômetro, , rodas no mínimo aro 16, capacidade do tanque de combustível no mínimo 80 litros, jogo de tapetes, protetor de cárter, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe, protetor de caçamba e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 05 (cinco) anos, dada pelo fabricante	TOYOTA	HILUX CABINE SIMPLES 2.8L	R$ 281.500,00
Fornecedor: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA- 29.887.078/0001-51						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**
3	4	UND	**VEICULO- CABINE SIMPLES** zero quilômetro, fabricação 2022/2023,(ano/modelo); cor branca; motorização 1.4; combustível álcool e gasolina; potência mínima de 88; câmbio manual de 5 marchas; tração dianteira; direção hidráulica; suspenção dianteira tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal; suspenção traseira tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas feixe de lâminas; Dimensões mínimas: altura(mm) 1.562; largura(mm) sem retrovisores 1.713; tanque(L) 55; entre eixos (mm) 2.737; ocupantes 2; Segurança: airbag motorista; freios ABS; airbag passageiro; distribuição eletrônica de frenagem; Devidamente licenciado e emplacado no Município de Machadinho D'Oeste/RO; Equipado com os demais itens e séries e acessórios de segurança exigidos por legislação; Cinto de segurança para todos os passageiros; Assistência técnica até 150 km. Conforto: ar-condicionado; volante com regulagem de altura.	VOLKSWAGEN	SAVEIRO ROBUST 1.6	R$ 119.990,00
Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA- 03.093.776/0010-82						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**
6	2	UND	**AMBULANCIA FURGAO B** igual ou superior a 10,5m³ interno, potência mínima 129cv, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, rodas aço 6,5, pneus 225/65 r16, tanque de combustível mínimo de 85l, carga útil mínimo 1.530, medidas externas:	REANULT	MASTER L2H2	R$ 319.000,00

			comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.100, altura superior a 1.890; prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. revestimento interno: instalação do isolamento térmico acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro a prova de agua, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário: armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara; balcão em fibra de vidro, com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. bancos: banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco lateral em fibra de vidro, para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; maca: maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 k g, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do airbag. deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; sistema elétrico iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 02 luminárias em led; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 tomadas internas 2p+t 110 vca; 02 tomadas internas 12 vcc; inversor de voltagem 400 watts; sinalizador: sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 leds de no mínimo 3 watts e lente defletora em cada leds; o modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos leds frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos leds, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, 13,8 vc c, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 db , 13,8 vcc com um único autofalante; oxigenoterapia: sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; ventilação: instalação de 01 ventilador com cúpula de proteção em fibra de vidro; instalação de 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; vidros: vidro fixo com película jateada nas duas portas traseiras; vidro correr e com película jateada na porta lateral; vidro correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; demais itens: balaústre fixado no teto; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; acabamentos em sica flex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; alarme sonoro de marcha ré; ar condicionado no compartimento do paciente; entrega da ambulância via plataforma (guincho), entregue 0 km. documentos: acompanhado junto a proposta o cct (comprovante de capacitação técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 inmetro, e certidão de adequação e legislação do trânsito (cat) portaria Denatran 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial.			
7	2	UND	**VEICULO FURGAO ORIGINAL DE FABRICA TIPO A** 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. De megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.	RENAULT	MASTER L1H1	R$ 289.000,00
9	2	UN	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO** COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - 47 lugares no salão já incluso acessibilidade + 1 motorista + auxiliar. - Veículo novo 0 km ano 2022/2023 ou superior. - Chassi e carroceria integrada. - Motor traseiro com potência de 330 cv ou superior. - Tração 4x2 - motor 6 cilindros. - Torque 1632nm ou superior. - Suspensão dianteira e traseira pneumática. - Sistema de ajoelhamento. - Direção hidráulica ou superior. - Sistema elétrico de 24v.- 2 baterias de 225 ah ou superior. - 2 alternadores de 80 a ou superior. - Freio com sistema eletronic braking system (ebs), anti-lock braking sistem (abs). - volante com ajuste de ângulo.- computador de bordo completo (diagnostico de falhas, limitador de velocidade, limitador de rotação do motor, voltímetro, relógio, alarme, medidor de combustível,, distância e tempo de viagem, medidor de consumo de combustível, registro de dados do veículo, temperatura de óleo do motor).-rodas de aço 8,25x22,5 pneus 295/80r22,5 (ou superior).- caixa de câmbio automatizada.- comprimento de 13.200mm ou superior.- entre eixo mínimo de 6.000mm. altura externa mínimo de 3.400 mm com ar condicionado.- poltronas executivas reclináveis de 1.060mm com porta copos integrado, cinto de segurança retrátil e revestimento em tecido.- poltrona do elevador de acessibilidade isolada sem assento ao lado.- banheiro na traseira com espaço para pia e sanitário.- estrutura metálica em tubos de aço unidas por soldas.- atendendo normas de segurança antitombamento.- alarme de ré.- ar condicionado de teto de 130.000 btu/h (ou superior), montado sobre o teto do veículo.- renovação de ar interno atendendo as normas ABNT e Anvisa.- ar condicionado para a cabine do motorista e auxiliar através de forçador de ar do salão através de dutos, com regulagem por difusores.- parede divisória total com porta.- 2 dispenser de álcool em gel sendo 1 na subida da escada e 1 no sanitário.- desembaçador de para brisa com ar frio e quente.- porta pacotes completo (duto de ar condicionado, entradas usb, luz de leitura, numeração de poltronas).- cortinas em todas as janelas e parede divisória.- retrovisores externos avançado e carenados com regulagem elétrica e desembaçador.- central multimidia radio, cd/dvd/usb/sd card + gps + reprodutor de imagens para a câmera de ré, montado no painel do motorista (ou superior).- mínimo 2 alto falantes na cabine e mais 8 alto falantes no salão.- faróis em policarbonato com luz drl (ou superior).- farol de neblina.- suporte de reboque instalado na dianteira com tomadas de ar e luz.- iluminação interna em led (ou superior).- lanterna traseira em led (ou superior).- isolamento termo acústico em toda a carroceria.- assoalho em madeira naval com revestimento antiderrapante (ou superior).- janela do motorista e auxiliar com vidro móvel de correr.- limpadores de para brisas elétrico com duas hastes.- bagageiro no entre eixo passante de 1.050mm (ou superior) de altura com iluminação interna em led.- tampas laterais tipo portinholas com travas pneumáticas.- trava de proteção de bagagem.- para brisa bi partido.- frente e traseira revestido com máscara de fibra de vidro (ou superior). - para choque dianteiro e traseiro na cor do veículo.- pintura externa na cor solida branca.- poltrona do motorista com regulagem pneumática e com cinto de segurança.- porta de entrada pantográfica com abertura interna e externa.- porta exclusiva para o elevador.- banheiro na traseira.- tapa sol.- relógio digital com indicação de temperatura e utilização do WC.- revestimento interno na cor padrão de fabricação.- saída de emergência no teto e laterais conforme norma.- tanque de combustível de 500lts.- câmera de ré.- passa balsa traseiro.-terceira luz de freio na traseira.- janelas com vidro de correr na cor fume + insulfilme.- acessibilidade conforme norma 15320.- 2 tomadas usb sendo 1 para o motorista e 1 para auxiliar.- emplacamento em nome do município.- veículo que atenda todas as demais normas de segurança e com todos os equipamento de segurança não descritos acima.- garantia de 12 meses conforme manual do proprietário.	CHASSI VOLVO CARROCERIA MASCARELLO	B340R 4X2 + ROMA R4	R$ 1.324.900,00

Fornecedor: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI- 07.137.068/0001-66

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR

8	1	UND	**AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO UTI MOVEL, TIPO D** (original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, carroceria unificadas tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, combustível Diesel, potência mínima de 125 Cv(+/- 10%), distância entre eixos de 3.900 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna aproximadamente de 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo e com garantia mínima de 12 (doze) meses, uma poltrona giratória, instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinílica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (03) três de 3 m² e um (01) m³, incluindo cilindros com regulador de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobos nos faróis e lanternas traseiras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira e lateral, 03 tomadas 127 V(incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vca, 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m³, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; Fluxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; prancha curta e longa para imobilização de coluna. Na lateral esquerda será instalado um conjunto de armários sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro terá ainda recorte acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação e alocação de equipamentos e almotolias para fluídos e compartimento inferior com tampa, acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com dois compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente. A lateral direita possuirá banco tipo baú, com assento inteiriço e três encostos com apoio de cabeça individuais, todos revestidos em courvin com costuras reforçadas, com cinto de segurança. A tampa deste banco possuirá dobradiças com molas uma em cada lateral. Na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira, o mesmo possui uma porta para acondicionamento de duas pranchas longas de imobilização, maca com pés retráteis, confeccionada em alumínio, com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, capaz de suportar no mínimo 150 quilos de peso, colchonete em espuma revestido em courvin e três cintos de segurança, com trava de segurança. Uma prancha de Imobilização Longa: Fornecimento de prancha de imobilização confeccionada em polietileno, e jogo de cintos de imobilização (mínimo três), com argolas, protetores laterais direito e esquerdo (coxim), queixeira e testeira, todas as bordas possuirão proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos serão arredondados, cadeira de rodas dobrável, ventilador pulmonar de transporte que atue tanto com pressão e volume; monitor multiparâmetro, cardioversor com marcapasso externo não invasivo; bomba de infusão com bateria e equipo(50); 01 ressuscitador manual adulto e infantil (AMBU), 5 máscara para ressuscitador adulto e infantil,01 laringoscópio adulto com lâmina curvas 1, 2, 3 e 4; Ar condicionado do salão de atendimento com comando independentes, Veiculo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo.	RENAULT	MASTER	R$ 495.000,00

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- 14.594.006/0001-49

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR
11	2	UND	**VASSOURA RECOLHEDORA HIDRAULICA** - largura de trabalho 1.500 mm, escovas com diâmetro de 650 mm e reservatório com capacidade para 0,4 m³; engate rápido - Deve ser compatível com todos os modelos de minicarregadeira; Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.	PALADIN	SB60	R$ 28.000,00

Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA- 08.206.867/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR
21	3	UND	**CAMINHAO A DIESEL 6X4 COM TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, TRAÇÃO 6X4** - Veículo novo para uso em estrada não pavimentada ou acidentada, zero quilômetro, equipado com cisterna de 16.000 litros para transporte dual de água potável e/ou para trabalhos de terraplenagem, cisterna com sistema espargidor do tipo rabo de pavão e barra espargidor de água; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. PBT igual ou superior a 42.000 Kg; d. Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 275CV; e. Cabine standard robusta, para trabalhos fora de estrada: 1) Para-choque dianteiro tripartido, que permite ângulo de entrada maior; 2) Primeiro degrau da cabina em metal; 3) Acesso rápido para engate em cambão. f. Pneus e rodas: original de fábrica, com a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; e g. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS: Ar-condicionado original de fábrica; Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; Protetor de cárter; Jogo de tapete de borracha; e Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); Tanque tipo policêntrica com capacidade para 10.000 litros de água, dotado de tampas, quebra-ondas e tampa de visita com diâmetro de no mínimo 400mm; b. Conjunto de auto carregamento com sistema à vácuo, com crivo e escovador c. Acabamento interno com jato abrasivo, devendo ser aplicado 2(duas) demãos de tinta de proteção, acabamento externo com jato abrasivo deverá ser aplicado1(uma) demão de fundo anticorrosivo e 2(duas) demãos de tinta esmalte sintético automotivo na cor branca; d. Secção transversal policêntrica em chapa de aço carbono ABNT 1010, de características mecânicas e químicas adequadas ao transporte de água potável, com espessura mínima de 3/16 e atendendo a norma ABNT NB 212, passadiço em chapa de aço n°10 antiderrapante na parte posterior e em toda a extensão do tanque,1(uma) escada do tipo marinheiro com degraus antiderrapantes para o acesso à parte superior do tanque; e. Bomba centrífuga acoplada a uma caixa multiplicadora de torque acionada pela tomada de força, com vazão máxima de aproximadamente 75 m /h e pressão máxima de trabalho de aproximadamente de 60 MCA; f. Sistema de irrigador para serviços de terraplenagem com barra traseira com diâmetro de 3 polegadas e bicos espargidores acionados por sistema pneumático para abertura de registros de dentro da cabine, bocal de inspeção, 2 (dois) aspersores traseiros com defletores de jato tipo rabo de pavão, 2 (dois) aspersores dianteiros com defletores de jato tipo bico de pato (na altura do para-choque); e g. Mangueira de borracha com diâmetro de 1 polegada, 25 m de comprimento, carretel de retração manual, bico de pressão regulável para jato e neblina	VOLKSWAGEN	CONSTELLATION 26.280	R$ 729.500,00
22	4	UND	**CAMINHAO BASCULANTE 6X4 - VEÍCULO NOVO (ZERO KM), TRAÇÃO 6X4**. Classificação: Caminhão Basculante. Veículo novo 6x4 para uso em estrada não pavimentada ou acidentada, zero quilômetro, do tipo basculante para transporte de materiais escavados e agregados de construção; Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; PBT legal igual ou superior a 23.000 Kg e PBT técnico igual ou superior a 26.000 Kg, Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 270CV-ABNT, tração 6x4 original de fábrica; Veículo com bloqueio do diferencial; Entre eixos mínimo de 3600mm, compatível para implemento de basculante; Direção: Hidráulica ou elétrica; Cabine standard robusta, para trabalhos fora de estrada: Para-choque dianteiro tripartido, que permite ângulo de entrada maior; Grade metálica de proteção do farol; Primeiro degrau da cabina em metal; Acesso rápido para engate em cambão. Pneus e rodas: original de fábrica, com a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; e Pintura na cor BRANCA. Ar-condicionado original de fábrica; Capa nos bancos em courvin automotivo, linha pesada Vulcan negro ou bancos com revestimento em material impermeável, tipo vinil; Computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros; Protetor de cárter; Jogo de tapete de borracha; e Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo). Implemento novo e de primeiro uso com caixa de carga tipo standard feita em aço A36 ou A700 conforme normas em vigor com cantos arredondados e espessura mínima de 3/16' Travessa e colunas de reforço em perfis em 'U' Tampa traseira com mecanismo de abertura e fechamento; Protetor de cabine com viga de reforço e bordas elevadas; Capacidade mínima de caçamba: 10m³; Atentar para que a localização do centro de gravidade do conjunto, atenda aos requisitos definidos nas normas dos fabricantes para uso fora de estrada; Equipada com ganchos para amarração e ancoragem da carga; e Equipada com sistema de segurança para circulação de veículos e implementos rodoviários do tipo carroceria basculante, tipo A ou B, conforme prescreve a Resolução CONTRAN nº 563, de 25 de novembro de 2015.	VOLKSWAGEN	CONSTELLATION 26.280	R$ 684.500,00

1.1 NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CADASTRO RESERVA.

2 - DAS NOTAS DE AUTOURIZAÇÃO DE DESPESAS

2.1 Os serviços/aquisição poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 As solicitações de compra/aquisição de materiais serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do Serviço requisitado e quantidade;

As solicitações de compra/aquisição de materiais deverão conter as mesmas informações quando da solicitação;

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gestor do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços/aquisição enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A prestação de serviços/aquisição só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 – A Contratada se obriga a entregar os veículos e equipamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deste modo, devendo contar da data do recebimento da respectiva solicitação / nota de empenho emitido pela secretaria requisitante.
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos/serviços até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços/produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12 – VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - a ata de registro de preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.
12.2 em havendo desistência do licitante primeiro colocado, serão convocados concomitantemente os próximos colocados no certame da licitação seguindo a lista de classificação que a licitanet disponibiliza após o encerramento da sessão.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizarão a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.
§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – Advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega dos produtos/serviço contratado;
II – Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:
No caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais
Por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
Sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.
§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - Multa contratual nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
Quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
Abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
Der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
15.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
15.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
15.3 **Havendo o registro dos licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
15.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
15.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
16.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
16.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17. DO FORO
17.1-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Sirlene A. Galani
Membro Substituto da Gestora do Registro de Preços

Ricelli Cordeiro Viana
Chefe de Gabinete

Margarete Hantt Marcolino
Secretaria Mun. de Saúde

Paulo Cesar de Mello
Secretaria Mun. Assistência Social

Karolinne Souza de Oliveira Couto
Secretaria Mun. de Agricultura

Reginaldo de Lima
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

Iaane Aparecida da Graça Cordeiro
Secretaria Mun. de Educação

Alex Sandro Firmino dos Santos
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

Wilson Correia da Silva
Secretaria Mun. de Planejamento

Flavio Rogerio Paiva
Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos

***EMPRESAS DETENTORAS DA ATA*:**
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA
CNPJn° 35.266.554/0001-10
Srº Gilvan Guidin,
CPF nº 411.783.861-xx

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJn° 04.996.600/0001-02
Srº João Lucio Ornelas Silva
CPF nº 614.031.646-xx

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA,
CNPJn° 29.887.078/0001-51
Srº Jair Balduíno de Souza
CPF nº 527.039.671-xx

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA,
CNPJn° 03.093.776/0010-82
Sra. Manuella Jacob
CPF nº 372.532.828-xx

AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI,
CNPJn° 07.137.068/0001-66
Srº Carlos Augusto Costa Pereira Souza
CPF nº 600.212.151-xx

FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJn°14.594.006/0001-49,
Srº Augusto Cesar Mata Pyles,
CPF nº 202.981.291-xx

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJn° 08.206.867/0001-00,
Srº Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira
CPF nº º 511.096.546-xx

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:FB17E839

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SERVIDORES EXISTENTES EM 31/12/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **SERVIDORES EXISTENTES EM 31/12/2022**

Quant.	Mat.	Nome	Vínculo	Cargo Efetivo	Cargo Comissionado / Função Gratificada	Lotação
1	8411	ADENALDO ALECRIM DOURADO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H		SEMSAU
2	8475	ADILSA RAASCH DA SILVA	CLT TESTE SELETIVO	TEÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF		SEMSAU
3	1152	ADILSON PEREIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMED
4	1422	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	FUNDEB
5	1433	ALCILENE SALETE DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
6	7854	ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA	EFETIVO/AFASTADO	TÉCNICO ATENDIMENTO EM FARMÁCIA 40H		SEMSAU
7	1192	ALEXSANDRO CONTE FIRME	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMSAU
8	8470	ALINE MOREIRA BRANDÃO	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
9	714	ALONCIO LUIZ DA SILVA	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40H		SEMOSP
10	8124	ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA SOUZA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	GRAT. POR DESEMPENHO APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS	SEMAP
11	8455	ANDRÉ BERNARDES DA SILVA	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
12	1041	ANDRE MARCOS	EFETIVO	DESENHISTA 40H	DEP. FORMULAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMP. DE CONVÊNIO	SEMAP
13	1269	ANDREA HIPOLITO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
14	1265	ANDREIA GOMES COELHO ARCANJO	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
15	737	ANDREIA SALVADOR SAMPAIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
16	755	ANDREIA SALVADOR SAMPAIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
17	8440	ANELY DE FATIMA SOARES RODRIGUES	EFETIVO	CUIDADOR 40 H		SEMED
18	318	ANGELO FRANCISCO MAGRI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
19	615	ANILDO STRELLOW	EFETIVO	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 40H		SEMF
20	8259	ANTONIA LIVRAMENTO PROCESSO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
21	8423	ANTONIO AMARO DE LIMA	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	SEMAP
22	8187	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
23	8344	APARECIDA BISPO SANTANA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
24	1322	APARECIDO FRANCISCO MARCOS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMAGRI
25	635	ARI FAGUNDES DE CAMARGO	EFETIVO	SOLDADOR 40H		SEMOSP
26	435	ARMINDO BREGER	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
27	131	ARNALDO STRELLOW	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DEP.DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICIPIO	SEMAP
28	1148	AUGUSTO CESAR MILITAO DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	MÉDICO VETERINÁRIO 40H		SEMSAU
29	8457	BARBARA DA LUZ BENICIO ZORDENONI	EFETIVO	CUIDADOR 40 H		SEMED
30	8443	BRUNA GOMES NAUJALIS	EFETIVO	ENGENHEIRO CIVIL 40H		SEMAP
31	8356	BRUNO DA SILVA RODRIGUES	COMISSIONADO		SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES	GABINETE
32	8384	BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS	EFETIVO	ENFERMEIRO 40H		SEMSAU
33	1358	CARITA MARCIA SANTANA CONTARATO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
34	8186	CARLOS ALBERTO DA SILVA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA 40H		SEMAGRI
35	1035	CARLOS CALMON	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMSAU
36	8396	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 H	COORDENADOR DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	SEMAP
37	8413	CELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	COMISSIONADO		SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	SEMAS
38	500	CELSO DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
39	701	CINTIA REIS LUZ	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEMED
40	787	CLARISSE DE FREITAS MARQUES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
41	425	CLAUD INEI SCOTTI	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
42	410	CLAUDETE NUNES BOLONINI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAP
43	8134	CLAUDINEY JOSE DE ALMEIDA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA NIVELADORA (PATROL) 40 H		SEMOSP
44	1191	CLEDER DE CAMARGO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL	GABINETE
45	8432	CLEDILSON MOURA MARCOS	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
46	1409	CLEONICE SOUZA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
47	1411	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
48	774	CREUZA KESTER STRELLOW	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
49	8454	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
50	707	CRISTIANA MARCIA AMORIM	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO		FUNDEB

		DA VITORIA		20H		
51	1007	CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS	EFETIVO	NUTRICIONISTA 40H	GRAT. POR DES. MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	SEMED
52	8225	DAIANI CASAGRANDE MAGRI	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS VOLANTE		SEMAS
53	8425	DAIARA DE ALMEIDA SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
54		DALILA BARBOSA RIBEIRO NETA	CLT TESTE SELETIVO	TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA 40H		SEMSAU
55	8240	DALILA PEREIRA	COMISSIONADO		SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEMAS
56	8132	DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMAS
57	8378	DANIEL ALVES BATISTA	EFETIVO	AGENTE DE PORTARIA 40H		SEMED
58	8320	DANIELA PAGNO DOS SANTOS	COMISSIONADO		DEP.PORTAL TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	SEMAP
59	8206	DANIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP
60	7836	DAYANE ADELINE ANSANELLO ONOFRE MARINHO	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF 40H		SEMSAU
61	8348	DAYANNY PEREIRA DA PAES	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	SEMF
62	8271	DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	SEMAS
63	8377	DEIVID SCALFONE ALVES	EFETIVO	ZELADOR(A) 40H		SEMED
64	1440	DELVIVA INACIO DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
65	8317	DENISE GOMES DA SILVA KUESTER	COMISSIONADO		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE
66	8173	DEVAIR BORCHART	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
67	8439	DHIEGO RAFAEL VASCONCELOS FERREIRA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
68	8389	DHIEGO ZORDENONI	COMISSIONADO		DEP. SISTEMA INF.PEÇAS E SERVIÇO	SEMAP
69	814	DIANA CORREIA SOBRINHO GONCALVES	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
70	8283	DIANA GOMES DA SILVA BRAGANCA	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
71	8365	DION KENED SANTANA FELIX	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
72	1336	DIVINO NILSON DE ALMEIDA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	CHEFE SEÇAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMED
73	514	DONIZETE APARECIDO CEZAR	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
74	8185	DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR	SEMED
75	8374	DULCELENE DE SOUZA ROCHA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF		SEMSAU
76	8219	EDIANE SIMONE FERNANDES	EFETIVO	CONTADOR (A) 40H	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE
77	8211	EDIJUNIOR PIMENTEL	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA) 40H		SEMOSP
78	8399	EDILAINE BOONE PEREIRA	COMISSIONADO		DIRETOR ADM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ELÓI DE LIMA	SEMSAU
79	7831	EDILSON PACHECO ANDRADE	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24H		SEMSAU
80	1062	EDIMAR PEREIRA DA VITORIA	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
81	8414	EDINEI DA VITORIA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMSAU
82	671	EDITH MOREIRA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
83	772	EDIVANIA SOUZA SILVA COLADINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
84	1188	EDSON DIAS MARQUES	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
85	8361	EDVAL ADELINO DE SOUZA	COMISSIONADO		SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	GABINETE
86	8436	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
87	8375	ELAINE ALVES AMORIM	EFETIVO	TECNICO DE ENFERMAGEM (CEDIDO)		SEMSAU
88	708	ELEDIANE DE SOUSA MENDES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
89	653	ELENI NEVES DARON ALBERTO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
90	8441	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
91	8430	ELIANE CALHEIROS COSTA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAS
92	8461	ELIAS JOSE DOS SANTOS	COMISSIONADO		DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS FUNERARIOS	SEMAP
93	8263	ELIAS MARTINS DE SOUZA	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
94	1031	ELIAS VIEIRA AMORIM	EFETIVO/CEDIDO P/ OUTRO MUNICÍPIO	PEDREIRO		SEMOSP
95	8236	ELIDA DA SILVA SACRAMENTO	COMISSIONADO		CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	SEMSAU
96	311	ELISABETE VICENTE HENRIQUE	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
97	8312	ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS	COMISSIONADO	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO		SEMSAU
98	1063	ELISEU MARQUES JORDAO	EFETIVO	PROFESSOR DE HISTÓRIA 20H		FUNDEB
99	8128	ELITON DE CARVALHO SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA 40H		SEMAGRI
100	8398	ELIVELTON PEREIRA DE AZEVEDO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
101	8318	ELIZABETE GOMES PEREIRA	COMISSIONADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO		GABINETE
102	8254	ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	EFETIVO	ENFERMEIRO 20H		SEMSAU
103	1490	ELIZABETH CORA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
104	623	ELIZETE SIEBERT BUSS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB

105	144	ELOISA BOLDRINI MALAVASI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
106	2144	ELOISA BOLDRINI MALAVASI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
107	8412	ELONIA PEGORARO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	CHEFE DE DEPARTEMENTO ORÇAMENTARIO	SEMAS
108	8419	ELTON OLIVEIRA DA SILVA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
109	7774	ERIKA RAFAEL DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF 40H		SEMSAU
110	1342	EUDENISSE SODRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
111	626	EULANGE PREVILATO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
112	275	EUVIDIO FERMOW	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
113	271	EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ	EFETIVO	ENGENHEIRO CIVIL 40H	COORDENADOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA	SEMAP
114	1415	FABIANA ROBERTA JONJOB PORFIRIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
115	8408	FABIULA DE PAULA FERREIRA DURIGAN	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
116	1009	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	EFETIVO	MECÂNICO 40H		SEMOSP
117	8478	FERNANDA COSTA VICENTE PEREIRA DAMASCENO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
118	1392	FERNANDA DOS SANTOS	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL 40H		SEMAS
119	1231	FERNANDO DE MENDONCA GIBIM	EFETIVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H		FUNDEB
120	394	FIORAVANTE DE SOUZA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMAGRI
121	8297	FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	COMISSIONADO		MÉDICO PLANTONISTA 24H	SEMSAU
122	8353	FLAVIO JOSE DA COSTA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMSAU
123	8261	FRANCIELI LIMA INACIO DIAS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
124	7858	FRANCIELLE ZIMERMANN	EFETIVO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 40H		SEMSAU
125	588	FRANCISCA MARIA GONÇALVES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
126	1119	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	SUPERVISOR ESCOLAR		SEMED
127	189	FRANCISCO JOSÉ DE MELO	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMED
128	8407	FRANKVANE DE SOUZA NASCIMENTO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMED
129	8382	GABRIELI GUEDES DO NASCIMENTO	EFETIVO	ZELADORA 40H		SEMED
130	1151	GEANIO DO SACRAMENTO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
131	8420	GEISON SANTONI DE MOURA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
132	8262	GENILDA WAGNER MARQUARTE	EFETIVO/AFASTADO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
133	390	GESSI VARGAS	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
134	1012	GILBERTO COMPER	EFETIVO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO 40H		SEMED
135	589	GILDASIO MOURA VILAS BOAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES	FUNDEB
136	784	GILMAR AVILA SAVOLDI	EFETIVO	ODONTÓLOGA(O) 40 H		SEMSAU
137	447	GILMAR PINHEIRO DE GOES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DEP. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	SEMAP
138	681	GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	GERENTE ADMINISTRATIVO DA UINIDADE MISTA DE SAÚDE DE MINISTRO	SEMSAU
139	1013	GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMSAU
140	8481	GRACIELE MENDES EGERT	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSAU
141	8410	GRACIELI RODRIGUES KESTER	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	COORDENADORA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	SEMAS
142	8468	GUSTAVO PRADO DIB	PROGRAMA MAIS MÉDICOMEDICO PMPB			SEMSAU
143	8482	HAIANE PEREIRA TAVARES	COMISSIONADO		MÉDICO PLANTONISTA 24H	SEMSAU
144	7850	HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA	EFETIVO	MÉDICO PLANTONISTA 25H		SEMSAU
145	1399	HELENILDA OLIVEIRA CRUZ	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
146	560	HELENILSON JOEL KREITLOW	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
147	8437	HERIQUE HELENO DA SILVA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
148	8250	HULDNILZA ANDRADE COSTA KESTER	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
149	8400	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	PROGRAMA MAIS MEDICOMEDICO PROGRAMA MAIS MEDICO 40 H			SEMSAU
150	354	IDAIR AUGUSTO DE SIQUEIRA	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMOSP
151	1201	ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DEP. DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SEMAP
152	256	ILHENA ALVES FRANCO CARDOSO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
153	592	ILMA APARECIDA PAREDE STRELLOW	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		GABINETE
154	8366	INDIA CARLA ARAUJO SAMPAIO	CLT TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMED
155	1432	INES DARE DE MEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	SEMED
156	981	IRENE CABRAL SEBIM	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
157	7915	IRENE DE CASTRO REZENDE DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
158	1253	IRINEU DA COSTA FLORENCO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP
159	124	ISAIAS ROSSMANN	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA	GABINETE
160	119	IUZA AMARAL DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 40H		SEMSAU
161	367	IVONETE SOARES DA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE		SEMSAU

		FONSECA SIONA		SAÚDE 40H		
162	496	IVONIA ARDISSAO BOLDRINE DA VITORIA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
163	1410	IZABEL DE CASTRO E SILVA LIMA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
164	675	IZABEL PAULA DA SILVA SOUZA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
165	8473	JACKELINE GOUVEIA COUTINHO	COMISSIONADO		VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEMAS
166	8459	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	CLT TESTE SELETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
167	8402	JAIME NASCIMENTO DIAS	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
168	8438	JAIR ALVES DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMOSP
169	8371	JAMILLE DA SILVA ANDRADE	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
170	761	JANE DA SILVA PRADO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
171	1257	JANE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
172	1356	JANETE APARECIDA VICENTE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
173	1045	JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
174	1434	JAQUELINE DA SILVA DANTAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
175	8354	JEFERSON JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		OBRAS
176	8401	JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, ABER. DE PROCESSOS E ARQUIVO MORTO	SEMAP
177	8460	JHENIFER PEREIRA DOS SANTOS	COMISSIONADO		CHEFE DE S. DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHA E PRONT. USUARIOS SUS	SEMSAU
178	1014	JOÃO BATISTA DELLA TORRE	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMED
179	114	JOÃO EDIS DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	SEMSAU
180	359	JOÃO ELIAS DE FREITAS	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMED
181	8472	JOÃO VITOR STRAPAZZON	EFETIVO	MEDICO VETERINARIO 40H		SEMSAU
182	433	JOAQUIM HILARIO DA SILVEIRA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
183	395	JOAQUIM MENDES DE LIMA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMED
184	8351	JOBSON NUNES DA COSTA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMED
185	342	JONAS DE CARVALHO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMSAU
186	1061	JOSE ADEMAR VILANOVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMSAU
187	8403	JOSE AFONSO SATORNO	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENV. DA AGRICULTURA FAMILIAR	SEMAGRI
188	8310	JOSE ALVES PEREIRA	COMISSIONADO		PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE
189	8323	JOSE ANTONIO DE SOUZA POMAROLI	COMISSIONADO		SUPERINTENDENTE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	SUMELC
190	8338	JOSE CARLOS BENTO	COMISSIONADO		COORDENADOR PROCESSO	GABINETE
191	988	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	EFETIVO/ AFASTADO	VIGIA 40H	ADMINISTRATIVO	SEMSAU
192	237	JOSE ODAIR COMPER	EFETIVO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 40H	ANALISTA PROCESSUAL	GABINETE
193	503	JOSE RAMOS GOBETTI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
194	1328	JOSE VALDEIR DE SOUSA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	COORD. DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E CERIMONIAL	GABINETE
195	808	JOSEFA JOSENILDA DUARTE PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 40H		FUNDEB
196	661	JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
197	1348	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
198	1375	JUAREZ JOSE DA SILVA FILHO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO ASSESSOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA	SEMAP
199	424	JUCILEIA ALVES DA SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H		SEMED
200	8275	JULIANA LILIA JUSTINO DE ALMEIDA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMSAU
201	7857	JUNIOR LINS BOIKO	EFETIVO	FARMACÊUTICO 40H		SEMSAU
202	8370	JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DO PROCON E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	SEMAP
203	8429	KAROLAYNE SOARES CAVALCANTI	EFETIVO	CUIDADOR 40 H		SEMED
204	8274	KATIA APARECIDA SATORNO	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
205	7769	KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- ESF 40H	GRAT. DESEMPENHO SALA DE VACINA	SEMSAU
206	8469	KATIA QUINELLATO DE PAULA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMSAU
207	8381	KATIANE REZENDE ALVES	EFETIVO	ZELADORA 40H		SEMED
208	8355	KATIANI RODRIGUES DOS SANTOS	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	SEMED
209	8345	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	EFETIVO	FISIOTERAPEUTA 40H		SEMSAU
210	8327	KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW	COMISSIONADO	ASSESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO		GABINETE
211	8313	KENEDY DONDONI	COMISSIONADO		GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIA E IMUNIZAÇÃO	SEMSAU
212	1223	KLEBER CONTE FIRME	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
213	8426	LARISSA CAMPANA CAMPOS	EFETIVO	ODONTOLOGA 40H		SEMSAU
214	689	LAUDECI MARIA DA SILVA RESENDE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
215	1213	LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
216	8476	LAYUNE GESSICA DA SILVA	CLT TESTE SELETIVO	MEDICO CLINICO GERAL		SEMSAU
217	1341	LEIDE IZABEL FURLAN	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO		FUNDEB

				40H		
218	8456	LEIDIANE DE ALMEIDA	CLT TESTE SELETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		SEMSAU
219	8228	LEIDIANE MEDEIROS PETRONILIO	EFETIVO	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO-CRAS VOLANTE 40H		SEMAS
220	8337	LEIDIANE FERREIRA CRVEIRO BOLKART	COMISSIONADO		COORDENADOR DO CAD. ÚNICO DOS PROG. SOCIAIS E BOLSA FAMÍLIA	SEMAS
221	632	LEILA LINS REGO BRITES	EFETIVO/AFASTADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMAP
222	235	LEONARDO CESAR CARNEIRO	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMSAU
223	8264	LEONI GUMERCINO BETINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
224	8474	LETICIA NAZARE DA SILVA	COMISSIONADO		VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEMAS
225	8314	LEVI GOMES GONÇALVES	COMISSIONADO		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSAU
226	96	LEVI INACIO DE CARVALHO	EFETIVO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS 40H		SEMAP
227	8253	LIDIA ERNANDES ROBLE	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
228	1224	LILIANE CASSOL	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
229	366	LINDINALVA CAVALCANTE CASSIANO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
230	8194	LUANA FERRACIOLLI XAVIER ARAUJO	EFETIVO	MÉDICO VETERINÁRIO 20H		SEMSAU
231	8380	LUCELIA OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE	EFETIVO	ZELADORA 40H		SEMED
232	751	LUCENIR RODRIGUES DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	ZELADOR 40H		SEMED
233	1252	LUCIANA DE JESUS ANDRADE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
234	8368	LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
235	674	LUCIANA DE JESUS COUTINHO	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
236	665	LUCIMARA MARQUES PERSCH	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	SEMAP
237	521	LUIZ CARLOS GUILHERME	EFETIVO	PREOFESSOR DE MATEMÁTICA 20H		FUNDEB
238	8350	LUIZ CARLOS VENTURINI	EFETIVO	MECANICO		SEMOSP
239	8336	LUIZ FELIPE WAGNER KREITLOW	COMISSIONADO		DIRETOR DE DEP. DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	SEMSAU
240	276	LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO COORD. FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	SEMF
241	1068	MAGNO ALVES DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMAGRI
242	338	MANOEL ANTONIO DA COSTA	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
243	1431	MARCELA PIRES BRAGA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR	FUNDEB
244	8331	MARCELA TESSALIA SILVEIRA DE QUEIROZ	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF		SEMSAU
245	989	MARCELLA ADAMI	EFETIVO/PERMUTADA P/ OUTRO MUNICÍPIO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
246	1421	MARCIA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
247	8172	MARCIA GONCALVES DA SILVA	COMISSIONADO		SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS 40H	SEMED
248	8462	MARCILENE CASTRO SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAP
249	7832	MARCIO ALVES DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA 40H		SEMSAU
250	1048	MARCIO DE SOUZA REIS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
251	8387	MARCOS ELLER	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
252	729	MARCOS JOSE DA SILVA	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	GERENTE DEPART. SIST. DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE P/ ATENÇÃO BÁSICA	SEMSAU
253	1003	MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	EFETIVO/CEDIDO P/ OUTRO MUNICÍPIO	TÉCNICO ELETRICISTA 40H		SEMOSP
254	8136	MARCUS FABRICIO ELLER	EFETIVO	ADVOGADO DO MUNICÍPIO 40H		GABINETE
255	775	MARGARETH CASAGRANDE MAGRI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
256	8372	MARGARIDA WILKE COLADINI	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
257	600	MARIA APARECIDA CASTELÃO AVANCINI	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		SEMED
258	1429	MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS	EFETIVO/AFASTADA	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
259	1214	MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		SEMED
260	703	MARIA APARECIDA MARQUES BRITO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
261	7891	MARIA APARECIDA ORTOLONE	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF 40H		SEMSAU
262	1255	MARIA CACILDA DE CAMPOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		SEMED
263	542	MARIA DA APARECDIA ALVES DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	ZELADOR (A) 40H		SEMED
264	601	MARIA DA GLORIA AVANCINI PIVETA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
265	8422	MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
266	8266	MARIA DE FATIMA LOPES LAURENTE	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
267	1195	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
268	8277	MARIA DINEIA CEZAR	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
269	1008	MARIA DO CARMO NAZARE DA SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMAS
270	8367	MARIA EDUARDA SALAZAR	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E		SEMED

		GARCIA		TRANSPORTE ESCOLAR		
271	651	MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
272	280	MARIA JOSE FIGUEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 40H		SEMSAU
273	8358	MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SATÓRIO	COMISSIONADO		GERENTE DO SETOR DE ENFERMAGEM UMS	SEMSAU
274	8453	MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA	CLT TESTE SELETIVO	TECNICO DE ENFERMAGEM		SEMSAU
275	8393	MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
276	1324	MARIA NILCE FERNANDES DOS SANTOS	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMSAU
277	716	MARIA ROSA DOS SANTOS SOUZA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
278	1015	MARIANA BOLDRINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
279	1057	MARILENE OLIMPIA DE SOUZA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
280	8464	MARINHO DA VITORIA	COMISSIONADO		COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	SEMF
281	8311	MARIO CARVALHO MENDES	COMISSIONADO		VICE PREFEITO	GABINETE
282	8434	MARIUZA DE FATIMA FIM	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
283	717	MARLENE DE OLIVEIRA DEFANTI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
284	1156	MARLENE DE SOUZA FERREIRA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	DEP. SISTEMA INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEL	SEMAP
285	1049	MARLENE LOPES DOS SANTOS	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO SERVIÇOS DE ANÁLISE AUXILIARES	GABINETE
286	440	MARLI PERSCH	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS	GABINETE
287	315	MARTA ELIAS VIEIRA	EFETIVO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO 40H		SEMSAU
288	233	MARTA NUNES SATURNINO	EFETIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
289	121	MAURA GONÇALVES DE SOUZA	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 40H		SEMSAU
290	436	MILTOM EGERT	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMAP
291	764	MIRIAN RIBEIRO MENDES MACEDO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
292	8334	MOISES CRISPIM DE SOUZA	COMISSIONADO		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	GABINETE
293	8265	NAILDA BARBOSA RIBEIRO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
294	608	NAIR PLANTICOW DE FREITAS	EFETIVO/INSS	ZELADORA		SEMAP
295	361	NARCISO DEFANTI	EFETIVO	AGENTE DE VIGILANCIA 40H		SEMED
296	8431	NATANAEL INACIO CARLINDO	COMISSIONADO		GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLINICAS	SEMSAU
297	8386	NATHIELY FERREIRA FORNAZIER	EFETIVO	ZELADOR 40H		SEMED
298	471	NEILA GOMES DE SANTANA FELIX	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H	VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MAGICO	FUNDEB
299	6471	NEILA GOMES DE SANTANA FELIX	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		
300	8215	NELSON OLIVEIRA BARBOSA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) 40H		SEMOSP
301	8048	NEURI GRANETTO	CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	VIGIA 40H		SEMAS
302	8435	NEUSA DE ALMEIDA CARDOSO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
303	8229	NEUSA ISHI	EFETIVO	PSICÓLOGA 40H		SEMAS
304	1208	NEYDE ROSSMANN BREGER	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
305	8360	NICOLAS BENITEZ MADEIRA	PROGRAMA MAIS MÉDICOMEDICO PROGRAMA MAIS MÉDICO 40H			SEMSAU
306	997	NILSON BUSS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
307	711	OZEIAS DURIGAN DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR DE EDUCACÃO FÍSICA 20H		FUNDEB
308	8322	PAMELLA MACIEL DE AQUINO	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	GABINETE
309	758	PAULA CRISTIANA DE CAMPOS BRANDÃO	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	DIRETOR DEPART. FINANCEIRO DO FMS	SEMSAU
310	1318	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	EFETIVO	TÉCNICO ELETRICISTA 40H		SEMOSP
311	8242	PAULO SERGIO PEREIRA	COMISSIONADO		ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	SEMAP
312	1227	PEDRO OTAVIO ROCHA	EFETIVO	CONTADOR (A) 40H	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE GERAL, FUNDOS VINCULADOS À SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMF
313	8160	PEDRO ROMIS FAQUIM	CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	PEDREIRO 40H		SEMOSP
314	268	PEPIS APARECIDO ANDRADE	EFETIVO	AGENTE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 40H		SEMSAU
315	33	POLIANA DE OLIVEIRA LEITE	EFETIVO	PSICÓLOGO CRAS VOLANTE		SEMAS
316	8148	QUEILA APARECIDA DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA 40H	DEPARTAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS	SEMAP
317	8445	RAFAEL MAGNO CAETANO	CLT TESTE SELETIVO	NUTRICIONISTA 40H		SEMSAU
318	7914	RAFAEL TAVARES NOVAES	EFETIVO	ENFERMEIRO (A) 40H		SEMSAU
319	8428	RAFAEL TAVARES NOVAES	EFETIVO/CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	ENFERMEIRO (A) 40H		SEMSAU
320	8332	RAUFE DA SILVA MOREIRA	EFETIVO	ENFERMEIRO 40H		SEMSAU
321	8463	REGIANI MENDONÇA SANTANA GUEDES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAP
322	696	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20H		FUNDEB
323	8131	ROBERTO LEITE CARDOSO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
324	1238	ROGELHO MONTEIRO SOUZA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMSAU
325	996	ROMERIO AVANCINI	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) 40H	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	SEMOSP

326	793	ROMILDO GONCALVES DAS CANDEIAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
327	713	ROSA DA SILVA MELLO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
328	556	ROSA FERREIRA DE ATAIDE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
329	1021	ROSA PEREIRA FERNANDES	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
330	1236	ROSANGELA APARECIDA ANDRADE DO NASCIMENTO COLADINI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
331	1169	ROSANGELA DA SILVA RAPOSEIRO	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
332	8415	ROSÂNIA SOUSA DE JESUS VASCONCELOS	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO	SEMED
333	1281	ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA	EFETIVO/ AFASTADO	ADVOGADO DO MUNICÍPIO 40H		GABINETE
334	8449	ROSELI BROGNARA SILVA	CLT TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
335	262	ROSELI FATIMA DE CAMARGO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO AUXILIAR NO DEP. DE TESOURARIA	SEMF
336	1419	ROSIELI MOREIRA COMPER	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
337	8341	ROSILDA APARECIDA GUILHERME	EFETIVO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL 40H		SEMSAU
338	977	ROSILENE ALBARES GARCIA PEGORARO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
339	1216	ROSILENE MEDEIROS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
340	8364	ROSIMEIRI DE ARAUJO TEIXEIRA BATISTA	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
341	1123	ROSIMERI FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
342	8446	ROSINEA FAGUNDES PEDRA	CLT TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
343	8379	ROSINEI EVENCIO CARARA CARVALHO	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
344	1034	ROZIANE CAPELINE	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
345	529	RUBINALDO GOMES DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
346	1337	SADRAK DE CARVALHO	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA) 40H		SEMOSP
347	7838	SANCLER ALVES VEIGA	EFETIVO	MÉDICO PLANTONISTA 24 H		SEMSAU
348	1355	SANDRA APARECIDA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
349	8295	SANDRA BARBOSA DE FREITAS GOLÇALVES	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONS. TUTELAR
350	8258	SANDRA DE LOURDES FASOLO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
351	8268	SANDRA REGINA MEDEIROS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
352	423	SANTIN BOIKO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
353	480	SANTINA DENONI GALVAO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
354	8255	SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRO 20H		SEMSAU
355	8433	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	EFETIVO	ENFERMEIRO (A) 40H		SEMSAU
356	8256	SEBASTIAO CARLOS FILHO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO DE ALIMENTADOR DE SISTEMAS	SEMSAU
357	344	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
358	791	SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
359	8392	SERGIO PERINI	COMISSIONADO	MEDICO PLANTONISTA 24H		
360	438	SIDERLEI GOMES OLIVEIRA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMSAU
361	656	SILENE BRAVIM COUTINHO COLADINI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
362	1330	SILVIA MARIA ROSA DE SOUSA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
363	1450	SILVIA SANDRA GONÇALVES OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
364	1430	SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
365	102	SINESIO GONCALVES DE SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA 40H		SEMOSP
366	405	SIRLENE MOURA DOS PASSOS PATRICIO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	GRAT. DESEMPENHO APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS	GABINETE
367	982	SOEMY MOREIRA VIEIRA	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO		FUNDEB
368	980	SONIA MARIA CASULA DE FREITAS	EFETIVO/INSS	COZINHEIRA 40H		SEMED
369	610	SONIA MARIA GOMES RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
370	1088	SONIA RECO BINDACO	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
371	113	SOUREIDE OLIVEIRA GOMES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H		SEMSAU
372	8383	STEFANI MARCELA SILVA DOS SANTOS	EFETIVO	ZELADORA 40H		SEMED
373	437	SUELI APARECIDA FURLAN	EFETIVO	AGENTE DE PORTARIA 40H		SEMED
374	1121	SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	COZINHEIRA 40H		SEMED
375	1046	SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	GESTÃO DE PESSOAS	SEMAP
376	8447	SUELY APPARECIDA VIEIRA DA SILVA	CLT TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
377	8479	TAINA MELO DE OLIVEIRA	COMISSIONADO		VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEMAS
378	8471	TAINARA CHERCHI ARAUJO	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO ORCAMENTARIO SEMAS	

379	8373	TAISMARA MIRANDA DE CARVALHO PERSCH	COMISSIONADO	COORD. DE REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		SEMSAU
380	730	TANIA REGINA PATUSSI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
381	8251	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	EFETIVO	MÉDICO PLANTONISTA 25 H		SEMSAU
382	8427	TATIANE ALVES CARDOSO	EFETIVO	CUIDADOR 40 H		SEMED
383	8424	TAUANA CRISTINA SANTANA	EFETIVO	PSICÓLOGA 40H		SEMED
384	8342	THAILLYSON SOUZA DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS 40H		SEMSAU
385	8409	THAINA SUZIN DA SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
386	1270	UMBETE PEREIRA DE MATOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES	FUNDEB
387	1206	UORCHINTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
388	8135	VAGNER MOREIRA DE SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA) 40H		SEMOSP
389	976	VALCIMAR CORDEIRO FILHO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVES 40H		SEMSAU
390	8141	VALDECIR ALBERTO	EFETIVO	EDUCADOR FÍSICO 40H		SEMAS
391	8395	VALDEIR FERREIRA DE SOUZA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
392	1182	VALDEMIR CORDEIRO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMOSP
393	415	VALDENIR CORREA FERNANDES	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMAS
394	180	VALDEVINO BOLONINI	EFETIVO	ARTIFICE DE CONTRUÇÃO CIVIL 40H		SEMAP
395	8376	VALDINEI SOUZA DA SILVA	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOSP
396		VALDIR RODRIGUES COTRIM	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMAGRI
397	553	VALDIRENE INACIO DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB
398	1058	VALDIVINO PEREIRA TEODORO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
399	526	VALDIZIO CORREIA DE OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20H		FUNDEB
400	198	VALDOMIRO DE VARGAS	EFETIVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA 40H		SEMAP
401	8142	VALQUILIA CAPELINE	EFETIVO	AGENTE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 40H		SEMF
402	984	VANDA LUCI PEREIRA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
403	636	VANDERLEI ALVES MOREIRA	EFETIVO/AFASTADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA 40H		SEMOSP
404	8369	VANDERLEIA KESTER	COMISSIONADO		DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIS. SOCIAL CRAS	SEMAP
405	8223	VANDERLEY DAMASCENO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H		SEMAS
406	479	VANDERLUZA BRAGA NUNES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
407	8477	VANESSA APARECIDA SILVA DA ROCHA	COMISSIONADO		SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	SEMED
408	8388	VANUZE CORDEIRO	COMISSIONADO		SUPERINTENDENTE DE TURISMO	SUTUR
409	497	VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
410	260	VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
411	1226	VERA DE LARA LOURENCO GOES	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	COZINHEIRA 40H		SEMED
412	1209	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
413	352	VICENTE DONIZETE DE OLIVEIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H	COORD. DE MATERIAL E MERENDA ESCOLAR	SEMED
414	8207	WAGNER DE OLIVEIRA GOBETTI	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA)		SEMOSP
415	8175	WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR	EFETIVO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 40H	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS	SEMAGRI
416	8127	WALTER MALTA CARDOSO	COMISSIONADO		COORDENADOR (A) DO MEIO AMBIENTE	SEMAGRI
417	8352	WELITON DA COSTA RODRIGUES	EFETIVO	AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS 40H		SEMSAU
418	8405	WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	EFETIVO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO 40 H		SEMSAU
419	8442	WILLIAN RODRIGUES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
420	407	WILMO VITORIO DE SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H	DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MAGICO	FUNDEB
421	8418	WUELTON DA SILVA PEREIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
422	387	ZILDA JACONI TAVARES SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB

Ministro Andreazza/RO, 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B12010B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO PREFEITURADE NOVA MAMORÉ

RESULTADO PÓS RECURSO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS- PCD				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO	

				OBSERVAÇÃO
631693	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	557 - TÉCNICO AMBIENTAL - SEMED	Deferida	
631698	JACQUELINE DARTIBALE	627 - PROFESSOR II SUPERVISOR (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS)	Deferida	
628781	JHONATHAN DE FREITAS BATISTA	313 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Deferida	
629241	JHONATHAN DE FREITAS BATISTA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	Deferida	
629285	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	Deferida	
625238	CAMILA FERNANDA PEREIRA TOME	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
628206	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA	308 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO JACYNÓPOLIS	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
622732	DIEGO SOUZA DA SILVA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
628510	DOUGLAS DA SILVA NUNES	312 - AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
623718	EDNA GOMES SANTANA REIS	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
623724	IDRES NASCIMENTO RODRIGUES	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
628833	IDRES NASCIMENTO RODRIGUES	504 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMUSA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
623878	MARIA SALES CARNEIRO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
623887	MICHELLE SOARES DE SOUZA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
625691	NIIVALDA RITA PEREIRA	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO JACYNÓPOLIS	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
624001	SABRINA RIBEIRO SILVEIRA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
630979	SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO	534 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS - LINHA 29C KM 11)	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
624440	SHIRLEI GONZALES TAPESIRY	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
630038	THAYNI INFANTE ALVES AMARAL	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
624450	UENDELL CRISTIAN CABRAL OLIVEIRA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
630043	VALDENICE ALVES BEZERRA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
624895	VANUZA ZACARIAS CORREIA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
627136	VANUZA ZACARIAS CORREIA	306 - AGENTE DE ENDEMIAS - ZONA URBANA	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
630232	VIVIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
631491	VIVIANE MARIA DA SILVA BORCHART	535 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS)	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.
625994	WANDERLEI COSTA NUNES	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. do edital.

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:7102A5C4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO - EDITAL Nº 01/2022
RESULTADO PÓS-RECURSO DAS SOLICITAÇÕES DE COND. ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NECESSIDADES ESPECIAIS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
623085	ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO	601 - PROFESSOR II INTÉRPRETE DE LIBRAS (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO)	Autorização para uso de bomba de insulina	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
622960	ANDREZA BARRETO DE QUEIROZ	531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16)	Sala para amamentação	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
622732	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA	308 - AGENTE DE ENDEMIAS - DISTRITO JACYNÓPOLIS	Sala térrea	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
628650	CRISTIANE GOMES DA COSTA	531 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LINHA 8 KM 16)	Prova ampliada com folha de respostas e folha de texto definitivo normal em formato A4	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
626026	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	532 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF LUCIANA MARONARI - DISTRITO DE PALMEIRAS)	Sala para amamentação	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
630267	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS	Realização das provas após às 18 horas quando aplicadas no sábado	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
631140	ELENUBIA DA SILVA BESERRA	313 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Sala para amamentação	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
629178	ELISANGELA DE MORAES LIMA	305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS	Sala para amamentação	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
630572	FABIANA DA SILVA COSTA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	Mesa e cadeira separadas (gravidez)	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
625994	JACQUELINE DARTIBALE	627 - PROFESSOR II SUPERVISOR (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS)	Auxílio na leitura da prova (ledor)	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
623724	JHONATHAN DE FREITAS BATISTA	313 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Prova ampliada com folha de respostas e folha de texto definitivo normal em formato A4	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.

623718	JHONATHAN DE FREITAS BATISTA	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	Prova ampliada com folha de respostas e folha de texto definitivo normal em formato A4	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
624945	JOANA DE SOUZA COSTA ARICAPU	524 - PROFESSOR II GEOGRAFIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D)	Sala para amamentação	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
629397	LEILA LEME RODRIGUES	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	Apoio para perna	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
631007	LUZINETTE DE OLIVEIRA CORALESKI	305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO PALMEIRAS	Realização das provas após às 18 horas quando aplicadas no sábado	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
631577	MARICARLA BRITO MORENO	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	Sala para amamentação, Tempo adicional de prova (1 hora)	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
625274	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO FERNANDES	504 - ASSISTENTE SOCIAL - SEMUSA	Realização das provas após às 18 horas quando aplicadas no sábado	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
630232	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	528 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (ZONA URBANA)	Prova ampliada com folha de respostas e folha de texto definitivo normal em formato A4	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
630425	ROSILENE NUNES DA SILVA	608 - PROFESSOR II ORIENTADOR (EMEIF ONORINA DE SOUZA - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO)	Sala para amamentação	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
629527	SUELEN MENDONCA DE ALMEIDA	315 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Sala para amamentação	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
629534	SUELEN MENDONCA DE ALMEIDA	525 - PROFESSOR II HISTÓRIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D)	Sala para amamentação	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
630565	VALCLÉIA GONÇALVES GAMA	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NOVA DIMENSÃO	Sala para amamentação	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
630560	VALCLÉIA GONÇALVES GAMA	536 - PROFESSOR II PEDAGOGIA (EMEIF OSVALDO RIBEIRO - LINHA 34D)	Sala para amamentação	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.
627489	WANESSA GABRIELI SILVA SOARES	522 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA (EMEIF OZÉIAS MARTINS DA SILVA - DISTRITO DE JACYNÓPOLIS)	Mesa e cadeira separadas (gravidez)	Indeferida	Não encaminhou documentos obrigatórios/comprobatórios conforme subitem 6.1.8. e item 7. do edital.

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:E35AD6C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EDITAL N.º 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIO

O **Município de Nova União/RO**, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, torna público as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado voluntários, tendo em vista a seleção de vagas Reserva para o Programa de Voluntario para realização de atividades de auxílio de limpeza, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Programa de serviço Voluntário dentro do número de vagas previsto para cada modalidade prestará serviço diário em unidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social;
1.2. O voluntário estará sob orientação e supervisão da equipe da Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social;
1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado para Voluntário consistirá em Análise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Voluntário, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.2. A inscrição deverá ser realizada nos dias 06 (seis) a 09 (nove) de fevereiro de 2023 na sede da Secretária de Educação, no horário das 7:00 às 12:00 horas. O presente Edital estará disponível na Internet e no mural da Prefeitura.
A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.
2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.4. O candidato a Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social, devendo ser divulgado no mural e site municipal, nas datas estabelecidas no Anexo III.
3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA COMO VOLUNTÁRIO
3.1. Para participar como Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, demostrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme – Anexo I – Quadro de Vagas - Voluntário deste Edital.
3.2. Para as vagas de Auxílio na Limpeza o candidato deverá ter no mínimo o Ensino Fundamental incompleto.
4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
4.1. O processo de seleção do Voluntário será composto de duas etapas:
a) 1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista.

b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Secretária de Educação, juntamente com a Secretária de Assistência Social, contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.
As entrevistas para as vagas de Voluntário serão realizadas no dia 13 de fevereiro de 2023 na Secretária de Educação, juntamente com a Secretária de Assistência Social, no horário das 08h00min às 12h00min.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.
5.2. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Ter maior grau de escolaridade;
c) O voluntário que já resida na zona urbana terá preferência no critério de desempate.
5.3. Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.
5.4. O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Voluntário.
5.5. A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa - Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1. Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a vaga do presente Processo Seletivo;
b) Apresentar os documentos pessoais;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser maior de 18 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Possuir o nível de escolaridade exigido;
h) Ter aptidão física e mental;
i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1. Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades durante um ano, podendo ser prorrogado, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
7.2. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, prestará serviço diário na zona urbana e terá duração de 08 (oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido em comum acordo entre o voluntário, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme a Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022 e considerando os termos do Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1. Os colaboradores deverão desempenhar suas atividades com acompanhamento pela Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

9.1. O Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário no valor de R$ 30,00 (trinta reais), ou de 70,00 (setenta reais), de acordo com a disponibilidade da carga horaria. A ajuda de custo visa cobrir as despesas com alimentação e transporte previsto na Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022 e considerando os termos do Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022.
9.2. Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
9.3. A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada pela Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil e outros.
9.4. Ao final de cada mês, a Secretaria responsável pelo acompanhamento das atividades do Voluntário deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social.
9.5. A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado e a homologação do Processo Seletivo do Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo IV- Cronograma Previsto e Publicado em Editais.

11. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos a Voluntário que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social, através das publicações no mural municipal, portal eletrônico e no Diário Oficial do Município de Nova União/RO, devem apresentar-se na Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação.
11.2. O candidato a Voluntário convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo, a Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social, convidar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
11.3. O candidato a Voluntário após entrevistado deverá ser informado se sua aprovação, imediatamente após a entrevista. Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas financeiras com o Voluntário ocorrerão por conta da Secretaria de Educação e Secretária de Assistência Social.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Processo Seletivo de Serviço Voluntário terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado.
13.2. As assinaturas dos Termos de Compromisso do Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidos dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Voluntário.
13.3. Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.
13.5. O Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Serviço voluntário, juntamente com a Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social, para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Voluntário, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

14. ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas Serviço Voluntário;
ANEXO II – Endereço da Secretária de Educação;
ANEXO III – Cronograma previsto;
ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO V – Descrição Sumária das Atribuições do Voluntário;
ANEXO VI - Ficha de Inscrição;
ANEXO VII - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário;
ANEXO VIII - Termo de compromisso e Lotação.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SERVIÇOS VOLUNTÁRIO PARA AUXÍLIO DA LIMPEZA

Vagas	**Voluntário**	Requisitos mínimos
6 – vagas, sendo: 2(duas) reserva	Auxiliar de Limpeza	Ensino fundamental incompleto

ANEXO II – ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 0000, Centro – Nova União/RO

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	**Datas Previstas**
Publicação do Edital do Processo Seletivo	30/01/2023
Período de inscrição via presencial	06/02/2023 a 09/02/2023
Realização da entrevista e documentação para as vagas de Auxílio na Limpeza	13 e 14/02/2023
Divulgação e Homologação do resultado	15/02/2023
Resultado preliminar	17/02/2023
Recebimento de recursos	20/02/2023
Manifestação da comissão dos recursos	20/02/2023
Resultado Final	24/02/2023
Convocação dos classificados para assinatura do termo de adesão e entrega de documentos	27/02/2023

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1ª Etapa

Item	**Formação**	**Pontuação**
01	Ensino Médio Completo	10
02	Ensino Médio Incompleto	08
03	Ensino Fundamental Completo	07
04	Ensino Fundamental Incompleto	05

2ª Etapa

Item	**Entrevista**	**Pontuação**
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
Total		
Pontuação mínima para classificação		

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) 1º Possuir maior idade;
b) 2º Obter maior nota na entrevista;
c) 3º Possuir maior pontuação referente à formação.

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTÁRIO

Voluntário – Auxiliar de Limpeza
Dar suporta na limpeza, sempre sob orientação da Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO VOLUNTÁRIO Nº de Inscrição:
NOME DO VOLUNTÁRIO (Letra de forma) _____ TELEFONE: _____ CPF: ÁREA: ( ) Auxílio na Limpeza Urbana

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 001/2023: **Nº de Inscrição**:			
NOME DO VOLUNTÁRIO (Letra de forma) _____ TELEFONE: _____ CPF: ÁREA: ( ) Auxílio na Limpeza			
TIPO	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**STATUS**
1 cópia	RG - Cédula de Identidade	-	
1 cópia	CPF	-	
1 cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 cópia	Comprovante de Residência	-	
1 cópia	Fotografia 3x4	-	
1 cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida	
1 cópia	Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física)	-	
1 cópia	Ficha Cadastral do Voluntário	-	
1 cópia	Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área.	-	
1 cópia	Certidão negativa criminal	-	

Observação:
No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse os documentos originais.

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

NOME:	
CPF:	RG:
ÓRGÃO/UNID. DE LOTAÇÃO:	

Com este termo de compromisso (devidamente preenchido e assinado), você é um candidato a integrar como voluntario, e uma vez credenciado para esta atividade Voluntária, se compromete a atuar de acordo com os princípios éticos abaixo descritos:
Conhecer e cumprir o Código de Ética municipal;
Seguir as recomendações da Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social, relativas às funções exercidas diariamente;
Informar a diretoria do programa Voluntário e, portanto, sem nenhuma remuneração somente ressarcimento no valor de R$ 30,00 (trinta reais), ou de 70,00 (setenta reais), diários para cobrir despesas de alimentação e transporte, disponibilizado tempo e capacidade técnica para exercer suas atividades.
Atuar como Voluntário, estando ciente de que o serviço tem objetivos cívicos e não será remunerado nem gerará vínculo empregatício ou obrigação trabalhistas e previdenciários de qualquer natureza, podendo este compromisso de voluntário ser rescindido a qualquer momento por iniciativa de qualquer das partes.
Na condição de Voluntário, assumo os compromissos acima descritos.

Nova União/RO, __ de _____ de 2.023.

_____
Assinatura do Voluntário

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D4A4E5BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LISTAGEM DE TRABALHADORES

Listagem de Trabalhadores
30/01/2023

Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo	Admissão	Deslig.
12041-4	Jessiely Penha Arouche	Diretor - Divisão de Administrativo e Almoxarifado	04/11/2022	
15792-2	ISAMARA CASARA CUELHAR	CHEFE - SETOR DE LABORATÓRIO	01/11/2022	
16815-3	Karen Fernanda de Araujo Reis	Procurador Geral do Municipio	01/11/2022	

17426-2	LARISSA PAULINNY DE OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR DA PROCURADORIA JURIDICA	01/11/2022
7722-3	Gilberto Pereira Santos	DIRETOR – ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	01/11/2022
17455-1	LUCIENE DOS SANTOS	Procurador Juridico I	01/11/2022
17441-1	CLOVES JOSE DOS SANTOS FILHO	DIRETOR – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	18/08/2022
17435-1	IASMIM CAMILA SOUZA AGUIAR ANDRADE	CHEFE - DIVISÃO FINANCEIRA SEMFA	01/08/2022
16944-5	MARIO JOSE COSTA	Chefe - Setor de Projetos 04.0.03	25/07/2022
17433-1	FABIO CANDIDO DA SILVA	CHEFE - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	21/07/2022
17274-2	LUCAS MACEDO NERY	CHEFE - DIVISÃO DE TURISMO	12/07/2022
15288-2	JANAINA ENGELMANN MORAIS	Professor Séries Iniciais	11/07/2022
17429-1	MARIA SILVANA DIAS DA SILVA	Cuidador Escolar	08/07/2022
17418-1	ALEX DA ROCHA MOCHON	Motorista Veículos Pesados	27/06/2022
17169-2	RENATA DA COSTA SILVA	Cuidador Escolar	27/06/2022
17423-1	SHEYLA PAIVA DOMINGUES	Enfermeiro(a) 40Hs III	15/06/2022
17424-1	FRANCIELE SORDI MOREIRA	Técnico em Enfermagem	15/06/2022
17403-1	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	Agente Administrativo	13/06/2022
17404-1	FRANÇOISE LIBERATO DE AQUINO	Agente Administrativo	13/06/2022
16152-4	Jailton de Brito Maciel	Agente de Endemias	13/06/2022
16552-5	Gisely Werner Trizoti Ribeiro	Cuidador Escolar	13/06/2022
17157-2	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	Motorista de Veículo Leve	13/06/2022
17408-1	PEDRO RUDI SPOHR NETO	Motorista de Veículo Leve	13/06/2022
17410-1	MOACIR FRANCISCO CARDOSO	Cuidador Escolar	13/06/2022
17409-1	LOHANNE KETILLEY DA SILVA	Motorista de Veículo Leve	13/06/2022
17411-1	VALMIR COSTA DE FREITAS	Engenheiro Civil	13/06/2022
17412-1	CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA	Professor Séries Iniciais	13/06/2022
17413-1	WESLLEY DOUGLAS ROSA	Monitor de Transporte Escolar	13/06/2022
3697-2	EDVALDO RIBEIRO	Motorista de Transporte Escolar	13/06/2022
17415-1	CASIO SILVA MAIER	Monitor de Transporte Escolar	13/06/2022
17416-1	ALESSANDRO DA ROCHA BAIOTO	Motorista Veículos Pesados	13/06/2022
17421-1	MARIA GARCIA MARCIEL	Agente Comunitário de Saude	01/06/2022
17401-1	SIDNEY JUNIOR DE OLIVEIRA RIBEIRO	DIRETOR-GERENTE MUNIC.DE PROJETOS-SEMAPC	30/05/2022
14141-2	Rosilda Filipe da Silva	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	23/05/2022
17245-2	Anderson Brandt	Diretor - Divisão de Apoio Administrativo	19/05/2022
12564-5	ANA CRISTINA MACEDO SOAREZ	Chefe - Setor Agente Operacional	19/05/2022
16932-5	Egnaldo Torres	Diretor – Transporte	11/05/2022
16986-3	Maria Silvana da Silva	SECRETÁRIO - SEMTAS	11/05/2022
16928-2	Arleson Lino dos Santos	SEMAGRI - CHEFE - SETOR DE ATIVIDADES DO CAMPO	09/05/2022
15105-4	José Aparecido Marcelino da Silva	CHEFE - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	02/05/2022
16834-3	Adeildon da Silva Brito	SEMAGRI - CHEFE - DIVISÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS	08/04/2022
17372-1	WILLINNY KETTLY AMARAL MIRANDA	Ch Setor Ap Administrativo	07/04/2022
12599-4	Jesus Divino Paes Rodrigues	CHEFE - SETOR DE PESSOAL DE RUAS SEMOSP	01/04/2022
17354-1	WESLEY ALVES DA CUNHA	COORDENADOR - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	01/04/2022
6521-3	Edemar Jose Welter	CHEFE - DIVISÃO DE REPARTIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01/04/2022

16250-7	Cleber Ortiz Garcia	CHEFE - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA URBANA	01/04/2022

Fiorilli S/C Software Ltda. [36/SILMARA/DESKTOP-MVSMA3I.RECURSOS HUMANOS] {7.5.357.21.16101/B/16101}

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

Av. Brasil, 893, CENTRO. Pimenteiras do Oeste-RO

CNPJ: 01.592.473/0001-98

Página 2 de 7

Listagem de Trabalhadores 30/01/2023

Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo	Admissão	Deslig.
16503-7	Adnair Gomes de Freitas	ASSESSOR-ESPECIAL DO GABINETE-GAB	01/04/2022	
17370-1	VINICIUS OLIVEIRA CUNHA	Chefe de Protocolo e Telefonia	01/04/2022	
17144-2	PEDRO ADEMIR DA SILVA LIMA	DIRETOR - GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	01/04/2022	
17029-3	Doriede Antonio de Oliveira	CHEFE – SETOR MÁQUINAS PESADAS	01/04/2022	
17345-1	Rafael Nunes Cota	Enfermeiro(a) 40Hs III	24/03/2022	
5754-2	Rosana Silva Souza de Oliveira	SECRETÁRIO - SEMEC	22/03/2022	
10790-2	Itamara de Brito Bastos	Conselheiro(a) Tutelar	08/03/2022	
17341-1	Taize de Almeida	Auxiliar Administrativo III NV II	01/03/2022	
17008-3	Betania do Carmo Santos de Oliveira Costa	Conselheiro(a) Tutelar	28/02/2022	
16564-3	Simone Aparecida da Cruz	CHEFE - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	14/02/2022	
3689-2	Marinete Ribeiro Brito	SECRETÁRIO - SEMTUR	09/02/2022	
17331-1	Ana Paula Gorni	TECNICO ENFERMAGEM SEMUSA	28/01/2022	
13730-3	Elci Cavalcante Murbach	Assistente Social 30 hs	26/01/2022	
16964-2	Juliana Meira Vieira	Odontologo II	21/01/2022	
16940-2	Thayane Lima de Oliveira	Psicologo II	21/01/2022	
12432-2	Tatiane Silva Rech	Enfermeiro(a) 40Hs III	21/01/2022	
17310-1	Flavia Cristina Amaro Guerreiro	Farmaceutico/Bioquimico I	20/01/2022	
16160-5	Lucinete Gomes De Brito Ribeiro	Técnico em Enfermagem	20/01/2022	
17308-3	Elismar de Melo Martins	Assistente Social 15 hs	20/01/2022	
17311-1	Cássia Letícia Souza Pereira	Enfermeiro(a) 40Hs III	20/01/2022	
17319-2	Ana Maria Gomes da Silva	Nutricionista 20 Horas	20/01/2022	
16047-4	Claudimar dos Santos Soares	Técnico em Enfermagem	19/01/2022	
14915-7	Simone Fernanda Leite Ribeiro	Técnico em Enfermagem	19/01/2022	
16941-2	Rosicleia Lima dos Santos	Fisioterapeuta 30HS II	19/01/2022	
17308-2	Elismar de Melo Martins	Assistente Social 30 hs	19/01/2022	
17319-1	Ana Maria Gomes da Silva	Nutricionista 20 Horas	19/01/2022	
16953-2	Gustavo Patrik Meres Kluska	Psicologo Educacional	19/01/2022	
16455-2	Kelly Raquel Dorado Ulrich	DIRETOR-ADMINISTRATIVO-GAB	17/01/2022	
16883-2	Maria Aparecida da Silva Rossi	CHEFE - SETOR DE LIMPEZAS SEMEC	03/11/2021	
17291-1	Andressa Klipel Gonçalves	CHEFE – DIVISÃO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	03/11/2021	
17290-1	Jacson Tapiosi Casara Gonçalves	SEMUSA - DIRETOR - UNIDADE BÁSICA DE	14/09/2021	

	SAÚDE	
12521-2	Ivana Oliveira da Silva	ASSESSOR - ASSISTENTE INSTITUCIONAL DO GABINTE	01/07/2021	
17271-1	Ricardo Antonio da Silva	DIRETOR - SETOR DE FINANÇAS E RECEITAS SEMFA	30/06/2021	
17273-1	Stephany Savenhago Lemes Infran	CHEFE - DIVISÃO APOIO ADMINISTRATIVO	30/06/2021	
16959-2	Alan dos Santos Teodoro	DIRETOR – GERAL DE ESPORTES	30/06/2021	
17270-1	Tatiane Mendes Bergmann	COORDENADOR - IMPRENSA E CERIMONIAL	21/06/2021	
17006-3	Silmara Oliveira Barbosa	Coordenador DRH Departamento de Recursos Humanos	01/06/2021	
17264-1	Carlos Eduardo de Brito	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	03/05/2021	
15628-5	Josimar Pereira da Silva	DIRETOR - GERAL DE SER MAN EL E HID DOS VEIC LEVES E PES MAQ	07/04/2021	
15849-3	Roberto Vitor da Rocha	Chefe de Setor de Apoio Administrativo	05/03/2021	
13749-3	Maria Esther Ortiz Cuellhar	CHEFE – APOIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/03/2021	
11924-2	Alzira dos Santos Rivero	CHEFE - SETOR DE DES., ACOMP E APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESC.	02/03/2021	
16850-2	Rosimeire Gonçalves dos Santos Frey	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO	02/03/2021	
16606-3	Marcio Neris Paes	Diretor D. Secretaria Escolar	09/02/2021	
17197-1	Luiz Gardo Fernandes de Souza	DIRETOR – PILOTAGEM	19/01/2021	
17196-1	Edicreusa Pinheiro do Santo	CHEFE – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	19/01/2021	

Fiorilli S/C Software Ltda. [36/SILMARA/DESKTOP-MVSMA3I.RECURSOS HUMANOS] {7.5.357.21.16101/B/16101}

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

Av. Brasil, 893, CENTRO. Pimenteiras do Oeste-RO

CNPJ: 01.592.473/0001-98

Página 3 de 7

Listagem de Trabalhadores 30/01/2023

Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo	Admissão	Deslig.
7862-3	Altemir Castilho Rodrigues Muchon	SEMAGRI - SECRETÁRIO SEMAGRI	12/01/2021	
15733-5	Jerson Antonio de Oliveira	Chefe – Patroleiros	12/01/2021	
16705-4	Vanderlúcia dos Santos Silva	CHEFE - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	08/01/2021	
17163-1	TARCISIO PENA QUINTÃO FILHO	DIRETOR - Geral da Administração da Saúde	08/01/2021	
17175-1	PAULA CAMILA ALVES CAMPOI	Diretor do Complexo de Regulação	08/01/2021	
17151-1	IVAN CARLOS DONDÉ	ASSESSOR-REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA-GAB	07/01/2021	
15261-6	Mauro Cesar Costa	Coordenador - Operadores de Tratores	07/01/2021	
17024-2	Daniely Camacho Machado	DIRETOR - GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	07/01/2021	
15237-3	Dalton Pereira da Silva	DIRETOR - GERAL DE CAMPO	07/01/2021	
8150-3	Honorina Raimundo de Jales	Presidente - CPL	06/01/2021	
16570-3	Dirceu Carlos Silva de Oliveira	PREGOEIRO	06/01/2021	
11878-3	Moisés Pereira Leite	DIRETOR - CONTROLE GERAL DE COMBUSTIVEIS	06/01/2021	
16897-2	Maria Margote Dourado Nery	DIRETOR – APOIO ADMINISTRATIVO	06/01/2021	
16909-2	Evanilde de Souza Ulrich da Silva	CHEFE - SETOR DE MERENDAS SEMEC	06/01/2021	

16225-7	Cleberson Luiz Riselo	DIRETOR-GERENTE MUNIC.DE CONVENIOS-SEMAPC	06/01/2021	
15997-10	Rodrigo Sordi Moreira	Secretário - Chefe de Gabinete	05/01/2021	
16849-2	Samia Maria Carneiro de Abreu	Controladoria G. do Municipio	05/01/2021	
17119-1	THACIANY NERY DA SILVA	SECRETÁRIO - SEMUSA	05/01/2021	
16578-4	Sergio Mauricio de Souza Alves	SECRETÁRIO - SEMOSP	05/01/2021	
1171-3	Antonio Marcos Pires	SEMFA - SECRETARIO	05/01/2021	
6769-8	Everton Nogueira de Menezes	SECRETÁRIO - SEMAPC	05/01/2021	
4154-5	Marcos Antonio Santos Pereira	SEMPLA - SECRETARIO	05/01/2021	
16715-3	Moizes Herreira Penha	Vice Prefeito	01/01/2021	
16268-3	Valeria Aparecida Marcelino Garcia	Prefeito	01/01/2021	
16979-1	Eriadna de Lima Silva	Conselheiro(a) Tutelar	10/01/2020	
15245-2	André Herreira Penha	Conselheiro(a) Tutelar	10/01/2020	
14877-3	Luzia Aparecida dos Santos	Conselheiro(a) Tutelar	10/01/2020	
16877-1	Maycon Júnior Ritter Moreno	Técnico em Enfermagem	02/05/2019	
16841-1	Helio Herrera Mendes Junior	AUX. SERV. GERAIS PCD	03/12/2018	
16826-1	Patricia Mendes Moreno	CHEFE - DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	01/10/2018	
11819-2	Luciane Leandro de Souza	Zeladora Nível II	09/05/2017	
16425-2	Suzamar Mendes de Souza	Zeladora Nível II	01/05/2017	
16700-1	Maykon Leandro Hack	Motorista de veiculos pesados Nível II	27/04/2017	
13773-2	Gustavo Pena Quintao	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	19/04/2017	
16615-1	Karen Daiany da Costa Pires	Enfermeiro(a) 40Hs II	13/04/2017	
14923-3	ADEISIANE MIRANDA BRITO HORN	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	11/04/2017	
16612-1	Josiane Cristina Rocha da Silva	Enfermeiro(a) 40Hs II	11/04/2017	
16691-1	Beatriz Soares Ribeiro	Servicos Gerais	01/04/2017	
16607-1	Welington Dalbém dos Santos	Biomedico I	16/03/2017	
16587-1	Aparecido Pereira de Souza	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	16/01/2017	
16569-1	Juliana de Carvalho Silva	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	05/01/2017	
16508-1	Vanuza Telles de Proença	Enfermeiro(a) 40Hs II	01/09/2016	
15512-2	Viliane Gollo	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	01/08/2016	
16506-1	Edivaldo Sergio do Nascimento	Motorista de veiculos pesados Nível I	01/08/2016	
16502-1	Vanessa Souza Rosa Freire Parente	Farmaceutico/Bioquimico II	13/07/2016	
16497-1	Cristiano Oliveira Silva	Vigia Nível I	11/07/2016	

Fiorilli S/C Software Ltda. [36/SILMARA/DESKTOP-MVSMA3I.RECURSOS HUMANOS] {7.5.357.21.16101/B/16101}

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

Av. Brasil, 893, CENTRO. Pimenteiras do Oeste-RO

CNPJ: 01.592.473/0001-98

Página 4 de 7

Listagem de Trabalhadores 30/01/2023

Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo	Admissão	Deslig.
16494-1	Claudenice Oliveira Lima	Professor Cuidador 40 Hs Nível II	23/05/2016	

16491-1	Vanete Cunha Santos	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	16/05/2016
16490-1	Eva Maria Ferreira Daré	Zeladora Nível II	02/05/2016
13676-2	Eduardo Meira Vieira	Medico Veterinario	02/05/2016
16482-1	Paulo Sergio da Silva Pereira	Vigia Nível II	25/04/2016
13269-2	Gilson Vicente Klein	Mecanico	14/04/2016
15903-2	Gerlan Alves dos Santos	Vigia Nível II	14/04/2016
16473-1	Beatriz Rieling do Nascimento	Zeladora Nível I	06/04/2016
16416-1	Alex da Silva de Jesus	Mecanico	04/12/2015
16382-1	Adriano Machado	Motorista de veículos leves Nivel II	02/07/2015
16383-1	Sheila Martins de Oliveira Espildora	Merendeira Nível I	26/06/2015
14494-2	Daniela Soares Penha Torres	Pedagogo 40Hs I	22/04/2015
16363-1	Valdicley Ramos Martins	Motorista de veículos leves Nivel II	13/04/2015
16361-1	Thiago Fernando Lisboa de Oliveira	Motorista de veiculos pesados Nível II	31/03/2015
16360-1	Valmir Felisberto de Souza	Operador Trator Pneu	31/03/2015
16345-1	Andreia dos Santos Goveia	Zeladora Nível II	30/01/2015
16279-1	Vanusa Verissimo Martins Cichoki	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível I	08/09/2014
16110-1	Silvana da Silva Freitas	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	15/05/2014
16055-1	Daiana Alfaro de Souza	Enfermeiro(a) 40Hs II	30/04/2014
16098-1	Elline Coloni Meira da Silva	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	29/04/2014
16012-1	Silvana Erdmann	Inspetor Educacional Nível III	27/03/2014
15911-1	Divina Aparecida Miranda	Zeladora Nível I	06/03/2014
15920-1	Missilene Majeia Nery	Zeladora Nível II	28/02/2014
15857-1	Hercúlys Willian Junior Rosa dos Santos	Vigia Nível I	05/02/2014
15709-1	Edmar Silva dos Santos	Vigia Nível I	25/11/2013
15695-1	Daniele Cristina Ribeiro Guedes	Enfermeiro(a) 40Hs II	08/11/2013
15687-1	Laércio Nery de Oliveira	Vigia Nível II	08/11/2013
15660-1	Ozias Antonio dos Santos	Vigia Nível I	01/11/2013
15601-1	Elci Grilo Amaro	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	01/10/2013
15580-1	Nilian da Silva Oliveira	Zeladora Nível II	30/09/2013
15571-1	Edione de Oliveira Alves	Motorista de veículos leves Nivel II	26/09/2013
15482-1	Adriana Mendes Lopes	Zeladora Nível II	04/09/2013
15423-1	Jucélia Lana de Oliveira	Merendeira Nível I	02/09/2013
15377-1	Silvio Silveira Filho	Motorista de veiculos pesados Nível II	13/08/2013
15342-1	Edilaine Monteiro de Oliveira Antunes	Enfermeiro(a) 20 Hs II	09/08/2013
15202-1	Raquel Rocha Nogueira Lemes	Merendeira Nível II	02/08/2013
14621-1	Fernando dos Santos Costa	Vigia Nível II	22/07/2013
14559-1	Eliane Danelli Costa	Zeladora Nível II	16/07/2013
14524-1	Vinicius Mozart Rocha Gomes	Professor Educação Fisica	15/07/2013
14486-1	Sandra Serrath Cornelio	Auxiliar de Serv. Gerais Nível III	09/07/2013
14451-1	Gracyele Santos de Souza	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	02/07/2013
14508-1	Vanda Francisca da Silva	Assistente Social Nivel Sup 30 Hs II	02/07/2013
14460-1	Jean Cesar Tavares	Motorista de veículos leves Nivel I	01/07/2013
14427-1	Fabio Koprowski Julionoti	Motorista de veículos leves Nivel III	21/06/2013
14419-1	Vanderson Rufino de Souza	Vigia Nível I	21/06/2013

14400-1	Genivaldo Novais Ribeiro	Agente de Serviço Social I	20/06/2013

Fiorilli S/C Software Ltda.	[36/SILMARA/DESKTOP-MVSMA3I.RECURSOS HUMANOS] {7.5.357.21.16101/B/16101}

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

Av. Brasil, 893, CENTRO. Pimenteiras do Oeste-RO

CNPJ: 01.592.473/0001-98

Página 5 de 7

Listagem de Trabalhadores 30/01/2023

Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo	Admissão	Deslig.
14354-1	Antonio Manoel Barbosa Medeiros	Eletricista	19/06/2013	
14311-1	Christiane Terezinha Pretto	Merendeira Nível I	12/06/2013	
14281-1	Willian Batista Moreno	Agente Administrativo III NV I	11/06/2013	
14290-1	Wilson Teixeira de Souza	Motorista de veículos leves Nivel II	11/06/2013	
14273-1	Irenice Aleixo de Amorim	Monitor Transporte Escolar	10/06/2013	
14265-1	Juliane Rocha da Silva Lemes	Cozinheira Nível III	10/06/2013	
14257-1	Isequiel Gomes de Matos	Vigia Nível II	07/06/2013	
14222-1	Marcos da Silva de Jesus	Técnico em Informatica Nível I	07/06/2013	
14214-1	Efigenio Nunes da Silva	Operador de Pá Carregadeira	06/06/2013	
14087-1	Iara Cristina de Abreu	Técnico em Enfermagem	03/06/2013	
14150-1	Elizett de Brito Bastos	Zeladora Nível I	03/06/2013	
14109-1	Marcelo Odair Stein	Contador I	03/06/2013	
14176-1	Jeovane Julian Kempner de Lima	Motorista de veículos leves Nivel II	03/06/2013	
14184-1	Paulo Fabio Herrera de Aguiar Andrade	Borracheiro	03/06/2013	
14052-1	Nilson Batista Teixeira	Motorista de veículos leves Nivel II	27/05/2013	
14010-1	Paula Amelia Muzi Miranda	Enfermeiro(a) 40Hs II	22/05/2013	
14001-1	Oswaldo de Oliveira Costa	Monitor de Musica Nível III	22/05/2013	
14044-1	Paulo Henrique Teodoro de Brito	Agente Administrativo III NV I	20/05/2013	
13978-1	Keyla Maria Costa	Fiscal Municipal	20/05/2013	
13951-1	Fernando Paulek	Operador Trator Pneu	20/05/2013	
7048-1	Gilvania Moreira Nunes	Agente Comunitário de Saude	15/05/2006	
6866-1	Marta Dourado Nery	Auxiliar Administrativo III NV II	01/02/2006	
6289-1	Sirley Santos da Rocha	Agente Comunitário de Saude	11/03/2005	
5886-1	Angelina Lourdes Da Silva Mathias	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	
5878-1	Rosemari Amarante Mioranca	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	
5860-1	ROSA SANTOS LOPES	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	
5851-1	Marili Alves da Cunha	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	
5843-1	SIRLEI PAIVA COSTA	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	
5827-1	Genilce Dorado Bezerra	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	
5819-1	Andreia da Rocha Mochon	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	
5592-1	Cristina Batista Oliveira	Agente De Saude II	21/06/2004	
5525-1	Audeci Brito Neres	Professor Magistério 40 h Nível III	11/06/2004	

5487-1	Edizia Serratti Leite	Zeladora Nível II	03/06/2004	
5371-1	Maria Aparecida Ramos	Zeladora Nível II	15/04/2004	
5363-1	Marilene Ribeiro Brito	Zeladora Nível I	15/04/2004	
5444-1	Izabel Mendes de Souza	Servicos Gerais	01/04/2004	
5177-1	Mariela Dourado Nery	Agente De Saude II	20/10/2003	
4871-1	Aparecida Alves	Cozinheira Nível III	10/04/2003	
4863-1	Maria Pereira de Oliveira	Auxiliar De Enfermagem II NV II	07/04/2003	
4855-1	Marcelo Dondé	Motorista de veículos leves Nivel II	07/04/2003	
4740-1	Marcos Cavalcante de Paula	Motorista de veiculos pesados Nível II	03/03/2003	
4618-1	Rudinei Dos Santos Teodoro	Agente Administrativo III NV I	03/02/2003	
4553-1	Eudilio da Silva Brito	Vigia Nível II	09/10/2002	
4219-1	Neide da Silva Broiano	Professor Magistério 40 h Nível III	07/05/2002	
4197-1	Ines Penha Soares	Auxiliar De Enfermagem II NV II	25/04/2002	
4162-1	Roberto Cavalcante Santos	Motorista de veiculos pesados Nível II	17/04/2002	

Fiorilli S/C Software Ltda. [36/SILMARA/DESKTOP-MVSMA3I.RECURSOS HUMANOS] {7.5.357.21.16101/B/16101}

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

Av. Brasil, 893, CENTRO. Pimenteiras do Oeste-RO

CNPJ: 01.592.473/0001-98

Página 6 de 7

Listagem de Trabalhadores 30/01/2023

Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo	Admissão	Deslig.
4170-1	Christian Weyber Felix Fontinelli	Motorista de veiculos pesados Nível II	17/04/2002	
4154-1	Marcos Antonio Santos Pereira	Agente Administrativo III NV II	02/04/2002	
4090-1	Lucia Cavalcante de Paula	Zeladora Nível II	22/03/2002	
4049-1	Paulo Rodrigues	Motorista de veiculos pesados Nível I	22/03/2002	
3905-1	Vera Lucia de Souza	Auxiliar de Enfermagem 20 Hs	20/03/2002	
4081-1	Francisco Serrath Leite	Guardas de Endemias I	15/03/2002	
3581-1	Wilson Jose de Albuquerque	Professor Magistério 40 h Nível III	05/03/2002	
3573-1	Girlene Santos Lopes	Agente De Saude II	05/03/2002	
3654-1	Dilcea da Silva Nazareth	Cozinheira Nível II	01/03/2002	
3549-1	Kelly Regina Felix Fontinelli Pires	Pedagoga	01/03/2002	
3620-1	Miltom Barroso	Gari	01/03/2002	
3638-1	Carina Dourado Nery	Zeladora Nível I	01/03/2002	
3646-1	Luciene Alves de Souza	Agente De Saude II	01/03/2002	
3565-1	Luzia Rodrigues Gomes	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	01/03/2002	
3662-1	Hilario Fernandes Leite	Vigia Nível II	01/03/2002	
3689-1	Marinete Ribeiro Brito	Zeladora Nível II	01/03/2002	
3700-1	Mauro Celson de Oliveira	Motorista de veiculos pesados Nível II	01/03/2002	
3760-1	Maria Aparecida Megias Leite	Guardas de Endemias I	01/03/2002	
3557-1	Vilobardo Guerreiro	Vigia Nível I	01/03/2002	

2585-1	Valdines Brito	Vigia Nível I	02/12/1999
2496-1	Geraldina Francisca Pereira	Agente de Serviços II	13/09/1999
2356-1	Rosa Dourado Cuiati	Zeladora Nível II	26/04/1999
2364-1	Willian Miriam Rosa	Professor Magistério 40 h Nível III	28/03/1999
2283-1	Maria da Cruz Leite Ribeiro	Zeladora Nível I	01/02/1999
5711-1	Maria Ines Ramos	Servicos Gerais	01/02/1999
5754-1	Rosana Silva Souza de Oliveira	Servicos Gerais	01/02/1999
1945-1	Edizio Serrath Leite	Vigia Nível II	22/05/1998
1937-1	Adimilson Megias Leite	Motorista de veículos leves Nivel III	22/05/1998
1970-1	Sidnei Jose Lemes	Motorista de veiculos pesados Nível II	11/05/1998
1961-1	Palmira Cruz de Melo	Zeladora Nível I	04/05/1998
1880-1	Marilza Maciel da Silva	Professor Magistério 40 h Nível III	13/04/1998
1821-1	Luiz Carlos Spohr	Fiscal Urbano II	16/03/1998
1848-1	Assis Brito Leite	Artifice Nível I	16/03/1998
1830-1	Joao Alves Pereira	Agente De Saude I	03/03/1998
1805-1	Vanderlice Serrath Leite	Servicos Gerais	02/03/1998
1791-1	Eliel Garcia de Lima	Artifice Nível I	02/03/1998
1201-1	Auriene Tapioci Goncalves	Professor Magistério 40 h Nível III	18/02/1998
1368-1	Sonia Mara Rech Alves	Professor Magistério 40 h Nível III	10/02/1998
1023-1	Elias Aparecida da Silva Rieling	Zeladora Nível I	09/02/1998
1449-1	Edgelson Ribeiro De Souza	Artifice Nível II	09/02/1998
1597-1	Sonia Aparecida de Oliveira	Professor Magistério 40 h Nível III	09/02/1998
5061-1	Shirley Maria da Silva	Administrador I	09/02/1998
1414-1	Valdemar Leite Brito	Artifice Nível I	06/02/1998
1503-1	Valcilene Silva Brito	Agente Administrativo III NV III	06/02/1998
1139-1	Edite Ortiz Garcia	Zeladora Nível II	05/02/1998
1120-1	Jasimi Nogueira de Menezes	Servicos Gerais	04/02/1998

Fiorilli S/C Software Ltda. [36/SILMARA/DESKTOP-MVSMA3I.RECURSOS HUMANOS] {7.5.357.21.16101/B/16101}

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

Av. Brasil, 893, CENTRO. Pimenteiras do Oeste-RO

CNPJ: 01.592.473/0001-98

Página 7 de 7

Listagem de Trabalhadores 30/01/2023

Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo	Admissão	Deslig.
1635-1	Jorgenete Vargas Quintao	Professor Magistério 40 h Nível III	04/02/1998	
5142-1	Arlindo Mejias Leite	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	04/02/1998	
1228-1	Cleide Cassupa Pinto	Professor Magistério 40 h Nível III	04/02/1998	
1163-1	Ana Izabel Pereira	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	03/02/1998	
1384-1	Volmir Rech	Motorista de veículos leves Nivel II	03/02/1998	
1465-1	Altemar Julho Rodrigues Muchon	Operador de Moto Niveladora	03/02/1998	

1040-1	Silvia Cristina Rodrigues	Digitador I	02/02/1998
1031-1	Marlene Garcia de Lima	Zeladora Nível II	02/02/1998
1589-1	AURENI MEJIAS LEITE NUNES	Agente De Saude II	02/02/1998
1198-1	Ana Santos Lopes	Professor Magistério 40 h Nível III	02/02/1998
1287-1	Irene Alves de Almeida	Professor Magistério 40 h Nível III	02/02/1998
1651-1	Maria dos Anjos Ramos	Agente Administrativo III NV III	02/02/1998
1716-1	Maria Aparecida Leite Brito	Servicos Gerais	02/02/1998
361-1	Manoel Rosa da Silva	Artifice Nível II	01/01/1997

Quantidade Total: 290

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7DC9F1B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CMPV -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.575.179,86	3.004.399,38	2.959.025,79	2.875.201,69	3.002.003,53	3.016.718,94	39.473.292,23	-
	2.995.712,65	3.139.314,16	3.053.208,56	3.051.222,71	3.184.614,18	5.616.690,78		
PessoalAtivo	3.575.179,86	3.004.399,38	2.959.025,79	2.875.201,69	3.002.003,53	3.016.718,94	39.473.292,23	-
	2.995.712,65	3.139.314,16	3.053.208,56	3.051.222,71	3.184.614,18	5.616.690,78		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.002.686,95	2.584.525,56	2.501.309,57	2.424.672,71	2.530.276,25	2.544.350,57	33.449.208,53	-
	2.522.330,87	2.667.770,92	2.586.731,43	2.587.759,44	2.689.906,32	4.806.887,94		
Obrigações Patronais	572.492,91	419.873,82	457.716,22	450.528,98	471.727,28	472.368,37	6.024.083,70	-
	473.381,78	471.543,24	466.477,13	463.463,27	494.707,86	809.802,84		
PessoalInativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de - contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoalnão Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	53.938,84	66.606,57	71.991,46	35.317,96	63.999,77	50.818,15	1.454.281,89	-
	-	115.637,39	58.540,06	64.776,76	36.316,58	836.338,35		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	53.938,84	38.008,19	61.991,47	35.317,96	63.999,77	50.818,15	1.415.683,52	-
	-	115.637,39	58.540,06	64.776,76	36.316,58	836.338,35		
Decorrentes de Decisão Judicial de período - anterior ao da apuração		-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		28.598,38	9.999,99	-	-		38.598,37	-
		-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos - Vinculados		-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.521.241,02	2.937.792,81	2.887.034,33	2.839.883,73	2.938.003,76	2.965.900,79	38.019.010,34	-
	2.995.712,65	3.023.676,77	2.994.668,50	2.986.445,95	3.148.297,60	4.780.352,43		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.892.592.392,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.238.851,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	269.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.891.084.541,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	38.019.010,34	2,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.134.650.724,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.077.918.188,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.021.185.652,27	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Juliana Benigno dos Santos
Contadora Responsavel
CRC 006812-O/RO

Victor Morelly Dantas Moreira
Controlador Geral da Câmara
Francisco Edwilson Bessa Holanda de Negreiros
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BB06866D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CMPV -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		1.892.592.392,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.891.353.541,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.891.084.541,24
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	38.019.010,34	2,01
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.134.650.724,74	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.077.918.188,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.021.185.652,27	5,40

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Contadora Responsavel
CRC 006812-O/RO

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador Geral da Câmara

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F122F4B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CMPV -DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO – Poder Executivo										
Unidade Gestora: LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Restos a Pagar Pagos				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	95.300,51	-	2.240,63	-	12.621,36	-	80.438,52	80.436,12	-	2,40
Recursos Ordinários	95.300,51	-	2.240,63	-	12.621,36	-	80.438,52	80.436,12	-	2,40
10.00.00 - Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	95.300,51	-	2.240,63	-	12.621,36	-	80.438,52	80.436,12	-	2,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	95.300,51	-	2.240,63	-	12.621,36	-	80.438,52	80.436,12	-	2,40
FONTE: Sistema de Contabilidade Pública - CPCetil/Sistema de Tesouraria - STCetil - Departamento de Contabilidade/SEMFAZ										
NOTA: 1 - Essas colunas poderão apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
JULIANA BENIGNO DOS SANTOS										
Contadora Responsavel										
CRC 006812-O/RO										
VICTOR MORELLY DANTASMOREIRA										
Controlador Geralda Câmara										
FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS										
Presidentedo Poder Legislativo										

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3CBC37FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 45/2023

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.
O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
GERÊNCIA FINANCEIRA				
20286AT	OQUELAINE MARQUES RODRIGUES	2021/2022	20/02/2023 a 01/03/2023	23/02/2023 a 04/03/2023
COORDENADORIA TÉCNICA				
302AT	ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO	2020/2021 2021/2022 2022/2023	12/06/2022 a 21/06/2022 21/11/2022 a 10/12/2023 02/01/2023 a 21/01/2023	23/02/2023 a 04/03/2023 24/04/2023 a 13/05/2023 27/11/2023 a 16/12/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:00B3A247

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.928/I DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo em Comissão da Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO	CC-17
MARCUS ARTURO COSTA	GERENTE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA TALENTOS DO FUTURO	CC-11
HELDERSON SOUZA DA CUNHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	CC-17
SILVIO RICARDO LIMA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ESPORTE DE APOIO A TERCEIRA IDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CC-11
EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ROSICLEA MARQUES SILVA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17
EDILAINE CELESTINO TRAJANO SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C6C63897

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°54/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00055-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Micro Ônibus placa: QRA1B53, com objetivo de executar as seguintes atividades no transporte e deslocamento dos

servidores até as frentes de serviços e reciprocamente. Onde estão sendo executado os serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros das Linhas PV-08, Cujubinzinho, C01, C25, Ramal do Ibama, nos Distritos de União Bandeirante, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Rio Pardo, nos períodos de 20/01/2023, 21/01/2023, 23/01/2023, 27/01/2023, 28/01/2023, 30/01/2023, 03/02/2023, 04/02/2023, 06/02/2023, 10/02/2023, 11/02/2023, 13/02/2023, 17/02/2023 e 18/02/2023 . Conforme solicitação constante no ofício n°75/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Nelcy da Silva Ferreira	40940	Motorista	Linhas PV-08, Cujubinzinho, C01, C25, Ramal do Ibama, nos Distritos de União Bandeirante, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Rio Pardo	14 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 840,00
Total						**R$ 840,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A7DDF257

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°55/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00053-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 28 (vinte e oito) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Hilux placa: OHL3653, com objetivo de realizar serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros da Linha 45 (ramal da COE), nos períodos de 18/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023, 30/01/2023 a 04/02/2023, 06/02/2023 a 11/02/2023 e 13/02/2023 a 18/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°79/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Elias Rosa da Silva	1002022	Operador de Máquinas Pesadas	Linha 45 (ramal da COE)	28 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.680,00
Total						**R$ 1.680,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:46F94E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°51/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00033-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 23 (vinte e três) diárias inteiras e 05 (cinco) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhão Basculante n°42 placa: QTJ0B96, com objetivo de atender em caráter de urgência devido às chuvas intensas, as seguintes demandas: Serviço de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos a serem desenvolvidos nas proximidades da Linha C01 e em torno da BR 319, nos períodos de 11/01/2023 a 14/01/2023, 16/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023, 30/01/2023 a 04/02/2023 e 06/02/2023 a 11/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°43/DEV/SEMAGRIC de 11/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Euvidio Mendes Ferreira	169145	Gari	Linha C01 e em torno da BR 319	23 inteiras e 05 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.060,00
Total						**R$ 3.060,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AFE4F060

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°46/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00029-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de atender em caráter de urgência devido às chuvas intensas, as seguintes demandas: Serviço de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos no Distrito de União Bandeirante e mediações, nos períodos de 16/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 a 10/02/2023 e 13/02/2023 a 16/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°39/DEV/SEMAGRIC de 11/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ares Rodrigues Moura de Matos	169004	Gari	Distrito de União Bandeirante e mediações	25 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.180,00
Total						**R$ 3.180,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:274083A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°52/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00045-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de atender em caráter de urgência devido às chuvas intensas, as seguintes demandas: Serviços de mão de obra, apoio e suporte nas atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos no Distrito de União Bandeirante e mediações, nos períodos de 16/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 a 10/02/2023 e 13/02/2023 a 16/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°69/DEV/SEMAGRIC de 11/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cesar Arras Brito	186438	Gari	Distrito de União Bandeirante e mediações	25 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.180,00
Total						**R$ 3.180,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:27217082

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°56/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00035-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 30 (trinta) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhão Oficina n°01 placa: OHM3G92, com objetivo de realizar serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção nos serviços de borracharia e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviço,

evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamento nas respectivas localidades dos Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, C01 e Cujubinzinho, nos períodos de 16/01/2023 a 20/01/2023, 23/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 a 03/02/2023, 06/02/2023 a 10/02/2023, 13/02/2023 a 17/02/2023 e 20/02/2023 a 24/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°45/DEV/SEMAGRIC de 13/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dário de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, C01 e Cujubinzinho	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, C01 e Cujubinzinho	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante e Rio Pardo, Linhas PV 08, C01 e Cujubinzinho	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Total						**R$ 5.400,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:55085CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°50/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00036-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 23 (vinte e três) diárias inteiras e 05 (cinco) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhão Basculante n°38 placa: QTH7F49, com objetivo de atender em caráter de urgência devido às chuvas intensas, as seguintes demandas: Serviço de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos a serem desenvolvidos nas proximidades da Linha C01 e em torno da BR 319, nos períodos de 11/01/2023 a 14/01/2023, 16/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023, 30/01/2023 a 04/02/2023 e 06/02/2023 a 11/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°36/DEV/SEMAGRIC de 10/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Linha C01 e em torno da BR 319	23 inteiras e 05 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.060,00
Total						**R$ 3.060,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8EEE1C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°58/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00052-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 28 (vinte e oito) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhão Basculante n°33 placa: QTD0119, com objetivo de realizar serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros da Linha 45 (ramal da COE), nos períodos de 18/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023, 30/01/2023 a 04/02/2023, 06/02/2023 a 11/02/2023 e 13/02/2023 a 18/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°82/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antonio Luiz França Filho	192766	Operador de Máquinas Pesadas	Linha 45 (ramal da COE)	28 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.680,00
Total						**R$ 1.680,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F1BE5A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°53/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00054-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 28 (vinte e oito) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Carro de Apoio Fiat Uno Vivace n°13 placa: NBN5692, com objetivo de realizar atividades de mão de obra, apoio e supervisão nos serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento da Linha 45 (ramal da COE), nos períodos de 18/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023, 30/01/2023 a 04/02/2023, 06/02/2023 a 11/02/2023 e 13/02/2023 a 18/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°78/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	Linha 45 (ramal da COE)	28 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.680,00
Total						**R$ 1.680,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F4320E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°57/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00051-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 28 (vinte e oito) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Hilux placa: OHL3653, com objetivo de realizar serviços de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros da Linha Transpurus, nos períodos de 18/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023, 30/01/2023 a 04/02/2023, 06/02/2023 a 11/02/2023 e 13/02/2023 a 18/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°81/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Júlio Ramos de Souza	1001082	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Transpurus	28 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.680,00
Total						**R$ 1.680,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E5813E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°45/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00030-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhão Basculante 41 QTJOC76, com objetivo de atender em caráter de urgência devido às chuvas intensas, as seguintes demandas: Serviço de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em

pontos críticos no Distrito de União Bandeirante e mediações, nos períodos de 16/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 a 10/02/2023 e 13/02/2023 a 16/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°40/DEV/SEMAGRIC de 11/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	Motorista	Distrito de União Bandeirante e mediações	25 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.180,00
Total						**R$ 3.180,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4438C0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/SRP/CIMCERO/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE: n. 09.00666-00/2022/SEMED

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	Projeto/Atividade/Operação Especial
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.01.12.313.2.273
	FONTE: 1.500 E.D. 3.3.90.39

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
4	21	**Casinha de Boneca:** Casinha de boneca confeccionada, em compensado naval de 15 mm de espessura,coberta com Eternit sem amianto,1,60m de frente e 1,2555 m na lateral e com 1,90 m de altura , e as vistas extremidades do telhado são recortadas,contendo 02 janelas de 50 cm por 50 cm também com vistas recortadas e 01 portas de 50cm por 1,20m,ambas com detalhes de coração também em madeira.	R$ 6.459,00	R$135.639,00
		Casa panorâmica 01 contendo: 02 balanços; 02 cadeirinhas com assento; 01 gangorra vai e vem; 02 trapézios; 01 escada vertical; 02 escorregadores;		
1	21	DESCRIÇÃO DETALHADA BALANÇO:balança em tábua medindo 12x40 cm de espessura de 2 cm sustentada por 02 correntes zincadas de 5mm; BALANÇO TIPO CADEIRINHA: CADA BALANÇO DEVERÁ SER SUSTENTADO POR 04 CORDAS DE SEDA,APOIADOS EM CAIBROS DE MADEIRA DE 5X6CM. As cadeirinhas em madeiras e com as dimensões de 35x35cm e altura de 31 cm. Balanço tipo Vai e Vem: terá sua base em tábua de 20 cm de largura, 2,20mt de comprimento e 2 cm de espessura. Conforme especificado em projeto. A sustentação do mesmo deverá ser feito através de correntes zincadas de 5,0 mm, com apoio na parte superior em caibro de madeira de 5x6 cm e na parte inferior em madeira arredondada de 1 de diâmetro, sendo dois em cada extremidade do balanço, um para sustentação dos pés e um para apoio das mãos. TRAPÉZIO: Deverá ser pendurado com correntes zincadas de 5mm,parafusada em uma extremidade em peça de madeira com diâmetro de 1. ESCADAS VERTICAIS: Deverá	R$12.240,00	R$257.040,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ser construídos com peças 02 peças de madeira(caibro) de 4x4 cm com altura de 1,90 m,tendo em suas laterais ,barras de apoio para escada, em madeira roliça com diâmetro de 1 e com 6 degraus. ESCORREGADOR:Deverá ser executado conforme inclinação prevista em projeto,sendo 2 tábuas de 15 cm, com bordas arredondadas e espessura igual a 3cm,devendo a mesma ser aplainada e lixada a fim de que seja evitado farpas e também de melhorar o deslizamento sobre a peça de madeira. Deverá ser colocado nas laterais do escorregador,tábuas de proteção de altura igual a 12 cm de espessura de 2 cm.	
VALOR TOTAL	R$ 392.679,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

a) Trata o objeto desta justificativa a aquisição de 21 (vinte e um) parques infantis contendo brinquedos destinados à recreação infantil de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, com vistas a atender 21 (vinte e uma) escolas;

b) A etapa oferecida à educação infantil, na Rede Pública Municipal de Porto Velho tem um papel muito importante para o desenvolvimento integral das crianças, através de estímulos adequados recebidos nos primeiros anos de vida. Para que esse objetivo seja alcançado, é necessário que seja oportunizado às crianças dessa faixa etária, atividades extraclasses que favoreçam os momentos de interação e brincadeira na Educação Infantil;
c) A hora do parquinho é um dos momentos mais queridos e esperados do dia letivo para esses alunos. O significado de brincar vai além do divertir-se. Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas, desenvolvendo suas capacidades físicas e competências emocionais e sociais. Por ser um local próprio para brincadeiras, o parque favorece situações de brincadeiras, tornando um espaço potencializador das interações e encontro para crianças, além de um importante meio de compreender esta clientela, pois permite a estes a movimentação que constitui comunicação, expressão, interação com o mundo, com o próprio corpo e suas possibilidades;
d) De acordo com a Proposta Política Pedagógica para a Educação Infantil do Município de Porto Velho, cada atividade vivenciada na escola deve constituir um momento favorável à aprendizagem e ao desenvolvimento das crianças. Brincar não é apenas uma maneira que a criança encontra para extravasar sua energia, é por meio da brincadeira e das situações que cria sozinha, ou em companhia dos amiguinhos, que ela tenta entender o mundo à sua volta;
e) O parquinho na escola de Educação Infantil não é apenas um lugar para brincar, ele é um espaço para o desenvolvimento das habilidades motoras e sociais que serão usadas pelas crianças ao longo do período de permanência em cada Unidade de Ensino. Muitas Unidades de Ensino, voltadas para atender alunos da Educação Infantil na Rede Pública do município de Porto Velho não possuem estes materiais que subsidiam a proposta curricular, outras dispõe de algumas peças, no entanto as mesmas estão deterioradas. Preocupada em proporcionar um ambiente lúdico, que propicie apoiar o currículo disponibilizado para esta etapa, a Secretaria Municipal de Educação pretende adquirir brinquedos que compõem um parque infantil, a fim de permitir que aluno matriculado na etapa Educação Infantil possa usufruir de um ambiente seguro e que promova odesenvolvimento infantil essencial;
f) A aquisição de parque para as escolas de Educação Infantil visa equipar 21 (vinte e uma) Unidades de Ensino, garantindo assim a efetivação dos eixos do currículo: interações e brincadeiras.

ATA
Ata de Pregão Eletrônico no 009/SRP/CIMCERO/2021.
Concordância do Órgão Gerenciador à presente adesão: fls. 49.

FORNECEDOR
Razão Social: BARBOSA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 07.473.831/0001-20
Concordância do Fornecedor: fls. 51.
.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO No 023/CJSE/SEMED/2022.
DATA: 16/12/2022
Anexado às fls. 141/146.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.
Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:773DCA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2023/GAB/SEMED

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666, de julho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão Interna responsável pela fiscalização do Processo nº 09.01359-00/2021, cujo objeto é o serviço de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED e suas unidades, firmado com as seguintes empresas e seus respectivos contratos:
a) PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 07.719.705/0001-02 -Contrato n. 068/PGM/2022;
b) HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 10.739.606/0001-05 -Contrato n. 069/PGM/2022;
c) BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA - CNPJ 17.433.496/0002-70 -Contrato n. 070/PGM/2022;
d) G. J. SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA - ME - CNPJ 21.361.698/0001-40 -Contrato n. 071/PGM/2022;
e) PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 26.156.245/0001-04 -Contrato n. 072/PGM/2022.

Art. 2º.**NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para a presente Comissão de Fiscalização:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	PRESIDENTE	178568
GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	MEMBRO	48175
SANDRA MIRLÊNY DA SILVA CARVALHO	MEMBRO	129082
ROSINEY AZEVEDO SOUZA	SUPLENTE	103846
ROMMEL CHAVES RODRIGUES	SUPLENTE	85143

Art. 3º.A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de Vigilância, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:
I - fiscalizar o serviço de Vigilância nos postos das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros locais que estejam abrangidos pelos Contratos acima apontados;
II - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
III - controlar toda a execução do serviço contratado, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
IV - formalizar os entendimentos com a Contratada e o seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
V – notificar a empresa contratada, sempre que necessário, acerca de eventuais inexecução do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para manifestação e/ou o seu cumprimento;
VI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;
VII - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º.Esta portaria entra em vigor na data retroativa de20/12/2022.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 8.272/I, de 23/02/2022

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:141B5F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AMBULANTE Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AMBULANTE Nº 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, CEP nº 76.801-045, Porto Velho-RO, através da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, neste ato representada pelo Secretário Municipal **Wellem Antônio Prestes Campos**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Nº 873, de 16 de dezembro de 2021, torna **público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando conceder **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA (LOGRADOURO PÚBLICO),** com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, conforme dispõe o art. 7º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e suas alterações, assim como as condições e procedimentos a seguir descritos:

•
OBJETO

Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO de Credenciamento e Licenciamento para o comércio ambulante com prestação de serviços no RAMO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, durante o evento CARNAVAL 2023 (10 a 25 de fevereiro de 2023), conforme especificações constantes do presente edital.

•
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O chamamento público para autorização de uso obedecerá ao disposto no Código Municipal de Posturas e Regulação Urbana – LC 873/21, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativas constantes no Instrumento Convocatório.

•
PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso será de 10 de fevereiro de 2023 até 25 de fevereiro de 2023.

•
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Credenciamento os interessados, pessoas físicas, prestadoras de serviços nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições dispostas na Lei Complementar Nº 873, de 16 de dezembro de 2021, neste edital e seus anexos.
4.2. NÃO poderão participar do credenciamento pessoas que:
4.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;
4.2.3. Estejam em débito com tributos municipais pertinentes ao desenvolvimento dos serviços que pretendem prestar.

•
DO ESPAÇO, DA LOCALIZAÇÃO, HORÁRIO E CROQUI DE FUNCIONAMENTO

5.1. Serão autorizados a comercializar nos eventos carnavalescos conforme calendário carnavalesco disposto no **Anexo I:**
5.1.1. O espaço para o desenvolvimento da atividade comercial será de acordo com a estrutura do ambulante, sendo carrinho de propulsão humana ou barraca, não sendo permitido a comercialização no percurso do bloco carnavalesco, sendo permitido nas ruas secundárias e seguir o bloco somente após a passagem do trio elétrico, não podendo estar a frente do trio elétrico, tendo em vista não atrapalhar o fluxo e evitar qualquer tipo de acidente.
5.2 Não poderão ser comercializadas bebidas em vasilhames de vidro.
5.3. Para exploração do serviço será autorizada a ocupação de área pública, para cada autorizado, sendo de sua responsabilidade providenciar de forma legal os meios para execução do serviço**, impreterivelmente para fornecimento de água, energia elétrica, geradores de energia e baterias externas.**
5.4. É obrigatória a disposição de lixeiras em frente aos locais de prestação de serviço credenciados, sendo da responsabilidade de cada autorizado o recolhimento e correta destinação dos resíduos produzidos durante a elaboração e consumo dos produtos comercializados durante o evento.

•
DA COBRANÇA DOS TRIBUTOS E PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

6.1. Será cobrado, para cada autorizado, por meio de boleto bancário emitido pelo Departamento de Posturas, os seguintes tributos e preços públicos:
Ambulantes sem Uso sem de Barraca:

Descrição	Previsão Legal	Periodicidade	UPF	Valor
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Abertura de Processo. Decreto Nº 17.883/22	Único	Preço público 2023	30,21
Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC 925/22	Único	0,5	47,20
Itinerante , em local Franqueado ao Público (exceto no uso de barracas) em eventos esporádicos.	Anexo V, Tabela D, Item 2.1.1.1 da LC 925/22	Por Dia (15 dias)	0,0056	7,93
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da LC 925/22	Por Vistoria	0,5	47,20
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 17.883/22	Único	Preço público 2023	9,44
VALOR TOTAL				**141,98**

R$ 141,98 (Cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) correspondentes à 15(quinze) dias de evento – CARNAVAL 2023, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares Nº 873/21, Nº 878 /21 e 925/22 e o Decreto Nº 17.883/22.
Ambulantes com Uso de Barracas – (Barracas 3x3)

Descrição	Previsão Legal	Periodicidade	UPF	Valor
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Abertura de Processo. Decreto Nº 17.883/22	Único	Preço público 2023	30,21
Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC 925/22	Único	0,5	47,20
Instalação de barracas em Logradouros Públicos – Em festa popular, festividades carnavalescas e eventos esporádicos.	Anexo V, Tabela D, Item 2.2.4 da LC 925/22	Por Dia (15 dias)	0,002/m²	25,49
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da LC 925/22	Por Vistoria	0,5	47,20
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº 17.883/22	Único	Preço público 2023	9,44
VALOR TOTAL				**159,54**

R$ 159,54 (Cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) correspondentes à 15(quinze) dias de evento – CARNAVAL 2023, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares Nº 873/21, Nº 878 /21 e 925/22 e o Decreto Nº 17.883/22.

•
DO PERIODO PARA CREDENCIAMENTO

7.1. O cadastramento de ambulantes interessados para participação no processo de habilitação será realizado presencialmente de 30 de janeiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2023.

•
DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

8.1. Deve-se entregar no PROTOCOLO da Fiscalização de Posturas (Rua Aparício de Moraes, Nº 3616. Bairro Industrial – Porto Velho-RO), o formulário "Requerimento de credenciamento", nos termos do Anexo II ou III.
8.2. Não serão aceitas documentações entregues em local diverso do PROTOCOLO.
8.3. Para fins de habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Formulário "Requerimento de credenciamento", conforme modelo constante no Anexo II ou III deste edital;
b) Cópia da Identidade (RG ou CNH) e CPF do representante legal;
c) Cópia do comprovante de residência ou Declaração de Residência;
d) Cópia da Carteira de Saúde do representante legal;
e) Nada Consta de Débitos Municipais para o exercício da atividade requerida – pode ser obtido na Fiscalização de Posturas;
g) Comprovante de pagamento dos Tributos e Preços públicos dispostos no item 6.1 do presente Edital. (Solicitado no momento do Credenciamento na Fiscalização de Posturas).

•
DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DO CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

9.1. Os documentos de habilitação ao credenciamento apresentados pelos interessados serão analisados pela Fiscalização Municipal de Posturas.
9.2. A documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Fiscalização Municipal de Posturas que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.
9.3. A emissão do boleto será realizada no momento do credenciamento.
9.4. Serão declarados AUTORIZADOS, todos os proponentes que satisfizerem as exigências do Edital e efetuarem os pagamentos, e que participem do sorteio de localização do quadrante.
9.5. Os recursos apresentados serão devidamente respondidos em até 01 (um) dia útil depois de seu protocolo.

•
DO DESCREDENCIAMENTO

10.1. O presente credenciamento tem caráter precário e intransferível.
10.2. O AUTORIZADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse, no prazo máximo de 1 (um) dia antes da data de realização do 1º (primeiro) Evento de CARNAVAL 2023.
10.3. O AUTORIZADO ou o Departamento de Posturas podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.
10.4. Após o pagamento, o possível o ressarcimento, somente poderá ocorrer mediante o devido processo administrativo legal;
10.5. Não havendo o pagamento, o interessado não será AUTORIZADO;
10.6. O Departamento de Posturas pode, a qualquer momento, realizar o descredenciamento se: O AUTORIZADO ver contra si registradas reclamações dos usuários, com relação à qualidade e/ou preços praticados (nesse caso, apenas se estiver em desacordo com o que o próprio AUTORIZADO pratica fora deste credenciamento); Descumprir qualquer obrigação prevista na Autorização, que vier a ser emitida; Não mantiver as mesmas condições de habilitação do credenciamento.
10.7. No caso do descredenciamento pelo não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital, será garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

•
DA AUTORIZAÇÃO

11.1. A homologação ocorrerá de forma individual através da concessão da Autorização de Uso para os AUTORIZADOS, segundo modelo padrão dos licenciamentos desenvolvidos pela Fiscalização de Posturas, tendo caráter pessoal e intransferível, a título oneroso e precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.
11.2. A Autorização de Uso terá validade exclusivamente para o período de realização do evento a que se refere.
11.3. A autorização poderá ser revogada pelo Departamento de Posturas a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade.
11.4. O AUTORIZADO deverá iniciar as atividades conforme previsto no calendário do evento, apto para explorar a atividade de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.
11.5. A exploração da atividade permitida deverá ser feita somente com a presença da pessoa física autorizada, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.
11.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do AUTORIZADO a utilização de pessoal para a exploração da atividade, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Municipalidade.
11.7. O AUTORIZADO deverá apresentar, no requerimento inicial, a relação nominal dos empregados para a execução dos serviços, sendo vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
11.8. O Termo de Autorização de Uso a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

•
DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

11.1. São obrigações do AUTORIZADO:
I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, em especial a LC 873/21;
II - manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
III - zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Fiscalização de Posturas a sua utilização indevida por terceiros;
IV - manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico sanitárias;
V- responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado e sua destinação final;
VI - responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará sua estrutura, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;
VII - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
VIII - manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como, usando credencial individual de identificação, durante o tempo de realização do Evento;
IX - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao logradouro público disponibilizado;
X - adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho;
XI - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado;

11.2. Todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores através da realização da prestação de seus serviços deverá ser reparado pelo AUTORIZADO.

Wellem Antônio Prestes Campos
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB

ANEXO I
CALENDÁRIO CARNAVALESCO

CORREDOR	DATA	BLOCO	CONCENTRAÇÃO	SAÍDA	ENCERRAMENTO	PERCURSO
ZONA NORTE AREAL	10/02/2023 SEXTA-FEIRA	**AREAL FOLIA**	22H00	00H00	04H00	**CONCENTRAÇÃO:** RUA 13 DE SETEMBRO ENTRE RAIMUNDO CANTUÁRIA E ALEXANDRE GUIMARÃES. **PERCURSO:** ROGÉRIO WEBER - RUA 13 DE MAIO – PRESIDENTE DUTRA – ALEXANDRE GUIMARÃES – RUA 13 DE SETEMBRO.
ZONA NORTE AREAL	11/02/2023 SÁBADO	**ATÉ QUE A NOITE VIRE DIA**	22H00	00H00	04H00	**CONCENTRAÇÃO:** PRAÇA SÃO JOSÉ DO MOCAMBO **PERCURSO:** RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES – ALEXANDRE GUIMARÃES – ROGÉRIO WEBER- 07 DE SETEMBRO - PRUDENTE DE MORAIS – 13 DE SETEMBRO – FINAL PRAÇA SÃO JOSÉ NO

						MOCAMBO
ZONA NORTE CENTRO	12/02/2023 DOMINGO	**PIRARUCU DO MADEIRA**	15H00	17H00	21H00	**CONCENTRAÇÃO:** AVENIDA PINHEIRO MACHADO COM ROGÉRIO WEBER - **PERCURSO:** PINHEIRO MACHADO – JOAQUIM NABUCO – CARLOS GOMES.
ZONAL SUL JATUARANA	12/02/2023 DOMINGO	**FURACÃO DA ZONA SUL**	20H00	22H00	02H00	**CONCENTRAÇÃO:** CAMPO FLORESTÃO – ENTRE AS RUAS DANIEL NERY E MONTE AZUL **PERCURSO:** AVENIDA JATUARANA – SUCUPIRA.
ZONA NORTE CENTRO	16/02/2023 QUINTA- FEIRA	**GALO DA MEIA NOITE**	21H00	00H00	03H00	**CONCENTRAÇÃO:** ROGÉRIO WEBERT ENTRE PINHEIRO MACHADO E CARLOS GOMES **PERCURSO:** PINHEIRO MACHADO – JOAQUIM NABUCO – CARLOS GOMES – ROGERIO WEBERT.
ZONA NORTE AREAL	17/02/2023 SEXTA-FEIRA	**US DY PHORA**	23H00	23H00	05H00	**CONCENTRAÇÃO:** RUA 13 DE SETEMBRO ENTRE RAIMUNDO CANTUÁRIA E ALEXANDRE GUIMARÃES **PERCURSO:** ROGÉRIO WEBERT – RIO DE JANEIRO – MARECHAL DEODORO – ALEXANDRE GUIMARÃES E 13 DE SETEMBRO.
ZONA NORTE AREAL	17/02/2023 SEGUNDA FEIRA	**CANTO DA CORUJA**	23H00	00H00	05H00	**CONCENTRAÇÃO:** RUA 13 DE SETEMBRO, ENTRE ALEXANDRE E RAIMUNDO CANTUÁRIA. **PERCURSO:** PARADO.
CENTRO CAIARI	18/02/2023 SÁBADO	**BANDA DO VAI QUEM QUER**	16H00	18H00	22H00	**CONCENTRAÇÃO:** CARLOS GOMES, ENTRE ROGÉRIO WEBER E PRESIDENTE DUTRA. **PERCURSO:** CARLOS GOMES – JOAQUIM NABUCO – 07 DE SETEMBRO E ROGÉRIO WEBER.
ZONA SUL JATUARANA	19/02/2023 DOMINGO	**FURACÃO KIDS (infantil parado)**	16h00	-	20h00	**CONCENTRAÇÃO:** CAMPO FLORESTÃO AVENIDA JATUARANA. **PERCURSO:** PARADO.
ZONA NORTE CENTRO	19/02/2023 DOMINGO	**MURUPI**	22H00	00H00	04H00	**CONCENTRAÇÃO**: AVENIDA PINHEIRO MACHADO ENTRE SANTOS DUMONT E ROGÉRIO WEBER **PERCURSO:** PINHEIRO MACHADO - JOAQUIM NABUCO – CARLOS GOMES E ROGÉRIO WEBERT.
ZONA NORTE/CENTRO	20/02/2023 SEGUNDA-FEIRA	**RAÇA RUBRO NEGRA**	22:00H	00:00H	04:00H	CONCENTRAÇÃO: AV. PINHEIRO MACHADO, ENTRE PRESIDENTE DUTRA E JOSÉ DE ALENCAR. SEGUINDO PELA AV. PINHEIRO MACHADO, JOAQUIM NABUCO, CARLOS GOMES E ROGÉRIO WEBER.
ZONA SUL JATUARANA	20/02/2023 SEGUNDA-FEIRA	**JATUARANA SUL**	20H00	22H00	02H00	**CONCENTRAÇÃO:** FLORESTÃO ENTRE DANIEL NERY E MONTE AZUL **PERCURSO:**JATUARANA ATÉ SUCUPIRA.

ZONA LESTE	21/02/2023	**BLOCO DAS KAXORRAS**	16:00H		22:00HS	CONCENTRAÇÃO: RUA JAGUARÃO PERCURSO: RUA AMÉRICA, BENEDITO INOCÊNCIO, VANICE BARROSO, ATLAS, DANIELA, AMÉRICA E RETORNA PARA RUA JAGUARÃO.
ZONA NORTE CENTRO	21/02/2023 TERÇA- FEIRA	**PORTO MARIA**	22H00	00H00	04H00	**CONCENTRAÇÃO:** AV. PINHEIRO MACHADO ENTRE ROGÉRIO WEBERT E PRESIDENTE DUTRA. **PERCURSO:** PINHEIRO MACHADO - JOAQUIM NABUCO – CARLOS GOMES E ROGÉRIO WEBERT.
ZONA NORTE CENTRO	25/02/2023 SÁBADO	**AXÉ FOLIA MIX**	22H00	00H00	04H00	**CONCENTRAÇÃO:** AV. PINHEIRO MACHADO ENTRE ROGÉRIO WEBERT E PRESIDENTE DUTRA. **PERCURSO:** PINHEIRO MACHADO - JOAQUIM NABUCO – CARLOS GOMES E ROGÉRIO WEBERT.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____, com endereço ou sede na, _____, RG nº_____, Órgão Expedidor _____ inscrita no CPF n.º _____, e-mail_____, telefone whatsapp _____, requeiro **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário e oneroso de espaço para exploração do serviço de ambulante (venda de alimentos e bebidas) no evento **CARNAVAL 2023 – SEM USO DE BARRACA**, nos termos constantes do Edital de Chamamento Público Ambulante nº 01/2023, provido pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB. **AFIRMO** possuir toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas para oferta de serviços de ambulante comercializando _____

Declaro:

•

que aceito todas as exigências do Edital de Chamamento Público Ambulante nº 01/2023 e me comprometendo a cumpri-las.

•

Que não estou impedido de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

•

Que possuo idoneidade, não tendo participado de ações declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública;

a relação nominal dos meus empregados _____

Solicito:

Lançamento dos tributos e preços públicos de **R$ 141,98 (Cento e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) correspondentes à 15(quinze) dias de evento – CARNAVAL 2023, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares Nº 873/21, Nº 878 /21 e 925/22 e o Decreto Nº 17.883/22.**

Porto Velho/RO,_____ de _____, de 2023.

Requerente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____, com endereço ou sede na, _____, RG nº_____, Órgão Expedidor _____ inscrita no CPF n.º _____, e-mail_____, telefone whatsapp _____, requeiro **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a título precário e oneroso de espaço para exploração do serviço de ambulante (venda de alimentos e bebidas) no evento **CARNAVAL 2023 – COM USO DE BARRACA**, nos termos constantes do Edital de Chamamento Público Ambulante nº 01/2023, provido pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB. **AFIRMO** possuir toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas para oferta de serviços de ambulante com ponto fixo, comercializando _____

Declaro:

•
que aceito todas as exigências do Edital de Chamamento Público Ambulante nº 01/2023 e me comprometendo a cumpri-las.

•
Que não estou impedido de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

•
Que possuo idoneidade, não tendo participado de ações declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública;

a relação nominal dos meus empregados _____
Solicito:
Lançamento dos tributos e preços públicos de **R$ 159,54 (Cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) correspondentes à 15(quinze) dias de evento – CARNAVAL 2023, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares Nº 873/21, Nº 878 /21 e 925/22 e o Decreto Nº 17.883/22.**

Porto Velho/RO,_____ de _____, de 2023.

Requerente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EDFB5FD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO III-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 2º Semestre Semestre			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.380.205,55	10.828.776,67	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)	100.000,00	100.000,00	-
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	19.280.205,55	10.728.776,67	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.241.645,22	2.360.330,87	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.817.480,70	2.124.297,78	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2023, às 11:32:23. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2023, às 11:32:23.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:30D2AA02

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO V-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período: 2º Semestre								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**	**Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)**		
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-		-	-
Outros Recursos não Vinculados							-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							-	
Transferências do FUNDEB							-	
Outros Recursos Vinculados à Educação							-	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							-	
Outros Recursos Destinados à Saúde							-	
Recursos Destinados à Vinculados Social							-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							-	
Recursos Extraorçamentários							-	
Outros Recursos Vinculados							-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2023, às 11:32:25. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2023, às 11:32:25.								
Nota:								

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:A44A13BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO VI-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 2º Semestre Mês		
LRF, art. 48 - Anexo 7		1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O MÊS**	**VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE**
Receita Corrente Líquida	24.986.800,63	24.986.800,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.986.800,63	24.986.800,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	24.986.800,63	24.986.800,63
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	723.204,74	2,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.499.208,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.424.247,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.349.287,24	5,40
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	723.204,74	2,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.499.208,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.424.247,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.349.287,24	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:75709B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2° SEMESTRE DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	590.206,22	474.445,44	367.028,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Externos			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	590.206,22	474.445,44	367.028,38
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.989.337,03	6.322.624,87	5.758.097,31
Disponibilidade de Caixa	4.989.337,03	6.322.624,87	5.758.097,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.090.148,54	6.660.706,49	5.798.629,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	100.000,00	288.897,68	37.995,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	811,51	49.183,94	2.536,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.399.130,81	-5.848.179,43	-5.391.068,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.380.205,55	22.888.420,78	24.986.800,63
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	100.000,00	700.000,00	1.200.000,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	19.280.205,55	22.188.420,78	23.786.800,63
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,06	2,14	1,54
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-22,82	-26,36	-22,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.136.246,66	26.626.104,94	28.544.160,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	20.822.621,99	23.963.494,44	25.689.744,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO**		
	ANTERIOR	**Até o 1º Semestre**	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.441.172,71	4.802.381,69	3.500.349,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/01/2023, às 08:01:44.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
Nota:			

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***VANDER BARBOSA MEIRELES***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 724.471.252-91	CPF nº 852.655.512-04	CPF nº 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:2D128B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2° SEMESTRE DE 2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			

Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.380.205,55	22.888.420,78	24.986.800,63
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)	100.000,00	700.000,00	1.200.000,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	19.280.205,55	22.188.420,78	23.786.800,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.241.645,22	4.881.452,57	5.233.096,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% de 22%	3.817.480,70	4.393.307,31	4.709.786,52
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/01/2023, às 08:01:44.			

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:75EB8156

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2° SEMESTRE DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semetre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.986.800,63	
(-) TRASNFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	1.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.786.800,63	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIA + VII - IA - IIA)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.805.888,10	16,00

LIMITE DE ALERTA(INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	3.425.299,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ARO	1.665.076,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/01/2023, às 08:01:44.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador

CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:469BC035

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º SEMESTRE DE 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.519.487,74**	**0,00**	**34.269,90**	**49.537,98**	**2.536,61**	**0,00**	**1.433.143,25**	**957.360,16**	**0,00**	**475.783,09**
Recursos Ordinários	1.504.703,74	0,00	34.269,90	49.537,98	2.536,61	0,00	1.418.359,25	957.360,16	0,00	460.999,09
Outros Recursos não Vinculados	14.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.784,00	0,00	0,00	14.784,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**4.279.141,87**	**0,00**	**3.725,79**	**298.882,66**	**0,00**	**0,00**	**3.976.533,42**	**2.194.568,52**	**0,00**	**1.781.964,90**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	46.215,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.215,53	44.542,01	0,00	1.673,52
Transferências do FUNDEB	73.780,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.780,03	0,00	0,00	73.780,03
Outros Recursos Destinados à Educação	512.326,72	0,00	3.725,79	0,00	0,00	0,00	508.600,93	44.710,95	0,00	463.889,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.153,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.153,66	3.212,10	0,00	16.941,56
Outros Recursos Destinados à Saúde	706.433,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.433,80	325.433,02	0,00	381.000,78
Recursos Destinados à Assistência Social	128.240,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.240,16	3.878,60	0,00	124.361,56
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário										
Recursos										

destinados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	2.791.991,97	0,00	0,00	298.882,66	0,00	0,00	2.493.109,31	1.772.791,84	0,00	720.317,47
TOTAL (III) = (I + II)	**5.798.629,61**	**0,00**	**37.995,69**	**348.420,64**	**2.536,61**	**0,00**	**5.409.676,67**	**3.151.928,68**	**0,00**	**2.257.747,99**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/01/2023, às 08:01:44.										

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:50775A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS LIMITES RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2° SEMESTRE DE 2022		
RGF - ANEXO 6 - LRF, art. 48	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	24.986.800,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.789.800,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	23.786.800,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.323.922,89	51,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.844.872,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.202.628,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.560.385,11	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.323.922,89	51,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.844.872,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.202.628,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.560.385,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.391.068,93	-22,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.544.160,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.233.096,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.805.888,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.665.076,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.151.928,68	2.257.747,99
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/01/2023, às 08:01:44.		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***VANDER BARBOSA MEIRELES***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Contador	Secretário de Adm. e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF n° 724.471.252-91	CPF n° 852.655.512-04	CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C61171A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.080.418,91	31.572.448,96	5.300.832,50	16,79	28.329.729,32	89,73	3.242.719,64
RECEITAS CORRENTES	19.080.418,91	25.121.310,82	4.201.703,81	16,73	24.986.800,63	99,46	134.510,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	795.152,10	795.152,10	213.204,13	26,81	1.488.816,58	187,24	-693.664,48
Impostos	683.607,88	683.607,88	206.028,31	30,14	1.105.322,11	161,69	-421.714,23
Taxas	111.544,22	111.544,22	7.175,82	6,43	383.494,47	343,80	-271.950,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.070,57	8.070,57	26.213,35	324,80	135.909,87	1.684,02	-127.839,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.070,57	8.070,57	26.213,35	324,80	135.909,87	1.684,02	-127.839,30
RECEITA PATRIMONIAL	44.788,60	44.788,60	93.719,34	209,25	585.047,63	1.306,24	-540.259,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.788,60	44.788,60	93.719,34	209,25	585.047,63	1.306,24	-540.259,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	426.221,87	426.221,87	117.127,71	27,48	494.030,91	282,52	-67.809,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	426.221,87	426.221,87	117.127,71	27,48	494.030,91	282,52	-67.809,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.741.122,57	23.782.014,48	3.731.202,14	15,69	22.205.012,83	93,37	1.577.001,65
Transferências da União e de suas Entidades	9.113.800,98	13.171.078,02	2.268.738,53	17,23	11.852.484,36	89,99	1.318.593,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.026.387,93	7.599.977,29	988.873,53	13,01	7.536.421,43	99,16	63.555,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.933,66	3.010.959,17	473.590,08	15,73	2.816.107,04	93,53	194.852,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.063,20	65.063,20	20.237,14	31,10	77.982,81	119,86	-12.919,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	352,70	352,70	0,00	0,00	13.824,50	3.919,62	-13.471,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	64.710,50	64.710,50	20.237,14	31,27	64.158,31	99,15	552,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.451.138,14	1.099.128,69	17,04	3.342.928,69	51,82	3.108.209,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	524.276,34	0,00	0,00	623.600,00	118,94	-99.323,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	524.276,34	0,00	0,00	623.600,00	118,94	-99.323,66
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.926.861,80	1.099.128,69	18,54	2.719.328,69	45,88	3.207.533,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.217.269,00	774.050,00	18,35	1.449.250,00	34,36	2.768.019,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.709.592,80	325.078,69	19,01	1.270.078,69	74,29	439.514,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.080.418,91	31.572.448,96	5.300.832,50	16,79	28.329.729,32	89,73	3.242.719,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.080.418,91	31.572.448,96	5.300.832,50	16,79	28.329.729,32	89,73	3.242.719,64

DÉFICIT (VI)						1.421.472,89		
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.080.418,91	31.572.448,96	5.300.832,50	16,79	29.751.202,21	94,23	1.821.246,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		3.246.476,91			3.246.476,91			
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS		0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.246.476,91			3.246.476,91			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.080.418,91	34.847.275,55	5.681.213,33	29.751.202,21	5.096.073,34	5.758.814,57	26.599.273,53	8.248.002,02	26.561.277,84	3.151.928,68
DESPESAS CORRENTES	18.367.324,85	25.421.589,72	3.919.295,58	24.885.283,91	536.305,81	5.237.053,44	24.415.714,52	1.005.875,20	24.377.718,83	469.569,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.591.176,26	14.198.985,07	3.304.914,26	14.124.030,98	74.954,09	3.308.656,35	14.124.030,98	74.954,09	14.124.030,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00				0,00			0,00		0,00

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
						No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.776.148,59	11.222.604,65	614.381,32	10.761.252,93	461.351,72	1.928.397,09	10.291.683,54	930.921,11	10.253.687,85	469.569,39
DESPESAS DE CAPITAL	513.094,06	9.425.685,83	1.761.917,75	4.865.918,30	4.559.767,53	521.761,13	2.183.559,01	7.242.126,82	2.183.559,01	2.682.359,29
INVESTIMENTOS	512.094,06	9.425.685,83	1.761.917,75	4.865.918,30	4.559.767,53	521.761,13	2.183.559,01	7.242.126,82	2.183.559,01	2.682.359,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.080.418,91	34.847.275,55	5.681.213,33	29.751.202,21	5.096.073,34	5.758.814,57	26.599.273,53	8.248.002,02	26.561.277,84	3.151.928,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.080.418,91	34.847.275,55	5.681.213,33	29.751.202,21	5.096.073,34	5.758.814,57	26.599.273,53	8.248.002,02	26.561.277,84	3.151.928,68
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.730.455,79		1.768.451,48	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.080.418,91	34.847.275,55	5.681.213,33	29.751.202,21		5.758.814,57	28.329.729,32		28.329.729,32	1.421.472,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.										

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4722BBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6° BIMESTRE/2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.080.418,91	34.847.275,55	5.681.213,33	29.751.202,21	100,00	5.096.073,34	5.758.814,57	26.599.273,53	100,00	8.248.002,02	3.151.928,68
LEGISLATIVA	1.053.032,18	1.152.854,67	200.411,12	1.056.853,56	3,55	96.001,11	244.923,72	1.056.853,56	3,97	96.001,11	0,00
Ação Legislativa	1.053.032,18	1.152.854,67	200.411,12	1.056.853,56	3,55	96.001,11	244.923,72	1.056.853,56	3,97	96.001,11	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.141.043,76	6.668.248,04	846.842,71	6.586.491,46	22,14	81.756,58	1.172.827,95	6.431.345,00	24,18	236.903,04	155.146,46
Planejamento e Orçamento	542.000,00	494.086,53	72.842,62	491.418,93	1,65	2.667,60	103.523,72	473.662,29	1,78	20.424,24	17.756,64
Administração Geral	4.599.043,76	6.174.161,51	774.000,09	6.095.072,53	20,49	79.088,98	1.069.304,23	5.957.682,71	22,40	216.478,80	137.389,82
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.176.167,26	1.696.772,91	350.455,78	1.593.697,86	5,36	103.075,05	369.090,48	1.506.098,67	5,66	190.674,24	87.599,19
Assistência Comunitária	1.176.167,26	1.696.772,91	350.455,78	1.593.697,86	5,36	103.075,05	369.090,48	1.506.098,67	5,66	190.674,24	87.599,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.510.296,58	6.294.736,48	1.153.184,14	5.908.155,79	19,86	386.580,69	1.373.247,73	5.579.510,67	20,98	715.225,81	328.645,12
Atenção Básica	3.377.636,87	6.225.760,69	1.143.011,49	5.848.518,21	19,66	377.242,48	1.361.762,61	5.519.873,09	20,75	705.887,60	328.645,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.129,71	8.129,71	-1.295,00	3.290,11	0,01	4.839,60	-	3.290,11	0,01	4.839,60	0,00
Vigilância Sanitária	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	114.930,00	60.846,08	11.467,65	56.347,47	0,19	4.498,61	11.485,12	56.347,47	0,21	4.498,61	0,00
TRABALHO	5.000,00	4.280,00	0,00	4.280,00	0,01	0,00	0,00	4.280,00	0,02	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	4.280,00	0,00	4.280,00	0,01	0,00	0,00	4.280,00	0,02	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.289.331,52	9.851.735,03	1.356.674,07	8.503.832,00	28,58	1.347.903,03	2.145.407,20	8.414.579,04	31,63	1.437.155,99	89.252,96
Ensino Fundamental	4.936.747,56	9.269.564,04	1.285.878,70	7.921.661,01	26,63	1.347.903,03	2.074.611,83	7.832.408,05	29,45	1.437.155,99	89.252,96
Ensino Infantil	352.583,96	582.170,99	70.795,37	582.170,99	1,96	0,00	70.795,37	582.170,99	2,19	0,00	0,00
CULTURA	50.000,00	34.964,30	14.102,00	34.944,30	0,12	20,00	0,00	17.964,30	0,07	17.000,00	16.980,00
Difusão Cultural	50.000,00	34.964,30	14.102,00	34.944,30	0,12	20,00	0,00	17.964,30	0,07	17.000,00	16.980,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	700.000,00	4.645.335,73	1.553.386,62	3.182.961,43	10,70	1.462.374,30	262.023,30	1.458.233,66	5,48	3.187.102,07	1.724.727,77
Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.045.335,73	1.496.799,13	2.583.007,18	8,68	1.462.328,55	57.190,13	885.217,45	3,33	3.160.118,28	1.697.789,73
Serviços Urbanos	700.000,00	600.000,00	56.587,49	599.954,25	2,02	45,75	204.833,17	573.016,21	2,15	26.983,79	26.938,04
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hanbitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	628.547,61	678.547,61	88.176,88	669.075,07	2,25	9.472,54	116.588,29	660.161,12	2,48	18.386,49	8.913,95
Saneamento Básico Urbano	628.547,61	678.547,61	88.176,88	669.075,07	2,25	9.472,54	116.588,29	660.161,12	2,48	18.386,49	8.913,95
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	17.251,00	0,00	17.251,00	0,06	0,00	793,00	17.251,00	0,06	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	17.251,00	0,00	17.251,00	0,06	0,00	793,00	17.251,00	0,06	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	6.000,00	287.987,83	132.826,08	287.977,08	0,97	10,75	130,83	155.281,83	0,58	132.706,00	132.695,25
Demais Subfunções	6.000,00	287.987,83	132.826,08	287.977,08	0,97	10,75	130,83	155.281,83	0,58	132.706,00	132.695,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	251.400,06	-64.962,69	186.437,37	0,63	64.962,69	11.574,93	185.490,37	0,70	65.909,69	947,00
Conservação de Energia	20.000,00	251.400,06	-64.962,69	186.437,37	0,63	64.962,69	11.574,93	185.490,37	0,70	65.909,69	947,00
TRANSPORTE	270.000,00	2.103.003,34	17.902,12	619.236,22	2,08	1.483.767,12	17.902,24	105.437,22	0,40	1.997.566,12	513.799,00
Transporte Rodoviário	270.000,00	2.103.003,34	17.902,12	619.236,22	2,08	1.483.767,12	17.902,24	105.437,22	0,40	1.997.566,12	513.799,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	118.037,58	92.363,98	118.037,58	0,40	0,00	858,00	24.815,60	0,09	93.221,98	93.221,98
Desporto Comunitário	50.000,00	118.037,58	92.363,98	118.037,58	0,40	0,00	858,00	24.815,60	0,09	93.221,98	93.221,98
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	951.000,00	1.042.120,97	-60.149,48	981.971,49	3,30	60.149,48	43.446,90	981.971,49	3,69	60.149,48	0,00
Outros Encargos Especiais	951.000,00	1.042.120,97	-60.149,48	981.971,49	3,30	60.149,48	43.446,90	981.971,49	3,69	60.149,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**19.080.418,91**	**34.847.275,55**	**5.681.213,33**	**29.751.202,21**	**100,00**	**5.096.073,34**	**5.758.814,57**	**26.599.273,53**	**100,00**	**8.248.002,02**	**3.151.928,68**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
CPF n° 852.655.512-04
Controle Interno

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:CDC32B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6° BIMESTRE/2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6° BIMESTRE/2022		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		

Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6° BIMESTRE/2022					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.					
NOTA:					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	***VANDER BARBOSA MEIRELES***	***ANGELA CRISTINA FERREIRA***	***EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO***
Contador	Secretário de Adm.e Finanças	Controle Interno	Prefeito Municipal
CRC-RO 004767/O-0	CPF nº 724.471.252-91	CPF nº 852.655.512-04	CPF nº 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:C95EF62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6° BIMESTRE/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	683.607,88	1.105.322,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	228.220,66	191.782,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	72.022,29	176.371,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	335.638,50	394.552,58

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	47.726,43	342.615,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.445.606,21	18.537.782,11
2.1- Cota-Parte FPM	12.189.589,57	10.917.324,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.083.732,74	9.986.300,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.105.856,83	931.024,02
2.2- Cota-Parte ICMS	6.796.685,72	7.049.673,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	47.670,18	30.795,22
2.4- Cota-Parte ITR	4.848,22	68.322,93
2.5- Cota-Parte IPVA	406.812,52	471.665,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.129.214,09	19.643.104,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	3.667.949,88	3.521.351,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.364.353,65	1.389.424,44
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.012.609,47	2.787.336,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.012.609,47	2.787.336,38
6.1.1- Principal	3.010.959,17	2.779.126,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.650,30	8.209,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	- 656.990,71	- 742.224,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	83.009,61	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	82.990,09	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	19,52	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.870.345,99**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.605.980,17	2.603.862,71	2.603.862,71	2.603.862,71	0,00
10.1- Educação Infantil	582.170,99	582.170,99	582.170,99	582.170,99	0,00
10.1.1- Creche	300.360,58	300.360,58	300.360,58	300.360,58	0,00
10.1.2- Pré-escola	281.810,41	281.810,41	281.810,41	281.810,41	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.023.809,18	2.021.691,72	2.021.691,72	2.021.691,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	247.945,52	247.945,52	247.945,52	247.945,52	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	247.945,52	247.945,52	247.945,52	247.945,52	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.853.925,69**	**2.851.808,23**	**2.851.808,23**	**2.851.808,23**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE 7 CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.520.872,62	2.520.872,62	2.520.872,62	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.768.818,14	2.768.818,14	2.768.818,14	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.951.135,47	2.520.872,62	2.520.872,62	90,44
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO (p)

			(o)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	278.733,64	18.518,24	18.518,24	0,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	264.028,79	82.990,09	0,00	63.769,75	19.220,34	63.769,75
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	264.028,79	82.990,09	0,00	63.769,75	19.220,34	63.769,75
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00
24.1- Creche	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
24.2- Pré-escola	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.743.287,00	2.739.929,46	2.695.387,45	3.695.387,45	44.542,01
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.543.287,00	3.539.929,46	3.495.387,45	4.495.387,45	44.542,01
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.372.517,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					- 742.224,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					10.265,18
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					7.104.476,98
2 e 5 **APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.910.776,06	7.104.476,98	36,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.956,77	7.691,59	7.691,59	10.265,18	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.956,77	7.691,59	7.691,59	10.265,18	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	129.701,44				148.114,85
35.1- Salário-Educação	52.650,17				53.074,69
35.2- PDDE	0,00				0,00
35.3- PNAE	52.323,73				39.397,66
35.4 - PNATE	24.473,26				54.275,62
35.5- Outras Transferências do FNDE	254,28				1.366,88
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.308.995,90				2.308.995,90
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.438.697,34				2.457.110,75

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
41.1- Creche	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
41.2- Pré-escola	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.434.522,34	2.092.094,31	2.047.383,36	2.043.657,57	44.710,95

43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.454.522,34**	**2.112.094,31**	**2.067.383,36**	**2.063.657,57**	**44.710,95**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**9.851.735,03**	**8.503.832,00**	**8.414.579,04**	**9.410.853,25**	**89.252,96**
47.1- Despesas Correntes	8.051.571,95	8.038.261,72	8.023.766,19	8.020.040,40	14.495,53
47.1.1- Pessoal Ativo	5.061.582,44	5.059.436,62	5.059.436,62	5.059.436,62	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.989.989,51	2.978.825,10	2.964.329,57	2.960.603,78	14.495,53
47.2- Despesas de Capital	1.800.163,08	465.570,28	390.812,85	390.812,85	74.757,43
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.800.163,08	465.570,28	390.812,85	390.812,85	74.757,43
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	83.009,61				12.179,19
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.787.336,38				53.074,69
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.851.808,23				49.914,87
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.537,76				15.339,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	109,08				0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.646,84				15.339,01
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:07CB368C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6° BIMESTRE/2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.425.685,83	4.865.918,30	4.559.767,53
Investimentos	9.425.685,83	4.865.918,30	4.559.767,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.425.685,83	4.865.918,30	4.559.767,53

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	**-9.425.685,83**	**-4.865.918,30**	**-4.559.767,53**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:560D3C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6° BIMESTRE/2022				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.				
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:CB84ADD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6° BIMESTRE/2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	524.276,34	623.600,00					-99.323,66
Receita de Alienação de Bens Móveis	524.276,34	623.600,00					-99.323,66
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PA(Ge)AS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.425.685,83	4.865.918,30	2.183.559,01	2.183.559,01	2.682.359,29	0,00	4.559.767,53
Despesas de Capital	9.425.685,83	4.865.918,30	2.183.559,01	2.183.559,01	2.682.359,29	0,00	4.559.767,53
Investimentos	9.425.685,83	4.865.918,30	2.183.559,01	2.183.559,01	2.682.359,29	0,00	4.559.767,53

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	-1.559.959,01					-1.559.959,01
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.							

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
CPF n° 852.655.512-04
Controle Interno

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:E73B1D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6° BIMESTRE/2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**683.607,88**	**683.607,88**	**1.105.322,11**	**161,69**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.220,66	228.220,66	191.782,68	84,03
IPTU	168.242,76	168.242,76	143.400,64	85,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.977,90	59.977,90	48.382,04	80,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	72.022,29	72.022,29	176.371,24	244,88
ITBI	72.022,29	72.022,29	176.371,24	244,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	335.638,50	335.638,50	394.552,58	117,55
ISS	306.404,19	306.404,19	342.428,66	111,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.234,31	29.234,31	52.123,92	178,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	47.726,43	47.726,43	342.615,61	717,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**15.152.375,99**	**18.347.661,65**	**17.690.769,61**	**96,42**
Cota-Parte FPM	8.571.455,70	11.083.732,74	10.070.312,03	90,86
Cota-Parte ITR	4.848,22	4.848,22	68.322,93	1.409,24
Cota-Parte IPVA	406.812,52	406.812,52	471.665,66	115,94
Cota-Parte ICMS	6.113.677,10	6.796.685,72	7.049.673,77	103,72
Cota-Parte IPI-Exportação	47.670,18	47.670,18	30.795,22	64,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.912,27	7.912,27	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	7.912,27	7.912,27	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.835.983,87**	**19.031.269,53**	**18.796.091,72**	**98,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.567.205,56	3.232.776,50	3.199.895,06	98,98	3.196.682,96	98,88	3.196.682,96	98,88	3.212,10
Despesas Correntes	2.552.000,00	3.193.370,80	3.160.489,36	98,97	3.160.489,36	98,97	3.160.489,36	98,97	-
Despesas de Capital	15.205,56	39.405,70	39.405,70	100,00	36.193,60	91,85	36.193,60	91,85	3.212,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-						
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.567.205,56**	**3.232.776,50**	**3.199.895,06**	**98,98**	**3.196.682,96**	**98,88**	**3.196.682,96**	**98,88**	**3.212,10**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.199.895,06	3.196.682,96	3.196.682,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.199.895,06**	**3.196.682,96**	**3.196.682,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.819.413,76	2.819.413,76	2.819.413,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	380.481,30	377.269,20	377.269,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,02**	**17,01**	
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Indevidamente no Total inscrito em RP no exercício (p) Financeira q=**	**RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	2.819.413,76	3.199.895,06	380.481,30	3.212,10	-	-		3.212,10		380.481,30
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	2.347.597,01	2.496.522,54	148.925,53	9.366,81	-	-	9.366,81	-	-	148.925,53
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	1.765.680,61	2.239.007,42	473.326,81	18.282,28	-	-	18.282,28	-	-	473.326,81
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>	1.708.781,16	2.002.895,48	294.114,32	2.181,53	-	-	-	-	2.181,53	291.932,79
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	1.515.910,45	1.850.321,10	334.410,65	5.698,32	-	-	4.665,76	-	1.032,56	333.378,09
Inscritos em exercícios anteriores	6.885.287,24	9.015.947,14	2.130.659,90	126.952,72	-	-	109.106,12	-	17.846,60	2.112.813,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.118.404,85	2.006.404,85	1.666.099,43	83,04
Proveniente da União	1.098.968,87	1.986.968,87	1.620.515,10	81,56
Proveniente dos Estados	19.435,98	19.435,98	45.584,33	234,54
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.118.404,85	2.006.404,85	1.666.099,43	83,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	810.431,31	2.992.984,19	2.648.623,15	88,49	2.323.190,13	77,62	2.323.190,13	77,62	325.433,02

Despesas Correntes	802.609,30	2.060.214,13	2.023.669,03	98,23	1.865.119,81	90,53	1.865.119,81	90,53	158.549,22
Despesas de Capital	7.822,01	932.770,06	624.954,12	67,00	458.070,32	49,11	458.070,32	49,11	166.883,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.129,71	8.129,71	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	-
Despesas Correntes	8.129,71	8.129,71	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-		-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-		-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.600,00	-	-		-		-		
Despesas Correntes	9.600,00	-	-		-		-		-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	114.930,00	60.846,08	56.347,47	92,61	56.347,47	92,61	56.347,47	92,61	-
Despesas Correntes	114.930,00	60.846,08	56.347,47	92,61	56.347,47	92,61	56.347,47	92,61	-
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**943.091,02**	**3.061.959,98**	**2.708.260,73**	**88,45**	**2.382.827,71**	**77,82**	**2.382.827,71**	**77,82**	**325.433,02**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100 não Processados**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.377.636,87	6.225.760,69	5.848.518,21	93,94	5.519.873,09	88,66	5.519.873,09	88,66	328.645,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.129,71	8.129,71	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	3.290,11	40,47	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-				-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	114.930,00	60.846,08	56.347,47	92,61	56.347,47	92,61	56.347,47	92,61	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.510.296,58**	**6.294.736,48**	**5.908.155,79**	**93,86**	**5.579.510,67**	**88,64**	**5.579.510,67**	**88,64**	**328.645,12**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	943.091,02	3.061.959,98	2.708.260,73	88,45	2.382.827,71	77,82	2.382.827,71	77,82	325.433,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.567.205,56**	**3.232.776,50**	**3.199.895,06**	**98,98**	**3.196.682,96**	**98,88**	**3.196.682,96**	**98,88**	**3.212,10**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.									
Notas:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:D30F52A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADAS DERIVADAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6° BIMESTRE/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Nota:											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.											

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:150D793C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6° BIMESTRE/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.080.418,91
Previsão Atualizada	31.572.448,96
Receitas Realizadas	29.751.202,21
Déficit Orçamentário	1.421.472,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.246.476,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.080.418,91
Dotação Atualizada	34.847.275,55
Despesas Empenhadas	29.751.202,21
Despesas Liquidadas	26.599.273,53
Despesas Pagas	26.561.277,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.751.202,21
Despesas Liquidadas	26.599.273,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.986.800,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.786.800,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.786.800,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-532.001,93	160.708,33	-0,30
Resultado Nominal	-1.523.434,70	620.880,26	-0,41

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00

Poder Executivo	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.441.172,71	170.056,55	922.695,52	348.420,64
Poder Executivo	1.441.172,71	170.056,55	922.695,52	348.420,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.541.172,71	170.056,55	1.022.695,52	348.420,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.104.476,98	25%	36,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.520.872,62	70%	90,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.865.918,30		4.559.767,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	623.600,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.199.895,06	15%	17,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.				

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3DDCE455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º BIMESTRE/2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.121.310,82	24.986.800,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	795.152,10	1.488.816,58
IPTU	228.220,66	191.782,68
ISS	335.638,50	394.552,58
ITBI	72.022,29	176.371,24
IRRF	47.726,43	342.615,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.544,22	383.494,47
Contribuições	8.070,57	135.909,87
Receita Patrimonial	44.788,60	585.047,63
Aplicações Financeiras (II)	44.788,60	585.047,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências Correntes	23.782.014,48	22.205.012,83
Cota-Parte do FPM	10.475.298,67	8.903.262,45
Cota-Parte do ICMS	5.573.950,30	5.639.739,02
Cota-Parte do IPVA	329.312,40	376.738,72
Cota-Parte do ITR	3.878,61	54.658,42
Transferências da LC 87/1996	6.329,82	0,00
Transferências da LC 61/1989	38.136,14	24.636,17
Transferências do FUNDEB	3.010.959,17	2.779.126,81
Outras Transferências Correntes	4.344.149,37	4.426.851,24
Demais Receitas Correntes	491.285,07	572.013,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	491.285,07	572.013,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.076.522,22	24.401.753,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.451.138,14	3.342.928,69
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	524.276,34	623.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	524.276,34	623.600,00
Transferências de Capital	5.926.861,80	2.719.328,69
Convênios	4.932.811,80	1.725.278,69
Outras Transferências de Capital	994.050,00	994.050,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.451.138,14	3.342.928,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**31.527.660,36**	**27.744.681,69**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.421.589,72	24.885.283,91	24.415.714,52	24.377.718,83	100.000,00	386.676,00	386.676,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.198.985,07	14.124.030,98	14.124.030,98	14.124.030,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.222.604,65	10.761.252,93	10.291.683,54	10.253.687,85	100.000,00	386.676,00	386.676,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.421.589,72	24.885.283,91	24.415.714,52	24.377.718,83	100.000,00	386.676,00	386.676,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.425.685,83	4.865.918,30	2.183.559,01	2.183.559,01	0,00	536.019,52	536.019,52
Investimentos	9.425.685,83	4.865.918,30	2.183.559,01	2.183.559,01	0,00	536.019,52	536.019,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.425.685,83	4.865.918,30	2.183.559,01	2.183.559,01	0,00	536.019,52	536.019,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.847.275,55**	**29.751.202,21**	**26.599.273,53**	**26.561.277,84**	**100.000,00**	**922.695,52**	**922.695,52**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**160.708,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-532.001,93	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	552.059,67	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	91.887,74	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**620.880,26**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.523.434,70	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o <Bimestre> (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	590.206,22	367.028,38
DEDUÇÕES (XXIX)	4.989.337,03	5.758.097,31
Disponibilidade de Caixa	4.989.337,03	5.758.097,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.090.148,54	5.798.629,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	100.000,00	37.995,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	811,51	2.536,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) RREO-Anexo 06	-4.399.130,81	-5.391.068,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		991.938,12
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	62.004,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	367.028,38	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	682.090,96	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	6.009,03	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	**620.880,26**	

XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**160.708,33**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.246.476,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.246.476,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.	
NOTA:	

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:461F1508

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA GALÃO DE ÁGUA E BOTIJAS DE GÁS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição dos itens discriminados abaixo**:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R$)
01	Recarga de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em galão de 20 (vinte litros), embalagem retornável, apenas para reposição da água mineral, mediante troca de galão no momento da entrega parcelada, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias.	UN.	50	7,67
02	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijas de 13 kg.	UN.	03	126,33
03	Água mineral, acondicionados em garrafa de 500 ml, fardo com 12 garrafas.	FD.	50	28,33
Valor Total Médio Proposto R$:				2.178,99

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:30 as 13:30 horas. O prazo de entrega da documentação será de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 30 de Janeiro de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:63327830

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA OS EXTINTORES DE INCÊNDIO DESTA CASA DE LEIS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição dos seguintes itens**, conforme quadro abaixo discriminado**:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R$)
01	Recarga para Extintor AP 10 L.	02	UN.	93,33

02	Recarga para Extintor PQS 6 kg.	02	UN.	96,67
03	Recarga para Extintor PQS 4 kg.	01	UN.	83,33
Valor Total Médio Proposto R$:				463,33

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:30 as 13:30 horas. O prazo de entrega da documentação será de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 30 de Janeiro de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:3298E6D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO.

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede Administrativa na Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1160 Bairro Centro, nesta cidade de Rio Crespo-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, representado por seu Prefeito Sr. **EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 409387 SSDC e CPF nº 299.087.102-06 com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Sr. **EDELSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 712549-SSP/RO e CPF nº 686.779.872-15, e a **APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA E.M.E.F. VANEIDE DE OLIVEIRA**, CNPJ n.º 00.684.797/0001-93, com sede na Rua Cerejeiras nº 1570, Bairro Setor 03, na cidade de Rio Crespo/RO, representada pela Presidente, Sra. **KELLY PATRICIA BIRON TRINDADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1076969 SESDEC/RO e do CPF nº 946.949.312-53 residente e domiciliada na Linha C 90, TRAVESSÃO B 65 no município de Rio Crespo/RO, doravante **FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na LC nº 101/2000, nas correspondentes LDO e LOA, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante aos **Processos Administrativos de nºs: _____2023 – REAL POR ALUNO, 73,23/2023 – PROGFE e 72/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Repasse financeiro para as execuções de ações do "PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR-PROGEF":

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) Emitir relatório técnic0o de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 668.867,88 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Crespo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Custeio, capital, reformas, contratações de prestadores de serviços)	**R$ 668.867,88**	-	**R$ 668.867,88**
3.3.50.41	Contribuições Sociais (Aquisição de mobiliário e ampliações e construções de prédios)	-	-	-
TOTAL GERAL		**R$ 668.867,88**	-	**R$ 668.867,88**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final em sua conta bancária específica no **Banco do Brasil, Agencia nº 1178-9, Conta Corrente nº 69.396-0 PROGFE e Agencia nº 1178-9, Conta 65.496-0 REAL POR ALUNO** vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo termo de ajuste de contas;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo inadimplência do órgão repassador;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento **terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação**. A prorrogação da vigência deste convenio será admitida mediante assinatura de termo aditivo, com as devidas justificativas.

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.2 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio Crespo/RO, 19 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EDELSON SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

KELLY PATRICIA BIRON TRINDADE
Presidente da Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3CF398DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, § 3° **da Lei 14.133/2021,** em interesse de obter propostas adicionais.

As propostas deverão ser entregues até o dia 02 de fevereiro de 2023;
A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
Para solicitação do documento e envio da proposta: camarafinanceiro@outlook.com.br;
Ou poderá ser entregue na Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, localizada na Rua Osias de Oliveira, n° 2263, Setor 01;
Qualquer dúvida entrar em contato pelo n° 3434-2824, de segunda a sexta.

1 - DO OBJETO
1.1. A expectativa da presente contratação está detalhada na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada visando a elaboração, atualização e coordenação do programa de controle médico de saúde ocupacional e a gestão das informações dos eventos de saúde e segurança do trabalho - SST para o eSocial com transmissão dos eventos s-2210, s-2220 e s-2240. Estabelecer os percentuais de insalubridade de acordo com o grau de exposição: Grau mínimo 10%; Grau médio 20%; Grau Máximo 40%. A prestação do serviço será MENSAL, compreendendo: elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais GRO; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação do Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT; elaboração, atualização e acompanhamento/coordenação PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário; elaboração, atualização e acompanhamento e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial). Nos serviços de assessoria e assessoramento está incluso serviços de contestação de atestado/laudos médicos quando necessário, bem como o envio das informações dos eventos de SST (saúde e segurança do trabalho) para o eSocial com transmissão dos eventos S-2210 CAT/ S-2220 Monitoramento da saúde do trabalhador S-2240 Condições ambientais do trabalho (fatores de risco). As informações devem ser alimentadas e extraídas do sistema (software) próprio do prestador dos serviços capaz de criar, gerenciar e enviar para o eSocial todos os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho SST. **Considerando que atualmente há 20 (vinte) funcionários no quadro e há 02 (duas) vagas para futura contratação.**	Mês	12

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. Como instituição que admite pelo Estatuto Municipal, este Poder Legislativo **deverá** cumprir com os Programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais, cuja legislação é expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, por meio das Normas Regulamentadoras pertinentes, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos empregadores: do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - **PCMSO;** Programa de gerenciamento de Riscos Ambientais – **PGR**; visando à preservação da saúde, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e a preservação da saúde do conjunto dos empregados de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação, **LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT.** Estabelecer os percentuais de insalubridade de acordo com o grau de exposição.
Com fulcro no artigo **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**
"Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

3 - DOS CRITÉRIOS DE PRAZO E LOCAL:
3.1 - O serviço deverá ser prestado na sede da contratada autorizada, a partir da entrega da nota de empenho e formalização do contrato.

4 - DO PREÇO:
4.1 - O valor para contratação será nos moldes do **Menor Preço.**
4.2 - O valor estimado para Contratação será determinado através de pesquisa mercadológica efetuada pelo cotador da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO.
4.3 - Contratação direta da melhor proposta obtida em cotação de preço, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

5 - DAS EXIGÊNCIAS:
5.1 - A empresa vencedora deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:

Certidão Municipal;
Certidão Estadual;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Certidão Federal/INSS;
Certidão do CNPJ;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos sócios;
Declaração que não emprega menor;
Declaração que não há vínculo com órgão público.

6 - DAS OBRIGAÇÕES:
6.1 - Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 - De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa vencedora.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 30 de janeiro de 2023**.**

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:0ECE970E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- GALBER CHAVES OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.740.324/0001-80, com sede na Rua Projetada, nº 303 Centro na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alexandre dos Reis, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.580.553 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 059.979.902-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pela Ata de Registro de Preços nº 002/CPL/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo Administrativo nº. 1462/2022 com homologação em 11/01/2023 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**,** e fundamentando-se também no Decreto Estadual nº 24.877 de 24 de março de 2020, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar a LAVAGEM dos veículos de todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito conforme descrito a seguir:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	17252	Serviços especializados em lavagens SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES: interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	418	R$ 51,50	21.527,00
2	17253	Serviços especializados em lavagens SIMPLES DE CAMINHONETE: interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	240	R$ 67,00	16.080,00
3	17255	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGENS COMPLETA, PARA MOTOCICLETAS.	SERV	50	R$ 21,50	1.075,00
4	20126	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS FURGÕES AMBULÂNCIAS: interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	120	R$ 60,00	7.200,00
5	17254	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS VAN; interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	105	R$ 77,50	8.137,50
6	17257	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS; interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura e caixa de roda.	SERV	110	R$ 124,40	13.684,00
7	20127	Serviços especializados em lavagens simples veículos furgões ambulância Renault Master: interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda	SERV	130	R$ 79,50	10.335,00
8	17256	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS ÔNIBUS; interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura e caixa de roda.	SERV	494	R$ 178,50	88.179,00
9	17258	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÃO; interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	20	R$ 194,50	3.890,00
10	17259	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÃO CAÇAMBA; interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	30	R$ 229,50	6.885,00
11	17260	Serviços especializados em lavagens COMPLETA VEÍCULOS RETRO ESCAVADEIRA.	SERV	28	R$ 184,50	5.166,00

12	17261	Serviços especializados em lavagens COMPLETA VEÍCULOS TRATORES.	SERV	40	R$ 189,50	7.580,00
13	17262	Serviços especializados em lavagens COMPLETA VEÍCULOS MOTONIVELADORA.	SERVIC	20	R$ 204,00	4.080,00
14	17263	Serviços especializados em lavagens COMPLETA VEÍCULOS PÁ CARREGADEIRA.	SERV	30	R$ 202,00	6.060,00
					TOTAL:	199.878,50

3.2- A Lavagem dos veículos será realizada conforme estabelecido no Anexo VI (Projeto Básico/Termo de Referência) parte integrante do Processo Administrativo nº 1482/2022, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de realização dos serviços de lavagem contratados, mediante Termo Aditivo, acréscimos legais permitidos pela Legislação vigente, em especial aditivo somente até 25% deste contrato de itens exatamente expressos no Contrato.

DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO

4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente à Ata de Registro de Preços nº 002/CPL/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Processo Administrativo nº. 1462/2022 com homologação em 11/01/2023 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**,** e fundamentando-se também no Decreto Estadual nº 24.877 de 24 de março de 2020, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como demais

Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR

5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato será de até **R$ 199.878,50 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota(s) de Empenhos nº 070 de 03/02/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das funções programáticas de cada secretaria/gabinete facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.

6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.**

PRAZO

7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento, para a efetiva realização dos serviços se iniciará no dia **13/01/2023 – Data da Assinatura da ARP nº 002/CPL/2023** e será conforme estabelecido no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA, com início a partir da ordem de serviço na data mencionada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:

–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

– Os serviços objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:
Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Definitivamente após conferência minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.
– Os serviços de lavagem deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido/requisição de cada Secretaria/Gabinete.

– LIQUIDAÇÕES

Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de serviços através do elemento de despesa 33.90.39.00 – ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: número do processo; número do empenho; origem de recursos.
A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

- PAGAMENTOS

- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos deste Contrato Administrativo e seus anexos, inclusive:
Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a realização dos serviços e após a emissão da nota Fiscal devidamente certificada.
- O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após realização dos serviços contratados.
- Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do serviço, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

- Em se tratando de recursos oriundos da “Fonte de Recurso” ou de “Programas” de repasses fundo a fundo, convênios, de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação, que poderá ser acompanhada pelo próprio fornecedor nos portais eletrônicos do Governo.

DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.

Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.

Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS

11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

- Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
- Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;

Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Judicial - nos termos da Legislação Processual.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos SERVIÇOS, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;

13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

Realizar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição, fazendo-se zelar pela qualidade dos serviços entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive tendo o zêlo em relação às peças eletrônicas e demais itens dos veículos que não suportam a pressão do jato d’água, exemplos, portas e vidros elétricos;

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
A Contratada deverá realizar os serviços, objeto deste contrato, na sede da empresa, ou seja, Av. Capitão Silvio nº 60 centro nesta cidade de São Felipe d'Oeste ou em local previamente estabelecido, com endereço a ser acatado pela Prefeitura em no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados da data do recebimento quando houver alguma excepcional necessidade de mudança do local de lavagem dos veículos;
Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos serviços praticados, refazendo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições Ambientais pertinentes aos serviços contratados e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um serviço por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;
A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Contratante aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO.**

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
- Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
- Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
- Fiscalizar o presente contrato, através do Secretário de Saúde, Fiscal deste CONTRATO;
- Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
Entregar e buscar o veículo no local onde serão executados os serviços de lavagem, evitando que o Contratado trafegue com o veículo público.

DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Dispensa nº. 02/2021 – Processo Administrativo nº. 088/2021 e anexos, bem como a documentação de habilitação da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei nº 8.666/93 e alterações;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;

18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus

termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litigios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 001/2021, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 03 de fevereiro de 2021**.**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE-RO
Sidney Borges de Oliveira Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

Processo n°. 1462/2022 Contrato nº. 002/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **GALBER CHAVES OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.740.324/0001-80, com sede na Rua Projetada, nº 303 Centro na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, **Efetuar os Serviços de Lavagem nos Veículos de todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito**, conforme definidos no Processo Administrativo nº 002/2023, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 002/2022 e fica à disposição no processo nº 1462/2022.

São Felipe d'Oeste, RO, 26 de janeiro de 2023.

AUTORIZO:

Sidney Borges de Oliveira Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em: / /

_ Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

LOTE 1: LOTE 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 1462/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2023
SOLICITAÇÃO: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/CPL/2022 Edital de Licitação nº. 88/2022
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2023
OBJETO: Contratação de empresa qualificada na Lavagem de Veículos.
INTERESSADO: Todas as Secretarias e Gabinete FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das funções programáticas de cada secretaria/gabinete facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **GALBER CHAVES OLIVEIRA, CNPJ N°. 40.740.324/0001-80**

Valor Contratado: Ata de Registro de Preços nº 002/CPL/2023 - R$ 199.878,50 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	17252	Serviços especializados em lavagens SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES: interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	418	R$ 51,50	21.527,00
2	17253	Serviços especializados em lavagens SIMPLES DE CAMINHONETE: interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	240	R$ 67,00	16.080,00
3	17255	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGENS COMPLETA, PARA MOTOCICLETAS.	SERV	50	R$ 21,50	1.075,00
4	20126	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS FURGÕES AMBULÂNCIAS: interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	120	R$ 60,00	7.200,00
5	17254	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS VAN; interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	105	R$ 77,50	8.137,50
6	17257	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS; interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura e caixa de roda.	SERV	110	R$ 124,40	13.684,00
7	20127	Serviços especializados em lavagens simples veículos furgões ambulância Renault Master: interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda	SERV	130	R$ 79,50	10.335,00
8	17256	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS ÔNIBUS; interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura e caixa de roda.	SERV	494	R$ 178,50	88.179,00
9	17258	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÃO; interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	20	R$ 194,50	3.890,00
10	17259	Serviços especializados em lavagens SIMPLES VEÍCULOS CAMINHÃO CAÇAMBA; interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda.	SERV	30	R$ 229,50	6.885,00
11	17260	Serviços especializados em lavagens COMPLETA VEÍCULOS RETRO ESCAVADEIRA.	SERV	28	R$ 184,50	5.166,00
12	17261	Serviços especializados em lavagens COMPLETA VEÍCULOS TRATORES.	SERV	40	R$ 189,50	7.580,00
13	17262	Serviços especializados em lavagens COMPLETA VEÍCULOS MOTONIVELADORA.	SERVIC	20	R$ 204,00	4.080,00
14	17263	Serviços especializados em lavagens COMPLETA VEÍCULOS PÁ CARREGADEIRA.	SERV	30	R$ 202,00	6.060,00
					TOTAL:	199.878,50

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 1462/2022, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 26 de janeiro de 2023.

Pela Contratante: Sidney Borges de Oliveira – Prefeito Pela Contratada: Alexandre dos Reis – Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F47EFC55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1769/2023
b) Licitação Nrº :	001/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/01/2023

e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR DE FORMA CONTÍNUA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
f) Processo Adm Nrº :	1769/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALMOÇO (SERVIDORES E ACOMPANHANTES)	12600	R$ 30,07	R$ 378.882,00
2	ALMOÇO (PACIENTES)	4320	R$ 12,97	R$ 56.030,40
3	JANTAR (SERVIDORES E ACOMPANHANTES)	12600	R$ 30,07	R$ 378.882,00
4	JANTAR (PACIENTES)	4320	R$ 12,97	R$ 56.030,40

Valor Total Homologado - R$ 869.824,80

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de janeiro de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:B0EEAD00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO Nº 001/2023-CMUR

Decreto nº 001/2023-CMUR

> "Dispõe sobre nova fixação de índice inflacionário para a Revisão Salarial parao ano de 2023 pelo Índice Inflacionário anunciado pelo Governo Federal (IPCA-E) e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da CMUR e demais normas legais, faz saber que.

Considerando o disposto no Resolução nº 002/2021 de 06/10/2021,que dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos e equiparação salarial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias e;

Considerando o disposto no Decreto do Executivo municipal nº 005/2023 de 13/01/2023, resolve promulgar o presente:

DECRETO

Art. 1º. Fica Ratificado na integralidade os termos do Decreto do Executivo municipal nº 005/2023 de 13/01/2023, no âmbito do Poder Legislativo Municipal em conformidade com o disposto na Resolução nº 002/2021 de 06/10/2021.

Art. 2º. Tabela de vencimentos:

Cargo	Referência	Vencimento 2022	Vencimento Atualizado
Auxiliar administrativo	QP 04	1.300,00	1.376,70
Auxiliar de serviços diversos	QP 02	1.230,00	1302,57
Contador	QP 05	2.000,00	2.118,00
Controlador Interno	QP 05	2.000,00	2.118,00
motorista	QP 03	1.250,00	1323,75
Vigilante	QP 01	1.212,00	1.283,51
Assessor Jurídico	CDS /FG – 04	4.200,00	4.447,80
Assessor Legislativo	CDS /FG – 01	1.750,00	1.853,25
Chefe de Gabinete	CDS /FG – 02	2.050,00	2.170,95
Diretor de Controle Interno	CDS /FG – 03	2.780,00	2.944,02
Diretor Adm. e Legislativo	CDS /FG – 02	2.050,00	2.170,95
Diretor Contábil e Financeiro	CDS /FG – 04	4.200,00	4.447,80
Diretor de Recursos Humanos	CDS /FG – 02	2.780,00	2.944,02
Diretor de Licitação e Compras	CDS /FG – 02	2.050,00	2.170,95
Diretor de Pat. Alm. e Compras	CDS /FG – 01	1.750,00	1.853,25
Ouvidor Geral	CDS /FG – 02	2.050,00	2.170,95
Secretário Geral	CDS /FG – 03	2.780,00	2.944,02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Urupá/RO, 18 de janeiro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:6EDF1250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.08 /2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.08 /2023/ARP
PREGÃOELETRÔNICOPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 08/2023/ARP Data da Abertura: 27/01/2023
Pregão Eletrôniconº 88/CPL/2022 Data de Julgamento: 05/01/2023
Objeto:Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Exame Ultrassonagrafia (com laudo) para atender a demanda de pacientes do Sistema Único de Saúde.
Processo:2-987/2022/SRP Data Homologação: 23/01/2023
Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

Às 07:30 do dia 27 de Janeiro **do ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO
1. O Registro de preço para futuro e eventual**AContratação de Empresa Especializada em Serviços de Exame Ultrassonagrafia (com laudo) para atender a demanda de pacientes do Sistema Único de Saúde**de Registros de preços (SRP), pelo período de 12(Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico n°88/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme Solicitação de n°**SEMSAU/1040/2022.**

EMPRESA:	M N SERVICOS LTDA		
CNPJ:	17.590.221/0001-60	**TEL. FAX:**	(69) 98401-5119 (69) 99233-7913
ENDEREÇO:	Rua Barão de Melgaço 4766, bairro Centro	**CIDADE/UF:**	Rolim de Moura/RO
COMPLEMENTO:		**CEP:**	76940-000
E-MAIL:	murilonogueira11@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Murilo Nogueira Proprietário Sirlene Vieira de Oliveira - Representante		

Item	Und	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serv.	732	Ultrassonografia de Abdomem Total	Serviço	R$157,74	R$115.465,68
2	Serv.	600	Ultrassonografia Endovaginal	Serviço	R$137,83	R$82.698,00
3	Serv.	276	Ultrassonografia Aparelho Urinário	Serviço	R$130,14	R$35.918,64
4	Serv.	60	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	Serviço	R$131,31	R$7.878,60
5	Serv.	180	Ultrassonografia Obstétrica	Serviço	R$150,07	R$27.012,60
6	Serv.	84	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	Serviço	R$134,47	R$11.295,48
Valor Total:>>>

vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.1.A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. A entrega dosserviçosdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referencia e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;
CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA IX DO PRAZO
1.A entrega d**o objetoContratação de Empresa Especializada em Serviços de Exame Ultrassonagrafia (com laudo) para atender a demanda de pacientes do Sistema Único de Saúde,**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverá ser realizada em locais e condições especificados pelo responsável da pasta, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição

assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante,de acordo com especificações na Presente Ata,**no prazo estipulado no Termo de Referência**.

Vale do Paraíso RO, Em 27 de Janeiro de 2022**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:80574DC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8366 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1950

DECRETO Nº 8366 , DE 30 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1950

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

50.000,00

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

451	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS" É O NOSSO COMPROMISSO	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

244	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS" É O NOSSO COMPROMISSO -50.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo: 0 1	500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FB6B0AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ROCESSO ADMINISTRATIVO N°1-1792/2023/SEMECE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O**MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão nomeados através do**Decreto. nº 7968**de 30de agostode 2022, com interveniênciada Secretaria Municipal de educação-SEMECE,nouso das atribuições legais, quelhesão conferidas e considerando a imperiosa necessidadedefacilitaçãodoprocesso,**Autoriza pormeio doprocesso administrativo nº 1-1792/2022/SEMECE,o ChamamentoPúblicoº001/SEMECE/2023 para Locação de Imóvel**a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão entregar a documentação exigida**nos dias 01, 02 , 03, 06 e 07 de fevereiro de 2023,totalizando 05 dias úteis conforme solicitação da Secretaria,**na Secretaria Municipal de Educação SEMECE,sendo abertos em sessão pública a ser realizada no dia, local e horário conforme abaixo:

Data de Abertura dos envelopes:	**08 de fevereiro**
Horário:	**09h00**
Local:	**Prefeitura municipal de Vale do Paraíso-RO, Na sala de reuniões naAV. Paraíso, 2601, Centro.**

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da COMISSÃO aos participantes.Mais informações, pelo telefone (069) 3464-1462 e-mail:semeceadm@edu.valedoparaiso.ro.gov.brou juntamente com a comissão no prédio da prefeitura.
1. OBJETO.
1.1 O objeto desta Chamada Pública constituí- se na verificação da existência de imóveis que apresentem as características mínimas necessárias descritas neste documento para Locação de Imóvel, conforme a seguir, deverá atender ainda com os seguintes requisitos: adequadas instalações

hidráulicas e elétricas, adequada iluminação e ventilação natural, segurança, muros, portões de entrada, grades, condições a acessibilidade e água potável para uso. A classificação e seleção das melhores propostas dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, a sua localização, condições de acessibilidade, dentre os critérios já estabelecidos.

Item	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Unidade	V. unit.	Valor total
01	**Locação de Imóvel para**instalação da extensão do Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso para atender o berçário e as crianças do Maternal I (Ensino infantil creche de 0 a 3 anos):O imóvel deverá possuir no mínimo 10 (dez) cômodos, sendo: 03 (três) quartos; 01(uma) sala; 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01(uma) dispensa, 01(uma) área de serviço e 01(uma) área na frente. O imóvel deverá possuir no mínimo 120 m2, podendo ser alterado, desde que atenda a necessidade.	12	Mês	***	***

2. Justificativa da Contratação: Informamos que tal contratação se faz necessário devido o Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso não comportar a demanda ofertada.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas neste Edital.

3.2.Não poderão participar deste certame:

3.3. Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL.

4.1. Os imóveis deverão atender os requisitos descritos no item 1.1 deste Edital e poderão ser mudado, desde que atenda a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O Contrato poderá ter vigência de até**12 (doze) meses**, contados a partir da data da vistoria prévia, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE)

6.1. A proposta deverá vir em envelope lacrado, contendo em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO
DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS

NOME:
TELEFONE PARA CONTATO:6.2. Dos documentos referentes ao imóvel:

a)Descrição detalhada do imóvel, conforme Modelo de Descrição (Anexo II), contendo: localização, área total do terreno, área total construída, e outras informações que o proprietário entender pertinentes.

b)Documento de propriedade do imóvel ou documento (s) que permitam aferir a legitimidade jurídica do locador perante o imóvel a ser locado;

c)Certidão de Regularidade dos Tributos Imobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

d)Declaração de que o locador dispõe-se a renovar o contrato de locação com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos. Conforme o art.51 da Lei nº8.245 de 1991.

e)Proposta de preço com o valor máximo pretendido para a locação do imóvel e prazo de disponibilidade para instalação, com validade de 60 (sessenta) dias, podendo utilizar o modelo constante do (anexo III)

6.3. Dos documentos referentes à qualificação do proponente:

6.3.1. Quando o locador for pessoa física:

a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/NF;

b) Certidão do estado civil;

c) Cópia de comprovante de endereço em nome do proprietário;

d) Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública. (Conforme modelo no anexo IV)

6.3.2. Quando o locador for pessoa jurídica:

a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do Representante Legal;

b) Procuração, lavrada em cartório de notas, do (s) representante (s) da empresa que firmará (ão) o contrato (documento necessário somente se a indicação do(s) representante (s) não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações;

c) Registro Comercial, no caso de locador empresa ou empresário individual;

d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando o locador de sociedade comercial, e, no casos de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como todas as alterações contratuais, se houverem, ou da consolidação respectiva;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

h) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFe pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

j) Declaração de inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública (conforme modelo no anexo IV);

6.4. O locador pessoa física, poderá se fazer representar por terceiro, desde que apresente documento de procuração particular com firma reconhecida ou instrumento público de procuração com poderes expressos para praticar todos os atos relativos a locação de imóvel.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. A validade da proposta de preços deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

8. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

8.1. A Secretaria reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefones(s) e nome(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

9. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Paraíso, nº 2601- Setor 01 - Vale do Paraíso - CEP. 76.923-000,**nos dias 01, 02, 03, 06 e 07 de fevereiro de 2023, totalizando 05 dias úteis conforme solicitação da Secretaria.**

9.2. A Abertura dos envelopes de propostas protocoladas ocorrerá no**dia 08 De fevereiro de 2023 às 09h00,**no Prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, na Sala de Reuniões**,**pela Comissão de chamamento público definido pelo Decreto nº 7968/2022.
9.3. A Comissão terá o Prazo de**01 (um) dia**para avaliar os imóveis, juntamente com o Secretário Municipal de Educação e após relatório emitido pela Comissão de Avaliação de imóvel e posterior será homologado.

10. DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL:

10.1 O presente Edital não implica a obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas. A classificação e seleção das melhores propostas dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para futura locação.
10.2 O valor máximo a ser pago para esta Contratação será de**R$ 11,17 (Onze reais e dezessete centavos)**por metro quadrado de área construída.

11. SELEÇÃO DO IMÓVEL:

11.1. Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:
a) Estado de Conservação do Imóvel: em estar em condições perfeitas de pintura de paredes, portas,pisos etelhados.
c) adequação ao uso que se pretende;
d) iluminação e ventilação natural;
e) condição de segurança do imóvel;
f) muros, portões de entrada, grades etc.
g) água potável para uso;

12. DO PREÇO.

12.1 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso deverá avaliar um imóvel pretendido para locação, nos termos do art.24, X, da Lei 8.666/93, e, sem prejuízo, poderá negociar valor ou prazo diretamente com o responsável pela locação do imóvel, visando sempre melhores condições à Administração.
12.3 Será aceite a proposta de menor valor desde que se atenda as necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMECE.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado desta procura de imóveis será publicado no Diário Oficial do Município-AROM, Jornal de Grande Circulação, Câmara Municipal e Portal da Transparência e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato na forma da Lei.
13.2. Do Resultado, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, que deverá ser endereçado a Comissão de Chamamento Público, protocolado no endereço Av. Paraíso, nº 2601, CEP. 76.923-000, das 07 às 13 horas, de segunda a sexta feira**.**

14. INFORMAÇÕES:

14.1. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 69-3464-1195/1462 ou e-mail semeceadm@edu.valedoparaiso.ro.gov.br no horário das 07 às 13 horas ou com a Comissão de Chamamento Público no prédio da Prefeitura.
Anexo I Minuta de Contrato;
Anexo II Modelo Descrição Detalhada do Imóvel;
Anexo III Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Prefeitura.

Vale do Paraíso-RO, 30 de janeiro de 2023.

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

Contrato n° ***/2023
De ***/***/***
Dispensa de Licitação/Chamamento Público nº: ***/2023
Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Orgânica Municipal
Em _____/_____/_____Ass:_____
INSTRUMENTO CONTRATUAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO E DE OUTRO LADO ***.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO /inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.786.990/0001-55 e a Secretaria Municipal de Educação/SEMECE**,**com sede em Vale do Paraíso/RO, n° 2601, Setor 01, doravante denominada CONTRATANTE, no presente ato representada pela Exma. Srª Prefeita Municipal, Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 030.274.244-16 e portadora da Cédula de Identidade**RG**nº 5.529152, e com interveniência da Secretaria Municipal de Educação/RO, neste ato representada por ***,portador doCPF n°***e inscrito no RG n°***, doravante denominada CONTRATANTE,e a CONTRATADA ***, pessoa Física e/ou Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ***, com endereço ***, na cidade de ***, representada por ***, devidamente inscrito no CPF/MF nº ***, portador da Cédula de Identidade RG nº ***, residentee domiciliado ***, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal de nº 8.245/1.991, constante do Processo Administrativo nº 1-110/2023 nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL.

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames da Lei Federal n° 8666/93 com suas posteriores alterações, nos documentos anexos à Dispensa nº ***/2023, nos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº ***/2023 e naqueles que contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos, e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica paraLocação de Imóvel paraatenderos alunos da Escola Professora Maria Matilde deverá conter:15 cômodos, sendo: 09 salas, 01 cozinha, 04 banheiros, 01 refeitório, o imóvel deverá ser todo murado. Deverá possuir no mínimo 2.865 m2, podendo ser alterado, desde que atenda a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA -DOS ANEXOS CONTRATUAIS.

Fazem parte integrantes do presente instrumento de contrato, independentemente de transcrição. Os documentos abaixo relacionados de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
a) Processo Administrativo n° ***/2023;
b) Laudo de avaliação, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de ***/2023.

§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula serão considerados suficientes para, em conjunto com este instrumento de contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.
§ 2º. A partir da assinatura do presente contrato, à eles passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados, e que importem em alterações de qualquer condição contratual, devidamente assinados pelo representantes legais das partes.
§3º. Havendo dúvidas ou divergências em relação ao disposto neste instrumento de contrato e seus anexos, as mesmas verão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o quemais beneficiar ao interesse público, haja vista a supremacia deste sobre o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
O prazo de execução do contrato é de06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega da chave. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do empenho.
§1º. A qualquer momento da vigência do contrato, o MUNICÍPIO, poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o LOCADOR com antecedência de 30 (trinta) dias.
§2º. Os prazos de vigência e de execução, poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em Lei, até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 57.*A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
II*- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO.
O valor mensal para pagamento do aluguel será de R$ *** (***), totalizando, nos *** (***) meses, com valor total de R$ (***).
Parágrafo Único: O valor do aluguel será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-FGV), de todo o menor, e somente poderá ser requerido, por escrito, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento.
CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO.
O pagamento dar-se-á da seguinte forma:
§1º. O LOCADOR deverá expedir no primeiro dia útil do mês subsequente ao da locação, recibo em nome do Secretaria Municipal de Educação/SEMECE, em que conste:
a) o valor do aluguel de forma numérica e por extenso;
b) o nome do LOCADOR;
c) o CNPJ ou CPF do LOCADOR;
d) o CNPJ do município de Vale do Paraíso-RO/Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.
e) o número do processo e empenho;
f) o endereço completo do imóvel locado;
g) mês referência de aluguel.
§2º. A apresentação deste documento não exime o LOCADOR da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos encargos mobiliários, ou outros a que esteja obrigado, os quais deverão ser providenciadas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da solicitação.
§3º. Após a avaliação da Nota Fiscal, constando o atendimento de todas as cláusulas contratuais o gestor do contrato dará o aceite, encaminhando-o, imediatamente, ao setor de Empenho e Liquidação.
§4º. Constando-se recebimento definitivo pelo gestor do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao LOCADOR em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentaçãodo RECIBO, contendo o número do empenho a que se refere e o termo de recebimento definitivo.
§5º. O LOCADOR deverá indicar, por meio de ofício a ser entregue ao gestor de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o número de conta bancária aberta em seu nome, o número da agência e o nome da instituição bancária em que serão efetuados os depósitos.
§6º. Parágrafo Único: ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, à data do efetivo pagamento.
CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO.
A fiscalização do objeto deste contrato será efetuado pelo gestor do contrato, a ser oportunamente designado pela secretaria interveniente, o qual efetuará a conferência dos valores designados no recibo de aluguel, e estando em conformidade com o contratado, encaminhará ao setor competente de Empenho e Liquidação para que se proceda ao pagamento, conforme Cláusula Quinta.
§1º. Caberá ao gestor de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito na Cláusula Oitava deste contrato.
§2º.No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
§3º. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do LOCADOR sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
§4º. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.
§5º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão comunicadas, imediatamente, através de ofício, ao gestor do contrato, que tomará as providências cabíveis.
§6º. Antes de comunicar as ocorrências ao gestor do contrato, a Secretaria Municipal de Educação/SEMECE, poderá comunicar oficialmente o LOCADOR sobre o problema ocorrido, estabelecendo prazo razoável pela resposta. Findo esse prazo, apresentada ou não a resposta, enviará comunicação ao gestor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA-DOSRECURSOSORÇAMENTÁRIOS.
A despesa com a execução do presente contrato, ocorrerá no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária.
Secretaria Municipal de Educação/SEMECE.
Programação:12.361.1006/2014
Elemento de Despesa:33.90.36.00 e 33.90.39.00.
IVValor do Contrato R$ *** (***).
V Fonte de Recurso ***.
VIEmpenho nº***.
VII Processo Administrativo n° ***/2023.

CLÁUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES.
I- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, bem como o sistema hidráulico, sanitário e a rede elétrica e em estrita observância das especificações de sua proposta;
II-Fornecer, se necessário, a declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
III- Fornecer a LOCATÁRIA se necessária, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
IV-Pagar os impostos (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas;
V - Assumir despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria de imóvel.
As partes do presente contrato serão passíveis das seguintes sanções:
1 - Do Locatário:
I - Havendo atraso no pagamento, pagará o MUNICÍPIO ao LOCADOR juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do aluguel em atraso, e multa correspondente a 0,1 (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso, com a devida correção monetária pelo IGPM, FGV, INPC ou IPCA FGV, de todos, o menor.
2 - Do Locador:
I - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais que prejudiquem a execução do contrato, será passível de advertência e multa diária no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do aluguel até que se comprove o restabelecimento da pela execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DARESCISÃO.
Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente, nos previstos nos I a XII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma norma, garantindo-se a ampla defesa e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:
I - não cumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
II - cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
III - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas as determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
X - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAPUBLICAÇÃO.
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos e para que atinja a eficácia desejada.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO.
Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto Do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Paraíso/RO, *** de *** 2023.

POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ENIVALDO TEODORO DA CUNHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Port. n°6782 de 11/07/2022.

ANEXO II
MODELO DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL
NOME DO PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO:
TIPO DO IMÓVEL:
ÁREA TOTAL DO TERRENO:
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Chamada Pública para Locação de Imóvel no Município de Vale do Paraíso-RO
Nome do Proprietário:
Nome do Procurador ou responsável legal se houver:
Telefone para contato:e-mail:

O _____ (proprietário/procurador ou responsável legal), inscrito no CPF/CNPJ sob o _____, com endereço sito a rua _____, bairro _____, na cidade de _____, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para locação de imóvel, de acordo com as exigências do Edital.
Valor do Imóvel:
Valor do IPTU:
Valor máximo mensal para locação:
Valor máximo anual para locação:
O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes.
Local, data,
Assinatura do responsável.
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA.
Chamada Pública para locação de Imóvel no Município de Vale do Paraíso-RO.

Eu, _____, portador do documento de identidade R$ nº_____ e CPF nº _____, na condição de proprietário e/ou representante legal do proprietário Sr. (a) _____, portador do documento identidade RG nº _____ e CPF nº_____, interessada em participar da Chamada Pública para locação de imóvel no município de Vale do Paraíso, declaro sob as penas da lei não possuir qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
_____, ____ de _____de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:52DFC338



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.864,20	133.768,52	163.096,46	150.552,87	150.384,87	149.441,00	153.561,83	152.607,42	153.569,12	148.834,37	149.031,01	590.080,04	2.231.791,71	0,00
Pessoal Ativo	136.864,20	133.768,52	163.096,46	150.552,87	150.384,87	149.441,00	153.561,83	152.607,42	153.569,12	148.834,37	149.031,01	590.080,04	2.231.791,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.742,91	110.779,66	136.555,53	125.240,91	125.388,08	124.636,07	128.632,60	127.819,20	128.485,66	124.083,77	124.331,06	541.318,45	1.911.013,90	0,00
Obrigações Patronais	23.121,29	22.988,86	26.540,93	25.311,96	24.996,79	24.804,93	24.929,23	24.788,22	25.083,46	24.750,60	24.699,95	48.761,59	320.777,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	6.564,58	0,00	345,39	0,00	1.680,28	0,00	0,00	245,98	0,00	298.547,50	307.383,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	6.564,58	0,00	345,39	0,00	1.680,28	0,00	0,00	245,98	0,00	298.547,50	307.383,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	136.864,20	133.768,52	156.531,88	150.552,87	150.039,48	149.441,00	151.881,55	152.607,42	153.569,12	148.588,39	149.031,01	291.532,54	1.924.407,98	0,00
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.863.672,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	114.863.672,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.924.407,98**	**1,68**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.891.820,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.547.229,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.202.638,32	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2023 as 11h e 53m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 -A Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste envia as declarações Quadrimestralmente para acompanhar o Ente Federativo (Poder Executivo) que deve cumprir a determinação do art. 23 da Lei 101/2000.

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES

Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3EFD8C6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	100.720,02	95.467,37	102.772,49	100.335,23	101.330,32	101.176,77	104.550,40	110.165,77	97.265,25	104.767,77	196.101,46	99.832,96	1.314.485,81	0,00
Pessoal Ativo	100.720,02	95.467,37	102.772,49	100.335,23	101.330,32	101.176,77	104.550,40	110.165,77	97.265,25	104.767,77	196.101,46	99.832,96	1.314.485,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.360,04	77.826,67	83.675,02	81.791,66	82.320,00	82.476,39	85.211,95	90.202,34	78.650,01	87.165,00	162.687,51	82.816,67	1.077.183,26	0,00
Obrigações Patronais	18.359,98	17.640,70	19.097,47	18.543,57	19.010,32	18.700,38	19.338,45	19.963,43	18.615,24	17.602,77	33.413,95	17.016,29	237.302,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,17	0,00	0,00	0,00	0,00	454,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454,17	0,00	0,00	0,00	0,00	454,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	100.720,02	95.467,37	102.772,49	100.335,23	101.330,32	101.176,77	104.550,40	109.711,60	97.265,25	104.767,77	196.101,46	99.832,96	1.314.031,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.401.501,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	70.301.501,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.314.031,64	1,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.218.090,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.007.185,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.796.281,09	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSÉ HAINNER ULIANA	*FABIANA DA CRUZ JESUS*	*EDMILSON FACUNDO*
990.481.162-87	978.395.072-04	631.508.832-53
Contador	Controle Interno	Vereador Presidente

Publicado por:
José Hainner Uliana
Código Identificador:D4E7AE43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SEMOSP/CNRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADODE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
1	14-15-1/2023	31/10/1992	ADRIANO DE OLIVEIRA DE LIMA	***.973.612-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
2	14-15-23/2023	29/09/1995	ALEDINO JOAQUIM LUCINDO NETO	***.388.602-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
3	14-15-26/2023	29/01/1983	ANDREZA DOS SANTOS CHAVES	***.835.392-**	ALTA FLORESTA D'OESTE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
4	14-15-8/2023	29/04/2003	ANDRIEL PEREIRA TORRES	***.989.182-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
5	14-15-24/2023	01/09/1994	BRUNA ANGELICA BANASZESKI DA SILVA	***.373.132-**	JI-PARANÁ - RO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
6	14-15-14/2023	23/06/2002		***.357.277-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
7	14-15-32/2023	25/06/1992	DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES	***.371.622-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
8	14-15-6/2023	31/07/2004	EVERTON ROLIM COSTA	***.655.922-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
9	14-15-28/2023	02/11/1974	ELIETE INACIO BISPO	***.447.292-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
10	14-15-7/2023	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	***.502.392-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
11	14-15-10/2023	18/02/2002	GUILHERME BORGES CAMPOS	***.704.202-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
12	14-15-29/2023	18/02/2002	GABRIEL BORGES CAMPOS	***.704.172-**	CAMPO NOVO /RO	DEFERIDO
13	14-15-22/2023	15/01/2004	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	***.411.832-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
14	14-15-17/2023	29/06/1999	JOÃO PEDRO MELO DOS SANTOS	***.494.852-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
15	14-15-4/2023	15/06/2001	KEUANE LIRIEL DE JESUS DOUZA	***.325.132-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
16	14-15-31/2023	18/11/1993	LETICIA JAYNE ANDRADE DA SILVA	***.527.162-**	SANTA ISABEL DO PARÁ/PA	Não atendeu aos critérios do item 3.3
17	14-15-3/2023	29/04/2002	LUCAS DOS SANTOS INACIO	***.850.632-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
18	14-15-19/2023	13/07/2001	LUCAS SOUTO DO NASCIMENTO	***.935.782-**	CAMPO NOVO /RO	DEFERIDO
19	14-15-25/2023	17/03/1992	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	***.896.682-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
20	14-15-9/2023	02/11/1992	LUCIMAR ALMEIDA SOUZA	***.504.112-**	ALVORADA DO OESTE /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
21	14-15-18/2023	24/12/1976	LÚCIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	***.938.302-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
22	14-15-11/2023	01/06/1997	RONI NUNES DOS SANTOS	***.387.272-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
23	14-15-13/2023	16/04/1996	RIVAEL DE JESUS SOUZA	***.199.352-**	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
24	14-15-15/2023	26/11/1993	RODRIGO CAMPOS CORREIA	***.303.378-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
25	14-15-16/2023	12/08/1988	ROGERIO LOPES AZEVEDO	***.786.512-**	ROLIM DE MOURA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
26	14-15-12/2023	27/06/1994	TAINARA PEREIRA ARGOLO	***.277.412-**	GUAJARÁ MIRIM /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
27	14-15-27/2023	23/08/1988	VINÍCIUS SANTOS SILVA	***.976.862-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDO
28	14-15-20/2023	14/03/2000	VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA	***.633.782-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
29	14-15-2/2023	08/03/2004	WELLINTON TISSEU SOUZA	***.394.971-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
30	14-15-5/2023	28/12/1994	WEVERSON FRANCENER GALDINO	***.232.712-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
31	14-15-30/2023	17/05/1998	YAGO RAFAEL GUEDES DE OLIVEIRA	***.080.672-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
32	14-15-21/2023	27/10/1973	BENEDITA JOANA LIMA XIMENES	***.223.712-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
CARGO: VIGIA - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 31						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
33	14-7-21/2023	26/11/1999	ABDALLAS ASSIS DA SILVA	***.452.402-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3

34	14-7-11/2023	18/12/2001	ALTAIR JANUARIO ALVES NETO	***.363.142-**	CAMPO NOVO DE RÔNDONIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
35	14-7-8/2023	29/04/2003	ANDRIEL PEREIRA TORRES	***.989.182-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
36	14-7-23/2023	10/08/2001	CELIO CUNHA DA SILVA FILHO	***.703.419-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
37	14-7-31/2023	16/07/1996	DIONATAN DA SILVA	***.853.542-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
38	14-7-6/2023	09/06/1999	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	***.850.602-**	CABIXI/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
39	14-7-3/2023	31/07/2004	EVERTON ROLIM COSTA	***.655.922-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
40	14-7-18/2023	30/05/1979	EDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	***.333.992-**	GUAJARÁ-MIRIM/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
41	14-7-14/2023	13/08/1982	ELIANA DE SOUZA	***.458.222-**	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K e H
42	14-7-17/2023	27/06/1995	ERMISLANE DIAS ARAUJO	***.833.272-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
43	14-7-27/2023	10/04/1995	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	***.558.072-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
44	14-7-29/2023	04/09/2000	GABRIEL ARAUJO VIANA	***.872.862-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
45	14-7-26/2023	18/03/1995	HAGTON DE LAIA FERNANDES	***.580.212-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
46	14-7-9/2023	15/06/2001	KEUANE LIRIEL DE JESUS DOUZA	***.325.132-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
47	14-7-4/2023	11/09/1998	LEANDRO HENRIQUE BOLGENHAGEN TEOTONIO	***.778.302-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
48	14-7-5/2023	29/04/2002	LUCAS DOS SANTOS INACIO	***.850.632-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
49	14-7-25/2023	13/07/2001	LUCAS SOUTO DO NASCIMENTO	***.935.782-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
50	14-7-19/2023	07/05/1993	LEONARDO GOMES DA SILVA	***.100.012-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
51	14-7-13/2023	12/05/2004	LUIZ HENRIQUE MADELLA GOES	***.488.802-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
52	14-7-30/2023	28/01/2005	MARIA EDUARDA MELO BARBOSA	***.691.672-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
53	14-7-10/2023	01/06/1997	RONI NUNES DOS SANTOS	***.387.272-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
54	14-7-12/2023	12/08/1988	ROGERIO LOPES AZEVEDO	***.786.512-**	ROLIM DE MOURA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
55	14-7-28/2023	14/07/1998	TESTE 2023	***.714.212-**	CAMPO NOVO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
56	14-7-1/2023	15/02/1985	VAGNER DA SILVA BATISTA	***.507.512-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
57	14-7-15/2023	21/11/2002	VINICIUS LACERDA DOS SANTOS	***.672.332-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
58	14-7-22/2023	23/08/1988	VINÍCIUS SANTOS SILVA	***.976.862-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDO
59	14-7-20/2023	06/05/2000	VITOR VIEIRA DA SILVA	***.443.512-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
60	14-7-16/2023	14/03/2000	VITORIA DE ALMEIDA SILVA	***.633.782-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
61	14-7-24/2023	01/10/2001	WANDER EMILIO DE OLIVEIRA FILHO	***.691.192-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
62	14-7-2/2023	08/03/2004	WELLINTON TISSEU SOUZA	***.394.971-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra C, H e K
63	14-7-7/2023	28/12/1994	WEVERSON FRANCENER GALDINO	***.232.712-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
CARGO: PEDREIRO - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 3						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
64	14-4-1/2023	14/06/1993	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	***.576.892-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
65	14-4-3/2023	17/01/1991	JONAS PAIVA DE SOUZA	***.990.122-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
66	14-4-2/2023	26/11/1993	RODRIGO CAMPOS CORREIA	***.303.378-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
CARGO: SEPULTADOR - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 4						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
67	14-6-4/2023	10/08/2001	CELSO FERREIRA DA SILVA	***.703.589-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
68	14-6-1/2023	07/09/2000	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	***.264.522-**	GUAJARÁ-MIRIM/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
69	14-6-3/2023	08/04/1979	LUCIANA GARCIA GOMES	***.013.802-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
70	14-6-2/2023	01/06/1997	RONI NUNES DOS SANTOS	***.387.272-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
CARGO: ELETRICISTA - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 9						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
71	14-5-8/2023	07/02/1995	BRUNO CUNHA MELO	***.920.492-**	JARU-RO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
72	14-5-6/2023	25/03/1987	ADEILSON DE OLIVEIRA MELLO	***.332.292-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
73	14-5-2/2023	21/09/1988	ANDERSON ALVES BONFIM	***.754.492-**	GOV JORGE TEIXEIRA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
74	14-5-7/2023	12/09/1974	ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	***.390.722-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
75	14-5-1/2023	25/06/1983	JOSÉ RICARDO DA CRUZ	***.262.022-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
76	14-5-4/2023	16/04/1996	RIVAEL DE JESUS SOUZA	***.199.352-**	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
77	14-5-3/2023	03/08/1996	TALIS GOMES DA SIVA	***.037.722-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
78	14-5-5/2023	15/09/1991	WARLIS FERNANDES DE JESUS	***.475.502-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
79	14-5-9/2023	21/01/1990	WELINGTON MARQUES CANDIDO	***.273.682-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 99						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
80	14-11-3/2023	01/08/1991	AMANDA AMARO FERREIRA DIAS	***.732.482-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
81	14-11-24/2023	07/01/1996	ANA THAISA LUZ VIEIRA DA SILVA	***.273.142-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D e H.
82	14-11-77/2023	12/02/1974	ANDERSON PEREIRA BRAGA	***.070.588-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D.
83	14-11-86/2023	05/03/1999	ALISSON FERREIRA LIMA	***.496.582-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D.
84	14-11-7/2023	19/04/1993	ALYSON PROCOPIUK SILVA	***.064.422-**	ROLIM DE MOURA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.

85	14-11-83/2023	16/07/1992	ANGELICA HELENA PEGO DE ALMEIDA	***.418.262-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
86	14-11-61/2023	14/03/1994	BRIAN DERIC RIBEIRO SANCHES	***.053.002-**	PIMENTA BUENO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
87	14-11-68/2023	03/03/1991	BRUNO WESTPHAL	***.569.402-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D.
88	14-11-54/2023	31/12/1992	CAIQUE XAVIER FERNANDES	***.761.452-**	PIMENTA BUENO/RO	DEFERIDO
89	14-11-2/2023	29/02/1992	CAROLINE ORTIZ ESTEVES	***.771.472-**	VALE DO ANARI/RO	DEFERIDO
90	14-11-67/2023	18/04/1996	CASSIA POLIANA SCHUSTER BARBIERI	***.350.662-**	CACOAL/RO	DEFERIDO
91	14-11-70/2023	27/04/1982	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	***.495.002-**	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDO
92	14-11-32/2023	22/11/1972	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	***.345.222-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
93	14-11-76/2023	16/09/1999	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA NOGUEIRA	***.396.602-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
94	14-11-80/2023	09/11/1982	CLEIDI PEREIRA CAETANO	***.719.042-**	ROLIM DE MOURA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D e I
95	14-11-79/2023	01/05/1997	DOUGLAS ALVES DA SILVA	***.635.982-**	MIRANTE DA SERRA/RO	DEFERIDO
96	14-11-85/2023	26/08/1997	DAVID GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	***.744.642-**	JI PARANÁ /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
97	14-11-59/2023	01/10/1975	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	***.320.522-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
98	14-11-90/2023	27/09/1996	DIMITRI SURIANO	***.120.129-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
99	14-11-22/2023	10/06/1983	EDGAR SOARES MOURA	***.935.213-**	RIO VERDE/GO	DEFERIDO
100	14-11-93/2023	04/09/1991	ELIZANDRA GONÇALVES RAMOS	***.867.801-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
101	14-11-34/2023	22/07/1995	EVELIN FREITAS MARTINS	***.389.292-**	PRESIDENTE MÉDICI/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra C e H
102	14-11-87/2023	06/10/1993	ERICK ENGLER LOUREIRO	***.816.161-**	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDO
103	14-11-56/2023	06/09/1996	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	***.760.752-**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	DEFERIDO
104	14-11-29/2023	21/03/1993	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	***.304.669-**	PONTA GROSSA/PR	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
105	14-11-72/2023	26/12/1989	FLAVIA BENTES DA SILVA	***.442.032-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
106	14-11-13/2023	24/10/1986	FERNANDO ALENCAR LARIOS	***.443.148-**	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDO
107	14-11-23/2023	29/04/1994	FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	***.422.642-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
108	14-11-37/2023	24/02/1994	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	***.472.752-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
109	14-11-65/2023	05/03/1999	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	***.969.162-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra A, C, D, H e I
110	14-11-1/2023	25/05/1998	GEFFERSON WILLIAN ROOS DO CARMO	***.651.922-**	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
111	14-11-69/2023	18/08/1989	GILMAR KAMPIN KATSURAGI	***.418.102-**	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDO
112	14-11-33/2023	17/03/1995	GLAUCIA REGINA SILVA ARAUJO	***.819.532-**	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	DEFERIDO
113	14-11-44/2023	09/05/1995	GABRIEL PERES FERREIRA	***.681.199-**	CASCAVEL/PR	DEFERIDO
114	14-11-66/2023	06/03/1997	GEISYLA MOURA DA ROCHA	***.373.872-**	JI-PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
115	14-11-48/2023	25/05/1990	IAN JORGE DOS SANTOS MALONEY	***.148.272-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
116	14-11-71/2023	16/03/1997	ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	***.871.152-**	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDO
117	14-11-62/2023	29/09/1994	JOCILEILA LIMA SANTOS	***.760.142-**	BURITIS/RO	
118	14-11-91/2023	19/07/1983	JEFFERSON VALDEVINO DA SILVA	***.513.118-**	CARAPICUÍBA/SP	Não atendeu aos critérios do item 3.3
119	14-11-14/2023	11/09/1980	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	***.887.562-**	PORTO VELHO-RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
120	14-11-73/2023	04/04/1995	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	***.568.292-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D
121	14-11-95/2023	06/01/1993	JONHÍLTON CASTRO DE MELO SOUZA	***.543.662-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
122	14-11-28/2023	10/04/1996	JOÃO VICTOR MENDES BENESBY	***.267.972-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
123	14-11-46/2023	15/02/1996	JULIANE MOREIRA ROKITZKI	***.781.567-**	IÚNA/ES	DEFERIDO
124	14-11-43/2023	04/04/1993	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	***.207.669-**	RESERVA/PR	DEFERIDO
125	14-11-9/2023	18/12/1999	LAYS KAMILA DE MELO TEODORO	***.680.062-**	CACOAL/RO	DEFERIDO
126	14-11-52/2023	07/05/1996	LEONARDO JOSÉ MIGUEL SOARES	***.010.332-**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D e H
127	14-11-31/2023	23/05/1998	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.966.652-**	VILHENA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D e H
128	14-11-58/2023	20/01/1999	LUCAS CALIEL ARAUJO BATISTA	***.825.432-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D
129	14-11-42/2023	10/07/1992	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	***.338.072-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
130	14-11-40/2023	06/10/1986	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	***.349.603-**	TERESINA/PI	DEFERIDO
131	14-11-53/2023	29/04/1999	LUCAS CARNEIRO DA SILVA	***.838.512-**	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D e H
132	14-11-88/2023	01/09/1993	LUCAS MICHELL MORAES DE OLIVEIRA	***.905.632-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
133	14-11-45/2023	05/04/1999	LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	***.360.942-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H, D e I
134	14-11-64/2023	04/11/1987	MAILON DOS SANTOS CUNHA	***.775.702-**	PORTO VELHO /RO	DEFERIDO
135	14-11-78/2023	25/04/1984	MURILO MORAIS DA ROSA	***.142.872-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
136	14-11-35/2023	18/02/1999	MARCELO BARBOSA DA SILVA	***.922.562-**	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDO
137	14-11-96/2023	28/03/1992	MARIA VERÔNICA BERKEMBROCK	***.624.559-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
138	14-11-19/2023	03/07/1989	MARIANE DE SOUZA	***.952.189-**	CAMPO DO TENENTE/PR	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H, D e I
139	14-11-81/2023	20/01/1996	MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS	***.383.472-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
140	14-11-57/2023	05/10/1994	MICHAEL EBERT DOS SANTOS VERAS BATISTA	***.476.812-**	JARU /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e D
141	14-11-10/2023	29/08/1995	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS NOVAES	***.684.192-**	LAGES/SC	Não atendeu aos critérios do item 3.3

142	14-11-12/2023	23/12/1998	NATALIA BORGHI CAFFER	***.798.362-**	ROLIM DE MOURA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
143	14-11-98/2023	11/11/1986	NILMA TAVARES SOARES CARDOSO	***.056.002-**	MIRANTE DA SERRA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
144	14-11-89/2023	06/12/1993	NAILDES MELO DE OLIVEIRA	***.961.892-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
145	14-11-84/2023	27/03/1994	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	***.741.602-**	ARIQUEMES/RO	
146	14-11-4/2023	01/09/1999	NATÁLIA MARTINS BEZERRA	***.541.292-**	TANGARÁ DA SERRA/MT	Não atendeu aos critérios do item 3.3
147	14-11-49/2023	10/02/1993	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	***.896.589-**	LONDRINA/PR	DEFERIDO
148	14-11-75/2023	18/01/1973	OSIMAR MOURA SILVA	***.875.792-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
149	14-11-5/2023	05/04/1997	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	***.943.962-**	BARRA DO BUGRES/MT	DEFERIDO
150	14-11-26/2023	17/04/1991	PATRÍCIA DE SOUZA BRANCO LIMA	***.186.682-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
151	14-11-51/2023	30/05/1998	PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	***.596.632-**	CACOAL/RO	DEFERIDO
152	14-11-99/2023	13/12/1995	PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	***.110.782-**	PRESIDENTE MÉDICI/RO	DEFERIDO
153	14-11-11/2023	09/09/1986	PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO	***.527.682-**	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDO
154	14-11-41/2023	12/06/1998	PYERRE DOS SANTOS CAMARGO	***.447.292-**	VILHENA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
155	14-11-82/2023	11/04/1984	PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.642.002-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
156	14-11-47/2023	21/03/1998	PÂMELA SILVA NEPOMUCENO NEPOMUCENO	***.610.802-**	CHUPINGUAIA/RO	DEFERIDO
157	14-11-38/2023	22/04/1996	RAYSSA RENOVATO DOS REIS	***.555.811-**	JARDIM/MS	Não atendeu aos critérios do item 3.3
158	14-11-63/2023	02/02/1978	RENATO MENDES SALES	***.033.412-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
159	14-11-20/2023	15/08/1978	ROBSON ROCHA BARROS	***.526.812-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
160	14-11-27/2023	10/09/1979	RONNE SANTOS DA SILVA	***.776.732-**	CHUPINGUAIA/RO	DEFERIDO
161	14-11-15/2023	09/09/1997	RAYLAN SERRA BARROS DOS REIS	***.999.332-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H, D e I
162	14-11-74/2023	11/07/1992	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	***.899.419-**	PAIÇANDU/PR	DEFERIDO
163	14-11-25/2023	07/10/1994	RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	***.286.222-**	OURO PRETO DO OESTE/RO	DEFERIDO
164	14-11-97/2023	03/06/1993	RODRIGO VILELA RODRIGUES	***.854.151-**	RONDONÓPOLIS /MT	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H, D
165	14-11-36/2023	20/05/1997	SIMONI BARROS DA SILVA	***.266.982-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
166	14-11-16/2023	03/10/1996	THAÍS VIEIRA ROCHA	***.847.112-**	ALTO PARAÍSO/RO	DEFERIDO
167	14-11-94/2023	29/05/1995	THIAGO COSTA GUIMARAES	***.203.862-**	CHUPINGUAIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
168	14-11-18/2023	10/01/1991	THAIS CANDIDO FAGÁ ROSSMANN	***.430.532-**	CACOAL/RO	DEFERIDO
169	14-11-92/2023	13/10/1997	THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO	***.382.772-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
170	14-11-21/2023	25/01/2000	THAYNNE ARAÚJO DOS SANTOS	***.541.662-**	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D
171	14-11-30/2023	23/04/1997	VICTOR GUEDES NUNES	***.784.842-**	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra D
172	14-11-39/2023	05/06/1993	VANDERLEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA	***.907.112-**	MACHADINHO D OESTE/RO	DEFERIDO
173	14-11-60/2023	11/07/1998	WELERSON SILVA GUIMARÃES	***.601.082-**	JARU/RO	DEFERIDO
174	14-11-6/2023	25/11/1993	WELTON FELIPE PÊGO ALMEIDA	***.293.112-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
175	14-11-8/2023	01/02/1997	WILLIAM ANDRADE BARBOSA	***.321.062-**	MIRANTE DA SERRA/RO	DEFERIDO
176	14-11-17/2023	27/05/1993	ALOISIO THIAGO SANTANA DO NASCIMENTO	***.992.725-**	ALAGOINHAS/BA	Não atendeu aos critérios do item 3.3
177	14-11-55/2023	20/09/1997	ERIELSON DAUTO DE OLIVEIRA	***.431.382-**	OURO PRETO DO OESTE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e D.
178	14-11-50/2023	29/06/1990	OSEIAS OLIVEIRA DA SILVA	***.038.992-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - LOCAL: SEAMAT TOTAL INSCRITO: 29						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
179	14-16-20/2023	03/02/1990	ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES	***.884.512-**	CHUPINGUAIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.
180	14-16-12/2023	06/10/1997	ANDRESSA PRISCILA BRITO MENEZES	***.030.162-**	CASTANHAL/PA	Não atendeu aos critérios do item 3.3
181	14-16-6/2023	10/10/1991	ANGÉLICA LIBERALINO DA SILVA	***.371.148-**	PETROLINA/PE	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.
182	14-16-21/2023	28/11/1998	ANDRÉ VINÍCIOS STRAUB	***.350.662-**	ALTA FLORESTA D'OESTE /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e I
183	14-16-27/2023	23/08/1975	ANIBAL VALDINEI DE JESUS	***.391.212-**	ROLIM DE MOURA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e I
184	14-16-13/2023	18/03/1999	CAMILA ANDRADE FURUKAWA	***.569.438-**	PRESIDENTE EPITÁCIO/SP	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e I
185	14-16-8/2023	23/04/1991	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	***.439.712-**	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	DEFERIDO
186	14-16-26/2023	02/01/1994	CINARA ROBERTA FERREIRA	***.201.836-**	CARATINGA/MG	Não atendeu aos critérios do item 3.3
187	14-16-18/2023	16/10/1995	DIEGO BARROSO MUNIZ	***.247.642-**	IPIXUNA/AM	Não atendeu aos critérios do item 3.3
188	14-16-1/2023	09/06/1990	DIONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.282.992-**	JI PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
189	14-16-4/2023	06/08/1984	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	***.215.922-**	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDO
190	14-16-23/2023	06/11/1998	ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES	***.155.682-**	PRESIDENTE MÉDICI/RO	DEFERIDO
191	14-16-3/2023	17/12/1998	GABRIELA TEIXEIRA DUARTE SILVA	***.951.522-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
192	14-16-5/2023	22/01/1993	GEISIELE CRISLAINE BENEVENUTI DE SOUZA	***.999.022-**	JARU/RO	DEFERIDO
193	14-16-9/2023	06/05/1988	GÉSSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ LAIA	***.651.422-**	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDO
194	14-16-29/2023	03/05/1991	HERVELYN TATYANE DOS SANTOS FERREIRA	***.326.242-**	MANAUS/AM	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra I

195	14-16-14/2023	14/09/1962	JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA JUNIOR	***.032.184-**	MANAUS/AM	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.
196	14-16-17/2023	11/08/1997	JAQUELINI PEREIRA DA SILVA	***.762.662-**	VILHENA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
197	14-16-19/2023	11/11/1997	LILIANE DE SOUZA ANADÃO	***.778.112-**	OURO PRETO DO OESTE/RO	DEFERIDO
198	14-16-2/2023	19/06/2000	LARISSA BEATRIZ ALVES ARAUJO REIS	***.576.582-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
199	14-16-10/2023	16/06/1994	MACIEL SOARES DE MELO	***.171.402-**	RIO BRANCO /AC	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.
200	14-16-16/2023	22/01/1994	MARIANE LINHARES SARAIVA	***.583.922-**	SANTARÉM/PA	DEFERIDO
201	14-16-25/2023	29/12/1998	RICARDO PINHEIRO NOVAIS	***.782.362-**	JI-PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra I
202	14-16-24/2023	10/02/1965	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	***.804.518-**	CAMPINAS/SP	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.
203	14-16-28/2023	29/11/1998	SAGGARA MARCONDES CAVALCANTE DOS SANTOS	***.987.952-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
204	14-16-7/2023	15/03/1985	SIBELE LINA MORAIS	***.368.376-**	JARU/RO	DEFERIDO
205	14-16-22/2023	15/02/1993	TALITA OLIVEIRA MENDONÇA	***.906.802-**	JI-PARANÁ /RO	DEFERIDO
206	14-16-11/2023	21/02/1999	VINICIOS SILVA FERRANDO	***.841.542-**	CUJUBIM/RO	DEFERIDO
207	14-16-15/2023	01/09/1993	GEORGE MOREIRA DA SILVA	***.526.142-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 17						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
208	14-2-7/2023	31/10/1992	ADRIANO DE OLIVEIRA DE LIMA	***.973.612-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.
209	14-2-8/2023	29/09/1995	ALEDINO JOAQUIM LUCINDO NETO	***.388.602-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
210	14-2-13/2023	10/08/2001	CELIO CUNHA DA SILVA FILHO	***.703.419-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
211	14-2-5/2023	10/10/2005	CRISTHIAN HENNING VIEIRA	***.920.822-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3 e item 11.1
212	14-2-12/2023	02/11/1974	ELIETE INACIO BISPO	***.447.292-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
213	14-2-16/2023	10/04/1995	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	***.558.072-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
214	14-2-14/2023	18/02/2002	GABRIEL BORGES CAMPOS	***.704.172-**	CAMPO NOVO/RO	DEFERIDO
215	14-2-15/2023	18/02/2002	GUILHERME BORGES CAMPOS	***.704.202-**	CAMPO NOVO/RO	DEFERIDO
216	14-2-9/2023	18/03/1995	HAGTON DE LAIA FERNANDES	***.580.212-**	CAMPO NOVO /RO	DEFERIDO
217	14-2-6/2023	06/02/1982	IBRAIM JOSE DA SILVA ANDRADE	***.209.972-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
218	14-2-4/2023	15/06/2001	KEUANE LIRIEL DE JESUS DOUZA	***.325.132-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.
219	14-2-2/2023	29/04/2002	LUCAS DOS SANTOS INACIO	***.850.632-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
220	14-2-3/2023	01/03/1996	RAFAEL LUCAS COUTO SILVA	***.380.062-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, RO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
221	14-2-10/2023	18/06/2005	RAIMUNDO ADRIAN FERNANDES DA SILVA	***.853.192-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
222	14-2-11/2023	23/08/1988	VINÍCIUS SANTOS SILVA	***.976.862-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDO
223	14-2-17/2023	01/10/2001	WANDER EMILIO DE OLIVEIRA FILHO	***.691.192-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
224	14-2-1/2023	08/03/2004	WELLINTON TISSEU SOUZA	***.394.971-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
CARGO: OPERADOR DE MOTOSSERRA - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 5						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
225	14-1-2/2023	29/09/1995	ALEDINO JOAQUIM LUCINDO NETO	***.388.602-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
226	14-1-3/2023	20/12/1981	ANAILTON LEMES DE LIMA	***.974.732-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
227	14-1-5/2023	09/04/1990	CAIO CEZAR MATOS DOS SANTOS	***.215.772-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.
228	14-1-1/2023	28/10/1984	VANESSI DA SILVA BATISTA	***.143.412-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra C, H e K
229	14-1-4/2023	26/11/1988	WILMAR DOS SANTOS BARBOSA	***.338.732-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra C, H e K
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - LOCAL: SEMAS TOTAL INSCRITO: 128						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
230	14-17-29/2023	25/03/1987	ADEILSON DE OLIVEIRA MELLO	***.332.292-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
231	14-17-75/2023	19/04/1965	ADONAI PACHURI	***.121.182-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
232	14-17-10/2023	04/01/1984	ADONIAS SOUZA DE JESUS	***.128.252-**	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO
233	14-17-2/2023	31/10/1992	ADRIANO DE OLIVEIRA DE LIMA	***.973.612-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
234	14-17-87/2023	29/02/1992	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	***.448.212-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
235	14-17-128/2023	22/01/1989	ALAN ACACIOS BARATA	***.473.612-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
236	14-17-13/2023	21/09/1988	ANDERSON ALVES BONFIM	***.754.492-**	GOV JORGE TEIXEIRA/RO	DEFERIDO
237	14-17-112/2023	22/06/1977	ANTONIO GILSON DOS SANTOS	***.658.703-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
238	14-17-76/2023	04/02/1982	ADIR CAITANO	***.064.092-**	ALTO PARAISO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K e F
239	14-17-106/2023	12/04/1994	AILTON DA SILVA SOUZA	***.454.332-**	JI-PARANÁ /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H, K e F
240	14-17-33/2023	17/07/1990	AILTON PEREIRA DE SOUZA	***.565.722-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
241	14-17-70/2023	19/12/1985	ALECSANDRO BELEZA DE SOUZA	***.763.702-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
242	14-17-63/2023	01/12/1988	ALEX OLIVEIRA DE SA	***.870.762-**	CANDEIAS DO JAMRI/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
243	14-17-108/2023	04/08/1995	ALEXSANDRO SENA DA SILVA	***.450.822-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
244	14-17-4/2023	18/12/2001	ALTAIR JANUARIO ALVES NETO	***.363.142-**	CAMPO NOVO DE RÔNDONIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
245	14-17-86/2023	20/12/1981	ANAILTON LEMES DE LIMA	***.974.732-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
246	14-17-93/2023	01/09/1994	BRUNA ANGELICA BANASZESKI DA SILVA	***.373.132-**	JI-PARANÁ - RO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
247	14-17-73/2023	19/10/1998	BRUNO DA SILVA PAZ	***.685.542-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO

248	14-17-100/2023	07/10/1983	BRUNO HUDSON MARTINS DA SILVA	***.184.296-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
249	14-17-118/2023	29/09/1979	CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA	***.089.462-**	GUAJARÁ-MIRIM/RO	DEFERIDO
250	14-17-60/2023	11/07/1983	CHARLISTON OLIVEIRA ROZA	***.270.202-**	ALTO PARAÍSO/RO	DEFERIDO
251	14-17-78/2023	17/09/1999	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	***.050.142-**	CAMPO NOVO RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
252	14-17-16/2023	08/02/1990	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	***.769.602-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
253	14-17-122/2023	17/12/1986	CLEYTON ALVES PEREIRA	***.064.442-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
254	14-17-74/2023	23/10/1986	DIOGO ALVES DE CARVALHO	***.458.542-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
255	14-17-44/2023	12/04/1998	DALLITON HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA	***.724.552-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
256	14-17-8/2023	04/08/1998	DANIEL SANTOS VIDOTTI	***.090.572-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDO
257	14-17-11/2023	01/03/2002	DOUGLAS PAULINO CARVALHO DA SILVA	***.847.532-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
258	14-17-113/2023	15/08/1963	ENOQUE ANERIO ANGELO DA CUNHA VIDAL	***.241.787-**	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
259	14-17-40/2023	25/01/1984	EVERTON FERNANDES DA SILVA	***.737.972-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
260	14-17-124/2023	01/10/2003	ELESSANDRA LIMA FREITAS	***.706.892-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
261	14-17-98/2023	02/10/1997	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	***.197.292-**	ALTO ALEGRE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
262	14-17-61/2023	13/04/1983	ENDERSON HONORATO RODRIGUES	***.928.952-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
263	14-17-46/2023	13/04/1980	ENOQUE BELARMINO NOGUEIRA	***.624.042-**	MONTE NEGRO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
264	14-17-3/2023	25/07/1977	ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS	***.372.742-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
265	14-17-24/2023	23/11/1996	FABRICIO BERNADINO DOS SANTOS	***.830.062-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
266	14-17-58/2023	28/08/1964	FRANCISCO GILBERTO DINIZ	***.215.309-**	JI-PARANÁ/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
267	14-17-68/2023	29/01/1991	FABIO JULIO FÃO	***.795.942-**	MONTE MEGRO /RO	DEFERIDO
268	14-17-80/2023	22/02/1983	FRANCAIZE A. LIMA DE MOURA	***.080.792-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
269	14-17-105/2023	25/04/1986	GERALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR	***.862.142-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
270	14-17-110/2023	27/01/1980	GILTON LIMA DE CAMPOS	***.599.642-**	BURITIS /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
271	14-17-116/2023	04/09/2000	GABRIEL ARAUJO VIANA	***.872.862-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
272	14-17-65/2023	15/10/2000	GABRIELA KRUPINSKI TORRES	***.477.102-**	JI-PARANÁ/RO	DEFERIDO
273	14-17-56/2023	15/01/2004	GUILHERME PEREIRA ELOY DA SILVA	***.494.062-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
274	14-17-114/2023	18/03/1995	HAGTON DE LAIA FERNANDES	***.580.212-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
275	14-17-5/2023	19/01/1980	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	***.301.922-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDO
276	14-17-42/2023	17/02/1999	HIAGO DA CUNHA SILVA	***.312.042-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
277	14-17-15/2023	03/03/1971	HÉLIO RODRIGUES DAS NEVES	***.476.172-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	DEFERIDO
278	14-17-17/2023	21/01/1998	IGOR DE SOUZA AMORIM	***.148.992-**	OURO PRETO DO OESTE /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
279	14-17-77/2023	02/09/1963	ITAMAR FÉLIX VIEIRA	***.114.452-**	ALTO PARAISO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
280	14-17-47/2023	30/06/1994	JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA PIRES	***.501.572-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
281	14-17-36/2023	17/02/1988	JEOVANIO RODRIGUES DA COSTA	***.287.722-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
282	14-17-121/2023	02/01/1991	JHONNATA HENNING MIORANÇA DA SILVA	***.556.162-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K e H
283	14-17-126/2023	26/01/2003	JOÃO PAULO ALVES MADALENA	***.651.752-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
284	14-17-127/2023	03/09/1984	JADIR RODRIGUES DO CARMO	***.841.602-**	ESPIGÃO D'OESTE /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
285	14-17-43/2023	07/02/1981	JARDSON SOARES DE ABREU	***.897.402-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
286	14-17-88/2023	24/03/1992	JEFERSON LEANDRO ALMEIDA CAVALCANTE	***.294.802-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
287	14-17-31/2023	10/08/1984	JEFONE AUGUSTO DAMACENO	***.278.622-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
288	14-17-34/2023	06/05/1996	JOHN LENON SILVA BASSO	***.474.812-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
289	14-17-82/2023	24/03/1999	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	***.010.128-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
290	14-17-20/2023	04/06/1998	JOÃO CARLOS ROMÃO MENDES	***.516.362-**	CAMPO NOVO /RO	DEFERIDO
291	14-17-109/2023	24/08/1986	JUNIOR FABIO DOS SANTOS NEGRÃO	***.450.041-**	CAMPO NOVO DE RONDINIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
292	14-17-104/2023	17/06/1991	JÉSSICA DA SILVA GOMES	***.092.442-**	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
293	14-17-96/2023	18/12/1975	LEONEI GUILHERME DA SILVA	***.591.011-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
294	14-17-14/2023	28/10/1995	LUCAS MACIEL DOS SANTOS	***.591.242-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
295	14-17-97/2023	10/04/1968	LAÉRCIO BRUGNOLI	***.163.341-**	ALTA FLORESTA DO OESTE /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
296	14-17-12/2023	07/09/1989	LEODENIR DO PRADO	***.939.392-**	ESPIGAO DO OESTE/RO	DEFERIDO
297	14-17-84/2023	17/03/1992	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	***.896.682-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
298	14-17-123/2023	04/08/1997	LUCAS JHONATAS MARIANO BRAGANÇA	***.785.332-**	JARU/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
299	14-17-67/2023	10/02/1992	LUCAS MARQUES PAIXAO	***.924.082-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
300	14-17-89/2023	17/11/1998	LUCAS OLIVEIRA DE SOUSA	***.460.222-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
301	14-17-51/2023	12/05/2004	LUIZ HENRIQUE MADELLA GOES	***.488.802-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
302	14-17-79/2023	26/07/1976	MARCELO TEOTONIO ALVES	***.289.842-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
303	14-17-49/2023	28/04/1987	MESSIAS BARROS RODRIGUES	***.114.752-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
304	14-17-6/2023	28/10/1995	MARCELO DA SILVA CORDEIRO SCHWINGEL	***.641.762-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
305	14-17-91/2023	22/10/1993	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	***.548.152-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H

306	14-17-48/2023	10/04/1973	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	***.520.162-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
307	14-17-39/2023	18/05/1989	NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA	***.391.782-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
308	14-17-92/2023	14/06/1994	NERI ISRAEL GRANGEIRO MONTEIRO	***.800.252-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
309	14-17-19/2023	20/01/1973	NEWTON LUIS BRASIL	***.110.150-**	VILHENA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
310	14-17-102/2023	08/03/1999	ODENIR FERREIRA LIMA	***.493.512-**	ALTO PARAÍSO/RO	DEFERIDO
311	14-17-28/2023	07/03/1978	OILISNEI VIEIRA ALVES	***.047.242-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
312	14-17-95/2023	13/03/1980	OZÉIA BISPO DIAS	***.149.618-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
313	14-17-25/2023	18/07/1983	PAULO FERREIRA LUZ JÚNIOR	***.786.402-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
314	14-17-23/2023	04/12/1980	PEDRO VALDO SOUZA COSTA	***.816.232-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
315	14-17-99/2023	30/11/1991	QUEZIA ALVES ANACLETO DOS SANTOS	***.111.222-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
316	14-17-57/2023	15/06/1995	RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA	***.544.772-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
317	14-17-119/2023	03/10/1974	RIVELINO BARROZO DO NASCIMENTO	***.971.212-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
318	14-17-120/2023	04/01/1994	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	***.523.742-**	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO
319	14-17-45/2023	30/07/1978	ROGERIO GERONIMO DA SILVA	***.162.082-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
320	14-17-69/2023	23/10/1967	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	***.643.412-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
321	14-17-18/2023	16/04/1996	RIVAEL DE JESUS SOUZA	***.199.352-**	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
322	14-17-111/2023	11/07/2001	ROBSON YURI ISHIYAMA QUADROS	***.631.712-**	MONTE NEGRO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
323	14-17-9/2023	26/04/1978	ROBSON DA SILVA	***.937.002-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
324	14-17-52/2023	18/04/1989	RODRIGO BESEN	***.626.942-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
325	14-17-59/2023	30/04/1996	RODRIGO FRARE	***.225.852-**	SERINGUEIRAS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
326	14-17-53/2023	26/05/2001	RODRIGO GLOGER DE LAIA	***.676.922-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
327	14-17-107/2023	15/08/1988	RONIVALDO CHAVES	***.843.552-**	JI-PARANA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
328	14-17-27/2023	26/08/1979	SINOMAR MACEDO DE JESUS	***.038.452-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
329	14-17-38/2023	06/11/1968	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES	***.430.902-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
330	14-17-62/2023	17/03/1991	SIDCLEY DA SILVA CALADO	***.959.924-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
331	14-17-85/2023	15/07/1987	SIMONE ALVES ANDRÉ	***.915.022-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
332	14-17-7/2023	03/08/1996	TALIS GOMES DA SILVA	***.037.722-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
333	14-17-1/2023	15/02/1985	VAGNER DA SILVA BATISTA	***.507.512-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K e H
334	14-17-81/2023	06/07/1982	VALCIR LIMA DE SOUSA	***.230.102-**	ARIQUEMES /RO	
335	14-17-55/2023	12/10/1989	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	***.390.582-**	JARU /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
336	14-17-50/2023	21/04/1989	VILOMAR SANTOS DA SILVA	***.670.762-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
337	14-17-64/2023	08/02/1991	VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO	***.974.322-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
338	14-17-101/2023	23/08/1988	VINÍCIUS SANTOS SILVA	***.976.862-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDO
339	14-17-94/2023	06/05/2000	VITOR VIEIRA DA SILVA	***.443.512-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
340	14-17-83/2023	19/02/1997	WANDERSON DA SILVA NEVES	***.867.242-**	CAMPO NOVO /RO	DEFERIDO
341	14-17-35/2023	29/08/1991	WELLITON FERREIRA ALMEIDA	***.452.172-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
342	14-17-103/2023	15/12/1992	WALLAS FERREIRA ROCHA	***.024.792-**	JARU/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
343	14-17-66/2023	04/01/1983	WELITON AMERICO LAOVER	***.302.702-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
344	14-17-41/2023	05/04/1985	WELTON RAMOS DOS SANTOS	***.677.742-**	BURITIS/RO	DEFERIDO
345	14-17-32/2023	02/12/1987	WILLIANS DA SILVA PEIXOTO	***.038.762-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
346	14-17-72/2023	17/05/1998	YAGO RAFAEL GUEDES DE OLIVEIRA	***.080.672-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
347	14-17-90/2023	14/01/1994	ADEMIR MEIRAS OTTONI	***.216.712-**	TARILANDIA-JARU/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
348	14-17-21/2023	21/05/1996	CAIO WILSON PINHEIRO BARROS TEIXEIRA	***.488.452-**	GUAJARA MIRIM/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
349	14-17-71/2023	12/05/1994	DHESSICA GASPARINI	***.233.842-**	CAMPO NOVO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
350	14-17-22/2023	17/06/1996	ISRAEL SANTOS DA SILVA	***.676.082-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
351	14-17-54/2023	01/07/1968	JOSE SOUZA LOPES	***.408.802-**	CAMPO NOVO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
352	14-17-115/2023	04/02/1980	LEATRICIA	***.959.192-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
353	14-17-37/2023	05/09/1998	LUCAS DE SA GONCALVES	***.804.392-**	CAMPO NOVO DE RO/RO	DEFERIDO
354	14-17-117/2023	08/09/1976	LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO	***.798.952-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
355	14-17-125/2023	03/09/1980	ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA	***.393.112-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
356	14-17-26/2023	09/03/1992	WELLINGTON MANTOVANI PAUBEL	***.108.982-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
357	14-17-30/2023	10/08/1997	ÍTALO LISBOA DE OLIVEIRA	***.506.242-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 40						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
358	14-9-28/2023	01/11/1995	BRUNO ANDRADE SILVA	***.067.032-**	BURITIS /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
359	14-9-34/2023	23/08/1980	CLAUDINEI PASSOS DA SILVA	***.476.261-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
360	14-9-21/2023	07/03/1981	CLAUDIO LUIZ COELHO	***.301.062-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
361	14-9-17/2023	13/01/1991	EDNEI JOSÉ DE SANTANA	***.383.362-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
362	14-9-14/2023	12/06/1983	ELSON MENDES DA SILVA	***.497.102-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
363	14-9-30/2023	02/10/1997	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	***.197.292-**	ALTO ALEGRE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3

364	14-9-3/2023	25/07/1977	ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS	***.372.742-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
365	14-9-26/2023	23/02/1964	FRANCISCO ANTONIO NETO	***.923.782-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
366	14-9-11/2023	26/06/1985	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	***.268.048-**	BURITIS/RO	DEFERIDO
367	14-9-32/2023	02/01/1975	GELSOMAR BEZERRA PASSOS	***.576.202-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
368	14-9-35/2023	22/10/1989	GILSON DE ALMEIDA PEÇANHA	***.738.042-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
369	14-9-13/2023	15/05/1995	GUÍBSON BUCHANELLI	***.524.872-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
370	14-9-1/2023	19/01/1980	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	***.301.922-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDO
371	14-9-36/2023	14/11/1971	ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	***.097.962-**	URUPA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
372	14-9-10/2023	14/11/1993	JEVERTON RAISKI NOGUEIRA	***.475.402-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
373	14-9-39/2023	02/01/1991	JHONNATA HENNING MIORANÇA DA SILVA	***.556.162-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
374	14-9-23/2023	24/03/1999	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	***.010.128-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
375	14-9-6/2023	25/06/1983	JOSÉ RICARDO DA CRUZ	***.262.022-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
376	14-9-7/2023	10/03/1977	JUAREZ CARDOSO DA SILVA	***.803.962-**	CAMPO NOVO -RO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
377	14-9-31/2023	18/12/1975	LEONEI GUILHERME DA SILVA	***.591.011-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
378	14-9-25/2023	13/07/2001	LUCAS SOUTO DO NASCIMENTO	***.935.782-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra E
379	14-9-29/2023	17/03/1992	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	***.896.682-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
380	14-9-33/2023	13/09/1974	MARCOS ROBERTO BATISTA DE RODRIGUES	***.665.035-**	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO
381	14-9-15/2023	23/02/1979	MÁRCIO JOSÉ DE LIMA	***.321.402-**	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO
382	14-9-8/2023	18/07/1983	PAULO FERREIRA LUZ JÚNIOR	***.786.402-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra A, C, E, H e K
383	14-9-24/2023	05/10/1966	PAULO HENRIQUE FILIPIN	***.164.782-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
384	14-9-22/2023	24/08/1971	PAULO SERGIO UMBELINO DA SILVA	***.712.212-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
385	14-9-4/2023	18/06/1974	PEDRO ARMANDO DA SILVA	***.497.032-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
386	14-9-5/2023	18/04/1989	RODRIGO BESEN	***.626.942-**	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO
387	14-9-12/2023	31/01/1975	RONDINERIO PASCOAL CASULA	***.785.092-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
388	14-9-19/2023	23/10/1967	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	***.093.052-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
389	14-9-20/2023	23/10/1967	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	***.643.412-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
390	14-9-18/2023	16/07/1981	RENATO PEREIRA BONFIM	***.426.432-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra A, C, E, H e K
391	14-9-38/2023	30/09/1985	RICARDO ORNELES DE ALMEIDA	***.317.242-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
392	14-9-9/2023	06/12/1982	VALDERI WIONCZAK	***.301.102-**	PRESIDENTE MEDICI/RO	DEFERIDO
393	14-9-2/2023	15/02/1985	VAGNER DA SILVA BATISTA	***.507.512-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
394	14-9-40/2023	07/11/2001	VICTO SANTOS PEDROZO	***.047.455-**	CAMPO NOVO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
395	14-9-16/2023	28/03/1990	WALCEIR FERREIRA MARQUES	***.331.632-**	PORTO VELHO/RR	DEFERIDO
396	14-9-27/2023	14/01/1994	ADEMIR MEIRAS OTTONI	***.216.712-**	TARILANDIA-JARU/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
397	14-9-37/2023	09/03/1992	WELLINGTON MANTOVANI PAUBEL	***.108.982-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: SEAMAT TOTAL INSCRITO: 12						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
398	14-12-3/2023	25/03/1987	ADEILSON DE OLIVEIRA MELLO	***.332.292-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
399	14-12-11/2023	02/06/1983	ELOIR RAISKI	***.448.912-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
400	14-12-4/2023	25/01/1984	EVERTON FERNANDES DA SILVA	***.737.972-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
401	14-12-9/2023	02/10/1997	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	***.197.292-**	ALTO ALEGRE/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e E
402	14-12-8/2023	14/11/1993	JEVERTON RAISKI NOGUEIRA	***.475.402-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
403	14-12-5/2023	17/02/1969	KATIA CILENE SOARES SANTOS	***.893.652-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
404	14-12-12/2023	28/06/1973	LUZIMAR OLIVEIRA DE LIMA	***.251.872-**	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDO
405	14-12-10/2023	23/02/1979	MÁRCIO JOSÉ DE LIMA	***.321.402-**	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO
406	14-12-7/2023	23/10/1967	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	***.643.412-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
407	14-12-6/2023	06/12/1982	VALDERI WIONCZAK	***.301.102-**	PRESIDENTE MEDICI/RO	DEFERIDO
408	14-12-1/2023	15/02/1985	VAGNER DA SILVA BATISTA	***.507.512-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
409	14-12-2/2023	28/10/1984	VANESSINHA DA SILVA BATISTA	***.143.412-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 10						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
410	14-10-4/2023	29/02/1992	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	***.448.212-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
411	14-10-6/2023	30/01/1986	CELIO ANTONIO DE MATOS SANTOS	***.897.372-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra E e H
412	14-10-1/2023	07/05/1999	CLÉBER MARTINS SILVA	***.836.882-**	BURITIS /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
413	14-10-8/2023	14/07/1984	FABIO CAETANO DOS SANTOS	***.506.892-**	CAMPO NOVO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
414	14-10-2/2023	30/08/1972	GILSONBASTOSDE SOUZA	***.329.282-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
415	14-10-3/2023	02/01/1997	LEONARDO BOLGENHAGEN TEOTONIO	***.778.122-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra E
416	14-10-5/2023	26/07/1976	MARCELO TEOTONIO ALVES	***.289.842-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
417	14-10-7/2023	10/09/1994	MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO	***.544.412-**	JARU/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
418	14-10-10/2023	06/12/1993	NAILDES	***.961.892-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
419	14-10-9/2023	25/10/1964	REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA	***.903.512-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 2						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
420	14-8-1/2023	19/01/1980	HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES	***.301.922-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
421	14-8-2/2023	20/01/1984	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	***.542.732-**	MACHADINHO D'OESTE /RO	DEFERIDO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA - LOCAL: SEAMAT TOTAL INSCRITO: 6						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
422	14-13-2/2023	29/02/1992	AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	***.448.212-**	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO
423	14-13-3/2023	01/05/2000	ALAN NUNES DE OLIVEIRA	***.224.922-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
424	14-13-1/2023	24/09/1982	ELAIQUISON GABRET KLIPPEL	***.979.682-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
425	14-13-5/2023	26/06/1976	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	***.301.206-**	VILA RIO BRANCO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
426	14-13-4/2023	29/08/1998	GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA	***.836.352-**	THEOBROMA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
427	14-13-6/2023	03/02/1997	JOSICREI DOS SANTOS	***.554.922-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
CARGO: ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS - LOCAL: SEMOSP TOTAL INSCRITO: 33						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
428	14-3-11/2023	08/03/1989	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	***.005.192-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
429	14-3-16/2023	28/04/2003	ANDRIEL PEREIRA TORRES	***.989.182-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
430	14-3-13/2023	02/09/1990	ANDRIELLI DA SILVA	***.245.622-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
431	14-3-31/2023	10/08/2001	CELSO FERREIRA DA SILVA	***.703.589-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
432	14-3-30/2023	28/06/1998	CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	***.089.442-**	COMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
433	14-3-15/2023	30/04/1989	CRISLAINE MIRANDA DA SILVA	***.475.112-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
434	14-3-33/2023	25/06/1992	DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES	***.371.622-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
435	14-3-7/2023	31/07/2004	EVERTON ROLIM COSTA	***.655.922-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
436	14-3-29/2023	28/08/1981	ELIENE GOMES DE LARA	***.215.371-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
437	14-3-26/2023	02/11/1974	ELIETE INACIO BISPO	***.447.292-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO
438	14-3-6/2023	09/02/1996	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	***.633.422-**	ROLIM DE MOURA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
439	14-3-19/2023	27/11/1996	GABRIEL SARMENTO CABRAL	***.048.252-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
440	14-3-25/2023	22/04/2000	GATHANA BISPO DOS SANTOS	***.301.402-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H e K
441	14-3-18/2023	25/12/1993	ITAMARA NATALINA DA SILVA VIEIRA	***.244.422-**	ALTO PARAISO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra K
442	14-3-10/2023	01/02/2003	JENNIFER ÉVELIN SOBRINHO SAVARIS	***.672.632-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
443	14-3-4/2023	29/04/2002	LUCAS DOS SANTOS INACIO	***.850.632-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
444	14-3-24/2023	13/07/2001	LUCAS SOUTO DO NASCIMENTO	***.935.782-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
445	14-3-23/2023	17/03/1992	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	***.896.682-**	CAMP+A6:G514O NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
446	14-3-32/2023	28/01/2005	MARIA EDUARDA MELO BARBOSA	***.691.672-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
447	14-3-28/2023	19/08/1974	MARLI NERES	***.770.192-**	ARIQUEMES /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
448	14-3-12/2023	14/12/2002	MIRIAN DE SOUSA MARTINS	***.709.532-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
449	14-3-5/2023	09/10/1989	PABLO DE SOUZA ALMEIDA	***.060.522-**	URUPA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
450	14-3-21/2023	28/09/1987	QUELRIANE DE SOUZA RODRIGUES	***.148.842-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
451	14-3-20/2023	11/05/1991	RAQUEL AGUIAR NEVES DOS SANTOS	***.117.742-**	PORTO VELHO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
452	14-3-14/2023	17/06/1991	SARA GONÇALVES MONTALVÃO	***.235.152-**	RIO CRESPO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
453	14-3-2/2023	30/08/2003	STEPHANI PERES DE LAIA SANTOS	***.511.132-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H
454	14-3-9/2023	07/11/1980	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	***.026.872-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
455	14-3-3/2023	01/02/1995	TAYNÁ MATOS DE OLIVEIRA	***.411.838-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
456	14-3-27/2023	20/06/1997	THALLIA FALEIRO DE SOUZA	***.054.752-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
457	14-3-22/2023	23/08/1988	VINÍCIUS SANTOS SILVA	***.976.862-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDO
458	14-3-17/2023	14/03/2000	VITÓRIA DE ALMEIDA SILVA	***.633.782-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO
459	14-3-1/2023	08/03/2004	WELLINTON TISSEU SOUZA	***.394.971-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
460	14-3-8/2023	05/08/1999	IZABELA VITORIA LIMA DE SOUZA	***.345.432-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA - LOCAL: SEAMAT TOTAL INSCRITO: 15						
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO
461	14-14-11/2023	28/10/1984	ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO	***.970.232-**	CAMPO NOVO DE RÔNDONIA/RO	DEFERIDO
462	14-14-7/2023	03/06/1987	ANDRE LUIZ TRENTO	***.783.072-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra E
463	14-14-8/2023	23/02/1976	ANTONIO JOSE DA SILVA	***.607.882-**	ARIQUEMES/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra E
464	14-14-14/2023	20/06/1995	HIAGO ALVES	***.717.392-**	CACOAL/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
465	14-14-9/2023	18/10/1994	IRLAN OLIVEIRA RAMOS	***.556.742-**	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra I
466	14-14-15/2023	06/05/1996	JOHN LENON SILVA BASSO	***.474.812-**	CAMPO NOVO /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
467	14-14-5/2023	22/09/1981	JOSÉ RENILTO RODRIGUES	***.393.332-**	ALVORADA DO OESTE /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
468	14-14-6/2023	11/09/1998	LEANDRO HENRIQUE BOLGENHAGEN TEOTONIO	***.778.302-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra E
469	14-14-3/2023	05/09/1998	LUCAS DE SA GONCALVES	***.804.392-**	CAMPO NOVO DE RO/RO	DEFERIDO
470	14-14-12/2023	25/10/1969	REGINALDO DE OLIVEIRA SOUZA	***.903.512-**	PORTO VELHO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra H.

471	14-14-2/2023	16/04/1996	RIVAEL DE JESUS SOUZA	***.199.352-**	MONTE NEGRO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
472	14-14-13/2023	06/05/1986	THIAGO NUNES DA SILVA	***.807.142-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
473	14-14-1/2023	19/11/1996	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	***.637.052-**	BURITIS/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3
474	14-14-10/2023	23/08/1988	VINÍCIUS SANTOS SILVA	***.976.862-**	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3, letra E
475	14-14-4/2023	02/08/1990	WANDERSON BANASZESKI DA SILVA	***.701.842-**	CAMPO NOVO/RO	Não atendeu aos critérios do item 3.3

Campo Novo de Rondônia, 30 de janeiro de 2023

MARCILENE S. RODRIGUES — Presidente
KARINE DE SOUZA PEDROSA — Membro
EDUARDO MATEUS DE SOUSA — Membro
LUCAS ALVES DE LIMA — Membro

Publicado por:
Marcilene Sarco Rodrigues
Código Identificador:47B85DF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JAN/2022 A DEZ/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	131.112,69	128.504,66	123.117,12	137.631,22	121.139,96	126.990,44	0,00	121.522,75	118.197,74	235.579,46	0,00	389.048,51	1.632.844,55	0,00
Pessoal Ativo	131.112,69	128.504,66	123.117,12	137.631,22	121.139,96	126.990,44	0,00	121.522,75	118.197,74	235.579,46	0,00	389.048,51	1.632.844,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.528,94	107.573,86	101.911,67	116.522,54	100.301,05	105.412,05	0,00	100.930,70	97.854,65	194.476,38	0,00	327.494,10	1.363.005,94	0,00
Obrigações Patronais	20.583,75	20.930,80	21.205,45	21.108,68	20.838,91	21.578,39	0,00	20.592,05	20.343,09	41.103,08	0,00	61.554,41	269.838,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	13.929,43	0,00	0,00	17.680,00	0,00	0,00	0,00	4.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.222,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.929,43	0,00	0,00	17.680,00	0,00	0,00	0,00	4.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.222,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	117.183,26	128.504,66	123.117,12	119.951,22	121.139,96	126.990,44	0,00	116.909,75	118.197,74	235.579,46	0,00	389.048,51	1.596.622,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.357.467,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.357.467,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.596.622,12	2,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.341.448,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.124.375,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.907.303,22	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas		

executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EDERSON LUIS FASSICOLO
727.508.122-91
Presidente

EMERSON MENDES
592.610.212-04
Contador

DIANA DOS SANTOS BIZI
616.959.712-72
Diretora Geral

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:C83FC629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO I RGF 2 SEMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12	INSCRITAS EM RESTOS A
	LIQUIDADAS												meses)	PAGAR NÃO
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.135.570,17	2.203.878,89	2.259.967,80	2.444.205,44	2.616.772,86	2.642.584,06	2.588.475,64	117.600,60	5.240.322,87	2.620.782,74	2.900.742,88	5.244.012,29	33.014.916,24	14.461,42
Pessoal Ativo	2.132.543,72	2.187.999,33	2.240.457,57	2.430.193,73	2.580.690,47	2.616.955,31	2.571.043,02	41.021,17	5.232.057,44	2.572.411,83	2.610.305,81	5.210.778,37	32.426.457,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.733.798,25	1.775.151,89	1.827.882,41	1.980.269,53	2.095.444,12	2.125.013,97	2.089.240,06	19.933,91	4.250.914,81	2.091.327,88	2.126.070,31	4.235.646,96	26.350.694,10	0,00
Obrigações Patronais	398.745,47	412.847,44	412.575,16	449.924,20	485.246,35	491.941,34	481.802,96	21.087,26	981.142,63	481.083,95	484.235,50	975.131,41	6.075.763,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.026,45	15.879,56	19.510,23	14.011,71	36.082,39	25.628,75	17.432,62	76.579,43	8.265,43	48.370,91	290.437,07	33.233,92	588.458,47	14.461,42
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.026,45	15.879,56	19.510,23	14.011,71	36.082,39	25.628,75	17.432,62	76.579,43	8.265,43	48.370,91	290.437,07	33.233,92	588.458,47	14.461,42
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.026,45	15.879,56	19.523,87	24.523,66	45.170,08	25.628,75	17.432,62	95.681,85	8.265,43	48.370,91	290.484,03	33.233,92	627.221,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.026,45	14.339,58	19.523,87	17.255,25	45.170,08	25.628,75	17.432,62	95.681,85	8.265,43	48.370,91	290.484,03	33.233,92	618.412,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	1.539,98	0,00	7.268,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.808,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.132.543,72	2.187.999,33	2.240.443,93	2.419.681,78	2.571.602,78	2.616.955,31	2.571.043,02	21.918,75	5.232.057,44	2.572.411,83	2.610.258,85	5.210.778,37	32.387.695,11	14.461,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													72.357.467,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													72.357.467,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													32.402.156,53	44,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													39.073.032,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													37.119.380,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													35.165.728,97	48,60
Nota:														

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:E3ABEEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO V RGF 2 SEMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	15.113.821,79	0,00	221.712,37	90.611,57	0,00	0,00	14.801.497,85	9.127.785,33	0,00	5.673.712,52
Recursos Ordinários	14.950.882,25	0,00	221.712,37	90.611,57	0,00	0,00	14.638.558,31	9.127.785,33	0,00	5.510.772,98
Outros Recursos não Vinculados	162.939,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.939,54	0,00	0,00	162.939,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.118.112,93	21.793,06	295.524,68	158,36	715.999,19	0,00	9.084.637,64	10.354.971,69	0,00	-1.270.334,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	92.674,71	0,00	8.867,91	0,00	0,00	0,00	83.806,80	672.431,69	0,00	-588.624,89
Transferências do FUNDEB	75.724,06	0,00	6.421,64	0,00	0,00	0,00	69.302,42	383.671,75	0,00	-314.369,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	834.826,99	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	818.826,99	1.197.475,26	0,00	-378.648,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-249.701,98	0,00	6.825,75	0,00	0,00	0,00	-256.527,73	1.069.301,15	0,00	-1.325.828,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.232.928,13	0,00	243.509,38	0,00	0,00	0,00	3.989.418,75	2.001.476,85	0,00	1.987.941,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	670.505,63	0,00	13.900,00	158,36	0,00	0,00	656.447,27	211.232,66	0,00	445.214,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	345.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.650,00	0,00	0,00	345.650,00
Outros Recursos Vinculados	4.115.505,39	21.793,06	0,00	0,00	715.999,19	0,00	3.377.713,14	4.819.382,33	0,00	-1.441.669,19
TOTAL (III) = (I + II)	25.231.934,72	21.793,06	517.237,05	90.769,93	715.999,19	0,00	23.886.135,49	19.482.757,02	0,00	4.403.378,47

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Data/hora da emissão: 26/jan/2023 11h e 20m"

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:4C2BF028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO III 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.202.799,83	5.102.460,35	6.912.661,41	7.045.660,48	7.936.267,17	8.281.899,84	7.653.900,15	7.186.851,39	6.140.626,86	6.862.515,76	5.662.542,71	7.421.426,74	82.409.612,69	73.561.906,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	308.853,80	428.497,69	723.817,08	727.924,69	751.130,92	807.561,08	913.167,90	949.985,44	935.162,07	780.671,49	635.843,69	912.790,57	8.875.406,42	6.120.938,82
IPTU	12.348,74	17.901,79	34.204,92	89.958,16	95.810,05	89.873,36	48.717,02	30.296,28	41.335,93	75.503,35	6.638,69	18.477,11	561.065,40	606.032,65
ISS	75.067,66	69.519,80	244.764,91	93.446,24	99.730,76	128.984,23	98.537,39	124.826,38	372.213,73	115.347,02	101.276,44	237.083,92	1.760.798,48	1.120.717,48
ITBI	17.219,00	9.400,00	43.808,68	60.572,25	41.992,68	59.569,66	247.658,21	262.576,10	11.300,00	34.399,60	28.264,00	10.958,86	827.719,04	646.538,98
IRRF	826,64	85.740,09	96.763,08	99.790,68	128.218,89	162.685,44	168.319,26	174.678,82	162.805,01	197.889,64	170.161,66	302.471,52	1.750.350,73	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.391,76	245.936,01	304.275,49	384.157,36	385.378,54	366.448,39	349.936,02	357.607,86	347.507,40	357.531,88	329.502,90	343.799,16	3.975.472,77	3.747.649,71
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	121.169,83	143.032,34	171.273,37	169.888,09	225.079,76	227.425,06	252.151,25	306.576,62	275.814,46	207.252,25	224.186,00	210.204,99	2.534.054,02	214.990,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.169,83	143.032,34	171.273,37	169.888,09	225.079,76	227.425,06	252.151,25	306.576,62	275.814,46	207.252,25	224.186,00	210.204,99	2.534.054,02	214.990,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.861,74	47.700,91	55.366,39	40.034,39	64.591,89	68.428,04	67.864,95	72.203,12	63.991,09	53.127,92	59.720,79	54.941,24	689.832,47	572.465,82
Transferências Correntes	5.730.734,68	4.478.896,65	5.961.933,23	6.107.539,74	6.894.585,39	7.178.106,02	6.419.050,03	5.853.300,11	4.846.847,10	5.800.143,85	4.737.334,49	6.197.465,83	70.205.937,12	66.596.750,22
Cota Parte do FPM	1.083.469,28	1.512.431,75	916.897,49	1.086.848,21	1.209.010,16	1.131.259,73	1.522.604,43	1.106.254,50	1.018.844,34	969.395,91	1.218.354,21	1.893.078,13	14.668.448,14	13.550.675,45
Cota Parte do ICMS	3.548.388,01	1.697.967,12	3.600.654,67	2.894.799,91	3.201.814,31	3.280.725,73	3.460.130,87	2.890.100,44	2.716.505,19	2.693.630,70	2.441.688,69	2.786.286,44	35.212.692,08	34.847.011,52
Cota Parte do IPVA	76.123,05	88.962,74	110.976,59	102.820,53	112.329,26	121.169,60	95.069,65	91.535,13	76.759,34	57.159,59	36.771,17	30.735,25	1.000.411,90	874.474,09
Cota Parte do ITR	17.614,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.461,06	378.492,72	31.129,34	29.038,21	466.735,78	160.095,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.153,58
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.808,76	153.808,76	283.308,14
Transferencias do FUNDEB	786.432,56	927.186,28	752.361,79	791.336,51	866.208,62	855.723,70	846.378,24	806.273,07	711.949,17	718.058,37	750.002,88	906.466,22	9.718.377,41	9.791.799,92

Outras Transferências Correntes	218.707,33	252.348,76	581.042,69	1.231.734,58	1.505.223,04	1.789.227,26	494.866,84	959.136,97	312.328,00	983.406,56	259.388,20	398.052,82	8.985.463,05	6.904.231,73
Outras Receitas Correntes	179,78	4.332,76	271,34	273,57	879,21	379,64	1.666,02	4.786,10	18.812,14	21.320,25	5.457,74	46.024,11	104.382,66	56.760,96
DEDUÇÕES (II)	945.118,90	659.872,29	925.705,69	816.893,69	904.630,70	906.630,98	905.080,19	817.577,96	744.551,85	819.735,72	745.588,64	860.759,06	10.052.145,67	8.934.451,62
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	945.118,90	659.872,29	925.705,69	816.893,69	904.630,70	906.630,98	905.080,19	817.577,96	744.551,85	819.735,72	745.588,64	860.759,06	10.052.145,67	8.934.451,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.257.680,93	4.442.588,06	5.986.955,72	6.228.766,79	7.031.636,47	7.375.268,86	6.748.819,96	6.369.273,43	5.396.075,01	6.042.780,04	4.916.954,07	6.560.667,68	72.357.467,02	64.627.454,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.257.680,93	4.442.588,06	5.986.955,72	6.228.766,79	7.031.636,47	7.375.268,86	6.748.819,96	6.369.273,43	5.396.075,01	6.042.780,04	4.916.954,07	6.560.667,68	72.357.467,02	64.627.454,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.257.680,93	4.442.588,06	5.986.955,72	6.228.766,79	7.031.636,47	7.375.268,86	6.748.819,96	6.369.273,43	5.396.075,01	6.042.780,04	4.916.954,07	6.560.667,68	72.357.467,02	64.627.454,47
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:363317EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VII 6 BIMESTRE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.958,44	573.773,65	575.564,59	374,44	21.793,06	44.030,26	413.916,39	333.494,89	333.494,89	34.492,50	89.959,26	111.752,32
02 PODER EXECUTIVO	23.958,44	573.773,65	575.564,59	374,44	21.793,06	44.030,26	413.916,39	333.494,89	333.494,89	34.492,50	89.959,26	111.752,32
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.226,67	1.226,67	0,00	0,00	0,00	15.438,67	12.763,14	12.763,14	2.675,53	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.276,54	29.246,74	29.246,74	29,80	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2.165,38	3.520,87	5.686,25	0,00	0,00	44.030,26	22.019,15	22.019,15	22.019,15	0,00	44.030,26	44.030,26
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,48	592,06	592,06	50,42	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	- SEMO21S.P793,06	368.008,89	368.008,89	0,00	21.793,06	0,00	209.764,98	209.764,98	209.764,98	0,00	0,00	21.793,06
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	10.365,86	9.991,42	374,44	0,00	0,00	21.996,04	19.889,78	19.889,78	2.097,26	9,00	9,00
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	42.887,01	42.887,01	0,00	0,00	0,00	36.554,99	7.513,87	7.513,87	29.041,12	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	0,00	122.460,27	122.460,27	0,00	0,00	0,00	46.115,43	195,43	195,43	0,00	45.920,00	45.920,00
0210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.214,56	23.214,56	0,00	0,00	0,00	1.601,11	1.196,34	1.196,34	404,77	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.507,00	30.313,40	30.313,40	193,60	0,00	0,00
0212 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	0,00	2.089,52	2.089,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.958,44	573.773,65	575.564,59	374,44	21.793,06	44.030,26	413.916,39	333.494,89	333.494,89	34.492,50	89.959,26	111.752,32

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:AFB720B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO I -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA														
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA														
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000														
CNPJ. 01.815.575.0001-25														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período: 2º Semestre Semestre														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR– 11>	**<MR– 10>**	**<MR– 9>**	**<MR– 8>**	**<MR– 7>**	**<MR– 6>**	**<MR– 5>**	**<MR– 4>**	**<MR– 3>**	**<MR– 2>**	**<MR– 1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.083,81	56.561,08	56.331,37	55.529,82	54.403,02	69.210,84	55.603,03	55.603,02	55.603,02	58.481,87	61.685,75	86.108,11	723.204,74	-
Pessoal Ativo	58.083,81	56.561,08	56.331,37	55.529,82	54.403,02	69.210,84	55.603,03	55.603,02	55.603,02	58.481,87	61.685,75	86.108,11	723.204,74	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.003,14	46.769,45	46.554,86	45.857,71	44.752,92	59.457,73	45.952,92	45.952,92	45.952,92	48.612,59	50.979,96	71.834,47	600.681,59	-
Obrigações Patronais	10.080,67	9.791,63	9.776,51	9.672,11	9.650,10	9.753,11	9.650,11	9.650,10	9.650,10	9.869,28	10.705,79	14.273,64	122.523,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.083,81	56.561,08	56.331,37	55.529,82	54.403,02	69.210,84	55.603,03	55.603,02	55.603,02	58.481,87	61.685,75	86.108,11	723.204,74	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	

PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	58.083,81	56.561,08	56.331,37	55.529,82	54.403,02	69.210,84	55.603,03	55.603,02	55.603,02	58.481,87	61.685,75	86.108,11	723.204,74	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.986.800,63		24.986.800,63	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	-		-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	24.986.800,63		24.986.800,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	723.204,74	2,89	723.204,74	2,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.499.208,04	6,00	1.499.208,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.424.247,64	5,70	1.424.247,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.349.287,24	5,40	1.349.287,24	5,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 30/01/2023, às 11:32:21. Assinado Digitalmente no dia 30/01/2023, às 11:32:21.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

FABIANO ANTÔNIO ANTONIETE
Contador

ROSANGELA MACHADO ALVES
Sec. De Adm. E Finanças

Tabela 1.2									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:E65C15B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2° SEMESTRE DE 2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	753.338,50	1.081.739,60	1.033.110,76	1.080.403,71	1.234.755,30	946.793,54	1.304.066,88	1.040.925,14	945.254,80	819.575,52	1.217.835,10	1.943.027,39	13.400.826,24	0,00
Pessoal Ativo	753.338,50	1.081.739,60	1.033.110,76	1.080.403,71	1.234.755,30	946.793,54	1.304.066,88	1.040.925,14	945.254,80	819.575,52	1.217.835,10	1.943.027,39	13.400.826,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	753.338,50	785.806,83	870.443,63	934.427,34	1.081.085,47	856.655,01	1.249.486,52	902.911,99	838.654,88	816.032,19	875.769,22	1.607.478,11	11.572.089,69	0,00

Obrigações Patronais	-	295.932,77	162.667,13	145.976,37	153.669,83	90.138,53	54.580,36	138.013,15	106.599,92	3.543,33	342.065,88	335.549,28	1.828.736,55	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.997,90	26.074,56	13.711,68	127.484,03	300.461,57	30.521,37	452.274,47	9.654,15	16.806,67	45.660,95	8.673,91	20.582,09	1.076.903,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.444,76	26.074,56	5.859,00	22.771,81	45.949,42	18.243,93	22.021,49	9.654,15	16.806,67	45.660,95	8.673,91	20.582,09	266.742,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	553,14	0,00	2.581,44	1.943,82	254.512,15	12.277,44	430.252,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.120,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.271,24	102.768,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.039,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**728.340,60**	**1.055.665,04**	**1.019.399,08**	**952.919,68**	**934.293,73**	**916.272,17**	**851.792,41**	**1.031.270,99**	**928.448,13**	**773.914,57**	**1.209.161,19**	**1.922.445,30**	**12.323.922,89**	**0,00**
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)														
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)														
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	**728.340,60**	**1.055.665,04**	**1.019.399,08**	**952.919,68**	**934.293,73**	**916.272,17**	**851.792,41**	**1.031.270,99**	**928.448,13**	**773.914,57**	**1.209.161,19**	**1.922.445,30**	**12.323.922,89**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.986.800,63	-
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.786.800,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**12.323.922,89**	**51,81**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.844.872,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.202.628,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.560.385,11	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/01/2023, às 08:01:44.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4E6C1871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.064.125,30**	**2.024.168,12**	**2.016.071,61**	**2.399.231,59**	**2.616.008,23**	**2.770.713,62**	**3.123.434,48**	**2.514.409,65**	**1.956.610,47**	**2.235.589,89**	**2.010.565,59**	**2.794.619,41**	**28.525.547,96**	**28.147.923,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.374,68	50.767,88	107.892,63	187.445,50	78.865,15	146.313,96	110.976,21	289.366,57	114.654,40	131.955,47	73.992,30	139.211,83	1.488.816,58	795.152,10
IPTU	850,74	5.026,78	28.576,11	65.957,80	20.372,06	21.729,35	7.657,99	8.489,37	9.490,14	8.128,52	5.458,52	10.045,30	191.782,68	228.220,66
ISS	26.171,94	25.497,62	26.441,74	26.602,80	31.669,67	43.043,02	35.096,21	26.672,80	42.755,65	43.216,20	39.849,97	27.534,96	394.552,58	335.638,50
ITBI	26.962,32	4.883,65	7.120,00	10.400,00	8.988,74	21.000,00	3.080,00	7.228,26	24.000,00	46.615,21	-	16.093,06	176.371,24	72.022,29
IRRF	1.704,56	10.092,94	18.442,29	37.656,05	1.706,80	47.130,57	30.304,10	27.104,92	31.851,24	29.575,64	25.147,82	81.898,68	342.615,61	47.726,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.685,12	5.266,89	27.312,49	46.828,85	16.127,88	13.411,02	34.837,91	219.871,22	6.557,37	4.419,90	3.535,99	3.639,83	383.494,47	111.544,22
Receita de Contribuições	1.584,36	-	1.055,64	8.238,34	3.909,87	9.356,12	4.622,87	-	70.744,11	10.185,21	15.053,59	11.159,76	135.909,87	8.070,57
Receita Patrimonial	29.150,07	32.445,67	46.311,49	43.607,80	53.656,51	49.647,77	62.408,47	71.968,89	54.894,96	47.236,66	51.208,28	42.511,06	585.047,63	44.788,60
Rendimentos de Aplicacao Financeira	29.150,07	32.445,67	46.311,49	43.607,80	53.656,51	49.647,77	62.408,47	71.968,89	54.894,96	47.236,66	51.208,28	42.511,06	585.047,63	44.788,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.590,02	27.923,11	35.013,92	30.643,57	37.521,15	47.527,59	41.191,44	48.038,68	38.482,26	47.971,46	62.620,88	54.506,83	494.030,91	426.221,87
Transferências Correntes	1.942.630,49	1.908.782,42	1.814.596,17	2.117.362,87	2.436.453,90	2.512.313,13	2.902.328,79	2.098.934,08	1.676.417,69	1.999.257,29	1.801.243,35	2.533.439,98	25.743.760,16	26.808.627,02
Cota-Parte do FPM	805.601,00	1.127.322,85	680.672,15	808.135,19	899.756,65	841.443,84	1.134.952,33	822.689,91	757.132,29	720.045,99	906.764,70	1.412.807,63	10.917.324,53	12.189.589,57
Cota-Parte do ICMS	709.924,25	339.962,83	720.914,27	579.589,76	641.059,42	656.858,88	692.778,94	578.648,84	543.892,03	539.312,15	488.868,94	557.863,46	7.049.673,77	6.796.685,72
Cota-Parte do IPVA	31.865,59	60.782,09	56.471,94	44.091,58	53.024,74	47.630,68	54.784,34	48.317,66	23.490,21	16.998,11	13.472,92	20.735,80	471.665,66	406.812,52
Cota-Parte do ITR	2.922,81	-	45,49	179,17	87,70	54,56	399,06	15,00	6.778,60	43.881,35	6.929,91	7.029,28	68.322,93	4.848,22
Transferências da LC 87/1996 (ICMS/DESON)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	7.912,27
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.795,22	30.795,22	47.670,18
Transferências do FUNDEB	225.453,90	265.085,68	215.102,74	226.245,79	247.651,94	244.654,26	241.982,39	230.516,19	203.548,53	205.295,31	214.428,35	259.161,73	2.779.126,81	3.010.959,17
Outras Transferências Correntes	166.862,94	115.628,97	141.389,58	459.121,38	594.873,45	721.670,91	777.431,73	418.746,48	141.576,03	473.724,38	170.778,53	245.046,86	4.426.851,24	4.344.149,37
Outras Receitas Correntes	10.795,68	4.249,04	11.201,76	11.933,51	5.601,65	5.555,05	1.906,70	6.101,43	1.417,05 -	1.016,20	6.447,19	13.789,95	77.982,81	65.063,20
DEDUÇÕES (II)	**311.462,85**	**307.607,73**	**293.020,91**	**287.799,28**	**320.185,85**	**310.597,74**	**295.122,51**	**291.334,42**	**252.687,20**	**265.447,65**	**284.607,44**	**318.873,75**	**3.538.747,33**	**3.026.612,54**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.462,85	307.607,73	293.020,91	287.799,28	320.185,85	310.597,74	295.122,51	291.334,42	252.687,20	265.447,65	284.607,44	318.873,75	3.538.747,33	3.026.612,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.752.662,45**	**1.716.560,39**	**1.723.050,70**	**2.111.432,31**	**2.295.822,38**	**2.460.115,88**	**2.828.311,97**	**2.223.075,23**	**1.703.923,27**	**1.970.142,24**	**1.725.958,15**	**2.475.745,66**	**24.986.800,63**	**25.121.310,82**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.752.662,45**	**1.716.560,39**	**1.723.050,70**	**2.111.432,31**	**2.295.822,38**	**2.460.115,88**	**2.828.311,97**	**2.223.075,23**	**1.703.923,27**	**1.970.142,24**	**1.725.958,15**	**2.475.745,66**	**24.986.800,63**	**25.121.310,82**
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.241.546,48**
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.752.662,45**	**1.716.560,39**	**1.723.050,70**	**2.111.432,31**	**2.295.822,38**	**1.860.115,88**	**2.228.311,97**	**2.223.075,23**	**1.703.923,27**	**1.970.142,24**	**1.725.958,15**	**2.475.745,66**	**23.786.800,63**	**23.879.764,34**
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.752.662,45**	**1.716.560,39**	**1.723.050,70**	**2.111.432,31**	**2.295.822,38**	**1.860.115,88**	**2.228.311,97**	**2.223.075,23**	**1.703.923,27**	**1.970.142,24**	**1.725.958,15**	**2.475.745,66**	**23.786.800,63**	**23.879.764,34**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário de Adm. e Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3E1AA412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6° BIMESTRE/2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	168.632,85	1.272.539,86	922.695,52	922.695,52	170.056,55	348.420,64	348.420,64
PODER EXECUTIVO	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	168.632,85	1.272.539,86	922.695,52	922.695,52	170.056,55	348.420,64	348.420,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**168.632,85**	**1.272.539,86**	**922.695,52**	**922.695,52**	**170.056,55**	**348.420,64**	**348.420,64**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/01/2023, às 08:51:33.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador
CRC-RO 004767/O-0

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário De Adm. E Finanças
CPF n° 724.471.252-91

ANGELA CRISTINA FERREIRA
Controle Interno
CPF n° 852.655.512-04

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
CPF n° 684.997.522-68

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4718BA67